



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 38, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 39ª SESSÃO, PARA COMPARECIMENTO DE MINISTRO, EM 29 DE ABRIL DE 2020

1.1 – ABERTURA	12
1.1.1 – Finalidade da Sessão	
Destinada a receber, por meio de videoconferência, o Ministro de Estado da Saúde, Sr. Nelson Teich, para que apresente esclarecimentos sobre as providências a serem tomadas para socorrer Estados e Municípios no combate à Covid-19.	12
1.1.2 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)	
Esclarecimentos sobre o rito a ser adotado na presente sessão	12
1.1.3 – Oradores	
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	12
Senadora Rose de Freitas	17
Senador Jorginho Mello	18
Senador Jorge Kajuru	19
Senador Rogério Carvalho	20
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	20
Senador Dário Berger	24
Senador Randolfe Rodrigues	24
Senador Veneziano Vital do Rêgo	25
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	26
Senador Oriovisto Guimarães	28



Senador Antonio Anastasia	28
Senador Weverton	29
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	30
Senador Tasso Jereissati	32
Senador Alessandro Vieira	33
Senadora Kátia Abreu	34
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	35
Senador Eduardo Braga	36
Senadora Eliziane Gama	37
Senador Otto Alencar	38
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	39
Sr. General Eduardo Pazuello, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde	39
Senadora Zenaide Maia	41
Senador Esperidião Amin	42
Senadora Mara Gabrilli	42
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	43
Sr. General Eduardo Pazuello, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde	43
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	43
Sr. General Eduardo Pazuello, Secretário-Executivo do Ministério da Saúde	44
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	44
Senador Reguffe	45
Senador Mecias de Jesus	46
Senador Roberto Rocha	47
Senador Weverton	48
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	48
Senador Lasier Martins	49
Senador Confúcio Moura	50
Senador Omar Aziz	51
Senador Eduardo Girão	52



Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	53
Sr. Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário de vigilância em saúde do Ministério da Saúde	53
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	53
Senador Jaques Wagner	54
Senador Fernando Bezerra Coelho	55
Senador Luis Carlos Heinze	56
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	57
Senador Chico Rodrigues	58
Senador Major Olimpio	59
Senador Chico Rodrigues	60
Senador Fabiano Contarato	60
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	61
Senador Carlos Fávaro	62
Senador Marcelo Castro	63
Senador Telmário Mota	64
Senador Humberto Costa	65
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	65
Sr. Robson Santos da Silva, Secretário de Saúde Indígena	66
Senador Zequinha Marinho	67
Senador Izalci Lucas	68
Senador Nelsinho Trad	69
Senador Lucas Barreto	70
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	70
Senador Eduardo Gomes	72
Senador Alvaro Dias	73
Senadora Soraya Thronicke	74
Senadora Leila Barros	75
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	76
Sra. Mayra Pinheiro, Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	77



Senador Luiz do Carmo	78
Senador Marcos Rogério	78
Senador Styvenson Valentim	79
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	80
Sra. Mayra Pinheiro, Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	80
Senador Jean Paul Prates	81
Senador Paulo Paim	82
Senador Carlos Viana	83
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	85
Senador José Serra	86
Sr. Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde	87
1.2 – ENCERRAMENTO	89
1.2.1 – Transcrição das mensagens de texto enviadas pelos Srs. e Sras. Senadores durante a 39ª Sessão, Remota	91

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Podemos, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 32/2020).	106
Da Liderança do Podemos, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 33/2020).	107
Da Liderança do Podemos, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 34/2020).	108
Da Liderança do PSD, de substituição de membro na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Ofício nº 47/2020).	109
Da Liderança do PSD, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 54/2020).	110
Da Liderança do PSD, de substituição de membros na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 55/2020).	111
Da Liderança do PSB, de indicação do Senador Veneziano Vital do Rêgo como Líder do referido Partido (Ofício nº 92/2020).	112



2.1.2 – Indicações

- Nº 24/2020, do Senador Romário, que *sugere ao Presidente da República a concessão de adicional de insalubridade a profissionais de saúde da União que trabalhem em instituições vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 (Coronavírus)*. 114
- Nº 25/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania que os órgãos do Sistema Único de Assistência Social garantam o acolhimento de pessoas com deficiência cujos cuidadores forem internados ou colocados em isolamento em razão da Covid-19*. 118
- Nº 26/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere ao Ministro de Estado da Educação a criação de comissão técnica para redigir documento que trate de diretrizes e orientações para elaboração de plano emergencial, pelos sistemas de ensino, destinado a estabelecer as providências e os procedimentos a serem adotados pelas escolas no atendimento educacional a crianças e adolescentes com deficiência ou doenças raras, no transcurso e após a pandemia ocasionada pelo coronavírus*. 122
- Nº 27/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública que adote medidas para prevenir, reprimir e atender casos de violência doméstica ou familiar contra pessoas com deficiência durante a vigência do isolamento social*. 126
- Nº 28/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere ao Sr. Ministro de Estado da Saúde a identificação da condição de pessoa com deficiência nos casos de suspeita ou diagnóstico de COVID-19*. 129

2.1.3 – Projeto de Decreto Legislativo

- Nº 175/2020, do Senador Jean Paul Prates e outros Senadores, que *susta a Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e dá outras providências*. 134

2.1.4 – Projetos de Lei

- Nº 2062/2020, do Senador Jorge Kajuru, que *dispõe sobre o descarte e a disposição final de lâmpadas fluorescentes*. 143
- Nº 2063/2020, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação –, para permitir o controle social sobre o registro das despesas com diárias e passagens concedidas a agentes públicos*. 149
- Nº 2064/2020, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas*. 153
- Nº 2065/2020, do Senador Jaques Wagner e outros Senadores, que *cria Programa de Apoio Emergencial às Pesquisas sobre Doenças Virais e ao Combate ao Coronavírus - Covid-19*. 157
- Nº 2069/2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, para determinar a cobertura obrigatória de teleconsultas pelos planos privados de assistência à saúde, e para autorizar a emissão de atestados médicos e de prescrições de medicamentos por meio eletrônico*. 166



Nº 2075/2020, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para possibilitar a cobertura, sem o cumprimento dos prazos de carência, da internação hospitalar de pacientes com a covid-19, mediante compensação dos custos das operadoras pela respectiva redução dos valores de ressarcimento por elas devidos ao Sistema Único de Saúde (SUS).	171
Nº 2081/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer incentivos às costureiras de máscaras artesanais para proteção da população contra o coronavírus.	177
Nº 2083/2020, do Senador Acir Gurgacz, que altera a Lei nº 13.979, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para criar programa de atenção aos problemas de saúde mental ocorridos em virtude do período de distanciamento social.	182
Nº 2101/2020, da Senadora Zenaide Maia, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para dispor sobre o reajuste das contraprestações pecuniárias de planos privados de assistência à saúde coletivos.	187
Nº 2111/2020, do Senador Confúcio Moura, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para obrigar o Sistema Único de Saúde a manter sistema com informações sobre insumos, equipamentos, serviços e profissionais das unidades de saúde.	191
Nº 2112/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para proibir o reajuste das mensalidades dos planos de saúde enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus.	196
Nº 2113/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar que o seguro de assistência médica ou hospitalar, bem como o seguro de vida ou de invalidez permanente, não poderá conter restrição de cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da emergência de saúde pública de que trata a Lei.	201
Nº 2133/2020, do Senador Jaques Wagner, que altera a Lei 13.982, de 2 de abril de 2020, para dispor sobre a prorrogação do auxílio emergencial de que trata a referida Lei.	205
Nº 2139/2020, do Senador Antonio Anastasia, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas contratuais da Administração Pública, no período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).	210
Nº 2140/2020, do Senador Rogério Carvalho, que altera o Código Penal para criminalizar a apologia à tortura e à instauração de regime ditatorial no país.	229
Nº 2141/2020, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei dos Crimes de Responsabilidade para criminalizar a apologia à tortura e à instauração de regime ditatorial no país.	233
Nº 2148/2020, do Senador Jean Paul Prates, que altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, para estabelecer medidas a vigorar em período de calamidade pública.	237
Nº 2158/2020, do Senador Jayme Campos, que extingue o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e autoriza o Poder Executivo a direcionar os recursos para ele previstos em 2020 para ações de combate à pandemia provocada pelo Coronavírus SARS CoV-2 (Covid 19).	245
Nº 2178/2020, da Senadora Mara Gabrilli, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o transporte do acompanhante durante a pandemia da COVID-19.	250



Nº 2179/2020, do Senador Paulo Paim, que <i>dispõe sobre a obrigação dos órgãos e instituições de saúde de promover o registro e cadastramento de dados relativos a marcadores étnico-raciais, idade, gênero, condição de deficiência e localização dos pacientes por eles atendidos em decorrência de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid19), e dá outras providências.</i>	254
Nº 2183/2020, do Senador Irajá, que <i>altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever prazo para análise de declarações passíveis de restituição de valores e retidas em malha fiscal ou semelhante.</i>	262
Nº 2188/2020, do Senador Romário, que <i>altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para instituir condições excepcionais para captação de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), durante o ano-calendário de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19 ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)</i>	267
Nº 2189/2020, do Senador Styvenson Valentim, que <i>altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, para tipificar como crime o aumento abusivo do preço de produtos ou serviços em situações de epidemia, desastres de grandes proporções e calamidade pública.</i>	272
Nº 2192/2020, do Senador Paulo Paim, que <i>institui adicional de tributação sobre o preço de comercialização final de bens de consumo supérfluos ou de luxo, altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e revoga o art. 9º e respectivos parágrafos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e o art. 1º e seu § 1º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e dá outras providências.</i>	276
Nº 2194/2020, do Senador Alessandro Vieira, que <i>altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para estabelecer medidas que aumentam a transparência das informações relativas à covid-19.</i>	286
Nº 2195/2020, do Senador Jaques Wagner, que <i>autoriza o Poder Executivo Federal a adquirir o controle da EMBRAER S/A.</i>	293
Nº 2207/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para incluir no rol de crimes de responsabilidade a não publicação das operações de crédito e das despesas executadas durante a vigência de estado de calamidade pública.</i>	300
Nº 2260/2020, do Senador Fabiano Contarato, que <i>altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991– que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir novos parágrafos no art. 60, disciplinando o chamado “limbo previdenciário”.</i>	305
Nº 2261/2020, do Senador Jorge Kajuru, que <i>dispõe sobre a limitação dos juros incidentes sobre a modalidade de crédito intitulada “cheque especial” ofertada a pessoas físicas cuja renda seja inferior a dois salários mínimos, em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional.</i>	311

2.1.5 – Projetos de Lei Complementar

Nº 106/2020, do Senador Jorge Kajuru, que <i>altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, para instituir limite ao valor do auxílio-alimentação devido aos magistrados.</i>	316
Nº 113/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>regulamenta o disposto no art. 192 da Constituição Federal, para suspender o pagamento de dívidas e estabelecer percentual máximo de juros durante períodos de calamidade pública, atendidos aos requisitos que especifica.</i>	320

2.1.6 – Requerimentos

Nº 267/2020, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de voto de solidariedade à Democracia, às Instituições do Estado de Direito e à Constituição.	326
--	-----



Nº 272/2020, do Senador Alvaro Dias, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Mário José Gonzaga Petrelli.	329
Nº 273/2020, do Senador Jaques Wagner, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.	332
Nº 276/2020, da Senadora Rose de Freitas, de Convite ao Ministro de Estado da Economia para debater a situação econômica do país, as decisões tomadas e os planos para a recuperação da economia pós pandemia.	336
Nº 286/2020, da Senadora Rose de Freitas, de retirada do Requerimento nº 276/2020. Deferido. ...	339
Nº 287/2020, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Schirlei Azevedo.	341
Nº 288/2020, do Senador Humberto Costa, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Ricardo Brennand.	345
Nº 289/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, de convocação do Ministro de Estado da Saúde para prestar esclarecimentos.	348
Nº 292/2020, do Senador Carlos Viana, de convite ao Ministro de Estado da Cidadania para prestar esclarecimentos.	350

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	353
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	356
5 – LIDERANÇAS	357
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	359
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	362
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	366
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	405



Ata da 39ª Sessão, para comparecimento de Ministro,
em 29 de abril de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Weverton.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 51 minutos e encerra-se às 22 horas e 25 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Nós vamos cancelar agora, aqui, as inscrições e vamos retomar outras inscrições porque abrimos a sessão.

A presente sessão remota, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, é destinada a receber, por meio de videoconferência, o Ministro de Estado da Saúde, Sr. Nelson Teich, para que apresente esclarecimentos sobre as providências a serem tomadas para socorrer Estados e Municípios no combate ao Covid-19.

A sessão foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 275, de 2020, da Senadora Rose de Freitas, aprovado na Sessão Deliberativa Remota do dia 27.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Ato da Comissão Diretora nº 7:

– será inicialmente dada a palavra ao Sr. Ministro de Estado, que terá 20 minutos para fazer a sua manifestação inicial;

– após a fala do Ministro, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, organizados em blocos de três, como eu falei ainda há pouco, dispondo cada Senador de três minutos para perguntas;

– quando concluirmos o bloco de três Senadores, retornará a palavra ao Ministro. Ele terá cinco minutos para responder à totalidade das questões desse bloco de três; e,

– não haverá réplica.

Já dei o informe da questão do levantar a mão quando iniciarmos a sessão.

Prestados esses esclarecimentos, solicito à Secretaria-Geral da Mesa... Não, já foi feito também.

Eu queria...

O Sr. Ministro Nelson já se encontra? (*Pausa.*)

Ministro Nelson? (*Pausa.*)

O SR. NELSON TEICH – Boa tarde!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não.

Eu vou conceder a palavra ao Ministro de Estado da Saúde, Sr. Nelson Teich, por 20 minutos.

Muito obrigado, Ministro, pela participação e por atender ao convite do Senado Federal neste momento importante desta quadra que estamos vivendo, combatendo essa pandemia.

Muito obrigado pela sua presença, em nome do Senado Federal.

V. Sa. tem 20 minutos.

O SR. NELSON TEICH – Bom, em primeiro lugar, eu agradeço muito a oportunidade de estar com todos vocês. Este é um momento crítico da nossa história, tanto da saúde quanto...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ministro, só um minuto, só um minuto.

Está muito baixo o seu áudio.

Os Senadores estão...



Está muito baixo. Se der para colocar o microfone mais perto...

O SR. NELSON TEICH – Estou tirando a máscara, porque todos estão com... Então, eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso, fica melhor.

Muito obrigado.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Bom, em primeiro lugar, eu quero agradecer muito a oportunidade de poder falar para vocês. É um momento crítico da saúde, um evento do século essa dificuldade que a gente está passando hoje, de poder discutir com vocês como a gente vê o problema, com a gente está trabalhando a análise dele e as propostas que a gente tem. Isso é muito importante para o Ministério.

Então, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de agradecer o convite de V. Exas. para comparecer ao Senado Federal, a partir de requerimento de autoria da Senadora Rose de Freitas. Considero realmente uma honra e um privilégio participar de sessão de Plenário do Senado, considerada a Casa que representa, por excelência, a Federação brasileira.

Cumpro, nesta ocasião, um dever constitucional como Ministro de Estado, o dever de prestar contas a esta Casa Legislativa, assim como à sociedade brasileira. Trata-se de uma oportunidade única de promover esclarecimentos e consolidar informações neste momento tão adverso para a saúde pública do País e do mundo.

Tive o cuidado de convocar a minha equipe, profissionais e servidores públicos que atuam na linha de frente no enfrentamento da crise provocada pelo novo coronavírus. Nossa missão, nesta tarde, é informar e atualizar V. Exas. quanto às medidas e providências adotadas pelo Ministério da Saúde, no contexto da emergência de saúde, especialmente aquelas voltadas ao socorro a Estados e Municípios, porque, na verdade, quando a gente fala em relação a socorros a Estados e Municípios, a gente está falando em socorro à sociedade, aos pacientes e à população.

Como é do conhecimento de V. Exas., estou no cargo há pouco mais de dez dias. Nesse período, entre outras tarefas emergenciais, nosso foco voltou-se sobretudo para o aprofundamento e a atualização sistemática das informações relacionadas à crise. Montamos, para tanto, um centro de comando de informações que nos auxilia inúmeras vezes durante o dia, a fim de que possamos embasar as nossas decisões.

Até aqui, percebemos que a dinâmica para a distribuição de recursos e de insumos por parte do Ministério da Saúde adotou uma estratégia ao conceito de padrões lineares, levando em conta, por exemplo, métrica populacional e incremento em custeio, reproduzindo históricos de repasse.

Não há crítica à política adotada até então. Contudo, a partir de agora, de posse de informações atualizadas de Estados e de Municípios, percebemos distintos perfis de comportamento da doença por região, bem como o padrão de evolução da epidemia em cada localidade. Definimos que as nossas ações devem se pautar por distribuição não linear de insumos e de meios. O que definirá o peso de distribuição de recursos é também a prioridade no socorro a Estados e Municípios, a partir da situação crítica vivenciada pelo ente federado.

Funcionaremos como força nacional de apoio, calibrando os esforços e modulando as ações. Por nossa vez, nos dedicamos, nos últimos dias, a aperfeiçoar a dinâmica de aquisições, ampliar a parceria com a iniciativa privada, acelerar as entregas de insumos e de serviços e estreitar, cada vez mais, a nossa relação com os Estados e os Municípios.



Devo relatar que continuamos enfrentando um grande desafio na disponibilidade de respiradores. Apesar do grande esforço que estabelecemos com a indústria nacional, o cronograma de entrega desses equipamentos atende apenas em parte a nossa necessidade. Estamos buscando alternativas.

Na apresentação que trouxe para o conhecimento das senhoras e dos senhores, faço um resumo das ações e dos recursos direcionados para o enfrentamento da pandemia.

Uma coisa importante nessa nossa abordagem do problema é que a gente consiga ter informações cada vez mais detalhadas sobre a doença e sobre a sua evolução, só assim a gente vai conseguir entender o momento que a gente vive, a possível evolução dessa doença, como ela se encaixa dentro do cenário de todo o sistema de saúde e quais serão as melhores ações e estratégias para a gente enfrentar essa situação aguda atual, para que esse momento possa servir, além de tudo, de legado deixado, para a sociedade, para a medicina, pelo Ministério como um todo; não por um ministério da saúde, mas pelo sistema.

Esse é o momento em que a gente vê uma necessidade de atuação conjunta, não só de ministérios, Estados, Municípios, mas dos Senadores, dos Deputados. Esse é o momento Brasil. Eu acho que eu nunca vi um momento tão Brasil como esse. A gente já teve grandes problemas antes em diversas áreas, mas, como neste momento, a gente nunca teve tantos grandes problemas ao mesmo tempo tendo que ser enfrentados pelas lideranças, que são os ministérios, os Estados, as cidades, Câmara e Senado.

Então, esse é um momento histórico de união do País, e para mim é uma honra poder estar participando disso.

A gente aqui tem as atualizações diárias da situação epidemiológica do Brasil. Como eu tenho 20 minutos, não vou fazer de Estado a Estado, mas a gente hoje tem...

Uma outra coisa importante é que eu acabei de sair de um encontro com Governadores. A gente está tendo reuniões regulares com os Governadores. Hoje a gente se sentou com o Conass e Conasems para poder trabalhar em um programa conjunto de trabalho daqui para a frente. E isto que estou falando para vocês é superimportante: é muito bom a gente ver que realmente esse é o espírito hoje que governa o País, que governa aqueles que lideram esta Nação para que ela seja um lugar cada vez melhor para a sociedade que tanto confia na gente.

Voltando, aqui, agora, para os números, a gente teve: 6.276 casos novos – um incremento de 9%–; 449 óbitos, nas últimas 24 horas, confirmando um total de 5.466.

Uma coisa importante que a gente tem que entender é que a nossa abordagem, primeiro, será feita na busca de informação detalhada de cada Estado e região. Por quê? Porque, num país continental como este, o comportamento da doença é diferente, é bem diferente, em diferentes regiões. Então, já se tem hoje áreas críticas que a gente tem que abordar, que a gente tem que priorizar, e, ao mesmo tempo, a gente vai enxergando o que está acontecendo nos outros lugares. Isso é fundamental, por exemplo, onde a gente tem uma dificuldade de conseguir respiradores, que é um ponto crítico hoje. Se a evolução no País não for homogênea, a gente tem a possibilidade, no futuro, de sair mudando, remanejando os recursos para que a gente possa capacitar os lugares a cuidar das pessoas.

Uma outra coisa importante é que a gente hoje busca uma comparação com o que existe em outros países. Na verdade, como eu falei, não existe. Falar sobre Covid Brasil é uma simplificação exagerada. A gente precisa hoje separar por regiões. E, mesmo quando a gente compara com outros países, a gente vai tentando ajustar isso para cada parte do País.



Uma coisa importante neste período: a gente vai entrar num período em que a gente aumenta outros quadros de infecção respiratória, como a influenza, e isso pode agravar os problemas respiratórios, com uma sobrecarga ainda maior do sistema.

Outra coisa que é importante colocar em relação ao sistema é que, neste momento, a gente tem um foco total na Covid, mas, além disso, existe uma preocupação muito grande com o restante do sistema. Se hoje a gente tiver... Mesmo que a gente possa entrar numa multiplicação de casos, que a gente hoje tenha 4, 5, 6 milhões de pessoas que a gente tenha que cuidar, é um País de 212 milhões de pessoas, há mais de 200 milhões de pessoas com outros problemas que estão acontecendo em paralelo, e a gente tem que cuidar.

A gente tem que tomar cuidado para manter o sistema, manter a sua eficiência, porque isso vai passar em algum momento, e é fundamental que, na hora em que o problema do Covid passar, a gente não tenha uma demanda reprimida e um sistema menos preparado para receber. Tem que ficar claro que a gente hoje está se preocupando com todo o sistema: casos novos de câncer, como é que vai evoluir a doença cardiovascular, como é que vai evoluir a doença mental. Isso está no radar de todos nós também.

Das ações realizadas, a gente tem a antecipação de vacinação contra a gripe. Isso é importante para diminuir a quantidade de pessoas que possam evoluir com problemas respiratórios, competir por leitos e ter infecções combinadas junto com o Covid. Isso é para diminuir a sobrecarga do sistema.

A gente teve atuações na Farmácia Popular na parte de medicamentos.

A gente teve uma ampliação do número de testes distribuídos, que deve chegar a um total de 46 milhões.

A gente está tendo uma iniciativa hoje que está incluindo o Ministério da Saúde, a iniciativa privada, para que a gente consiga trabalhar os testes com diagnóstico e os testes para a avaliação de quem está imune ou não. Os senhores devem saber que são dois blocos diferentes: num você avalia quem está com a doença e no outro você vai avaliar quem teve e está imunizado. Essas duas situações são importantes em políticas. Por exemplo, se amanhã começar a surgir algum medicamento que seja eficiente para a doença, eu vou precisar ter recurso para diagnosticar; se eu vou tratar aquela pessoa que pode ter um pouco mais de liberdade, eu preciso saber quem já está imunizado. Mesmo na parte da imunização, há vários de testes, alguns melhores do que outros. Tudo isso está sendo avaliado, detalhado e estudado.

A parte dos respiradores hoje é crítica. A gente tem um problema que é um problema não só do Brasil, mas um problema mundial. A gente teve uma compra que foi feita e não foi entregue. Hoje a gente está contando com a indústria nacional numa proposta que entrega 14,1 mil respiradores. Isso é feito de uma forma faseada. Nesse espaço de tempo, é importante a gente tentar evitar o mínimo de crescimento explosivo da doença, para que a gente consiga ir tratando essa população, para que os recursos, que são menores do que a gente gostaria que fossem, justamente porque, se a gente está dividindo com o mundo... E eis que a gente consiga ajustar o sistema para cuidar das pessoas e ter um número menor possível de mortes.

A gente tem habilitado leitos. Só de leitos de UTI, a gente habilitou 2.258 leitos de UTI.

A gente tem alocação de leitos de instalação rápida também; foram 504 leitos de UTI volantes, que foram colocados nos diferentes Estados.



A gente teve uma distribuição de insumos por 79 milhões de equipamentos de proteção individual, para proteger profissionais de saúde – e a gente está falando de álcool em gel, avental, luva, máscara n95, máscara cirúrgica, óculos de proteção, sapatilha e toca.

Neste ponto aqui, uma coisa importante é a participação do Legislativo; ele é fundamental. No total, já foram pagos 2,5 bilhões em emendas parlamentares para todos os Estados, e até a primeira semana de maio agora a gente vai ter uma liberação de mais de R\$1 bilhão para auxiliar nesse trabalho contra a Covid.

Os recursos repassados pelo Governo Federal vão ser de R\$4,5 bilhões. A gente tem aqui uma discriminação para cada Estado, mas talvez vá ficar um pouco enfadonho colocar isso aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. NELSON TEICH – O total dos recursos repassados é R\$4,5 bilhões. E, aí, se os senhores quiserem, eu posso repassar isso pelos diferentes Estados.

E o que é importante é isso; quer dizer, acho que agora as perguntas dos senhores vão ser muito importantes, porque, em cima das perguntas, a gente vai poder explicar como a gente vê o momento, como a gente está analisando e quais são as estratégias que a gente vai ter para a abordagem da Covid, para estruturar e manter o sistema eficiente e idealmente; depois de uma situação como essa, deixar um legado no próprio Ministério, tanto em relação à capacidade de exame, de se adaptar, para que, se futuros problemas acontecerem, a gente tenha mais capacidade de reação.

É importante colocar que essa situação é uma situação única, porque, para buscar eficiência, você sempre vai tentar trabalhar no limite máximo do cuidado, equalizando o que você tem de recurso com o que você produz. Então, é muito difícil, principalmente num país como o nosso, que é um país mais pobre. Só para vocês terem uma ideia o que vai ser, o que os Estados Unidos gastam, que é uma referência de incorporação em acesso, eles gastam mais de U\$10 mil por pessoa por ano, quase 11 mil. No SUS hoje a gente não tem U\$500 por pessoa por ano para gastar – é uma diferença enorme! Então, isso faz com que o nosso foco em eficiência tenha que ser total. Então, uma das grandes preocupações que a gente tem aqui, quando a gente discute sistema, desenha sistema, desenha soluções e vai buscar informações, para tentar entender o que acontece, é trabalhar a eficiência no máximo possível, porque, independentemente de quanto a gente tiver de recurso, quanto melhor você usar, mais gente você beneficia. Então, a gente tem esse problema, é crítico...

Essa capacidade de se ajustar rápido não é fácil quando você tem uma doença que acomete tantas pessoas num espaço tão curto de tempo e pega um sistema de saúde que normalmente tenta trabalhar no limite da eficiência.

Essas eram as considerações iniciais. Eu acho que o importante agora é a gente trabalhar as perguntas e os questionamentos que os senhores vão ter, para que a gente possa explicar um pouco melhor.

Os secretários estão aqui. A gente é um time. A forma de trabalho do Ministério... Aquelas pessoas hoje que estão no dia a dia, que estão enfrentando, cada um na sua experiência, na sua área, vão estar aqui para dar explicações mais detalhadas, se isso for necessário.

A gente realmente trabalha como um time e hoje a gente está aqui mostrando isso, para poder ajudar a mostrar o que se faz e mostrar o que a gente está desenhando para o futuro.

Agradeço mais uma vez a oportunidade de poder falar para vocês. Agradeço a oportunidade de estar aqui e de poder dividir este momento e os esclarecimentos.



Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Ministro Nelson.

Regimentalmente, eu concedo a palavra à autora do requerimento, Senadora Rose de Freitas. (*Pausa.*)

Está sem áudio, Senadora Rose.

Agora.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Eu não fazia questão de falar em primeiro lugar, mas esta reunião foi ansiosamente aguardada, com a presença do Ministro, para que nós pudéssemos fazer as nossas indagações, as nossas reflexões... Eu acho que ele sabe se expressar bem sobre a gravidade do momento.

Eu ouvi muitas vezes – e fiquei ansiosa quando o senhor foi nomeado e tomou posse – o senhor dizer que não tinha dados suficientes para responder, durante esses 13 dias, às perguntas que os Estados iriam fazer.

Ministro, desejo toda a sorte, mas não é só de sorte que nós precisamos. Nós precisamos de medidas. Eu queria que o senhor me dissesse, com toda a clareza, a sua posição em relação ao "fique em casa". Essa é uma pergunta que eu gostaria de fazer, porque há vários Estados, a exemplo do meu, em que o Governador pede – e é uma pessoa seríssima – que as pessoas fiquem em casa, ao mesmo tempo em que abre o comércio. O povo está perdido nesse duelo, tendo em vista que o próprio Presidente da República conspirou, fisicamente, intelectualmente, sobre todas as medidas adotadas pelo Ministro passado.

Eu quero também perguntar quais são as medidas concretas, Ministro – por favor, permita-me ser enfática –, que o senhor pretende implantar para superarmos este momento – concretas. No meu Estado não há nada – quero dizer –, mas fico perplexa diante do Estado do Eduardo Braga: o sofrimento, a violência de vermos 5 mil pessoas mortas e como se isso não fosse nada. É evidente que a gente não vai precisar de um messias; nós vamos precisar de um Ministro capaz de nos mostrar este momento, de nos mostrar o caminho.

A outra coisa é que a imprensa, dentro deste quadro famigerado que nós estamos vivendo, tão triste – eu não pensava que eu fosse ver isso, presenciar... Há muitas matérias que colocam diante de nós a quarentena, o relaxamento da quarentena, a possibilidade de reincidir, se há imunização ou não com as pessoas que já tiveram o coronavírus... O senhor acredita, Ministro, que nós vamos ter um segundo turno de coronavírus no Brasil? E se tivermos, qual é a posição do Ministério da Saúde? Ele está se preparando para isso, já que não tem preparo para este momento? E o senhor vai duelar com o que tem? Nós precisamos muito, muito, que o senhor nos responda qual a clareza das decisões que o senhor pretende tomar para acudir o Brasil e acudir o Amazonas, o Amapá e todos os Estados, como o meu, onde vêm crescendo a cada dia os óbitos com relação ao coronavírus.

E a última pergunta: eu não gosto muito de adentrar em questões políticas quando falo de uma coisa tão grave quanto a saúde, mas tem sido a política que tem nos prejudicado às vezes em relação a atitudes que o Governo deveria ter tomado. O senhor declarou na televisão que tinha um alinhamento total com o Presidente da República. Esse alinhamento significa, eu gostaria de saber como Senadora, adotar a retomada da economia como uma medida antes de cuidar mesmo da



redução do número de mortos neste País? Porque nós só estamos vendo enterrar a população brasileira.

Eu quero que o senhor saiba que eu estarei dentro do Congresso trabalhando em tudo que for possível para ajudá-lo, mas nós precisamos de respostas – nós precisamos de respostas.

Ainda não chegou às periferias – e este meu mandato veio exatamente de lá, a demanda social que este País tem –, ainda não chegou à periferia, aos menos favorecidos e mais vulneráveis o coronavírus de fato. Aí eu queria saber qual a estratégia específica em relação a essas pessoas, que são as que mais vão morrer neste País.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Rose.

O próximo orador inscrito é o Senador Jorginho Mello.

Eu gostaria de informar aos Senadores, Senador Jorginho, rapidamente, que, regimentalmente, a autora do requerimento tem preferência de manifestação, por isso que ela não estava na lista.

Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem.

Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não. Perfeitamente.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para interpelar Ministro.) – Quero cumprimentar a V. Exa. e a todos os Senadores e Senadoras; e cumprimentar o Ministro Nelson Teich pela participação.

De forma muito objetiva, Sr. Presidente, nós estamos todos preocupados. Não existe ser humano que não esteja preocupado. Então, vamos ganhar tempo. Eu queria fazer ao Ministro três indagações.

Eu sou de Santa Catarina, Ministro, um Estado que está tentando controlar, o Governador está fazendo umas baianadas lá, umas barbeiragens lá, comprando equipamento onde não há para entregar, mas isso é um problema nosso lá. Eu só gostaria depois de receber de V. Exa. quanto foi de recursos para Santa Catarina de fundo a fundo – isso é um pedido.

Segundo, qual a logística que o senhor já está fazendo nos Estados, está tratando nos Estados? Eu gostaria de saber qual é a sua equipe, quem são os diretores e os secretários que estão tratando disso.

Sobre respiradores, o senhor está falando sobre isso, estão dando preferência à compra no Estado brasileiro? Porque lá em Santa Catarina empresas estão nos ligando, implorando que querem fazer, têm capacidade, mas não sei quem está tratando sobre isso.

Outra coisa, Ministro, eu queria pedir ao senhor que tratasse com o Ministério da Economia para que fossem isentos de imposto – o senhor teria legitimidade para fazer isso – os micro e pequenos empresários que estão fabricando EPIs, máscara, avental, está todo mundo fazendo. E quero saber se o Estado brasileiro vai comprar ou cada Estado se vira.

E uma última pergunta: como o senhor é um pesquisador, pelo seu currículo, que vi, o senhor é um homem preparado, quando será o pico? De quantos leitos de UTI nós vamos precisar para o pico, região por região? Quantos leitos de UTI? Quantos leitos de enfermaria? Essa é a pergunta.



O pico ia ser dia tal, o pico vai ser não sei que dia... Quando é que esse pico vem? Ou o senhor não sabe dizer isso?

Então, é sobre estas indagações: logística, respiradores, tributos do micro e pequeno empresário e o pico. Sobre o pico – e nós estamos sempre numa agonia –, se o senhor tem estudo por região... Em Santa Catarina, agora, começa o inverno, em junho, é frio, é gripe, e vai misturar tudo. Então, gostaria de saber do senhor quando é esse pico.

Encerro, Sr. Presidente, a minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Jorginho.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Kajuru,

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Sr. Ministro...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru, desligou o microfone, está sem som.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para interpelar Ministro.) – Que Deus lhe abençoe, Ministro, principalmente neste momento da sua vida.

Pesquisa da Associação Paulista de Medicina (APM) mostra que 50% dos médicos que atuam no combate contra o Covid-19 enfrentam no local onde trabalham a falta de equipamentos de proteção individual (EPIs). O levantamento mostra 50% dos médicos pesquisados dizendo que faltam máscaras N95 PFF2, adequadas para bloquear o coronavírus; 38,5% afirmaram faltar proteção facial; 26% a falta de óculos; 31%, de aventais; 37%, de máscaras cirúrgicas; 22%, de orientação ou programa para atendimento. O que o senhor acha desses números apresentados pela Associação Paulista de Medicina nas últimas horas?

Se o senhor tem neto, e com certeza deve ter, ou filho, e ele chegar ao senhor e perguntar: "Vô, esse coronavírus vai até setembro?" e "Vô, qual é o percentual exato para o isolamento dela na sua opinião?". O senhor estaria respondendo para um neto ou para um filho do senhor.

Anteontem, na primeira coletiva que o senhor deu na imprensa, disse que a saída do isolamento social não deve ser intempestiva. Quando e como isso, então, terá início? O novo Secretário Executivo do Ministério, Eduardo Pazuello, declarou que a palavra de ordem agora é não linearidade, que as orientações devem ser diferentes para cada região. Há suficiente entendimento com os Governadores para a coesão entre as ações federais e estaduais. Aproveito para perguntar ao senhor: há essa coesão, na sua opinião?

E, por fim, Sr. Ministro, em nenhum momento, o senhor diria, ou sim, que o pico está por vir? Aliás, fechando, o senhor diria às pessoas que o pior está por vir ou que o melhor está por vir?

Agradeço.

Obrigado, Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru.

O terceiro Senador inscrito é o Senador Rogério Carvalho.



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa., cumprimentar o Ministro e desejar boa sorte ao Ministro nessa tarefa.

Vamos direto às perguntas.

Primeiro, relatores da ONU denunciam o Governo Bolsonaro diante do que chamam de políticas irresponsáveis durante a pandemia da Covid-19. No comunicado emitido nesta quarta-feira, eles apontaram que o Brasil deveria abandonar imediatamente políticas de austeridade mal orientadas que estão colocando vidas em risco e aumentar os gastos para combater a desigualdade e a pobreza exacerbada pela pandemia. A nota declara: "As políticas econômicas e sociais irresponsáveis do Brasil colocam milhões de vidas em risco". A crítica ocorre depois de uma série de instituições brasileiras recorrerem às Nações Unidas para denunciar a postura do Presidente Jair Bolsonaro, que optou por ignorar as recomendações da Organização Mundial da Saúde. Ao ser confrontado com o número de mortes no Brasil, ele apenas respondeu: "E daí?". A pergunta é: o que o senhor tem a declarar sobre essa denúncia das Nações Unidas?

Segundo, quais os planos de ação do Ministério da Saúde para conter o avanço dos casos de infecção e morte pelo coronavírus nos Estados do Amapá, do Ceará, do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde o sistema de saúde praticamente colapsou, pois não há garantia à assistência adequada nas regiões, sem leitos de UTI, sem profissionais de saúde, sem EPIs e sem testagem?

Terceiro, quantos leitos de UTI para adultos existem no País? Quantos estão dedicados exclusivamente para a Covid-19? Quantos foram abertos nos Estados e nos Municípios? Qual a previsão de credenciamento e de abertura de novos leitos?

A quarta pergunta é sobre os médicos. Depois do desmonte do Mais Médicos, o que o Governo Federal fará para levar médicos aos locais que mais precisam? Há a promessa dos cinco mil médicos a mais, com a aprovação do Médicos pelo Brasil, mas, até agora, ao menos, nada foi anunciado. Poderia esclarecer V. Exa. essa questão? Foi feito aquele cadastramento de profissionais? O que o senhor pretende com aquele cadastramento de profissionais?

Essas são as minhas perguntas, para ser sucinto e dar oportunidade aos demais Senadores de se manifestarem.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado.

Eu queria conceder a palavra agora ao Sr. Ministro Nelson, por cinco minutos, para que possa fazer os esclarecimentos aos Senadores.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Presidente, vou tentar enxugar as respostas, porque são muitas perguntas para tão pouco tempo, e não são perguntas simples.

Então, eu vou começar com a pergunta da Senadora Rose sobre o ficar em casa.

Quero dizer que o que existe é o seguinte – eu tenho colocado isto: o isolamento é uma ferramenta; ele é bem usado ou mal usado. Então, na prática, o que a gente vai discutir quando cria uma política, quando a gente cria uma diretriz, é definir para cada tipo de situação se se deve ficar em casa ou não. E você tem de separar isso por segmentos da população, porque há pessoas que fazem atividades críticas e que não vão poder ficar em casa.

Então, o problema todo... O que a gente vai apresentar para vocês numa diretriz, numa sugestão de como abordar o distanciamento, o isolamento, vai trabalhar um detalhamento que é preciso ser levado em consideração para responder a uma pergunta dessa. Você simplesmente



perguntar se fica em casa ou se não fica em casa é simples demais; é uma resposta simplista para um problema que é extremamente heterogêneo. Então, o ideal é que a gente tenha os testes: quem é positivo vai ficar; quem for mais velho vai ficar; se você teve, ou pessoas que tiveram contato vão ficar. Você vai depender da curva que existe em cada região, você vai depender de quantos casos tiveram em cada região.

O que eu quero colocar é o seguinte: eu posso responder a qualquer pergunta; eu só não posso responder superficialmente a perguntas complexas, porque aí, além de eu não consegui me fazer entender, de eu me explicar com a qualidade necessária, ainda posso ser mal-entendido. Então, este tipo de pergunta – ficar em casa – é genérico demais. Sobre ficar em casa, vai haver situações, dentro de uma política sendo desenhada, em que ficar em casa vai ser a melhor solução para algumas pessoas, não para todas. Isso vai ser detalhado. Então, idealmente, a gente vai trabalhar isso aí de uma forma mais específica.

A segunda pergunta é: "Vamos ter uma segunda onda?" O que acontece? A segunda onda a gente remete à gripe espanhola de 1918. Foram três ondas; a segunda e a terceira foram as que mais mataram. Foi uma pandemia que durou quase um ano e teve uma característica específica: aconteceu logo no final da Primeira Guerra Mundial. E o que acontece? A gente não tem como saber isso. Quando a gente fala em informação – e é aquilo que a senhora colocou –, quando eu falo que falta informação, é o seguinte: a gente não sabe qual é o percentual da sociedade que está comprometido pela doença, porque há os assintomáticos. O grosso das pessoas não tem sintomas ou tem sintomas leves; essas pessoas estão no dia a dia. Você não sabe quantas são, você não sabe se essas pessoas transmitem tanto quanto aquelas que estão mais graves. Os testes que a gente faz não permitem hoje saber exatamente essa realidade. Sem esse conhecimento, literalmente se está navegando às cegas. Essa é a grande verdade. Então, a medida de um isolamento que radicaliza o distanciamento é necessária por quê? Você não sabe o que fazer. A única coisa que você sabe é que o distanciamento diminui o ritmo de contágio. Como você não sabe quem está contaminado, qual é o percentual, como aquilo transmite, qual a frequência, você faz o radical, que é o que se faz há cem anos: separa-se todo mundo.

É interessante que, cem anos depois da gripe espanhola, você está tendo exatamente o mesmo tipo de comportamento. O nosso sistema de informação não evoluiu o bastante em cem anos para que, em uma pandemia tão grave quanto a outra, cem anos depois, eu não tivesse uma estratégia que fosse diferente daquilo que eu fiz cem anos atrás. Então, quando eu falo em falta de informação, é isso.

E o que é difícil é ter informação. Só para se ter uma ideia, por exemplo, os testes rápidos, os chamados testes rápidos são um teste feito para se ver quem está imunizado. Como a gente hoje... Como se tem pouco teste, quando a gente fala em teste em massa... Teste em massa é um nome inadequado. Por exemplo, falam da Coreia do Sul. A Coreia do Sul testou mais ou menos 1% da população. Então, o problema não é... O problema do teste é quem você testa, qual é a população que você vai testar para dar ideia de quanto aquilo reflete numa população como um todo, para você poder fazer as políticas e poder fazer os acompanhamentos. Essa falta de informação da doença, da transmissibilidade, de quantos estão acometidos impede de se entender melhor o futuro.

Nessa situação atual, existem estudos feitos fora do País, na Dinamarca, por exemplo, em que, sei lá, quem foi doar sangue teve seu teste feito. Chegou-se ao número de 18%. Então, se a imunidade vem com 70%, 60%, 80%... Até os números deles não são tão precisos. Dependendo do



artigo que você ler, eles dão números um pouco diferentes. Se a gente vai imunizar... Digamos que a gente vai imunizar 18% ou 20%, isso é muito longe dos 60%, 70%, 80%, o que nos deixa em alerta para a possibilidade de uma segunda onda. Ela é real.

Outro dado importante é: já existem relatos isolados de pessoas que tiveram a doença duas vezes, o que não garante nem que o fato de você ter o anticorpo seja correto. O teste para avaliar o soro, o teste da gotinha tem um nível de erro enorme, a sensibilidade dele é baixa, há teste com 30%. O que é isso? De cem pessoas com a doença – eu testo cem com a doença –, só dá positivo em 30. Então, a minha capacidade de entender até o que eu estou fazendo de exame é difícil, até para interpretar.

Eu não quero detalhar demais isso, mas uma das coisas mais difíceis em relação à informação não é só colher a informação, é interpretá-la. O teste rápido... Hoje existe um teste no soro que é mais preciso, é bem mais sensível, e mesmo a sensibilidade, dependendo do momento em que você fizer, vai ser diferente. Se eu testar essa pessoa logo depois que ela tem os sintomas, o percentual é um; se eu esperar duas ou três semanas, o percentual é completamente diferente.

Então, eu estou falando da qualidade do teste, do tipo de teste, do momento em que eu testo; tudo isso tem que ser levado em consideração na hora de se interpretar quantas pessoas na sociedade são imunizadas, além de eu ter que tentar entender se a imunização, se a imunidade realmente é longa. Se a gente prestar atenção, a vacinação da influenza tem que ser refeita todo ano por causa da mudança da cepa. Eu só estou colocando isso porque a complexidade é enorme para se analisar. E aí eu estou falando só em relação a entender a doença, como ela evolui, qual é o risco de uma segunda onda, qual é a imunidade. Além disso, eu vou ter que fazer testes de medicamento, eu tenho que ver transmissibilidade, eu tenho que ver qual é o nível de contaminação de pessoas assintomáticas e de pessoas sintomáticas.

O que a gente está fazendo hoje nesse lado da informação, do diagnóstico é desenvolver um sistema de informação e banco de dados que permita que a gente em algum momento entenda isso, porque eu tenho que me comportar hoje, eu como Ministério da Saúde, da seguinte forma – eu já vou aproveitar e dar algumas respostas. Quando é que vai ser o pico? Não sei e ninguém sabe. Não sou eu que não sei, ninguém sabe. Um dos grandes problemas de se definir uma data que se baseia num modelo é porque aquela sugestão se transforma numa promessa, num dado real. Você passa a tratar aquilo como se fosse uma verdade, e, quando aquilo não acontece, todo mundo começa a se perguntar o que está acontecendo. Será que a gente está fazendo errado só porque não bateu aquela data? E não é isso. As datas que a gente projeta hoje são simplesmente suposições em cima de modelos; cada lugar vai ter uma curva.

Existem hoje algumas tentativas matemáticas de enxergar em que ponto você chegou no ápice da curva e quando aquilo vai começar a cair. Por que isso é fundamental para a gente? Porque a hora em que você começar a ter queda em alguns lugares, você já vai começar a poder pensar em remanejar aparelhos para outros lugares em que a doença pode estar começando. E, em vez de você ter que sair comprando tudo para todo mundo, você compra uma parte e aquilo vai sendo redistribuído de acordo com a necessidade e de acordo com a sua capacidade de enxergar essa evolução. Por isso, a entrada do Secretário Eduardo foi fundamental, porque ele traz toda essa parte de logística, de entender o número, de entender o estoque, como está evoluindo em cada lugar do País, como é que a gente vai distribuir, como é que a gente vai fazer essa compra e distribuição.



Infelizmente, eu não vou conseguir responder rapidamente cada pergunta, porque o que eu estou falando agora já não é tão detalhado quanto deveria e eu estou só respondendo uma. Eu quero deixar claro que eu estou aqui para responder tudo o que vocês quiserem, a qualquer hora. Eu só não posso responder mal, eu só não posso responder errado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sr. Ministro, só um minuto. Só um minuto, porque nós fizemos um procedimento aqui e eu queria pedir a V. Exa., mesmo entendendo que V. Exa. está tentando, da melhor maneira possível, responder aos questionamentos, mas nós fizemos grupos de três Senadores para V. Exa. ter a facilidade de sucintamente tirar as dúvidas e dar as respostas. Eu compreendo que V. Exa. está tentando ser didático, para tentar, da melhor maneira possível, responder as perguntas, mas já dei um tempo a mais a V. Exa. do que os cinco minutos, e eu queria que V. Exa. concluísse essa fala, mas que, nos próximos três oradores, V. Exa. pudesse ser mais conciso e didático nas respostas, para a gente ter a participação de outros Senadores que estão inscritos aqui. Nós temos 39 Senadores inscritos. Então, eu queria me ater a esse tempo que foi estabelecido, mas eu vou pedir para V. Exa. rapidamente tentar concluir esse primeiro bloco para iniciarmos outro.

O SR. NELSON TEICH – Peço desculpas pela forma inicial, vou mudar nas próximas.

Só uma coisa que é importante, a parte do alinhamento com o Presidente. O Presidente está preocupado com as pessoas, está preocupado com a sociedade; não vou discutir aqui o comportamento, mas eu posso dizer que ele está preocupado com as pessoas e com a sociedade. O alinhamento é nesse sentido. Quando eu fui chamado, quando eu fui trazido e quando eu aceitei, eu aceitei, porque existe um foco total em ajudar a sociedade, em ajudar as pessoas. Isso eu tenho certeza de que é a preocupação do Presidente. Eu fui trazido por causa disso.

Uma coisa que eu coloco em relação à economia e que tenho colocado é que uma coisa que a gente tem na economia é o que a gente chama de custo de oportunidade, que é o seguinte, quando você gasta dinheiro num lugar, você está deixando de gastar em outro. Às vezes, você não consegue enxergar os prejuízos do lugar em que você não investiu. A gente, quando trabalha uma sociedade inteira, tem que enxergar não só os benefícios que você leva com as suas escolhas, mas os malefícios que você leva com elas. Isso também é uma coisa que tem que ser monitorada todo dia. Infelizmente, todas as vezes em que você lida com incertezas, não tem como você querer fazer um planejamento de longo prazo. Aquilo que tem que ser feito. Você vê o que aconteceu até ontem, pensa, avalia e toma uma ação no dia seguinte, monitora, acompanha. E é natural que você vá revendo isso todo dia.

Então, quando a gente fala em economia, por exemplo, quando uma economia melhora, ela arrasta tudo: ela melhora a saúde, ela melhora a educação, ela melhora a qualidade de vida, ela melhora tudo. Então, não existe uma distinção entre a saúde e a economia; não é entre o bem e o mal, não é entre pessoas e dinheiro. Tudo é gente, tudo é gente! Então, como vai ser o impacto disso na violência, como é que vão ser para aquelas pessoas mais pobres que vivem confinadas em casa, com cinco, seis pessoas.

Então, o que eu digo é o seguinte: eu não falo em saúde, eu não falo em economia; eu falo em gente. Em tudo que eu falar aqui, estou preocupado com as pessoas. Isto tem que ficar muito claro, para que o que eu falo seja interpretado nesse sentido. Tudo que tem aqui, seja a saúde, seja a economia, seja o que for, isto é ferramenta para levar a saúde e bem-estar para a sociedade. Esse é o norte. Eu só queria que isso ficasse muito claro nessa resposta. E a gente segue no próximo bloco.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Ministro.

Concedo a palavra – e peço também que os Senadores possam ir direto às indagações, para a gente consumir o tempo que está estabelecido – ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Sr. Presidente, V. Exa. me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. DÁRIO BERGER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Ministro, preliminarmente, eu quero cumprimentá-lo e desejar êxito à frente dessa difícil, porém desafiadora missão que o senhor tem neste momento difícil da vida nacional. Certamente o sucesso das ações do Ministério da Saúde no combate à pandemia, que assola o mundo inteiro, representará também maior tranquilidade para a nossa sociedade brasileira e, sobretudo, na manutenção de vidas, o que é muito importante. Hoje foram mais 449 mortes, em 24 horas, totalizando hoje o número de 6.276 mortes, o que é extremamente lamentável. Bem, essa questão representará, então, maior tranquilidade para a sociedade brasileira e, sobretudo, para a manutenção de vidas.

Dito isto, Sr. Presidente, eu indago ao nosso Ministro. No dia 23 de março, o Ministério da Saúde editou a Portaria de nº 467, de 2020, que dispõe quanto ao caráter excepcional e temporário de ações de telemedicina. Além disso, aprovamos aqui, no Congresso Nacional, a Lei nº 13.989, também agora de 2020, que também autoriza o uso da telemedicina enquanto durar a pandemia. Estamos acompanhando com muita preocupação o crescimento acentuado da curva de contaminação e as milhares de mortes, que estão crescendo assustadoramente. Com isso, muitos médicos, enfermeiros e tantos outros profissionais da saúde que estão na linha de frente do combate ao coronavírus estão sujeitos à contaminação. Já há muitos profissionais infectados, que passam a desfaltar os hospitais em várias regiões do País.

Diante disso tudo que está acontecendo, acredito que a telemedicina é um instrumento importante e fundamental para poder ajudar num diagnóstico rápido, eficaz e cada vez mais suprir a falta de profissionais em alguns casos. Falo isso, Sr. Ministro, sobretudo porque eu fui procurado, logo no final do mês de março, por professores, médicos e pesquisadores da nossa querida Universidade Federal de Santa Catarina. Eles me apresentaram um sistema de telemedicina e de telessaúde que foi desenvolvido pela própria universidade.

Então, eu pergunto a V. Exa. por que até hoje não houve interesse do Ministério em pelo menos conhecer essa ferramenta desenvolvida pela UFSC? E a outra questão é se V. Exa. não pode interceder junto à Anvisa para agilizar a autorização de produção desses equipamentos, porque, com isso, nós privilegiaríamos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Dario... *(Pausa.)*

Vou conceder a palavra ao próximo Senador inscrito, que é o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar Ministro.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Ministro, meus cumprimentos ao senhor.



Sr. Ministro, eu falo daqui do Amapá, que, pelos dados que o senhor deve ter aí, é o Estado proporcionalmente, por 100 mil habitantes, com a maior intensidade de contágio. E as primeiras perguntas que lhe faço são exatamente relacionadas à situação dramática que todos nós amapaenses aqui estamos vivendo.

No dia de hoje, Sr. Ministro, o boletim mais recente dá conta de que nós temos 1.016 mil amapaenses contaminados – 31 óbitos –, 73 desses hospitalizados, sendo 30 na rede pública e 43 na rede privada. Destes, 17 já estão em unidades de terapia intensiva. Ainda temos 1.500 em análise. Para o senhor ter uma ideia dos números do Amapá e do quão dramáticos são, proporcionalmente, nós não só somos o Estado da Federação com maior número de contagiados por 100 mil habitantes, como, mais que isso, somos o terceiro em números absolutos da Amazônia sem sermos o terceiro Estado mais populoso da região.

Então, eu quero pedir uma atenção especial, Sr. Ministro, porque vivemos e estamos começando aqui, pela dimensão da população, o Presidente Davi sabe disso, as pessoas que começam a morrer não são só números; são nomes. Hoje, eu perdi, nós perdemos uma professora, uma querida amiga nossa, Pró-Reitora da Universidade Federal do Amapá. Então, são nomes e é por isso que eu lhe peço, eu lhe peço, desesperadamente, socorro por um conjunto de razões.

Eu vou lhe mostrar um dado aqui – posso encaminhar depois para a sua assessoria – de que o senhor deve ter conhecimento também: pelo número de respiradores do País, a cada 100 mil habitantes, nós somos o último do País. Veja: o Distrito Federal tem 70 respiradores por 100 mil habitantes e nós do Amapá temos 11 respiradores por 100 mil habitantes. Somos o último! Precisamos, desesperadamente, disso! Então, quero pedir por duas situações: precisamos de respiradores aqui urgentemente e precisamos, além de respiradores, precisamos testar. Nós estamos com o menor índice de testes do País.

Ainda há pouco, falei com o Prefeito de Macapá. Ele precisa de pelo menos 30 mil testes rápidos. Isso é urgente, porque nós... Ministro, eu oro todo dia para que a situação da minha cidade, do meu Estado não se torne igual à situação de Manaus. Mas, eu vejo a situação se agravar e eu peço o seu socorro para se atentar à situação daqui, para que não ocorra novamente aqui o que acontece em Manaus neste momento e que pode acontecer em Belém.

Por fim, eu quero pedir a sua ajuda em outro aspecto: há um ofício que está na mesa do Ministério da Saúde, desde o dia 6 de março, desde a gestão do seu antecessor, que foi formulado pela Prefeitura de Oiapoque e pelo Governo do Estado. É um ofício simples que pede que seja autorizada a cooperação com a Guiana Francesa, que já se disponibilizou a fazer testes, em Caiena, daqueles cidadãos e cidadãs contagiados no Município de Oiapoque.

Nós podemos ter o apoio da Guiana Francesa, mas, para isso, basta da autorização por parte do Ministério da Saúde. Assim, eu peço gentilmente a sua intercessão nesse caso.

E, por fim, Sr. Ministro...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfé, concluiu-se o seu tempo. Muito obrigado a V. Exa.

Concedo a palavra ao terceiro e último Senador deste bloco, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, objetivamente, meus cumprimentos. Boa noite!



Meus cumprimentos ao Ministro Nelson Teich. Eu desejo, muito francamente, muito sinceramente – todos nós desejamos –, sucesso. E, além de sucesso nessa empreitada difícilíssima – e quero crer a mais difícil da sua experiência como profissional na área, Ministro –, desejo e oro para que V. Exa. e a sua equipe não se permitam adotar senão as medidas eminentemente baseadas e com fulcro naquilo que a ciência lhes apresentará. Eu penso e tenho a absoluta convicção de que, se elementos externos, como os políticos, povoarem as suas decisões, isso será extremamente delicado para nós.

Ontem, V. Exa. registrava e reconhecia o agravamento da situação, lamentando que, por outro lado, o Presidente da República, em cinco dias, fazia duas menções completamente desumanas: em uma, dizia não ser coeiro para acompanhar o número de mortos; e, ontem, quando questionado, exclamou: "E daí?".

Depois, quero mencionar isso, porque acompanhei a sua entrevista ao lado do Secretário Executivo, e V. Exa. mencionava aquilo que é fundamental, ou seja, as primeiras ações, de modo emergencial e premente, precisam ser focalizadas nas áreas onde há a maior linha de incidência. Mas eu pergunto: e aquelas outras regiões que ainda, venturosamente, não foram cercadas ou atingidas pela presença do coronavírus? Quais as medidas que serão adotadas? V. Sas. esperarão para que haja a contaminação?

Segundo ponto: o Brasil foi excluído da aliança de países proposta pela OMS, muito em razão do comportamento lastimável que o Presidente adotou nos primeiros dias de combate a essa pandemia. Quais são as providências que agora o Ministério da Saúde, se V. Exa. está a convencer o Presidente da República da necessidade de voltar a conviver e se relacionar com a OMS?

Terceiro ponto: quais são as tratativas que o Ministério da Saúde está a desenvolver – ou se está desenvolvendo – com instituições, por exemplo, como instituições de ensino público? Aqui, no Estado da Paraíba, nós temos universidades que desenvolvem, fabricam respiradores a preços módicos, que poderiam ajudar muito, tendo em vista as limitações que V. Exa. mesmo expôs, como a de termos, nesses próximos 90 dias, apenas 14 mil respiradores. Há um contato com essas instituições?

Por fim, querendo e sendo, Sr. Presidente, objetivo, eu gostaria de pedir, requerer e apelar para que os critérios de distribuição dos recursos, como ocorreu num primeiro momento em relação ao Estado da Paraíba, sejam revistos. O Estado da Paraíba foi prejudicado, recebendo o menor valor entre todos os Estados do Nordeste.

Obrigado, Presidente.

Obrigado, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Vou responder aqui, e meus secretários e assessores podem me ajudar também. Eu vou começar pelo Senador Berger, de Santa Catarina.

Senador, em relação à telemedicina, como é que eu vejo a tecnologia? É aquilo que eu falei antes: é bem usada ou mal-usada. É óbvio que a telemedicina, em algumas situações, vai ser útil. E até você desenvolver a telemedicina, ela vai lhe permitir desenvolver coisas futuras através dela.

Como eu vejo a telemedicina? Ela é só uma ferramenta. Como ela aproxima pessoas, como ela permite contato a distância, como ela permite interação profissional, eu acho que você vai ter



de rever a melhor forma de usá-la. Isso vai ter de ser trabalhado. Em relação à telemedicina, seria isso.

Um dado importante que eu recebi agora é que, atualmente, 1,2 milhão de pessoas estão sendo monitoradas com ligações diárias. É mais ligação, não é telemedicina. É um conjunto de situações, mas esse é um dado importante.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Está sem som. Está sem som.

O SR. NELSON TEICH – Estão me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Agora, sim.

O SR. NELSON TEICH – Estou aprendendo aqui. Vamos lá.

Em relação à pergunta do Senador Randolfe Rodrigues, do Amapá, primeiro eu queria falar sobre a angústia de ver as pessoas morrerem. Quer dizer, eu sou médico, eu fiz Medicina da Família no começo e fiz Oncologia. Trabalhei como oncologista durante vinte e poucos anos e convivi no dia a dia com pessoas que têm diagnóstico e tratamento de câncer. O que posso lhe garantir é que, com certeza absoluta, se há uma coisa hoje que eu respeito e trabalho é pela saúde, pelo bem-estar e contra o sofrimento das pessoas. Convivi com isso durante muito tempo e eu era uma pessoa que estava muito próxima das pessoas que eu cuidava. Então, o lado humano é absolutamente total na forma como a gente conduz o trabalho do Ministério da Saúde.

Em relação à parte dos respiradores, a gente vai buscar. Eu ouvi algumas sugestões e soluções, e a gente está buscando soluções fora do Brasil e o que surgir dentro do Brasil também. É importante que a gente crie um canal. A gente vai criar um canal, onde pessoas ou empresas que possam ter soluções possam entrar em contato para que a gente possa ter acesso, porque às vezes fica um falando para outro lugar, um fala com outro, e fica tudo muito solto, muito fragmentado. Isso não funciona. Então, a gente tem que criar um canal onde pessoas que têm recursos, que possam ajudar, possam entrar em contato com o Ministério para que a gente possa avaliar e atuar.

Um dado importante é que a gente mandou 25 respiradores para o Amapá. Não é um número gigante, mas a gente mandou esse número para poder dar algum auxílio à situação que vocês estão vivendo.

Basicamente, era isso.

A terceira é do Senador Veneziano Vital do Rêgo, da Paraíba, e é em relação a regiões não atingidas. O que acontece? A gente monitora o Brasil inteiro e acompanha a evolução no Brasil inteiro. Quando a gente diz que vai priorizar as ações naqueles lugares que têm mais necessidade, isso não significa que a gente não esteja atento ao País inteiro. Eu coloquei hoje que não importa a situação do País como... Todos os lugares são iguais em relação à importância das pessoas. Nesse momento, alguns assumem uma situação mais crítica pelo problema da doença. Então, o que acontece? Nos lugares onde a doença está numa situação mais crítica, a gente vai atuar de modo mais forte, direto; e, naqueles lugares onde existe uma menor quantidade de doença ou que não existe até, eles estão sendo monitorados, porque, se em algum momento a gente começar a ver algum indício de que aquilo ali vai evoluir, a gente vai atuar.

O que aconteceu? A gente tem que tentar se estruturar para ter uma folga para antecipar um pouco o que vai acontecer. Isso está sendo muito difícil, porque a gente está tendo dificuldade em



ter os respiradores, os EPIs, os recursos humanos. A gente está trabalhando isso tudo. Num cenário ideal, a gente vai sair, pelo menos nesse primeiro momento, com uma capacidade de se ajustar mais rápido. Simplificando a resposta, as áreas que hoje não são críticas também estão sendo monitoradas.

Ah, uma coisa importante! A gente, hoje, tem interesse em participar de organizações internacionais que tenham impacto na saúde. E a gente vai se relacionar com essas associações. Eu não vou entrar no mérito aqui especificamente da OMS, mas com relação a todas as associações de saúde que possam ser importantes para nos ajudar a estruturar o melhor sistema de saúde no Brasil, desenvolver pesquisa e desenvolvimento tecnológico, a gente vai buscar estar perto delas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Próximo Senador inscrito, Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo, cumprimentar o Ministro e desejar a ele felicidades na sua jornada que se inicia.

Sr. Ministro, eu falo aqui do Estado do Paraná e estou acompanhando a sua entrevista, as suas respostas. Já acompanhei outras entrevistas suas. Eu acho que o senhor é um homem de muita coragem. O Presidente Bolsonaro teve a ousadia de trocar o técnico da Seleção Brasileira no meio do campeonato. O senhor pegou o carro andando. O senhor acabou de chegar – faz poucos dias. Imagina as dificuldades que o senhor está enfrentando. Já ouvi o senhor dizer, muitas vezes, que quer fazer pesquisa, que quer fazer perguntas, que quer ter dados para poder ter respostas. Entendo isso.

Mas quero lhe fazer uma pergunta muito simples, uma pergunta só: por favor, cite-me três verdades que o senhor já descobriu no Ministério, três certezas, três coisas que o senhor já sabe e me diga três ações concretas – ações concretas – que o Ministério está fazendo, e que resultado o senhor espera dessas ações.

Desejo felicidades para o senhor. Um grande abraço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Oriovisto, pela participação de V. Exa.

Senador Presidente Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Para interpelar Ministro.) – Muito obrigado, Presidente. Meus cumprimentos a V. Exa. Eu quero cumprimentar, igualmente, o Ministro e desejar a ele muitas felicidades e muita boa sorte na sua função, até porque, como bem disse o Senador Dário, a boa sorte dele representará também uma situação positiva para os brasileiros. E aproveito, igualmente, para manifestar, como tenho feito, reiterar a solidariedade às mais de 5 mil famílias de brasileiros que, infelizmente, já faleceram dessa terrível pandemia.

Mas, eminente Ministro, eu faria uma primeira indagação, de maneira bem sucinta: a imprensa de hoje noticia que um estudo do Imperial College, de Londres, indica que o Brasil seria o país que hoje tem o maior índice de contágio de todos, quase três contagiados por um doente, um que tenha o vírus, um portador do vírus. Então, infelizmente, é um dado muito grave por esse estudo. Eu queria indagar de V. Exa. se V. Exa. acredita que esse estudo procede, se, de fato, os números do Ministério da Saúde do Brasil confirmam este dado grave para a realidade brasileira de que somos hoje o país com maior taxa de contágio do mundo, o que, evidentemente, nos preocupa.



E a segunda – não é uma pergunta, é uma ponderação –: como Senador de Minas Gerais, o nosso Estado é o segundo mais populoso do Brasil, e nós não temos hoje, nesse quadro até razoável, um número ainda confirmado de muitos doentes em relação a outros Estados, mas há um temor de que haja uma grande subnotificação. E esse temor se retrata exatamente quando de uma eventual distribuição de equipamentos, etc. E, havendo essa subnotificação, poderia haver um desbalanceamento. Para resolver isso, somente com realização de testes. Eu vejo também a intenção do Governo, que é positiva, de aumentar o número de testes, que aqui para o nosso Estado é muito importante, um Estado populoso, mas não conhecemos exatamente a realidade. Então, é um temor, um receio que eu gostaria tão somente de registrar – não é uma pergunta – só para que V. Exa. tenha em mente essa nossa posição um pouco, digamos assim, incômoda em relação a esses números que não são, digamos assim, 100% confiáveis já que a subnotificação é uma realidade.

A indagação se refere, portanto, à questão da taxa de contágio.

Agradeço, Presidente, a oportunidade e desejo, mais uma vez, boa sorte e sucesso ao Ministro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Terceiro orador inscrito deste bloco e último, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Sr. Ministro, em primeiro lugar, eu gostaria de desejar sorte a V. Exa. neste momento difícil que o Brasil está vivendo; e, além de sorte, gostaria de pedir – fazer este apelo, como todos os representantes da Federação estão fazendo o apelo neste momento – à autoridade máxima na área da saúde no País que olhe, de verdade, para os Estados e comece a levar soluções.

Eu estou, confesso-lhe, muito preocupado, principalmente depois da sua apresentação e da sua fala aqui, Sr. Ministro, porque, neste momento que estamos vivendo de pandemia e de crise, falar que vai realizar estudos para entender o que vai acontecer é muito grave.

A cada 24 horas, nós temos milhares de casos – nós estamos falando de 6.276 casos nas últimas 24 horas. Nós já estamos falando de 78.162 casos registrados, como foi falado aqui, fora os subnotificados, que nós não temos dúvidas de que é um número enorme no Brasil. Nas últimas 24 horas, morreram 449 pessoas – no total, já são 5.466 mortes notificadas. Isso tudo é muito grave e me deixa preocupado, primeiro, porque, além de nós não percebermos nenhuma ação concreta até o momento – e eu estou aqui fazendo este apelo a V. Exa. para que diga o que, de forma concreta, o Ministério está fazendo para poder ajudar os Estados –, até agora não houve nem sequer um desejo de reportar-se ou de dar os pêsames às famílias ou às pessoas que estão sofrendo, infelizmente, com essa contaminação, que hoje já atinge milhares de famílias no País.

O Estado brasileiro, o Governo Federal anunciou já cerca de R\$226 bilhões de investimento. O *Estado* fez uma matéria e lá registrou que, dos R\$226 bilhões que foram anunciados, apenas R\$56 bilhões efetivamente foram pagos, e, desses R\$56 bilhões, apenas 25% foram desembolsados. Acontece, Sr. Ministro, que, nessa mesma matéria, fala-se que para a saúde foram destinados apenas R\$5,4 bilhões, ou seja, nem 10% desses recursos foram destinados para o Ministério da Saúde. Isso para nós mostra não só uma falta de prioridade, mas também uma desorganização do Governo Federal no que diz respeito à matéria da saúde.

A falta de diálogo também atrapalha, porque, se nós pegarmos países como a Alemanha, que já está investindo 37% do seu PIB nessa crise; os Estados Unidos, 6,5%, e já está discutindo



chegar a 11%; e a Espanha, 17%, veremos que o Brasil ainda está falando em 4%. Mesmo assim, esse dinheiro não está chegando à política de combate à pandemia.

Eu encerro aqui a minha participação, Ministro, perguntando sobre o meu Estado do Maranhão. Nas últimas 24 horas, só lá, como eu registrei, foram vários maranhenses irmãos que perderam a vida. Para o senhor ter uma ideia, o Ministério prometeu 100 leitos para o Maranhão, mas chegaram 20 até o momento, sendo que esses 20, Sr. Ministro, não chegaram com respiradores. As UTIs não têm como ser instaladas, porque só chegaram lá os leitos e outros equipamentos, mas o principal, que é o respirador mecânico, não chegou, ou seja, até o momento nós não temos uma UTI instalada pelo Governo Federal no Estado do Maranhão.

Então, nós gostaríamos de pedir a ajuda do Governo Federal e a atenção de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro.

O SR. NELSON TEICH – Eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi o Senador Oriovisto...

O SR. NELSON TEICH – Senador Oriovisto Guimarães...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Isso.

O SR. NELSON TEICH – ... do Paraná. Então, foram três. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Com relação às perguntas do Senador Oriovisto Guimarães, do Paraná, o que eu encontrei aqui... Bom, a gente encontra um sistema robusto, com profissionais de altíssima qualidade e a gente vai ter que, basicamente, definir a forma desse grupo trabalhar para combinar o foco na Covid, em paralelo, enquanto a gente trabalha também o restante das outras doenças.

Uma outra coisa importante que eu vi foi que faltava informação mesmo. Isso que eu falo da informação... E aí eu vou aproveitar e já respondo à pergunta do Senador Weverton, do Maranhão, que é o seguinte: a falta de informação é uma coisa que não permite enxergar bem o que está acontecendo. E toda vez que não consegue enxergar com essa clareza você tem dificuldade de entender o que está acontecendo e tomar ações.

Agora, buscar informação o tempo todo não tem a ver com não estar fazendo alguma coisa ou estar esperando as coisas acontecerem. São duas coisas completamente diferentes. A gente trabalha e tem ação o tempo todo. E ao mesmo tempo a gente continua buscando informações cada vez melhores. Uma coisa não exclui a outra. Buscar informação não significa que eu não estou diagnosticando o problema, tomando ação e resolvendo. Isso tem que ficar bem claro. A informação é uma necessidade contínua. Ela é que garante entender cada vez melhor. Então, eu gostaria que V. Exa. não misturasse as coisas.

Eu vou falar um pouco aqui do Imperial College.

Hoje, em relação... Também, voltando ao Senador Weverton do Maranhão, a gente hoje habilitou, no Maranhão, 100 UTIs. Até o Governador agradeceu na reunião em que eu estava antes de vir para cá. E a gente teve... Em relação às medidas concretas, eu vou misturando as respostas para a gente poder... A gente habilitou 2.258 UTIs até o dia 27 de abril. Então, são algumas coisas que eu vou lembrando e vou falando.



Falando, rapidamente... O Secretário Eduardo vai comentar um pouco as ações. Eu só queria fazer uma fala rápida sobre o Imperial College.

O Imperial College deu um número exagerado. Ele colocou que morreria 1,152 milhão de pessoas, mas, se você tivesse uma medida preventiva, cairia para 44 mil. Esse estudo foi criticado no dia seguinte. Eles revisaram o número todo. E esse é o problema que eu coloquei, da modelagem matemática, porque você cria números aterrorizantes, as pessoas se fixam naquilo e você acaba até tomando decisões em cima de números que são absolutamente irrealis. Esse número, especificamente, é um número completamente irreal. Só para os senhores terem uma ideia, se esse número fosse verdadeiro, ele seria muito pior do que a gripe espanhola – muito pior do que a gripe espanhola! A gripe espanhola, em teoria, matou 50 milhões de pessoas. Só para vocês terem uma ideia, a Primeira Guerra Mundial matou 20 milhões. Então, a projeção do Imperial College era ainda pior.

Em relação à subnotificação, toda vez que a gente analisa um dado, eu estava comentando, quando você interpreta um dado, é muito difícil. Você tem que analisar toda a incerteza em torno desse dado. Então, uma das preocupações que a gente tem, quando a gente analisa o número que a gente recebe, venha ele de onde vier, é se você pode ter tanto sub quanto supernotificação, mas principalmente a sub, e essa subnotificação vai variar tanto na incidência de casos, na quantidade de casos, quanto no caso de morte. Por exemplo, hoje a gente acompanha a morte procurando os dados que vêm dos cemitérios, porque ali o dado é concreto, o dado é preciso. E a gente vai cruzando informações de vários lugares para tentar entender quão precisas elas são, porque uma das grandes dificuldades de tomar decisão – e aí, volto a falar, a gente busca informação cada vez mais e vai buscar sempre – é porque é isso que vai dar a garantia de que a gente tem a situação na mão, que a gente não está sendo uma nave à deriva.

Agora, mesmo com toda a incerteza e mesmo com toda a falta de informação, eu tenho que tomar decisão, e a gente toma. Qual é o problema quando você toma decisão no meio da incerteza? Você tem que acompanhar todo dia o que está acontecendo para ver se aquilo que você decidiu era o melhor. Você tem que acompanhar, e isso é normal. Navegar em incerteza é tomar decisão e rever todo dia, rever ações, rever tudo. Isso é o que a gente faz.

E aí eu queria que o Eduardo falasse um pouquinho sobre as ações que a gente teve, porque é ele que está mais nessa parte de logística, está definindo ações diárias, está conduzindo e viabilizando. Ele é a melhor pessoa para falar neste momento.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Estamos sem som. General, estamos sem som aqui. *(Pausa.)*

Estamos sem som. Tem que ativar aí. *(Pausa.)*

Está dando uma microfonia aqui. Eu acho que o outro microfone, o do Ministro, tem que ser desligado. Eu acho. *(Pausa.)*

General, o senhor pode usar o microfone do Ministro?

Vamos retornar para o Ministro.

O SR. NELSON TEICH – Olá. Agora sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora...

O SR. NELSON TEICH – Hoje a gente teve reunião com o Conaje e o Conasems justamente para trazer o Conass e o Conasems para as nossas reuniões de estratégia, reuniões



executivas. Isso é importante, porque eles vão participar tanto da discussão dos problemas quanto das soluções. Isso é o que vai ser trazido em relação aos Governos e secretários. E isso é uma coisa que vale também para os senhores, quer dizer, a gente hoje vai trabalhar como um grande bloco de trabalho. Então, hoje, idealmente, não existe nós e vocês, hoje a gente tem que ser uma coisa só. E eu gostaria que vocês entendessem isto: tudo que a gente está falando aqui, a gente trabalha como sendo hoje o País uma coisa só. Sim, deve ser, e é isso, mas hoje, cada vez mais, a gente está unido, e a gente conta com essa união. Hoje não existe a gente e vocês; hoje é todo mundo nós.

Então, é isso que eu queria deixar claro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Ministro.

Vou passar para o próximo Senador inscrito, que vai iniciar o próximo bloco de três Senadores: Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – Sr. Ministro... Está me ouvindo, Davi?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Para interpelar Ministro.) – Sr. Ministro, eu, infelizmente, com todo o respeito ao conhecimento, à reputação de V. Exa., estou tremendamente frustrado em relação às respostas que V. Exa. deu até o momento. E digo isso com respeito, respeito-o como profissional, mas acho que há uma dubiedade aí muito séria. O senhor falou, com toda a certeza de um homem pesquisador, que precisa conhecer melhor a doença e ir monitorando o comportamento dos testes, quais testes são mais efetivos ou não, que tem que haver uma aprendizagem, que tem que haver uma diferença entre grupos, etc. Mas é isso, mais ou menos, o que nós temos ouvido no mundo inteiro.

No entanto, existe uma certeza mundial, que nós ouvimos de todas as organizações mundiais de saúde e de todos os governos da Europa, dos Estados Unidos, Canadá, etc., que é a seguinte: no meio dessas incertezas, existe uma certeza. Qual é a certeza? Que o distanciamento social é a única maneira de impedir uma explosão de casos que nós não temos estrutura de serviço de saúde para sustentar. E V. Exa. mesmo acabou de dizer que tem dificuldade de respirador, dificuldade de leitos de UTI, etc., etc. Então, existe essa incerteza. De um momento para cá, e pode coincidir ou não com o momento em que V. Exa. assumiu o Ministério da Saúde, o distanciamento social caiu dramaticamente no País e, ao mesmo tempo, nós estamos agora num momento de início dessa explosão de casos de mortes e de óbitos que V. Exa. falou. Aqui no Ceará, de ontem para hoje, foram 50 mortes. No Brasil, 449. Quatrocentas e quarenta e nove, Ministro, o senhor sabe melhor do que eu, significa que nós somos, se não me engano – V. Exa. pode me corrigir –, hoje, de ontem para hoje, o segundo País no mundo em número de mortos por causa do coronavírus, depois dos Estados Unidos. O segundo.

Então, não há momento para indecisão. Precisa ser claro e passar para o País uma mensagem clara da autoridade máxima do Ministério da Saúde: isolamento social, sim ou não? Se é por Região, quais as Regiões que têm e quais as Regiões que não têm? Mas isso é a única certeza que nós temos. E está dúvida, me desculpe dizer com tanta veemência, porque aqui no meu Estado a situação é dramática, como está no Amazonas, como está no Amapá, em Pernambuco e em outros... É dramática, está fazendo uma confusão enorme na cabeça das pessoas e havendo um



desleixamento no distanciamento social. E V. Exa. disse isto: a única maneira que nós temos hoje é o distanciamento social.

Ministro, por favor, seja firme e claro nessa posição. Dê um recado à Nação, como líder da saúde no País neste momento. Não pode haver dubiedade, principalmente quando o Presidente da República está dando sinais contrários. Eu ficaria enormemente agradecido se isso for bem claro na sua resposta e objetivo.

Muito obrigado e desculpe se fui um pouco veemente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Tasso.

Segundo Senador do bloco, Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Obrigado. Sr. Presidente, me ouve bem?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para interpelar Ministro.) – Eu estava acompanhando preocupado se a minha percepção seria uma consequência do fato de eu ser um dos Senadores mais jovens na Casa, político iniciando uma carreira, mas fico consolado pela fala do Senador Tasso Jereissati, com a qual eu me somo absolutamente de forma integral.

Eu estou impressionado, Sr. Ministro e equipe, mas negativamente impressionado com a fala que V. Exa. vem apresentando nesses dez dias. Nós não estamos falando de um fenômeno absolutamente inédito. A pandemia já conta mais de quatro meses, mais de 3 milhões de contaminados. Nós temos países que já cumpriram a curva de contágio, de mortes e estão já em processo de redução do distanciamento. Existe informação de várias formas que pode ser obtida pelo mundo afora e dentro do País. E V. Exa. tem evitado uma postura mais firme, mais contundente com relação às necessidades que o Brasil tem. Isso preocupa muito, porque V. Exa. tem hoje dois pacientes muito claros: um deles é o Brasil como um todo, que o senhor trata como um bloco, mas seu segundo paciente é o que mais me preocupa, é Jair Bolsonaro, nosso Presidente.

É necessário que V. Exa., como Ministro da Saúde, como maior autoridade de saúde do Brasil, oriente o seu paciente Jair Bolsonaro no sentido daquilo que é necessário adotar como medida séria. Ao longo dessa crise, partindo lá de março, fevereiro ainda, até ontem, o Presidente tem acumulado declarações e ações absolutamente irresponsáveis. É importante e essencial que V. Exa. oriente esse seu paciente, seu superior hierárquico, que não pode obrigar o Brasil a cumprir ordens ilegais, irracionais, desmedidas.

É muito claro que a ação do Presidente da República prejudica a saúde pública brasileira, na medida em que ele ataca, ele agride aqueles Governadores e Prefeitos que estão tentando manter uma contenção, uma barreira no distanciamento social, que é o que está garantindo que o Brasil não tenha uma curva tão dramática quanto outros países já enfrentaram.

Então, cobro veemente, porque é necessário, porque é obrigatório, que V. Exa. se posicione, que V. Exa. assuma um compromisso com a Nação de efetivamente apontar quais são os caminhos. Não cabe mais a desculpa de que estamos estudando, avaliando. É claro que estamos estudando, é claro que estamos avaliando e é claro que vai ter que fazer uma modelagem a cada dia, mas já hoje é preciso assumir responsabilidades.



Essas mortes, já mais de 5.400 mortes, estarão nos currículos do senhor, do Presidente da República e de todos nós que assumimos um compromisso com a Nação. É um peso muito grande, mas nós temos condições de fazer melhor do que estamos fazendo, fazer mais do que estamos fazendo e depende muito da sua posição técnica, clara, objetiva. O que o Brasil precisa fazer agora? Quando chegarão os recursos necessários? Eles serão distribuídos de que forma?

Não é preciso esperar que o General que acabou de assumir o cargo de O2 entenda qual é a logística. O Ministério da Saúde funciona há décadas no Brasil. O trabalho que foi feito nos meses anteriores foi rasgado e jogado e fora? O trabalho que é feito nos outros países está sendo ignorado?

O histórico de pesquisas que está sendo acumulado não gerou nenhum tipo de conhecimento que possa ser utilizado imediatamente. Os problemas são dramáticos, Sr. Ministro, são urgentes.

E um adendo mais objetivo, mais técnico: a Anvisa precisa acelerar o processo de liberação da produção dos respiradores mecânicos nacionais. Existem vários projetos que não estão avançando por falta dessa liberação burocrática.

No mais, peço desculpas pela veemência, mas o caso a exige.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Alessandro.

O terceiro Parlamentar inscrito neste bloco é a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para interpelar Ministro.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de cumprimentar o Ministro e dizer-lhe que sou do Estado do Tocantins.

Em primeiro lugar, queria me solidarizar com as mais de 5.450 famílias que perderam os seus entes queridos de forma trágica. Alguns tiveram a sorte de falecer numa UTI, mas outros faleceram em corredores de hospitais, em casa, dentro de ambulâncias, correndo para cima e para baixo, e muitos tiveram enterro sem velório. Nós, que somos um País cristão, sabemos o que isso significa para uma família. Quero dizer que sinto a dor que vocês estão sentindo.

Aproveito para mostrar a minha indignação, como mãe, avó, mulher, pela declaração do Presidente da República. É o momento apropriado, embora o Ministro não seja responsável pelo que o Presidente diz – "E daí? Sou Messias, mas não faço milagres". Quero dizer ao Senhor Presidente que nós não esperamos dele milagres. Milagre, quando nós queremos, nós pedimos a Deus, à Santíssima Trindade e aos santos – eu, especialmente, à Nossa Senhora de Fátima. O que nós queremos do Presidente da República é atitude, espírito público e sentimento de urgência, porque, depois da declaração dele, nós sabemos que não podemos esperar solidariedade. Demonstrou desprezo pela vida, demonstrou desprezo pela dor do outro e demonstrou desprezo pela ciência, Sr. Ministro. Foi isso o que ele demonstrou nessa fala de ontem e o que tem demonstrado ao longo de todo esse período.

Número 1, proposta clara, Sr. Presidente. Faço meu o sentimento de Tasso Jereissati e do Senador Alessandro. Eu já estava ficando preocupada, sem saber se estava ficando maluca aqui nessa história. Eu não estou satisfeita com as suas respostas. Respeito o seu currículo, respeito a sua história, mas, sinceramente, quero saber: isolamento ou não isolamento? Se o senhor vai fazer o não isolamento, qual é a sua capacidade de respiradores, de ventiladores e de UTIs neste País? O senhor tem que dar conta de nos responder sobre isso. O senhor disse que o isolamento é a atitude de quem não sabe o que fazer e que há cem anos nós estamos fazendo a mesma coisa. O senhor sabe o que fazer? Se o senhor também não sabe, vamos seguir com o isolamento.



Gostaria muito que o senhor, enfim, falasse sobre os protocolos que o senhor tem para os Estados, respeitando a região, a dificuldade, o Estado. Não importa, cadê o protocolo oficial? O que vou apresentar para o meu Estado do Tocantins? O que devemos fazer? Em que pese estarmos com uma mortalidade baixa, graças a Deus, já se amplia com velocidade. Precisamos de protocolos oficiais! Os Governadores precisam de orientação, Ministro. Estamos esperando isso com ansiedade. Para quê? Para evitar as mortes, mais 5 mil mortes no País. O Presidente pode dizer "E daí?", mas nós não, nós não queremos mais 5 mil mortos no currículo do Brasil.

Esperamos respostas mais concretas para as seguintes perguntas. Quanto de equipamento? Que dia chega? Quantas UTIs? Quanto de dinheiro vai para os Estados? No mínimo isso, Ministro! Nos perdoe, mas nós somos muito cobrados porque fomos eleitos para representar o Estado brasileiro.

Desejo boa sorte ao senhor e que toda a Santíssima Trindade, todos os santos e anjos possam iluminá-lo – com sinceridade – para que o senhor possa nos tirar dessa tragédia, dessa catástrofe, dessa hecatombe que o Brasil vive hoje.

Por favor...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadora Kátia.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Bom, eu vou responder agora ao Senador Tasso Jereissati, do Ceará, que fala que o distanciamento social caiu.

O Ministério da Saúde nunca mudou a orientação original de manter o distanciamento, essa orientação vem sendo mantida. Onde a gente está vendo alteração em relação a isso é em função de decisão dos Governadores, isso não é uma decisão nossa. A nossa orientação, desde o começo, é o distanciamento.

Quando eu falo... Aí respondo a pergunta da Senadora Kátia Abreu, do Tocantins, quando se refere à informação que dei de que a gente usou o que é usado há 100 anos. O que eu quero dizer é isto: se eu não conseguir ser uma pessoa com uma maior capacidade de entender, de ter informação rapidamente, eu acabo tendo que repetir o que foi feito lá atrás – e é o que está sendo feito.

Então, em relação a uma diretriz do Ministério: isso vai sair, e cada Estado vai poder usar essa diretriz para a sua própria realidade. Então, a gente vai colocar quais são as variáveis que o Estado vai ter que pensar e, aí, ele vai entender como ele se encaixa dentro daquela diretriz, e ele segue se quiser. O que a gente traz aqui é um trabalho conjunto com Estados e Municípios. Agora, a decisão é dos Estados e Municípios.

E, mais uma vez: a gente tem que tomar cuidado para não atribuir coisas sem saber exatamente a causa delas. Conforme esse isolamento for sendo mantido, vai haver um grande problema... Uma das discussões que a gente tem hoje é qual vai ser o problema do confinamento na saúde mental das pessoas. Então, pode ser que as pessoas comecem a sair não só por causa de uma determinação, mas porque elas vão ter muita dificuldade. Você vai ter pessoas que vivem em lugares muito pequenos, famílias pequenas, ou muita gente vivendo em lugares muito pequenos. A gente tem que acompanhar tudo isso como Ministério e como Governo.

Então, o que eu quero deixar claro é: a gente, como Ministério, nunca se posicionou pela saída do distanciamento – isso tem que ficar muito claro –, nunca.



E, agora, em relação ao Senador Alessandro Vieira, de Sergipe. A gente usa tudo o que é possível para tentar entender o momento e tomar a decisão. O que foi feito anteriormente nunca vai ser rasgado, a gente vai usar o que existia e trabalhar para melhorar isso, certo?

A gente trabalha com as pesquisas internacionais o tempo todo. Uma das estratégias que a gente vai ter aqui agora é entrar em contato com os países que tiveram maior sucesso, não para ficar lendo o que está escrito na mídia, mas para falar com as pessoas que tiveram as atividades lá, para falar com detalhe o que aconteceu nesses lugares. A gente dá um valor enorme às pesquisas e aos números internacionais.

Acho que era mais ou menos isso. Se houver alguma outra coisa... (*Pausa.*)

Ah, a pergunta da Anvisa, de liberação de projeto de respirador. Isso, de certa forma, respondi anteriormente.

A gente vai criar – vou falar com o Eduardo – um ponto de contato para tudo o que for problema ligado a respirador e EPI. Se há alguma empresa que tem capacidade de produzir, vai ligar para a gente. Se a gente tiver que interferir com a Anvisa, a gente vai interferir. A gente vai trabalhar.

O que eu posso dizer para vocês é que a gente vai fazer tudo que tem que ser feito para que a gente saia desta crise da forma mais rápida e com a menor mortalidade possível. E esse número de mortes que está acontecendo não é no Brasil, é no mundo. Então, esse é um problema mundial. Infelizmente... A gente sofre também com as vidas que são perdidas, a gente lamenta muito. A gente não é indiferente ao sofrimento e à morte das pessoas. Isso tem que ficar bem claro também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos passar para o próximo bloco de oradores.

Ao tempo em que todos nós nos solidarizamos com a situação que vive o Estado do Amazonas, concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para interpelar Ministro.) – Presidente, cumprimentando o Sr. Ministro, cumprimentando o Secretário Eduardo Pazuello e, em sua pessoa, cumprimentando todos os funcionários do Ministério da Saúde, eu quero dizer que 5.466 mortos e mais de 80 mil casos de Covid mostram que nós estamos diante de um grande desafio.

O meu Estado, Ministro, o Estado do Amazonas, 29 dias atrás teve a primeira morte. E hoje, 29 de abril, a Fundação de Vigilância em Saúde informa mais 29 mortes, num total de 380 mortes. No entanto, o meu Estado tem 341 pacientes hoje na UTI, nenhum, praticamente, no interior, todos na capital. A fila atrás de um leito é muito grande e cada dia, cada minuto, cada hora é imprescindível. Nos dez dias em que o senhor está no ministério, o Amazonas já perdeu dezenas de vidas e, daqui a dez dias, outras dezenas. Portanto, ações precisam ser tomadas urgentemente e de forma objetiva.

Com a declaração que o senhor fez, do tratamento não linear, com critério, do impacto da pandemia, eu tenho pleno acordo. Agora, é preciso dar informações, dar cronograma de ações e dar transparência a essas informações, porque nós não as temos, e temos uma população desesperada no caso do Amazonas e, em especial, no caso de Manaus.

EPIs estão sendo necessários para equipar a força de saúde e a força de segurança no Amazonas. Trinta por cento da nossa força de saúde e da nossa força de segurança, segundo a Fundação de Vigilância em Saúde, estão testando positivo, por falta de equipamento de proteção. O ministério precisa embarcar isso para o Amazonas e dizer quando vai embarcar.



Nós precisamos colocar para funcionar, Ministro, 610 leitos que nós temos no Amazonas hoje entre o hospital alugado pelo Estado e o Hospital Delphina Aziz, leitos que não funcionam porque não estão equipados e porque não têm pessoal. Isso não pode esperar mais dez dias, isso tem que acontecer já! E nós temos que ter um cronograma para poder acompanhar e para poder informar a população. Caso contrário, nós estaremos juntos num barco que está naufragando e, lamentavelmente, vendo compatriotas e conterrâneos morrendo. Isso não é culpa do senhor, isso não é culpa do Governador ou do Presidente: esse é um desafio de todos nós e, se nós não enfrentarmos esse desafio com objetividade, nós não vamos vencer. Desses 610 leitos que estão prontos para funcionar se o Ministério da Saúde ajudar, podem ser 120 UTIs. No meu Estado há gente morrendo em casa porque não consegue atendimento!

E mais do que isso, Sr. Ministro: faltam *kits* para atendimento. E o que é impressionante: nós temos um laboratório da Fiocruz em Manaus que até hoje não recebeu *kit*, nós temos um laboratório no Instituto de Medicina Tropical que até hoje não recebeu *kit* e, há 30 dias, morreu o primeiro amazonense.

Eu represento no Senado da República os amazonenses. Eu quero dedicar o meu último minuto para falar do interior do Estado.

O Alto Solimões só tem um hospital, que é um hospital militar com sete leitos de UTI, todos ocupados. Se não se implantar um hospital de campanha no Alto Solimões, gente vai morrer sem atendimento, população indígena. Alto Rio Negro: os primeiros casos já aconteceram. Se não se implantar imediatamente um hospital de campanha, nós vamos ter mais vítimas. Em Manacapuru, o povo está morrendo. E nós não temos uma ação e um cronograma para noticiar e informar o povo do Amazonas.

Isolamento, sim, planejamento e tecnologia, mas informação e cronograma, porque a população e as vidas estão pedindo socorro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Eduardo Braga.

Concedo a palavra à Senadora Líder Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, senhores colegas e Sr. Ministro da Saúde, considerando o tempo aqui, vamos ser diretos.

Ministro, nós estamos vivendo uma pandemia sem precedentes e não temos, é claro, informações sobre o vírus, não temos vacina e há uma expectativa mundial no sentido de se encontrar uma alternativa. Hoje nós temos apenas uma informação real: a forma de se reduzir o contágio e de se reduzir a quantidade de mortes é o isolamento.

O senhor colocou que o Governo tem o entendimento do isolamento social, mas não é verdade, Ministro. Nós temos um Presidente da República que esnoba das mortes, porque, no dia do recorde de mortes, o Presidente simplesmente disse que não fazia milagres. Nós temos outro Ministro que compara, por exemplo, o isolamento social a campos de concentração, num desrespeito, inclusive, à comunidade judaica. Nós temos de forma clara que a demissão do último Ministro se deu também porque fazia a defesa do isolamento social.

Quando o senhor deu uma explicação hoje, anterior, e também falou em outros tempos em entrevistas na televisão, o senhor deixou claro que faz uma avaliação por região, disse que nem todo mundo tem que fazer isolamento.



Para mim fica muito claro, e eu queria que o senhor me confirmasse se a sua defesa é pelo isolamento vertical. Aliás, uma experiência que não deu certo em nenhum lugar do mundo. E alguns países, inclusive, voltaram atrás, porque não faz a redução do contágio; ao contrário, faz, na verdade, um aumento.

Nosso tempo realmente é muito pouco e eu quero seguir aqui para mais outras perguntas, Ministro.

O senhor vem da iniciativa privada, inclusive é muito respeitado nessa área, mas eu queria lhe fazer uma pergunta. Qual o seu entendimento: é o fortalecimento do SUS ou o fortalecimento da iniciativa privada, o reforço da saúde privada, para o enfrentamento neste momento?

Uma outra questão. O Presidente da República chegou a dizer, por exemplo, que mais de 70% da população brasileira poderá contrair o vírus, ou seja, podemos, então, fazer uma projeção da quantidade de mortes em cima dessa fala que o Presidente da República cita?

Ainda em relação à questão do isolamento: nós estamos, nos últimos dois dias, Ministro, com aproximadamente 500 mortes ao dia. Há hoje uma orientação do Ministério da Saúde sobre o isolamento para estas cidades que já estão com a saúde em colapso, tanto no setor privado quanto no setor público, a exemplo de Manaus, Fortaleza, São Paulo e São Luís? Inclusive, aqui, não temos mais leitos de UTI nem na iniciativa privada, nem na iniciativa pública, ou seja, nem no SUS.

Uma outra pergunta também: o Ministério da Saúde poderá permitir a liberação dos jogos de futebol, que foi solicitada agora pela CBF? Se permitir, qual será a ação em relação à saúde desses atletas?

Por fim, Ministro, aqui no Maranhão nós temos, por exemplo, o Hospital Universitário da UFMA, que é um hospital grande, que tem espaço, inclusive áreas ociosas. Há disposição do Governo Federal de liberação de mais leitos de UTI para o hospital universitário?

E para finalizar: qual a sua opinião acerca das indicações da Organização Mundial da Saúde em relação ao isolamento social?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Último Senador deste bloco é o Senador Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa.

Começo por rebater uma palavra inadequada do nobre Senador Jorginho Mello, que disse que o seu Governador fez uma baianada. Não. Se ele tivesse feito uma baianada, o seu Governador teria feito a coisa certa, porque a Bahia está trabalhando corretamente. Temos aqui 70% de leitos vagos de UTI, com atendimento, com dois hospitais de campanha já prontos e atendendo os pacientes, sob a liderança do Governador, do Secretário Fábio Vilas-Boas e do Prof. Badaró, que é um dos maiores infectologistas do Brasil e do mundo. O seu Governador certamente, Senador Jorginho Mello, fez uma cabanada, que vem de cabana, orelhudo, similar a asno. Então, dirija-se ao seu Governador dessa forma e respeite os baianos.

Depois, Sr. Presidente, eu quero deixar bem claro e perguntar ao Ministro se, por acaso, ele recebeu um pedido de informações que encaminhei a ele a respeito do protocolo de uso do antiviral remdesivir, que está tendo sucesso positivo na cura de pacientes nos Estados Unidos, segundo informações científicas que nós já temos. Eu sou médico, professor aqui da Universidade Federal da Bahia, e quero perguntar isso a V. Exa.



Segundo lugar, V. Exa. aceitou ser Ministro; V. Exa. está aceitando o que o Presidente da República propôs sempre: o relaxamento do distanciamento social. Quando colocou agora na conta dos Governadores, ele colocou de forma equivocada. Os Governadores e os Prefeitos propuseram a posição restritiva. Aqui na Bahia, trabalhou-se para a restrição, para o isolamento social.

Então, se V. Exa. aceitou ser Ministro, certamente está aceitando também aquilo que o Presidente Jair Bolsonaro defendeu. Ele foi à padaria, foi à rua, cumprimentou as pessoas de forma completamente equivocada, mas é o estilo do Presidente da República até debochar daqueles que perderam os seus entes queridos dizendo: "E daí? Eu sou Messias, mas não faço milagre". Eu tenho certeza absoluta de que ele não tem capacidade nenhuma de fazer sequer o milagre de governar bem o Brasil.

Depois, eu quero que V. Exa. procure habilitar os hospitais de campanha. Na Bahia, já temos dois hospitais: o Hospital Espanhol e a Fonte Nova, nosso estádio de futebol, que precisa ser habilitado e está com a estrutura montada. E 100% das UPAs para a Covid também, que V. Exa. possa habilitá-las, para que nós possamos trabalhar e dar assistência aos baianos, porque eles precisam.

Nós temos aqui uma das menores taxas de óbitos do Brasil em relação à nossa população de 15,5 milhões de habitantes. Estamos com dez óbitos e queremos trabalhar para ter o desempenho que o povo da Bahia merece.

Espero também que V. Exa., que não tem culpa pela situação que encontrou, só são dez dias – na verdade, a culpa foi da beligerância, da briga entre o Presidente da República e o ex-Ministro Mandetta, que deu essa confusão toda –, procure conhecer o Brasil de perto e determinar que é importante, é fundamental o isolamento social, o distanciamento social, para se prevenir e não haver uma expansão da...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Otto.

Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Em relação às perguntas do Senador Eduardo Braga, do Amazonas, eu vou deixar o Eduardo e o Wanderson responderem, porque eles estão na linha de frente disso.

Antes disso, eu só quero colocar que eles vão explicar, que eles vão falar, porque hoje o Amazonas é prioridade absoluta. E o que o Eduardo e o Wanderson vão colocar são coisas ligadas ao que já está sendo desenhado, planejado e pensado para o Amazonas.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Boa tarde, Srs. Senadores. *(Pausa.)*

Boa tarde, Srs. Senadores. Posso continuar? Dá para ouvir?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro, perfeitamente.

O SR. EDUARDO PAZUELLO (Para exposição de convidado.) – Obrigado pela oportunidade aqui de a gente colocar algumas ideias.

A primeira ideia que eu gostaria de colocar aqui é que nós já estamos funcionando dentro do Ministério com o COE (Centro de Operações de Emergência). Ele foi trazido para dentro da Secretaria Executiva e essa estrutura permite que a gente tenha todas as secretarias, o Conass e o Conasems, na parte de logística e na parte de aquisições, trabalhando 24 horas, funcionando de



segunda a segunda. É nesse fórum que são discutidas as estratégias, que são discutidas as ações imediatas que devem ser feitas.

A primeira estratégia que nós discutimos foi a estratégia para Manaus. Nós nos reunimos com os Secretários do Estado e do Município, sexta, sábado e domingo, e trabalhamos em cima dos boletins e estratégias do Ministério da Saúde. O plano para as ações em Manaus foi apresentado ao Ministro agora no início da semana, e ele já me deu o o.k. para iniciar as ações. É assim que funciona. Amanhã, decola um avião para Manaus levando respiradores, EPIs e outros materiais que a gente conseguiu juntar. Decola também amanhã um avião para o Pará, para Belém, também levando material similar.

Nessa primeira ação, os senhores compreendam, nós estamos indo buscar esse material nas linhas de produção. Nós não estamos nem aguardando a empresa concluir a fabricação e entregar na nossa logística. Nós estamos indo buscar o material dentro da fábrica, na linha de produção. Nós temos quatro empresas que fabricam material e estamos usando a plenitude dessa produção. Quanto a comprar coisas externas, o Ministro já colocou o suficiente de ideias.

É importante a gente compreender que não há nenhuma vantagem em uma cidade ou um Estado ter prioridade sobre os outros. Essa prioridade está representada pela total situação de calamidade que estão vivendo. Então, quem não está tendo a prioridade hoje é a melhor situação; quem está tendo a prioridade é quem realmente está na maior calamidade.

Nenhum Estado, nenhuma cidade, nenhuma região está deixando de ser observada e deixando de receber tudo aquilo que foi combinado. Leitos estão sendo habilitados, recursos continuam sendo repassados, e os materiais, assim que nós recompletarmos as linhas de produção, nós vamos começar novamente a redistribuir.

Ressalto que o planejamento que nos foi apresentado pela equipe que aqui estava definia que a execução, o planejamento e a preparação para combater o Covid seriam executados bipartite, Estado e Município. Cabia ao Ministério da Saúde dar todo o apoio financeiro, todo o apoio regulador; e, naquilo que fosse necessário, ele entraria mais diretamente. Acredito que os trabalhos foram muito bem feitos e observo que o que acontece de diferente são situações imprevisíveis. E nessas situações imprevisíveis é que nós precisamos entrar.

Quanto ao planejamento e à preparação de Estados e Municípios, foi o melhor possível, com certeza, pois ninguém brincaria com a saúde e com uma calamidade como o Covid.

Por fim, nós temos também 800 mil pessoas já cadastradas em termos de equipe de saúde com algum grau de capacitação e estamos também mandando já para Manaus, inicialmente, a primeira equipe de reforços de equipe médica, esta semana.

Vou também avançar uma equipe do COE para Manaus, para ser uma ligação direta, nesse momento, na cidade que está com a maior calamidade.

Em termos de ações específicas, eu espero ter colocado para os senhores que, nesses cinco dias de trabalho, nós estamos trabalhando com foco no Covid com a estruturação do COE, já com as respostas desta forma, trabalhando com o restante de todas as outras missões do Ministério da Saúde paralelamente, porque as missões são inúmeras e elas não param.

Essa é a minha observação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –
Muito obrigado.

Concluimos o tempo aqui desse bloco.



Eu vou passar a palavra à Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, eu acho que o Brasil todo tem conhecimento do desprezo que o Presidente da República tem pela lógica, pelas evidências científicas, pelo grau de gravidade que tem essa pandemia pelo coronavírus. E, ultimamente, ele mostrou uma indiferença com as mais de cinco mil pessoas, brasileiros e brasileiras, que morreram neste País, e seus familiares. Todos nós, quero dizer, todos os Senadores são solidários com a dor pela perda de vidas de seres humanos.

E eu digo o seguinte, e o próprio Ministro, o senhor falou aí, diziam que era terror o que estão fazendo, porque é isso o que a gente ouve muito do Presidente da República. Os números, para a gente... Morrer mais de 400 brasileiros e brasileiras em 24 horas para mim é aterrorizante, isso é aterrorizante, Sr. Ministro. E o Ministério... Eu observo que o senhor, quando fala em isolamento social, ele é a única evidência científica que impede uma explosão de mortes de homens e mulheres. O senhor sabe que o SUS não tem... Nenhum país do mundo está preparado para centenas e milhares de pessoas morrerem em pouco tempo; adoecerem e morrerem por falta de recursos. E eu dizia assim: eu não acredito que o senhor concorde totalmente. O senhor disse que vai fazer um estudo de uma região e de outra. Eu concordo, mas o isolamento social...

Nos países em que o Presidente ou o responsável criticou o isolamento social pensando na economia... É claro que a gente pensa na economia, mas isso é hora de salvar vidas. Quem titubeou, mesmo os que o senhor citou aí, os Estados Unidos, que são o país mais poderoso e rico do mundo, está aí. Já morreu, porque demoraram, não acreditaram no isolamento social, mais gente do que em 19 anos da guerra do Vietnã. Então, eu quero dizer que para nós, Parlamento, a morte de mais de cinco mil brasileiros é aterrorizante, sim, não é simples isso.

Mas eu queria perguntar o seguinte, vamos ser práticos: quantos leitos de UTI o Ministério da Saúde vai habilitar em 15 dias?

Eu sei que o meu Estado do Rio Grande do Norte não está numa situação tão ruim, mas a gente está se preparando. O senhor tem que cuidar do Amazonas, tem que cuidar dos que estão piores, que são a emergência, mas também tem que prevenir os outros para que não cheguem a essa mesma emergência.

E eu queria perguntar o que o senhor pensa sobre a Emenda 95, que congelou os recursos do SUS por 20 anos. O senhor teria alguma resposta para isso? Não seria interessante que o SUS, o recurso para a saúde não...

(Interrupção do som.)

(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Eu passo a palavra ao Senador Esperidião Amin. *(Pausa.)*

Senador Esperidião...



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para interpelar Ministro.) – Boa tarde a todos!

Eu quero, em primeiro lugar, fazer minhas as palavras de solidariedade aos familiares, aos amigos que perderam esses entes queridos, esses mais de 5 mil brasileiros que se foram.

Quero também apresentar a minha mais sincera solidariedade ao Ministro, a sua equipe e a todos aqueles que militam em favor da saúde pública do Brasil.

Terceiro, quero dizer ao Ministro que eu aplaudo as suas dúvidas, porque elas revelam humildade, e não falta de firmeza. Eu tenho muito medo é de quem tem convicções sobre o que não conhece; dos muitos que se arvoram na condição de professor de Deus e em meio a uma pandemia na qual nós somos tão ignorantes do ponto de vista científico, do ponto de vista geográfico, nas formas de enfrentar a epidemia num país continental como o nosso.

E quero fazer aqui três colocações, em primeiro lugar, especialmente ao Secretário-Executivo, que é o homem encarregado da logística.

Por favor, transmita informações claras, não sobre compromissos assumidos, mas sobre cumprimento de compromissos em matéria de equipamentos de proteção individual.

Favoreça a produção disso no Brasil. Nós não podemos preservar essa nossa dependência terrível a componentes estrangeiros, especialmente chineses. Nada contra a China, mas nós não podemos depender da China para produzir têxtil, para produzir telefone e para produzir respirador. Ajude a Anvisa a analisar rapidamente os pedidos das indústrias, não só da de Santa Catarina, como falou o Senador Dário Berger; nós temos duas indústrias habilitadas a produzir respirador. Facilite o credenciamento, ou seja, apresse tudo que tem que ser conferido para saber se esse respirador vai funcionar, seja na UTI, seja fora da UTI.

E, finalmente, insisto: atenda as Regiões do Brasil com leitos de UTI e com testes. Os testes são fundamentais! V. Exa. anunciou 46,5 milhões. Discrimine como é que esses testes serão disponibilizados.

Finalmente, eu quero me congratular com a minha...

(Interrupção do som.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... Santa Catarina, Anita Garibaldi. Falo depois da Senadora Zenaide e antes da Senadora Mara Gabrilli. Eu sou um privilegiado!

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Weverton, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Amin.

Terceiro Parlamentar inscrito neste bloco: Senadora Mara Gabrilli.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Para interpelar Ministro.) – Boa noite, Sr. Ministro, Sr. Presidente, Senadores.

Sr. Ministro, primeiro eu gostaria de cumprimentá-lo pela coragem de assumir a pasta da saúde, mesmo com as atitudes insistentes do Presidente Bolsonaro em negar que vivemos uma pandemia das mais graves, em desdenhar mortes, em desdenhar das medidas de isolamento social.

Dito isso, Ministro, eu gostaria de saber: quais são os especialistas que o senhor consulta para cancelar as medidas de saúde pública a serem adotadas aqui no nosso País?



E o senhor disse que manteve o COE (Centro de Operações de Emergências), que foi criado pelo ex-Ministro Mandetta. Quais são as diretrizes atuais do COE-Covid19? O que ele tem adotado sob a sua gestão?

Eu queria muito saber, Ministro, se o senhor tem conversado com a Fiocruz, com os infectologistas de São Paulo, com a Unicamp, com o Dr. David Uip, com os gestores de saúde de São Paulo e de Manaus. Nós já estamos com as redes pública e privada de saúde no limite do colapso. E com o Rio de Janeiro? Tem conversado? Mesmo o senhor dizendo que não pode prever pico, o senhor já está consciente do pico e do colapso que estão por vir no Rio de Janeiro?

A gente está assistindo a isso, Ministro, com tamanha perplexidade... A gente já ultrapassou a China no número de mortos – hoje, São Paulo chegou a 2.247 mortes, 26.158 casos confirmados –, e o nosso Presidente, aumentando o risco de tragédia, resolveu ampliar por decreto o número de serviços que deveriam, na visão dele, estar abertos por serem essenciais, e ainda com a ousadia de dizer que os responsáveis são os Prefeitos e Governadores. Eu quero saber quem vai se responsabilizar por todas essas mortes. Nesse caso, Ministro, o senhor é a primeira pessoa abaixo do Presidente. Se ele não se responsabilizar, como é de costume – a gente sabe que não vai fazê-lo –, o senhor será o responsável. E a gente ainda sabe que o número real de contaminados está subnotificado e que as mortes em residências por Covid são muitas.

Desculpa, Sr. Ministro, mas eu achei o senhor leniente demais na fala sobre isolamento social. Eu quero aqui me unir à Senadora Kátia Abreu, à Senadora Rose, à Senadora Eliziane, ao Senador Tasso, ao Senador Alessandro. O senhor tem que mostrar pulso firme neste País, porque já basta o Presidente confundindo a população. O senhor não pode ser mole! O senhor vai acabar com a sua biografia! Não pode acontecer isso.

Por fim, eu gostaria de dizer, Ministro, que eu tenho preocupações grandes com pessoas com deficiências e doenças raras, que são grupos muito vulneráveis. Eu protocolei uma indicação ao senhor e gostaria muito que o Governo atendesse e atentasse a essas demandas que exigem atuação coordenada e união de esforços nas três esferas. Estou falando de demandas que têm caráter eminentemente técnico, Ministro.

Eu quero que o senhor saia desse ministério com sucesso, e não como um "não ministro".

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro para responder ao bloco.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Eu vou falar à Senadora Zenaide Maia, do Rio Grande do Norte. Ela perguntou sobre a habilitação de leitos. Acho que o Eduardo pode falar um pouco sobre isso.

O SR. EDUARDO PAZUELLO (Para exposição de convidado.) – Bem, sobre a habilitação de leitos, até agora, até esta data, foram habilitados 1.441 leitos, referenciando, com isso, R\$251 milhões repassados, e há 1.149 leitos em processo de habilitação, que representarão mais R\$167 milhões. Isso é uma informação técnica.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Senador Esperidião Amin, de Santa Catarina, primeiro, eu agradeço o comentário sobre a dificuldade de navegar na incerteza. E essa incerteza não é uma incerteza nossa, é uma incerteza do mundo. A gente está vivendo isso. E a saúde, muitas vezes, é tomar decisões e fazer escolhas no meio de muita incerteza. Infelizmente, é o que existe.



Em relação à parte de testes, hoje eu estava vendo aqui: 2 milhões de testes estão sendo embarcados, já na segunda-feira, para os diferentes lugares. E voltando, para falar um pouquinho sobre aquilo que eu coloquei sobre os testes, de usar os testes, os locais, como vai ser, a situação ideal vai ser que a gente defina cada região com base em testes, com base em informação. Isso vai ser a proposta.

Amanhã, a gente vai fazer uma apresentação formal do programa de testes que a gente está sugerindo. A gente está trabalhando com o IBGE, a gente trabalha com a Fiocruz, a gente trabalha com especialistas e a gente vai usar isso para entender o que é a Covid no Brasil.

Em relação à Senadora Mara Gabrilli, de São Paulo, acho que você, Eduardo, poderia falar. A Senadora perguntou quais seriam as diretrizes, do COE – só para a gente falar para ela exatamente como é que a gente funciona.

O SR. EDUARDO PAZUELLO (Para exposição de convidado.) – Senadora, quanto ao nosso COE, a diretriz que o Ministro deu é que ele centralize todas as demandas. Essas demandas estavam chegando de diversas secretarias, e não estava havendo um grau de centralização e decisão.

Mandou também que houvesse reuniões com os secretários repetidamente, periódicas, dentro do sistema, para que pudéssemos discutir estratégias mais complicadas.

A logística passou a ter a apresentação das suas quantidades e materiais no depósito central que nós temos em Guarulhos. E nós passamos a dominar também o que poderia ser distribuído naquele momento.

Com todas as *expertises* funcionando juntas, nós podemos apresentar respostas às demandas imediatas que chegam. Todos os dias, às 18h30, na reunião do pôr do sol, o Ministro reúne os secretários para fechar os trabalhos do COE no dia. Nós apresentamos a ele o que foi feito naquele dia e o que vai ser feito, a previsão para o dia seguinte.

Determinou também que o COE viesse para dentro da secretaria-executiva para aproximar o processo decisório de toda aquela gama de informações que estaria chegando.

Esse primeiro planejamento para Manaus, com muitas outras ações além da entrega desse material inicial, vai servir de base para que nós possamos planejar as ações sequenciais nas demais cidades que tiverem o mesmo grau. Nós temos também um novo modelo de... Não um novo modelo, mas um aperfeiçoamento do modelo de acompanhamento desse grau de criticabilidade daquelas cidades. Esse grau está sendo acompanhado de muito mais perto, e com isso a gente pode tratar das ações em cada nível que aquele grau apresente.

Então, essas são as ideias sobre o COE.

Muito obrigado.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Uma coisa que eu quero colocar é que, obviamente, a gente vai aproveitar qualquer experiência bem-sucedida no Brasil, pois ela vai poder servir de modelo para outros lugares. Não é muito fácil você também pegar uma experiência de outro país e tentar trazer para o Brasil – são características muito específicas. Mesmo dentro do Brasil, você vai ter regionalidades. Mas uma coisa é certa: qualquer experiência benfeita que a gente perceba que funcionou a gente vai buscar, a gente não tem nenhuma preocupação em copiar o que dá certo e repetir.

Nesse ponto, eu volto a falar, em relação aos Senadores Eduardo Braga e Omar Aziz, que vocês tiveram experiência grande e vocês vão entender – a gente está focando em Manaus; vocês têm a experiência do interior – como ajudar a gente nesse processo também. Vou repetir o que



falei antes: nós vemos vocês como pessoas que vão nos ajudar. Eu estou até aqui para dizer o que a gente vai fazer, como a gente pensa, o que a gente planeja, mas a gente também se coloca aqui como alguém que espera contribuições, e vocês são pessoas que podem contribuir muito, vocês têm muita experiência, então isso é uma coisa importante.

Outra coisa é uma pergunta que foi feita em relação ao SUS e à saúde suplementar. É óbvio que eu vim aqui para trabalhar o SUS. Na verdade, eu vou defender todo cidadão brasileiro, mas o foco tem que ser naquele que depende do sistema de saúde público principalmente. Então, eu sou um completo defensor do SUS, da expansão dele, da melhora dele a cada dia, e a minha luta é pelo sistema, mas essencialmente pelo SUS. Isso eu quero que fique muito claro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para o próximo bloco agora, o primeiro Líder, Senador Roberto Rocha. (*Pausa.*)

Está muito baixo o seu som, Senador! Está sem som. Está ligado aqui o sistema, mas está sem som. Deve ser um problema no microfone do aparelho.

Pode falar? (*Pausa.*)

Não, não está saindo. Não está saindo áudio, Senador Roberto Rocha.

Pode ser o microfone desligado do celular. (*Pausa.*)

Eu vou passar para o próximo orador e V. Exa...

Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Sr. Ministro, General, em primeiro lugar, quero prestar minha solidariedade a todas as famílias que perderam um ente querido nessa crise. Nós já temos no Brasil agora 5.466 mortes nesse curto espaço de tempo, e eu queria aqui prestar a minha solidariedade a cada uma dessas famílias. Depois eu queria fazer alguns questionamentos objetivos ao Ministro da Saúde.

Primeiro me parece que a questão dos respiradores é uma questão muito importante. Apesar de eu ser leigo no assunto, parece que o que salva vidas são os respiradores, e eu queria questionar o Ministro por que o Ministério da Saúde cancelou nessa semana a compra de 15 mil respiradores da China. Penso que não deveria ser uma questão ideológica neste momento. Se todos puderem ajudar, seria bom para o Brasil. Eu acho que o Brasil deveria aprofundar neste momento as relações comerciais com quem está fornecendo insumos, que é a questão da China.

Então, eu queria saber por que foi cancelada essa compra dos 15 mil respiradores e se há, por parte do Governo brasileiro, já um novo pedido de respiradores junto à China. Queria saber esse primeiro questionamento.

A segunda questão é com relação à volta das escolas, e me parece algo extremamente preocupante, uma irresponsabilidade, quase uma bomba biológica. Eu queria saber qual é a posição do Ministério da Saúde sobre a volta das escolas neste momento. Na minha visão, essas atividades devem voltar aos poucos, sempre seguindo dados técnicos, nunca começando pelas escolas. Parece-me uma irresponsabilidade, mas eu queria ouvir qual é a posição oficial do Ministério da Saúde sobre a volta das escolas neste momento.

O terceiro questionamento objetivo é um questionamento da população que está aparecendo muito no meu *e-mail*, muito com as pessoas com quem eu converso: é sobre a possibilidade de reinfecção de quem já foi infectado. Há muitas dúvidas, muitas controvérsias. Dizem que o vírus tem uma mutação, aí a pessoa é reinfetada. Então, eu queria saber, com relação a isso, qual a posição do Ministério da Saúde do Brasil sobre a possibilidade de reinfecção.



E, por último, eu queria fazer aqui uma solicitação, um pedido de que o Ministro da Saúde atue junto ao Presidente para que, neste momento, nós tenhamos mais união, mais unidade, e não divisão. Este País não precisa de mais divisão neste momento, não precisa de mais polêmica. É uma crise séria, famílias perdendo seus entes queridos. Nós precisamos unir o País, unir o mundo, e não mais divisão, não mais brigas.

Então, eu queria solicitar ao Ministro que atue junto ao Presidente para que este seja um momento mais de solidariedade...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Reguffe, obrigado a V. Exa.

Eu vou passar ao Senador Mecias e aí chamarei por último o Senador Roberto Rocha.

Senador Mecias.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa. e cumprimento o Ministro Nelson. Quero cumprimentar também o Gen. Pazuello e nosso ex-Deputado Airtton Cascavel, que fazem parte da equipe do Ministro Nelson.

Ministro, quero, sendo prático, rápido e objetivo, fazer uma pergunta e um comentário. Os números dos mortos pelo coronavírus continuam assustadores. Estudos indicam que o pico ainda não chegou. Como o Governo Federal pretende agir caso essa escalada de mortes não seja interrompida?

Segundo, Ministro, é do conhecimento de todo o País que Roraima faz fronteira com a Venezuela e com a Guiana. Foi uma luta de toda a bancada de Roraima, iniciamos isso com o Governador Antonio Denarium, para fechar as fronteiras daqui do nosso Estado. Roraima tem um problema muito maior que todo o restante do País, embora ainda não estejamos, graças a Deus, ou felizmente – não sei o que dizer com relação a me solidarizar com os amigos de lá do Amazonas e com o povo amazonense –, mas nosso sistema de saúde, Ministro, já estava colapsado com a imigração em massa de venezuelanos aqui para o nosso Estado. Temos cerca de 100 mil venezuelanos em Roraima. O nosso sistema de saúde já era péssimo; agora, com a vinda, com a chegada do coronavírus, nós estamos perplexos. Temos cerca de 500 casos aqui em Roraima. Temos 15 Municípios. Nenhum dos Municípios do Estado de Roraima, com exceção de Boa Vista, onde há o Hospital Geral de Roraima, nenhum desses Municípios tem equipamentos de proteção individual, tem leitos de UTI ou respiradores.

Portanto, eu gostaria de pedir a V. Exa., é um apelo que faço para que Roraima e o restante do País não cheguem à mesma situação do Amazonas. A Região Norte, no momento, é o epicentro do coronavírus. O que V. Exa. planeja? Qual o planejamento nesses dez dias para chegar urgentemente à Região Norte, em todo o País, mas, em especial, aqui ao nosso Estado de Roraima, onde só temos um voo por semana e a nossa estrada que nos liga ao Amazonas ainda fecha às 18h?

Portanto, Ministro, desejo sorte. Sei que V. Exa. assumiu com a intenção de fazer um belíssimo trabalho por este País, desejo sorte a V. Exa. e a toda a sua equipe. E peço que V. Exa. cuide dos brasileiros, cuide do Brasil, cuide de nossa gente como se estivesse cuidando de sua família.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao terceiro orador deste bloco, Líder Roberto Rocha.



O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - MA. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero primeiramente cumprimentar o Ministro da Saúde, cumprimentar e registrar, Ministro, e digo isso a todo o povo brasileiro, o empenho do Senado Federal neste momento de pandemia, de todos os Senadores e Senadoras, de todos os partidos. É importante que seja registrado isto: o empenho do Senado Federal no combate à pandemia.

Eu quero falar da situação do Maranhão, sobre a qual falamos ontem pelo telefone, Ministro. O Maranhão é um Estado maior que São Paulo, porém é o Estado que tem a maior população rural do Brasil e a população mais pobre, infelizmente. O Maranhão, nesta semana, alcança 3 mil casos confirmados de coronavírus. Serão mais de 220 óbitos no Maranhão, que é crescente o número de óbitos. São Luís já é a segunda capital do Brasil, se não a primeira, com o maior número de casos confirmados por 100 mil habitantes. Imperatriz, a segunda maior cidade do Estado, tem o dobro de casos quase que o Estado do Tocantins, que fica ao lado. Do outro lado do Estado, na região leste, em Caxias, Codó, na região, o Prefeito de Teresina, que é do meu partido, Firmino Filho, meu amigo, foi obrigado a fechar a fronteira do Maranhão com o Piauí, entre Timon e Teresina. Alertou o Governador por um vídeo, o Governador não atendeu a ligação dele, e ele então, segunda-feira, fechou a fronteira. Uma banda do Maranhão é atendida em Teresina, e aí ele não está dando conta de atender os piauienses. Então, os maranhenses também não poderão ser atendidos, o que vai levar à exclusão do Município de Caxias, que é a cidade maior próxima a Teresina.

Dessa forma, eu quero dizer a V. Exa., Sr. Ministro, que o Governo Federal tem feito no Maranhão, colocado recursos como para diversos Estados e Municípios brasileiros. É importante destacar que o Maranhão já recebeu do Governo Federal R\$248,029 milhões – o Estado do Maranhão –; R\$131,191 milhões por meio da MP 941, que foram nossas emendas impositivas, destinadas ao Maranhão; a MP 924, através da Portaria 480, destinou mais R\$20,175 milhões; e também a MP 924, Portaria 774, destinou R\$96.663, totalizando R\$248 milhões para o Estado do Maranhão.

No entanto, eu ouvi aqui o companheiro, amigo, colega, Senador Weverton falar de novos 100 leitos de UTI que foram prometidos pelo Governo do Maranhão. Há, *data venia*, um equívoco. Do que se trata é de habilitação de 100 leitos de UTI do Governo do Estado em diversos hospitais do Maranhão e em um hospital da Prefeitura de São Luís, totalizando o valor de R\$14,6 milhões, dinheiro esse que já está na conta da Prefeitura e do Governo do Estado.

Os 20 leitos aos quais se referiu o Senador Weverton, seguramente, são os 20 leitos abertos nesta semana no Hospital Universitário Federal Dutra, frutos de minhas emendas. São 50 leitos a mais de UTI que serão abertos no Hospital Dutra, que é da Universidade Federal do Maranhão, além de 91 novos leitos também para o caso do coronavírus no Estado do Maranhão, no maior hospital do Estado, que tem mais de 500 leitos, que é o Hospital Dutra.

Eu quero, portanto, sugerir ao Ministro que a gente faça algo objetivo para o Maranhão. V. Exa. mandou agora um avião para Manaus e para Belém. Eu venho pedindo no Ministério há dias 20 respiradores para colocar essas UTIs para funcionar no hospital federal. Eu não consegui sequer falar até agora com o seu Secretário Executivo do Ministério. Peço, em nome do Maranhão, que V. Exa. dê a atenção especial de que o Maranhão está precisando neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Roberto.



Eu vou conceder a palavra...

O Senador Weverton pede regimentalmente a palavra.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para explicação pessoal.) – Art. 14. É porque eu fui citado duas vezes pelo meu colega de Estado. É só para falar que não são os 20 leitos do Hospital Universitário. São do HCI. É do HCI, Senador Roberto Rocha, que o Senador Weverton falou, e registra novamente para o Sr. Ministro: foram enviados para o Governo do Estado do Maranhão 20 leitos para o HCI e, infelizmente, esses 20 leitos não chegaram com respiradores, ou seja, não servem para os pacientes do Covid-19.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro para responder esse bloco.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Em relação à parte dos respiradores, à pergunta por que eles foram cancelados, a informação que eu tive, e aí eu tenho que confirmar isso, é que na verdade era um intermediário que estava trazendo e existia alguma suspeita em relação à condução desse processo. Inclusive o que foi colocado e que eu tenho que checar é que tinha que ser feito um depósito em dinheiro na Suíça para que esses respiradores... Metade teria que ser depositada na Suíça antecipadamente e aí, diante disso, a gente optou por não seguir, até porque não haviam sido, eles não foram entregues, não tinha expectativa de entrega. Mas é uma coisa que eu posso confirmar, mas a informação que eu recebi é que essa compra foi feita muito anteriormente, essa compra foi feita bem antes de eu entrar, aí isso foi a informação que eu recebi. Mas eu posso confirmar isso aí...

É importante colocar que, em relação à China, não foi uma posição ideológica. O problema com a China foi o processo um pouco confuso, a gente ficar preocupado de ter que depositar metade antes, num país como a Suíça – Suíça ou Suécia –, então, a gente optou... Aquilo que eu soube é que se optou por não fazer essa opção. Mas eu acredito que seja isso.

Em relação à volta às escolas, a gente está desenhando uma estratégia que vai ser feita e você vai ter critérios, mas, neste momento, não existe qualquer recomendação também de volta às escolas. A gente vai apresentar um projeto. A gente tem lugares diferentes no mundo que colocam a volta às escolas em diferentes pontos das políticas de retorno, mas, mais uma vez, hoje a gente não tem nenhuma recomendação de volta à escola.

O que acontece hoje em relação à situação do País é que a gente está buscando soluções para tratar esse momento crítico de cuidar das pessoas. Existe um problema mundial de acesso a respiradores, EPIs, tudo isso. O Brasil é um dos países que mais sofrem com isso. Então, a gente, o tempo todo, desde que chegou, o Eduardo chegou, a gente busca onde comprar, como comprar, tentar a melhor forma de distribuir pelo País. A gente está trabalhando para tentar sanar todos esses gargalos e dificuldades que existem.

Não existe uma prioridade de um Estado ou outro. A gente está vivendo e tentando realmente solucionar o problema grave de falta de equipamento, material, no mundo inteiro, e a gente vai buscar formas de sanar isso no Brasil, seja conseguindo comprar de outros fornecedores, seja estimulando a indústria nacional, vendo quem pode colaborar... Como eu falei, a gente vai criar um canal para que liguem para a gente, dizendo "eu posso fazer isso, posso fazer aquilo". A gente está buscando soluções para o País inteiro. As queixas são muito comuns, e a gente entende e respeita. Estamos buscando soluções para isso. É o que eu posso dizer. Existe um empenho total para isso acontecer. A gente está direto buscando soluções. Não são simples hoje, em função do que está acontecendo no mundo.



Em relação à escalada de mortes, o que pode acontecer, é exatamente o que eu estou falando. A gente está buscando melhorar a nossa capacidade de tratar, ou seja, vamos conseguir comprar mais respirador, vamos abrir mais leitos, vamos ter que comprar monitor – monitor a gente não tem e vai buscar –, ter os EPIs, treinar pessoas para terem competência na hora de tratar doentes mais graves... É o que a gente está fazendo o tempo todo. Então, a gente está enfrentando as dificuldades naturais do momento, mas em momento algum a gente não se solidariza com as famílias, não sofre em relação ao que acontece na sociedade. E a gente está realmente buscando soluções diferentes, alternativas ao que vem sendo feito até agora para conseguir os recursos para distribuir pelo País. É o que a gente está fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Ministro.

Vou iniciar o próximo bloco agora.

Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para interpelar Ministro.) – Obrigado, Presidente.

Meus cumprimentos ao Ministro Nelson Teich, a quem respeito pelo currículo que tem, admirável e muito elogiado, como médico oncologista, mas há uma certa frustração pela demora nas soluções.

Tenho duas perguntas ao senhor, Ministro. Uma delas é sobre a letalidade que vem acontecendo diferentemente nas regiões. O senhor fala muito em estudos. Eu queria saber se o senhor e a sua equipe vêm fazendo um estudo científico sobre as razões de mais letalidade no Amazonas, no Amapá, no Ceará... Agora se avoluma essa letalidade no Rio de Janeiro, em São Paulo, e nós estamos aqui no Sul – eu sou Senador pelo Rio Grande do Sul. Então, nós gostaríamos de saber se não é o Ministério correndo atrás do vírus, quando deveria ser diferente: o Ministério da Saúde indo na frente, prevenindo, preparando, salvando gente. O que se tem feito nesse sentido? E os senhores têm as razões para essa letalidade diferente em várias cidades brasileiras? Essa é a primeira pergunta.

A outra pergunta é porque temos uma notícia de que os exames sorológicos, conhecidos também como testes rápidos, estariam liberados pela Anvisa para serem aplicados pelas farmácias. Se isso é procedente, qual é a credibilidade desses testes, se formulados pelas farmácias brasileiras? E isso seria em geral, em todas as farmácias?

Por fim, uma cogitação. Nós sabemos que há nações que estão resolvendo muito bem o problema – Israel e Alemanha, em primeiro lugar. Ainda hoje à tarde, falei com uma jornalista, diretamente de Hamburgo, e ela me disse que, na Alemanha, está muito bem encaminhada a solução. Os senhores têm feito contato com os ministros desses países, como, por exemplo, Israel e Alemanha, para recolher lições deles e aplicá-las, para orientar as populações que ainda não foram gravemente atingidas, como as que temos em alguns Estados do Sul?

E gostaria que V. Exa. me respondesse essas perguntas, porque nem sempre, eu tenho visto... V. Exa. não tem conseguido responder.

Agradeço sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Confúcio Moura. (*Pausa.*)

Está sem áudio.

Tem de ativá-lo aí, Senador Confúcio.



O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para interpelar Ministro.) – Pronto. Agora deu certo.

Uma boa-noite a todos.

Sr. Ministro, existe o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 – já faz mais de um mês que ele foi sancionado –, que reconhece a situação de calamidade em saúde pública no Brasil e dá uma liberalização na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Orçamento de 2020. É muito importante que a sua assessoria fique perto e leia o art. 1º desse decreto legislativo, para que possa orientá-lo – ele é desmembrado em várias citações de leis –, para que o senhor possa reconhecer o que é calamidade pública, o que deve ser feito e a sua abrangência de ação. Na calamidade, o senhor pode tudo, ou quase tudo, ou pode muito. Então, foi concedido ao Governo esse reconhecimento de calamidade pelo Congresso Nacional.

Eu também gostaria que lesse o art. 2º do decreto legislativo, que cria uma comissão de acompanhamento e fiscalização para monitorar toda a evolução de liberação de recursos para a ação voltada aos EPIs, enfim, tudo, tudo, tudo. Aqui estão presentes a Eliziane Gama, que é a Vice-Presidente, o Senador Izalci, o Vanderlan, o Rogério Carvalho, o Wellington Fagundes, eu e mais os Deputados, que são 12, e suplentes. Então, a partir de amanhã, começaremos essa ação firme de fiscalização desses atos.

O senhor estava falando da liberação de emendas individuais. Essas emendas individuais foram feitas no ano passado, quando não existia nada. Esse dinheiro era destinado para o custeio das unidades básicas, não para a aplicação em cima da Covid-19. O senhor tem que buscar dinheiro novo. Dinheiro novo! Tem que entrar dinheiro novo no Ministério, para repassar aos Municípios e repassar aos Estados. Se o senhor faz reunião com Governadores, com Prefeitos e com Secretários, o clamor é o mesmo: está faltando equipamento, está faltando tudo, faltando respiradores... Outro item: não mande, não fique mandando agora dinheiro para Estados e Municípios, porque eles têm dificuldade de comprar e de fazer licitações internacionais. Que o senhor faça! Faça uma licitação, ou uma dispensa de licitação, ou um registro de preço rápido, um guarda-chuva ao qual Estados e Municípios possam aderir. Compre bastante. Aí, vai lá, e os Estados aderem às atas e comprem com maior agilidade, com essa legislação guarda-chuva.

Então, Sr. Presidente, Sr. Ministro, outra coisa: a equipe é nova, e nós estamos dentro de uma crise, e o senhor deve aproveitar o conhecimento dos técnicos de carreira do Ministério da Saúde, da Fiocruz, de todas as instituições de pesquisas já existentes nas universidades brasileiras que podem ajudá-lo.

A humildade do senhor agora é fundamental, é indispensável, para recepcionar o conhecimento que há aí guardado pelos nossos especialistas. Não tenha soberba de impor o seu conhecimento, porque o SUS é amplo e complexo.

Então, é na crise, Sr. Ministro, é na dificuldade que nasce o líder. Não é na bonança, nos tempos bons não! É agora, na seca, na falta de emprego, na doença, na falta de leitos que deve emergir o líder.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado.

Agora o último inscrito desse bloco, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Está me ouvindo, Sr. Presidente?



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para interpelar Ministro.) – Presidente, eu quero cumprimentar V. Exa., cumprimentar a Senadora Rose de Freitas, que nos possibilita discutir essa questão tão dolorida.

Eu esperava aqui a gente estar aqui discutindo políticas públicas para a saúde para os próximos anos. Infelizmente, nós, Senadores e Senadoras, temos de estar discutindo uma coisa que tem doído muito no coração de todos nós, principalmente aqui, no Estado do Amazonas, onde muitas vidas estão se perdendo.

Quero cumprimentar o Ministro e quero cumprimentar o Gen. Pazuello, que é aqui da região e conhece como poucos a nossa região. Tenho certeza absoluta de que irá contribuir muito para o Brasil e, principalmente, para a Amazônia, para que a gente possa sair desse processo fortalecido. Com perdas sim, mas fortalecido, no sentido de que o Brasil precisa se unir neste momento.

Ministro, o Governo... Desde o primeiro momento, o Executivo jogava para um lado, os Governadores jogavam para outro. O Congresso... A sua primeira atitude foi decretar estado de calamidade pública no Brasil. Por quê? Para dar condições ao Governo de ter agilidade na compra de equipamentos e de fazer com que indústrias brasileiras pudessem produzir esses equipamentos, esses materiais de que nós precisamos hoje.

Veja bem, nós sabíamos desde dezembro do ano passado, desde novembro, que o Covid iria chegar ao Brasil. Na época do Serra, e eu já falei isso aqui, o José Serra teve a coragem de quebrar patentes. Foi ele que implantou o remédio genérico. O Brasil é referência no cuidado de aids no mundo porque, lá atrás, nós tivemos um Ministro da Saúde que teve essa coragem. E eu espero e conto com V. Exa. para que o senhor tenha coragem de a gente quebrar patentes, de a gente não ficar dependendo de país nenhum para ter equipamentos em quantidade e qualidade para atender ao povo brasileiro.

Vejam só: aqui a indústria do Amazonas, no Polo Industrial de Manaus, muitas empresas, se houvesse vontade da equipe econômica, vontade do Governo Federal em dar transversalidade nesse trabalho. Quando eu digo transversalidade, era para estarem não só alguns ministros envolvidos nisso, mas principalmente o Ministério da Economia, exigindo da indústria brasileira, financiando, subsidiando a indústria brasileira para produzir respiradores no Brasil. Nós somos capazes de fazer isso aqui. É só mudar a planta de muitas indústrias.

Ministro, não ter máscara para o povo brasileiro, havendo a quantidade de costureiras que nós temos no Brasil afora, da indústria têxtil que nós temos aqui hoje... Faltou vontade política para ser feito isso. V. Exa. pode mudar essa história, e eu espero que V. Exa. mude.

Eu fui informado pelo Ministério da Saúde de que sexta-feira nós iremos receber aqui, no Amazonas, 240 mil EPIs. Vamos receber 30 novos ventiladores ou respiradores. Estamos recebendo 70 mil Tamiflur. Precisamos de recursos humanos, precisamos de médicos e enfermeiros. Eu faço esse apelo, em nome do povo amazonense, ao Ministro que está há pouco tempo e eu não tenho como cobrar dele muita coisa.

Eu espero, Ministro, não é que o senhor dê entrevista, não. Eu acho que o senhor não tem que perder tempo falando duas, três horas na televisão. O senhor tem que perder tempo agora é em viabilizar equipamentos, pessoal, remédio, estruturar os hospitais brasileiros, fazer com que valha a pena estar neste momento nisso.



Quero agradecer ao Ministério da Saúde em seu nome e em nome do Gen. Pazuello, que, tenho certeza, fará um grande trabalho à frente da Secretaria de...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O último orador desse bloco, Senador Eduardo Girão. *(Pausa.)*

Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora sim. Agora.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Está me ouvindo bem?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para interpelar Ministro.) – O.k. Então vamos lá.

Primeiramente, paz e bem para o senhor, para todos os colegas Senadores, para o Ministro da Saúde, Dr. Nelson.

Eu conversei, antes de iniciar este encontro virtual aqui, com o nosso Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Dr. Cabeto, que demonstrou – e eu fiquei feliz em saber do diálogo que está havendo com o Ministério da Saúde – que o senhor está aberto, que está sempre em contato. Quero parabenizá-lo não apenas pela coragem de assumir o Ministério da Saúde – como a gente diz no Nordeste, "trocar o pneu com o carro andando" –, recebendo um ministério que vem há décadas sendo sucateado. Só para o senhor ter uma ideia, no Estado do Ceará, dos 184 Municípios, menos de 10% estão preparados para atender em UTI. A gente não tem especialização para isso e é um grande desafio, mas grandes batalhas são dadas a grandes guerreiros. Conte integralmente comigo aqui, com todos os colegas do Senado, porque o objetivo é que o Brasil dê certo.

Quero iniciar com a minha solidariedade aos 5.466 brasileiros, às famílias desses brasileiros, das quais 450 são do meu Estado do Ceará. Inclusive, pessoas da minha família já desencarnaram: a Gládia; um grande amigo e irmão, grande homem de bem, Weyne Vasconcelos, publicitário que perdeu a vida, um talento... Mas eu queria falar, Ministro, de forma objetiva, com relação à questão do Ceará: o que está mais nos deixando aflitos são as habilitações dos leitos. Foram ampliados, segundo o Governo do Estado do Ceará me passou, 398 leitos de UTI, e essas habilitações são urgentes para o custeio, para que possa realmente a população ser atendida da melhor forma e com solução de continuidade. Então lhe peço encarecidamente essa agilidade, ao Sr. Eduardo também, ao Gen. Eduardo.

O protocolo da cloroquina: eu gostaria de saber como está sendo o encaminhamento no Brasil. O Dr. Kalil, em São Paulo, no Sírio, e o Dr. David Uip também, da força-tarefa do Governo de São Paulo, utilizaram a cloroquina e tiveram resultado? Em que fase deve ser administrada? Está em abundância nos hospitais brasileiros com relação a isso?

Para finalizar, dos R\$4,5 bilhões que o senhor colocou no início que foram repassados aos Estados, eu queria saber quanto foi para o Ceará?

E, tendo em vista inúmeras denúncias que nós temos recebido do Brasil inteiro com relação a eventuais desvios, que ações do Ministério da Saúde ou que parcerias estão sendo feitas visando à fiscalização desses recursos?



Eu queria encerrar dizendo que Renato Russo tem uma música em que diz "compaixão é fortaleza". Esse é um momento de compaixão do povo brasileiro, e "ter bondade é ter coragem".

Então, parabéns ao senhor por ter assumido e que Deus o abençoe e o inspire nessa missão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – A gente colocou aqui...

Fala da letalidade brasileira e da decisão da... Eu tinha comentado um pouquinho sobre a letalidade... O Wanderson vai falar agora. Sobre essa parte da letalidade brasileira, eu vou deixar ele contar.

O SR. WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA (Para exposição de convidado.) – Boa noite, Srs. e Sras. Senadores.

Sobre a questão da letalidade, a letalidade é um parâmetro em que nós consideramos o número de casos confirmados e o número de óbitos confirmados por aquela doença. Como o denominador é o número de casos confirmados, a letalidade, muitas vezes, se expressa de forma muito incorreta quando eu testo menos do que eu tenho. Como nós estamos olhando muito para os casos graves neste momento, a letalidade não é o melhor indicador.

Em relação à mortalidade, o que nós temos observado – inclusive, depois eu compartilho com os senhores um artigo que acabamos de enviar para a Revista *The Lancet* –, olhando os primeiros óbitos, os primeiros 1,5 mil casos que aconteceram no Brasil, nós observamos que boa parte deles, aqueles abaixo de 60 anos apresentam condições clínicas concomitantes, e isso acaba gerando ou evoluindo quadros mais graves.

É uma doença nova, é um vírus que promove um conjunto de doenças diferentes porque vai desde quadros leves, moderados a graves. Nós temos várias características regionais que precisam ser consideradas: questões sociais, nutrição, características e hábitos culturais de cada região. No entanto, neste momento, o que nós podemos afirmar é que o padrão de circulação de vírus respiratórios na Região Norte do País, que ocorre geralmente numa série histórica entre março e abril, é concomitante à circulação do vírus Covid. Então, nós temos – conversando com os colegas, principalmente do Amazonas – uma coinfeção em vários casos. Nós temos casos que tiveram o Covid e, juntamente, tivemos influenza ou outros vírus respiratórios. Então, o padrão ainda não difere demasiadamente do perfil de outros países. Obviamente, nós temos aqui uma proporção de óbitos em pessoas com menos de 60 anos que nós estamos estudando mais, junto com grupos do Hospital de Clínicas de São Paulo. A Dra. Ho tem participado, juntamente com o Hospital Albert Einstein, o Hospital Sírio Libanês, a Fundação Oswaldo Cruz, a Fundação de Medicina Tropical e a Universidade Federal do Ceará. Então, nós temos um conjunto enorme de profissionais que estão nos ajudando a entender melhor a clínica em cada região do País. Estamos, sim, trabalhando com todos eles, que fazem parte do Centro de Operação de Emergência (COE), que é um grupo *ad hoc* de especialistas que nos auxiliam na compreensão da clínica da doença no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. NELSON TEICH – Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pode, Ministro.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Estão me ouvindo?

Vou falar para o Senador Eduardo Girão, do Ceará. Senador, o que a gente tinha aqui – e a gente tinha até discutido hoje na reunião com os Governadores – era um pedido de habilitação de



200 leitos, e eles foram habilitados. Aí não sei exatamente o número que o senhor falou... A gente tem esse dado... Este aqui é um atualizado de ontem, eu acho. A gente tinha uma solicitação de 200 com habilitação de todos eles. Então, a gente vai ter que dar uma revisada no número para poder ver o que aconteceu, porque, na nossa planilha, o que foi solicitado foi liberado.

Em relação à cloroquina, a cloroquina hoje ainda é uma incerteza. Você teve aqueles estudos iniciais que sugeriram benefícios, mas existem estudos hoje que falam o contrário. Fora aquele estudo que foi feito no Amazonas, eu tenho uma pessoa que é o Presidente da Novartis, onde se produz a cloroquina, a hidroxicloroquina lá na China... Eles tiveram uma ordem de trabalhar 24 por 7 na produção da hidroxicloroquina, só que isso foi suspenso bruscamente. Aí, conversando com ele, os dados preliminares que há na China é que houve uma mortalidade alta, em que a dose é um pouco maior, e que certamente o remédio não vai ser um divisor de águas em relação à doença.

Existem hoje vários estudos acontecendo no Brasil. Eu tenho acesso ao pesquisador principal. Então, eu consigo saber até antes mesmo de ser publicado. A gente vai ter uma análise preliminar agora na primeira semana de maio e a gente já vai poder ter alguma posição, porém existem 400 estudos correndo no mundo.

O que é importante é que a gente está acompanhando muito de perto todos os medicamentos que hoje estão sendo testados no mundo. O melhor dos mundos hoje seria o surgimento de uma terapia que funcionasse, já que a gente sabe que a vacina deve demorar um período de pelo menos um ano, um ano e pouco para estar liberada e aprovada.

Mas, em relação a essa medicação, o que eu posso dizer hoje é que a gente acompanha de perto. A gente tenta chegar até antes mesmo de as publicações saírem; e não só em relação a essa, mas inclusive a novos tipos de medicamentos que hoje estão começando a surgir como opções que podem trazer um benefício verdadeiro para tratamento da Covid. Isso a gente está acompanhando muito de perto.

Acho que era isso.

Pode seguir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Primeiro orador do próximo bloco, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para interpelar Ministro.) – Boa noite, Presidente Davi. Em seu nome, quero cumprimentar todos os colegas Senadoras e Senadores.

Cumprimento S. Exa. o Ministro da Saúde e lhe parabênico pela coragem cívica de assumir o Ministério num momento tão difícil da saúde pública brasileira. Eu lhe desejo as bênçãos de Deus e a lucidez à ciência para ajudá-lo nessa caminhada.

Cumprimento também o Gen. Eduardo e lhe desejo também sorte nessa nova missão como General do Exército Brasileiro.

Abraço todas as famílias enlutadas e aquelas que nesse momento vivem a angústia de terem seus entes queridos doentes ou internados em hospital e faço uma pergunta objetiva ao Ministro: V. Exa. disse, e eu concordo, que vivemos um tempo de imprevisibilidades, um pantanal de incertezas. Talvez a única certeza que tenhamos seja o número de infectados, mesmo que subnotificados, e o número de óbitos no Brasil, na Bahia e no mundo. Pergunto a V. Exa.: todos os países que pensam em flexibilização do isolamento social o fazem quando a curva está descendente. Eu pergunto por que começar a falar em um planejamento de flexibilização se a



nossa curva é acentuadamente ascendente e não se sabe exatamente se em 15, 18, 20 de maio nós teremos o pico dessa curva?

Segundo. Todos nós sabemos da angústia de Prefeitos e Governadores. Eu pergunto a V. Exa.: no prazo de 30 dias, quantos respiradores o Governo Federal pretende comprar de indústria nacional ou importar? Porque hoje nós estamos numa selva de pedras, todo mundo brigando pelos respiradores. Eu confesso que não vejo essa dinâmica, essa vontade do Governo Federal nessa briga por respiradores, porque acompanho essa compra aqui na Bahia e no Nordeste.

Terceiro. A mesma pergunta em relação aos testes. Quando V. Exa. diz que é preciso planejar, não planejaremos sem testes, mesmo que eles sejam incertos. Então, eu pergunto a V. Exa. e ao Gen. Eduardo, como Secretário Executivo: qual é o planejamento de compra de respiradores, nos próximos 30 dias, e de testes?

Por fim, quero lhe perguntar: todos no mundo buscam novos profissionais de saúde para poderem contribuir na luta contra a pandemia. V. Exa., como Ministro da Saúde, tem a prerrogativa de aceitar registros provisórios para médicos formados no exterior. Quando é ou qual é a pretensão do Ministério da Saúde de licenciar provisoriamente médicos que contribuam na luta contra a pandemia no Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Wagner.

Senador Fernando Bezerra Coelho. (*Pausa.*)

V. Exa. está sem som.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Nelson Teich, eu queria inicialmente agradecer porque, desde o primeiro momento em que foi sugerida a sua vinda ao Plenário virtual do Senado Federal, V. Exa. se colocou à disposição para que a gente tivesse a oportunidade desse amplo diálogo no sentido de trazer as informações mais recentes sobre o esforço do Governo Federal no enfrentamento, no combate ao coronavírus. Quero também cumprimentá-lo pela firme disposição ao diálogo com os Governadores, com os Secretários de Saúde de todos os Estados do Brasil, gesto esse que já vem sendo reconhecido por todas as unidades da Federação.

Queria, Sr. Ministro, Sr. Presidente, primeiramente dizer que aqui todos nós estamos angustiados com o avanço do coronavírus, sobretudo pelo número de óbitos que vem ocasionando, levando mais de cinco mil brasileiros nas diversas regiões do Brasil, mas é evidente que a gente não pode aceitar muitas das críticas que foram aqui formuladas, como se o Presidente da República não tivesse sentimento nem tivesse solidariedade com as famílias que estão perdendo os seus entes queridos, com os amigos que estão perdendo os seus entes queridos.

O Presidente da República tem viabilizado uma série de iniciativas para que o Brasil possa atravessar esse período crítico. Quero lembrar aqui o auxílio emergencial de mais de R\$100 bilhões, que veio atender mais de 60 milhões de brasileiros; quero lembrar aqui a ampliação do Bolsa Família, programa que assiste a mais de 1,2 milhão de famílias em todo o Brasil, sobretudo aquelas famílias mais vulneráveis; quero lembrar aqui a ajuda de mais de R\$50 bilhões aos trabalhadores com carteira assinada, no sentido de que eles possam ter uma parte dos seus proventos para sustentar as suas famílias; quero aqui destacar as prontas medidas tomadas pelo Banco Central e pelo Ministério da Economia para oferecer crédito às empresas e às pessoas



físicas. Trazendo números, entre 16 de março e 24 de abril, esses empréstimos já ultrapassaram R\$268 bilhões, um aumento de quase 28%, comparando com o ano passado.

E, por falar em recursos, eu queria perguntar ao Ministro: tem faltado dinheiro ao Ministério da Saúde? O Presidente Jair Bolsonaro e o Ministro da Economia Paulo Guedes têm garantido que nenhum recurso faltará ao Ministério da Saúde. Quanto, Ministro, o Ministério da Saúde já recebeu nesses últimos 90 dias em créditos suplementares para poder atender às necessidades de compra de insumos e de assistência, sobretudo aos Estados e aos Municípios brasileiros?

Por fim, Ministro, eu queria fazer uma pergunta específica em relação ao meu Estado, Pernambuco. Pernambuco é o segundo Estado em número de notificações no Nordeste, mas é o primeiro em número de óbitos, e nós estamos aqui trabalhando já no limite da capacidade em termos de leitos de UTI. Assim, eu gostaria que o senhor nos trouxesse a informação de quantos leitos foram credenciados ou serão credenciados para Pernambuco. Isso é muito importante, isso é urgente para que a gente possa permitir salvar muitas vidas que estão precisando desses leitos de UTI credenciados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Fernando.

O terceiro inscrito deste bloco – em seguida passaremos ao Ministro – é o Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente, está me ouvindo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim, perfeitamente.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Secretário Executivo, equipe do Ministro Nelson Teich, que estão aí, neste momento, no Ministério da Saúde, primeiro, cumprimento V. Exa., os colegas Senadores e Senadoras que estão participando desta audiência pública.

Ministro Teich, eu acho que é importante e temos debatido a questão, primeiro, de um projeto muito importante, que eu já trabalhava com o Mandetta, passei até ao Palácio do Planalto esta questão, com o Presidente Bolsonaro. Trata-se de uma pesquisa que duas médicas, Dra. Taciana e Dra. Dênia, lá de Fortaleza, estão fazendo com relação à ivermectina, com um médico que o senhor conhece lá do Instituto do Câncer, do Inca do Rio de Janeiro, Dr. Maurício Gerude. Eles três iniciaram um processo de pesquisa. Conversamos com o Ministro Mandetta. E esse processo já foi iniciado no Decit, para oficializarmos essa pesquisa, e, até amanhã, devem entrar, segundo o Denizar, na Plataforma Brasil. Há também ajuda de uma agrônoma, que entrou no grupo deles, daqui de Santa Cruz do Sul, a Dra. Andrea, e também o Dr. Kalil, que é um médico, diretor clínico da Santa Casa de Porto Alegre. Então, esse grupo e mais alguns estão trabalhando. É extremamente importante. Já existem pesquisas sobre a ivermectina com médicos belgas, alemães, australianos, japoneses, que estão trabalhando essa questão. Então, podemos dar celeridade a esse projeto. São brasileiros, pesquisadores abnegados que estão fazendo esse trabalho. Peço a sua atenção para agilizarmos esse processo.

Segundo, ao Gen. Pazuella, talvez, sobre a logística de V. Exa., em torno de umas três semanas atrás, eu ofereci ao Governo Bolsonaro, ao Ministro Mandetta, que estava na época, aviões à disposição do Governo, do seu Ministério. São 244 aviões que foram colocados à



disposição. Há uma associação de pilotos privados chamada Aopa. O Humberto é um comandante lá de São Paulo e é o Presidente dessa associação de pilotos e donos de aviões privados. Eles estão até georreferenciados, Gen. Pazuello. O Cel. Heitor, lá da Casa Civil, fez uma reunião, junto com o Ricardo aí do Ministério da Saúde. Então, esses aviões estão à disposição do Ministro Nelson Teich, do Governo Bolsonaro, para poder fazer esses carregamentos gratuitamente, o que precisar, para levar para qualquer parte do Brasil. Há quantidade de aviões, o georreferenciamento, para saber onde está o avião, onde há pista, enfim, para que eles possam servir ao nosso Governo Bolsonaro, para ajudar o povo brasileiro.

E, fazendo um coro ao que os demais colegas falaram, vamos agilizar os equipamentos. O Senador Amin falou sobre uma empresa catarinense, em Criciúma, fabricando respirador. Precisamos agilizar. Há também videolaringoscópio, de Bento Gonçalves, que precisam com urgência, e os caras estão fabricando equipamentos. São brasileiros que precisam dessa agilidade nos processos de liberação.

Então, esses são alguns pontos, Ministro, e vamos conversar. Estamos à disposição para ajudar o Governo Bolsonaro, que tem sido massacrado e lamentar principalmente a grande mídia brasileira...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Heinze.

Como fechamos o bloco agora, eu vou conceder a palavra ao Ministro Nelson.

Ministro, o senhor está com a palavra.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Eu vou, primeiro, responder ao Senado Jaques Wagner, da Bahia. V. Exa. colocou sobre a gente estar discutindo algum programa de flexibilização quando a curva não está na descendente. Então, o critério... O que a gente está discutindo aqui são critérios para que haja uma flexibilização no momento certo. Um dos prerequisites é você ter a curva saindo do ascendente e começando a entrar na descendente. Agora, é importante que você já tenha um planejamento prévio quando isso acontecer, para que se tenha critérios para ver quem sai, como sai, qual o subgrupo que sai. Então, o fato de a gente estar planejando agora não quer dizer que a gente vai liberar ou sugerir uma flexibilização no momento em que a curva ainda está ascendente. Então, isso é uma coisa importante.

Quanto aos respiradores em 30 dias, hoje, a gente está contando com a indústria nacional. Vou checar com o Eduardo. Acho que dá 720, 750 respiradores/mês. Não é isso?

O SR. EDUARDO PAZUELLO – É exatamente isso. Essa é a previsão atual.

O SR. NELSON TEICH – E, falando sobre possíveis indústrias nacionais ou indústrias internacionais das quais a gente possa comprar e interagir, eu vou falar de novo, a gente vai criar um canal – não é, Eduardo? –, vamos criar um canal em que as pessoas que tenham alguma coisa concreta, alguma coisa que realmente possa ser checada anteriormente, porque há muita coisa que ou é de baixa qualidade, ou não é confiável, mas tem um mínimo de avaliação preliminar. A gente vai criar um canal para que, quanto a opções de atuação no Brasil e fora do Brasil, a gente atue em cima disso para poder aumentar a nossa capacidade de compra dos respiradores, de EPIs, de tudo que seja.

Em relação aos testes, hoje, a gente tem uma previsão de 21 milhões de testes. A gente tem testes vindo... A gente está comprando através da Opas. A gente tem testes produzidos na Fiocruz. A gente também está trabalhando com aquele programa do Itaú, trazendo da iniciativa



privada para ter testes também. A gente hoje está trabalhando todas as fontes de testagem para poder, como eu falei, para definir – é onde está entrando o IBGE –, para definir a melhor forma de fazer o teste.

Como eu falei, a gente falou na Coreia do Sul, que testou 1% da população. Então, não é realmente você testar a população toda. Tão importante quanto ter um volume grande de testes é conseguir enxergar qual é o grupo que você testa para que ele reflita a sociedade como um todo. E para isso a gente está trazendo o IBGE, que vai usar toda a linha de pesquisa. Há um programa do Rio Grande do Sul que está correndo, que já teve dado preliminar e que a gente está acompanhando. O Wanderson já mandou pelo *chat*. E a gente tem um cronograma de entrega. Mas volto eu, há todo uma logística, porque ele tem que ficar armazenado a menos 20. Então, o lugar onde você guarda não consegue, às vezes, ter todos os testes, naquele lugar. A gente poderia ter – sei lá – 1 milhão de testes a cada três dias, mas não tem como a gente receber e distribuir. Tudo isso está sendo feito.

Em relação a recursos humanos e médicos no exterior, você pode responder... Ah, saiu. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está sem som, Ministro. (*Pausa.*)

Ministro, está sem som. (*Pausa.*)

Ministro, agora.

O SR. NELSON TEICH – Então, eu vou seguir.

Eu quero agradecer ao Senador Fernando Bezerra Coelho, de Pernambuco. Realmente, a gente tem do Governo, do Ministro da Economia uma posição de viabilizar o recurso financeiro que for necessário para a gente combater a pandemia do coronavírus, mas a gente também tem que ver uma coisa que hoje talvez seja a maior barreira: embora a gente tenha o recurso financeiro, hoje você tem uma dificuldade enorme de encontrar no mercado as coisas a serem compradas. Hoje, o nosso maior problema não é o recurso financeiro; é o acesso a materiais, equipamentos para que a gente possa comprar.

Em relação à ivermectina das pesquisas, é como outros medicamentos. A gente vai – o Denizar está aqui – trabalhar esse, tentando acelerar o mais rápido possível. E aí uma coisa que a gente sempre sugere é que os médicos incluam rapidamente os pacientes nos estudos para que a gente tenha essa resposta o mais rápido possível. Então, toda medicação é tratada dentro de uma rotina de protocolo de pesquisa, em que a gente realmente solicita que haja uma inclusão máxima possível para que a resposta venha rápido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou iniciar agora o outro bloco de perguntas.

Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para interpelar Ministro.) – Sr. Ministro Nelson Teich, eu gostaria de dizer a V. Exa. que é o início de trabalho. V. Exa. está no Ministério, assumiu há menos de 15 dias, com a sua equipe, com o Secretário Executivo, o Gen. Pazuello. Fiquei muito surpreso, porque eu não tinha mais acompanhado o Secretário de Vigilância, que está presente aí, que havia pedido exoneração alguns dias atrás, mas está presente aí, Dr. Wanderson. Eu diria a V. Exa., Dr. Wanderson, que seria uma lástima se V. Exa. tivesse saído do Ministério, porque V. Exa. tem muita capacidade, V. Exa. é muito preparado, e seu espírito patriótico nos alegra e nos anima. O senhor não imagina o



quanto nos confortou com sua permanência no Ministério, porque, em relação à área de vigilância, V. Exa. sabe tudo e será um grande braço forte para o Ministro.

Eu, na verdade, gostaria de deixar claro aqui que o Governo tem feito tudo que é possível para acompanhar e implementar ações no sentido de atender a essa pandemia no nosso País. Mais de quase 2 bilhões de insumos já foram adquiridos para atender a essa demanda de Estados e Municípios. Já foram realizadas 2.140 dispensas para a aquisição de insumos para a saúde.

Duas medidas provisórias, a 926 e a 951, deram liberdade e autonomia para a compra de insumos, como álcool em gel, sabão líquido, toucas, termômetros digitais, máscaras...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Chico, caiu a sua conexão. *(Pausa.)*

Senador Chico, como caiu a sua conexão, vou chamar o próximo orador. Tentamos retornar antes de concluirmos os três oradores.

Há algumas sugestões aqui para a gente fazer a inscrição de cinco. Vamos tentar fazer essa de três e testar se a gente pode fazer de cinco Senadores.

Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para interpelar Ministro.) – Dr. Nelson, em primeiro lugar, os meus cumprimentos pela cidadania e por colocar sua biografia e sua história de vida à disposição do País, uma missão extremamente difícil. A primeira pessoa que me falou do senhor foi o Fabio Wajngarten, que não alisa ninguém. Ele me falou: "Esse é o cara para o momento". Nós estamos na torcida para que o senhor seja realmente o cara para este momento.

Eu quero dizer aos Srs. Senadores que, 42 anos atrás, quando ingressei na Academia do Barro Branco, na polícia, já me ensinaram, no primeiro dia: "Olha, recruta, o militar usa o quepe com aba para enxergar daqui para baixo". Isso quer dizer o que, Srs. Senadores? Não adianta a gente cobrar do Ministro posturas do Presidente. Nós precisamos cobrar, se for o caso, do Presidente. O Ministro é para estabelecer as políticas públicas de saúde. Ele está tomando pé e tentando fazê-lo. A nossa cobrança sobre isolamento social ou não da conduta do Presidente é em relação ao Presidente; não pode ser em relação ao Ministro.

Quero dizer, Sr. Ministro, que também aprendi na vida policial que erro de médico e polícia a terra come literalmente. Que o senhor tenha isso em mente! E, se nós errarmos, vão morrer muito mais brasileiros. Nós poderemos ter uma tragédia. Eu fico imaginando hoje, nos meus pesadelos, a barragem de Brumadinho explodindo, com o número de contágios no Brasil.

Quero dizer a V. Exa., pelo amor de Deus, e aí está o Presidente do Senado e do Congresso: faça sancionar os R\$2 bilhões que nós votamos para as santas-casas. Pelo amor de Deus, Ministro, é dinheiro para a saúde pública!

Ministro, a fabricação de produtos nacionais para a saúde, de toda a ordem: é a hora de avançarmos nisso, de colocarmos a indústria nacional para fazer esses produtos.

E quero dizer, Ministro – e aí o pessoal da área técnica, se puder ajudar –, que o Ministério Público de São Paulo abriu um procedimento investigatório, porque o João Doria comprou, em São Paulo, US\$100 milhões (R\$550 milhões) em respiradores, 3 mil respiradores, ao preço da China, ao preço de R\$180 mil por respirador. Dizem que os preços subiram. Eu não sei o que o ministério e o Governo estão fazendo. Se V. Exa. puder esclarecer... E o preço ia de R\$60 mil a R\$145 mil. Mas esses foram pagos, está no *Diário Oficial* dos dias 23 e 24, aqui de São Paulo. E



depois ele não quer que diga que é safadeza, que é uma covardia com o povo de São Paulo. Pode me processar, mas é covardia uma coisa dessas! São US\$100 milhões de dólares, três vezes o preço de um respirador comum! Isso é safadeza com o povo de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Chico Rodrigues, retornou o sistema.

Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para interpelar Ministro.) – Nobre Presidente Davi, como eu estava concluindo, é muito importante este momento que nós vivemos, em que tem que haver uma concentração de esforços para que, na verdade, o ministério possa informar em tempo real, aos Governadores, aos Prefeitos, aos Parlamentares, para que nós possamos estar, na verdade, interagindo e, de uma forma em tempo real, informando para a população brasileira quais as ações que o Governo está tomando. E elas estão sendo tomadas.

Então, por uma questão de justiça, eu tenho que deixar aqui esse registro e dizer que o meu Estado, o Estado de Roraima, hoje é um Estado que tem uma população de apenas 600 mil habitantes. Graças a Deus, as ocorrências do nosso Estado, apesar de estarem num patamar razoável ainda de coronavírus... Mas nós esperamos que haja maiores investimentos, porque, com o problema dos venezuelanos, com mais de 100 mil venezuelanos em nosso Estado... Hoje nós temos inclusive 12, 14 abrigos com os venezuelanos. Nós temos no Estado, cubanos, haitianos, guianenses e aí, na verdade, concorrendo inclusive com toda aquela assistência que poderia ser dada com mais eficiência à nossa população.

Então é bom que o ministério fique bem atento a essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O terceiro orador do bloco, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, gostaria de agradecer o comparecimento do Ministro da Saúde e passar direto ao ponto que eu reputo de extrema importância.

Os arts. 6º e 196 da Constituição Federal são claros ao estabelecer que a saúde pública é direito de todos, mas é dever do Estado, devendo ser garantida, por meio de políticas sociais e econômicas, para reduzir o risco de doença.

Nessa crise, muitos brasileiros passaram a entender a importância do Sistema Único de Saúde, que é fruto de uma luta popular, uma luta do povo brasileiro, é uma conquista da população brasileira. Ela representa a maior política de inclusão social que nós temos no País: mais de 70% da população brasileira depende do SUS. Então, essa pandemia vem mostrar a relevância do Estado, como que o Estado é importante na vida do brasileiro, e aí fica a reflexão para aqueles que defendem o Estado mínimo. Eu defendo que o Estado tem que ser eficiente, e eficiente principalmente neste momento.

Por esse motivo, eu quero render aqui meus sinceros agradecimentos a todos os profissionais da saúde, são verdadeiros heróis: são médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, enfim todos esses profissionais que, direta ou indiretamente, estão trabalhando na defesa da vida humana.

Assim, Sr. Ministro, eu queria fazer algumas colocações para o senhor: o Brasil tem hoje mais vítimas fatais do que a China, chegamos a mais de 5 mil mortes, sendo que, de março para cá, houve um aumento de mais de 1.000% – para ser mais preciso, 1.035% – do número de mortes por



síndrome respiratória aguda. Olha, diante disso, eu fico questionando: o que o Ministério da Saúde está fazendo para apresentar dados fidedignos e corrigir a subnotificação do vírus no Brasil?

E o meu segundo questionamento é: a OMS vem alertando sobre a necessidade de manter o isolamento social para prevenir o avanço do vírus. Hoje a ONU também criticou a atuação do Brasil, chegando a afirmar que as políticas econômicas e sociais são irresponsáveis – as que o Brasil está tomando –, colocando milhões de pessoas, de vidas, em risco. Eu já li que o senhor, Ministro, defende o que for melhor para a sociedade. Eu pergunto: o senhor recomenda mantermos a orientação de isolamento? Afinal, hoje, o que é melhor para nós, brasileiros? Eu quero que o senhor seja direto, porque não tem... Esse momento é definir: nós temos que ter o isolamento, ou não temos? Não há meio-termo. Porque essa coisa de verticalização, isso não vai funcionar. Os países desenvolvidos, ou outros países, já têm experiência nesse sentido.

Então eu queria que o senhor esclarecesse esses dois pontos, e eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Eu vou falar aqui... A colocação do Senador Chico Rodrigues, de Roraima: essa parte da informação em tempo real é um dos principais projetos que a gente tem hoje, e ela vale para tudo o que está sendo feito em relação às doenças, não só à Covid, mas à saúde como um todo. A gente hoje, por exemplo, sabe que, com esse problema do confinamento, você está reduzindo o número de casos de diagnósticos de câncer, você tem pessoas que estão morrendo de doença cardiovascular porque demoram a ir para os hospitais, pessoas que vão para o hospital com apendicite aguda mais avançada porque ficaram com medo de ir para o hospital. Então, a gente tem que buscar informação de tudo, não só da Covid, de todas as doenças, e dos sistemas mesmo: o que está acontecendo com médicos, profissionais de saúde – a busca da informação em tempo real, completa, que envolva desde o cuidado, o custo, o desfecho clínico. Isso é uma meta nossa.

Criar um programa desses não é simples. Isso é um programa que leva muito tempo para ser estruturado. Um banco de dados com essa complexidade e com essa velocidade você não encontra em lugar praticamente algum. Agora, nossa meta é essa. Isso é uma coisa importante.

Então, em relação à pergunta do Senador Fabiano Contarato, do Espírito Santo, quer dizer... Eu vou repetir. Hoje a gente define a manutenção do que foi decidido antes, de manter o distanciamento social, o distanciamento físico. Enquanto a gente não tiver uma definição clara de como é que são as curvas e de como é que a gente vai definir a sequência de uma estratégia de distanciamento quando você começar a ter a queda da curva, a gente vai manter o que está sendo feito até hoje.

Aí, como eu falei, nesse espaço de tempo você vai buscando mais informação para ter mais capacidade de entender o que está acontecendo e tomar decisões mais seguras. Eu estou só repetindo isso porque eu já falei isso várias vezes, estou repetindo.

Mas o que eu quero dizer é o seguinte. Eu acho que a minha grande preocupação quando a gente discute o distanciamento, o isolamento, o afrouxamento, seja o nome que a gente quiser dar, é que a gente trabalha isso como se fosse uma polarização política, e não pode ser isso, entendeu? Não pode ser assim. Quando eu digo que eu foco na pessoa, que eu foco no bem-estar, conforme o tempo vai evoluindo, você tem que tentar enxergar o que é melhor. Você não sabe se vai haver violência social com o confinamento, você não sabe o que pode acontecer com as outras doenças,



se vão começar a morrer pessoas com outras doenças porque elas ficam dentro de casa, você não sabe se vai morrer mais gente.

Então, a gente não ter uma neutralidade na avaliação do que acontece é muito ruim porque, senão, a gente sempre vai polarizar para o lado político. E isso é muito ruim porque eu preciso ter a neutralidade de avaliar e não ter um prejulgamento para que eu escute as coisas arranjando uma forma de defender o que eu penso, em vez de olhar aquilo e analisar para entender o que está acontecendo com as pessoas, entendeu? Isso é uma coisa que me preocupa muito.

Eu trago aqui uma visão, quando eu digo desse planejamento, é porque eu vou olhar pensando o que está acontecendo com a sociedade. A minha única preocupação são as pessoas. Eu não vou sentar e discutir esse tipo de abordagem politicamente, eu não vou fazer isso. Eu vou discutir o que é melhor para a sociedade. Eu vou discutir se eu faço isto: morrem "x" de Covid; mas, dependendo do que eu fizer, pode ser que morra muito mais gente de outras coisas.

O número de mortes no Brasil no ano: são mais de 1,3 milhão que morrem no Brasil por ano. Então, eu não posso olhar... Por mais que eu sofra com o número da Covid, eu não posso deixar 1,3 milhão de mortes sem eu estar prestando atenção nelas também. Não é correto isso, entendeu?

Então, é por isso que eu digo que eu olho isso tentando enxergar o equilíbrio ideal para a sociedade. E, aí, realmente seria muito bom se a gente tentasse trabalhar as perguntas, as discussões e os trabalhos em cima de uma coisa mais técnica, mais voltada para a sociedade, e não tentando criar em cima de polarização. Eu acho que seria o ideal para mim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado.

O primeiro orador do próximo bloco – e aí a gente vai tentar fazer de 5, porque nós temos ainda 23 Senadores inscritos; vamos tentar fazer de 5 e vamos dar um tempo a mais ao Sr. Ministro, para ele responder aos questionamentos – é o Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Senador Humberto? Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Posso falar daqui a pouco, Presidente? Estou terminando aqui um...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro, claro.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Carlos Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Para interpelar Ministro.) – Boa noite, Presidente Davi. Queria cumprimentar os nossos colegas Senadores e a Senadora Rose de Freitas, que fez um requerimento nos dando a oportunidade de debatermos este tema tão importante neste momento.

Quero cumprimentar e parabenizar a coragem do Ministro Nelson Teich ao assumir essa missão. Os brasileiros precisam tanto da sua dedicação, assim também como a do Gen. Eduardo e de toda a sua equipe.



Eu me solidarizo com as famílias brasileiras que sofrem. Por isso, estamos trabalhando tanto, neste momento.

Os outros colegas que me antecederam já falaram muito sobre equipamentos, sobre isolamento social, sobre o seu posicionamento. A respeito de algumas coisas ainda não fiquei convencido sobre o seu posicionamento. Acho que a gente tem que avançar ainda, e o seu posicionamento precisa ser um pouco mais claro sobre as nossas orientações à nossa população.

Queria me ater a uma pergunta bem clara e objetiva para que o senhor pudesse se posicionar, porque, depois de conseguirmos equipamentos de EPI, hospitais de campanha, é fundamental nós termos profissionais de saúde disponíveis para atender a população. Então, queria um posicionamento claro do senhor quanto ao Revalida – e nós não temos, desde 2017, as provas do Revalida – e também sobre a continuidade do programa Médicos pelo Brasil. Porque, com os profissionais da saúde podendo atuar, esses brasileiros que se formaram fora do País poderão estar à disposição do Governo, à disposição do senhor, da sua equipe. Isso será fundamental para nós enfrentarmos essa pandemia. Um simples ato administrativo do senhor e do Ministro da Educação pode disponibilizar milhares de profissionais para trabalhar neste momento de pandemia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O próximo é o Senador Marcelo Castro, o Dr. Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sr. Ministro Nelson Teich e Gen. Eduardo Pazuello, quero, evidentemente, em primeiro lugar, desejar todo o sucesso do mundo nessa empreitada, nesse esforço hercúleo que nós teremos que fazer para vencer a pior crise sanitária, nos últimos cem anos, do Brasil e de toda a humanidade.

Quero dizer ao nosso Ministro que fui também Ministro da Saúde num momento difícil, na crise do zika vírus, com inúmeros casos de microcefalia, a primeira vez que ocorria na história da humanidade. Sei que a dificuldade pela qual ele está passando é grande. Todos nós aqui estamos juntos para ajudá-lo, para que tenhamos um bom desempenho.

Não quero dar conselhos, porque quando se fala em conselho fica parecendo tratar-se de uma pessoa mais experiente, mais competente, mais preparada. Não! Mas vou me dar a liberdade aqui de dar pelo menos duas opiniões ao nosso Ministro, que acaba de chegar.

Primeiro, nós temos um corpo técnico excelente no Ministério da Saúde. Como V. Exa. chegou no meio do problema, seria de todo conveniente que não houvesse muitas mudanças rapidamente. Deixe a crise passar, e aí V. Exa. vai colocar naturalmente aquelas pessoas que se afinem melhor com o seu trabalho.

Outra opinião que eu gostaria de dar é a seguinte: nessa hora nós precisamos ter um foco e não arredar dele nem um milímetro. Que foco é esse? É fazermos todo o esforço possível – União, Estados, Municípios, sociedade brasileira – para não deixar colapsar o nosso sistema de saúde. Esse é o foco essencial. Não podemos de jeito nenhum descuidar desse foco. E como nós devemos fazer isso? Em primeiro lugar, protegendo os profissionais de saúde, porque eles são essenciais, entre eles não pode haver baixas, eles precisam estar protegidos, precisam de EPI e de todos os meios para continuar salvando vidas. Em segundo lugar, fazendo hospitais de campanha, aumentando o número de leitos, aumentando o número de leitos de UTI e de respiradores. E por quê? Porque vão faltar.

Não quero aqui estar pregando que as coisas vão piorar, mas é claro que vão piorar. Nós estamos hoje com mais de seis mil casos novos por dia. Nós somos, no meio de 200 países, o



segundo com o maior número de casos novos por dia. É o Brasil. A nossa curva está ascendente. E o nosso Kajuru pergunta se nós vamos melhorar ou piorar. Infelizmente, Kajuru, nós vamos piorar, e muito.

Evidentemente, em terceiro lugar, estão as medidas preventivas, Sr. Ministro. Tem que ficar claro que o isolamento, o distanciamento social, a testagem, as máscaras são essenciais. Tem que haver uma concertação nacional, e é esse o grande papel que V. Exa. pode desempenhar. O nosso SUS foi concebido de modo que as ações dele são descentralizadas, mas são integradas em nível nacional, estadual e municipal, e o grande coordenador de tudo isso é o Ministério da Saúde. Está nas mãos de V. Exa. poder fazer essa concertação para tirar o Brasil dessa dificuldade tão grande em que nos encontramos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para interpelar Ministro.) – Presidente, o senhor pulou a fila? Zere aí.

Presidente, eu quero primeiro dizer para o Ministro: olhe só, eu vi muita gente criticando o Presidente da República, mas vamos lá. Todas as previsões dizem que, quando terminar a pandemia, teremos 13,5% de pessoas desempregadas. Sabem o que isso significa? São 14,34 milhões de pessoas desempregadas. Também vai haver 5,4 milhões de pessoas vivendo abaixo do nível de pobreza. Isso preocupa qualquer Presidente. "Ah, o Presidente saiu para a rua e está colocando todo mundo em risco." Espere aí: se o Presidente mandar alguém pular de cima de um prédio de vinte andares, alguém vai pular? Que nada! Todo mundo sabe que a dor e o medo são proteção da vida. Então, todo mundo sabe a lógica da sua vida.

Ministro, V. Exa. assumiu essa cadeira e sabe que o Mandetta saiu porque politizou. Um grande profissional, mas politizou. Ele abraçou o isolamento social, e o Presidente, não; então, polarizou. Eu acho que o Senador que acabou de me anteceder foi muito claro, foi Ministro, e ele disse isso.

Eu acho que tem que haver um foco: evitar o colapso na área de saúde. E nesse sentido, Ministro, olhe só: nós temos 78.162 casos confirmados, 5.466 óbitos, 38.564 acompanhamentos, 34.102 recuperados, 1.452 óbitos para serem investigados, quase 500 mortes em 24 horas. Isso, no Brasil. No meu Estado de Roraima, nós temos 519 casos confirmados, 22 internados, 19 altas hospitalares, 110 recuperações e 7 óbitos.

Ministro, as comunidades indígenas e os venezuelanos são tutelados pelo Governo Federal. Que posição o Ministério vai tomar com relação a essas pessoas? Porque isso pode criar um colapso na saúde do Estado de Roraima.

Só para ter uma ideia, Ministro, nós temos colaborado; eu não estou só pedindo, não. Para o senhor ter uma ideia, foram comprados cinquenta respiradores eletrônicos, com emendas minhas e de outros Parlamentares. Colocamos 19 milhões agora para também comprar insumos para essa área de saúde nos períodos de pandemia.

A pergunta, Ministro: esses profissionais que são formados fora por que V. Exa. não dá uma canetada e já coloca na saúde? Porque 45%, segundo o seu Ministério, dos profissionais da saúde vão estar contaminados; 30% já estão na área de risco; são 70%. A França e os Estados Unidos estão aceitando médicos de outros países. Por que é que o Brasil não aceita os médicos nossos que foram formados em outros países? Será que tudo isso é por causa de corporativismo do Conselho de Medicina? Está na hora de você adotar a caneta.



Ministro, desejo sucesso para você e toda a sua equipe.

Olhe, em nome do povo do Brasil e em nome de Roraima, vamos salvar vidas! Mãos à obra, Ministro!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Ministro da Saúde, eu quero, antes de mais nada, fazer absolutamente minhas as palavras do Senador Tasso Jereissati e as preocupações dele. Eu vejo com muita preocupação esta audiência de hoje, esta oitiva, porque a mim me parece que a atual gestão do Ministério da Saúde está sem um norte, está sem um planejamento, sem uma proposta, sem saber o que fazer.

Na verdade, nós estamos vivendo uma crise da maior gravidade. Hoje os relatores da Organização das Nações Unidas para Direitos Humanos disseram claramente que no Brasil há políticas irresponsáveis aplicadas pelo Governo que estão colocando vidas em risco.

Então, numa situação como essa, não pode haver ambiguidade. Ou a gente está de um lado, que é o lado da ciência, da orientação que tem dado certo em outros lugares, ou não está. O Ministro utiliza o tempo inteiro o argumento de que não deve haver essa polarização, que isolamento social depende disso, há outras doenças. Não! No mundo, não há essa polarização e essa ambiguidade, não; é só aqui no Brasil e em alguns outros pouquíssimos países onde nós temos governantes negacionistas que, ao invés de unirem o povo para garantir a superação desse problema com as medidas que são óbvias, são óbvias, é isolamento social principalmente, enquanto nós não temos uma outra forma de enfrentamento para esse vírus... Então, o senhor tem que ter uma posição clara. O senhor é o coordenador da saúde no Brasil. A sua opinião, a sua recomendação e a sua orientação são cruciais. A sua posição tem que ser clara: é isolamento social ou não. Essa ambiguidade é o que está fazendo com que o Brasil sofra agora esse pico dessa forma violenta que pode se transformar numa grande tragédia.

Mas eu quero fazer uma pergunta, Sr. Ministro, repetindo a mesma pergunta que vários fizeram. Todo o Brasil está enfrentando problema no que diz respeito a recursos humanos. E como é que o Brasil, que tem aqui pelo menos 15 mil profissionais médicos, alguns que já trabalharam no Mais Médicos, outros que se formaram recentemente e que podem começar a trabalhar sob supervisão, por que é que o Ministério da Saúde não faz como no período do Mais Médicos e atribui o registro provisório para que essas pessoas possam trabalhar? No Mais Médicos, eu quero que alguém diga quais foram os casos de erros médicos, como diziam as corporações, naquele período. Nada disso aconteceu. No entanto, a desassistência aumenta a cada dia.

Sr. Ministro, se o senhor não assumir uma posição clara, não tiver uma posição clara, vai sair em breve desse Ministério, vai sujar a biografia que eu já tive a oportunidade de ver que o senhor tem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Bom, Senador Carlos Fávaro, de Mato Grosso, eu acho que o ponto principal colocado foi em relação ao Revalida. Aí eu vou colocar a minha opinião. Eu estou chegando agora e vou colocar como eu vejo a situação de um médico.



Eu acho que é importante que a gente consiga validar a qualidade do serviço médico. Por que eu falo isso? Porque, dependendo da especialidade do médico, principalmente, existem procedimentos, existem alguns atos médicos que são muito dependentes da competência técnica do profissional. Então, também não é muito simples você tratar isso como um todo.

O que seria ideal, a forma ideal que eu vejo seria que a gente realmente conseguisse trazer o Revalida para a frequência necessária, para que a gente pudesse ter uma testagem dos médicos, para ver a qualidade deles, para que a gente pudesse tê-los cuidando da sociedade, porque o médico tem um poder muito grande de ajudar, mas é importante que ele tenha a competência necessária para que isso aconteça. E tem coisa de médico que, se você conduz mal, mesmo doenças crônicas, pode prejudicar pessoas no longo prazo. Então, eu sou a favor de você ter testes que comprovem a qualidade profissional. Se isso é o que deve ser, que a gente consiga fazer isso acontecer dentro do tempo necessário para que os médicos sejam incorporados numa velocidade adequada ao sistema.

O Senador Marcelo Castro, da Bancada do Piauí, faz uma colocação... Primeiro, eu agradeço os conselhos, absolutamente perfeitos. Em relação a não deixar o sistema colapsar, obviamente isso aí é o objetivo máximo neste momento. Embora a gente coloque a importância da informação para entender melhor a doença, entender a evolução, de a gente poder discutir algumas coisas no momento em que as curvas comecem a cair, a coisa mais importante agora é a gente conseguir viabilizar a capacidade do sistema de cuidar das pessoas que vão ficando doentes muito rápido.

Como eu coloquei antes, o grande problema é a capacidade de fazer isso acontecer diante de uma crise mundial, em que você pode até, às vezes, ter o recurso financeiro, mas você não consegue ter acesso ao que teria que comprar. Você tem como fazer o treinamento em recurso humano, você pode usar a telemedicina, mas o que acontece? É muito difícil um sistema de saúde estar preparado para um volume tão grande de pessoas chegando ao mesmo tempo e necessitando de cuidados especializados como ventilação mecânica. Então, até para você formar recursos humanos numa velocidade necessária, você produzir aparelhos numa velocidade necessária, isso é muito difícil. E aí você acaba tendo problemas porque, por exemplo, grande parte do que se fabricava era produzido na China. Então, você fica à mercê de a própria China precisar usar; depois, das escolhas que ela faz em relação a quem vender. Então, só quero deixar claro que essa preocupação em não deixar o sistema colapsar é fundamental. E aí, quando você fala em não deixar o sistema colapsar, você vai falar em profissionais de saúde: você tem que cuidar de quem cuida das pessoas. Isso é um negócio mais ou menos claro.

Na parte do distanciamento social, o que a gente faz? O distanciamento social garante a possibilidade de se diminuir esse volume grande de pessoas chegando ao mesmo tempo, dando uma chance para o sistema absorvê-lo.

E, ao mesmo tempo, você dá ao sistema a chance de se preparar melhor para receber uma curva que possa estar subindo.

Hoje a gente tenta buscar alguns indicadores que mostrem em que ponto da curva o Brasil está de uma forma um pouco mais clara. Há várias metodologias para isso, e a gente vai tentando entender cada uma delas. Isso aí é o que a gente está fazendo.

Acho que, da parte indígena, eu prefiro que o Robson fale.

O SR. ROBSON SANTOS DA SILVA (Para exposição de convidado.) – Srs. Senadores, boa noite!

Meu nome é Robson Santos da Silva, sou Secretário Especial de Saúde Indígena.



Desde o dia 28 de janeiro, nós temos emitido diferentes documentos, diferentes orientações, notas técnicas e pareceres que nos permitiram conduzir a saúde indígena, até aqui, com um bom resultado.

Nós tivemos até o momento quatro mortes. Infelizmente, as informações nos levam aqui... Pelo menos numa das secretarias, foi admitido que os indígenas se contaminaram dentro da unidade hospitalar.

Nós temos adotado todas as medidas dentro de um plano de contingência, e esse plano tem dado certo. A pressão tem aumentado à medida que as pessoas, como não se contaminaram, param de acreditar e, aí, tentam sair, ir a campo, receber um benefício social, visitar parentes. Também tivemos este tipo de problema: pessoas que resolveram tirar férias porque estavam sem trabalhar e entraram em áreas indígenas. Tivemos o caso de um rapaz que veio da Bahia e entrou no Estado do Amazonas. Infelizmente, o pai dele faleceu, a mãe está internada, os irmãos também não estão bem.

Temos tido sucesso. Da mesma forma que nos demais setores do Ministério da Saúde, nós não temos problema de recursos. Os recursos são suficientes, estão sendo usados. O que nós trabalhamos aqui é com processos. Então, são 34 distritos. A partir do momento em que os distritos organizam seus processos, fazem seus processos, a liberação de recursos é automática – claro que dentro de um estado de governança, dentro daquilo que prevê a boa legislação em relação à compra de materiais.

Enviamos materiais suficientes – só de teste, foram mais de 10 mil –, mandamos EPIs, mandamos equipamentos de proteção. Num primeiro momento, nosso objetivo foi proteger as equipes multidisciplinares de saúde indígena, e estamos expandindo para a população à medida que é necessário.

Como eles adotaram uma posição de fechamento das aldeias, com apoio da Funai, com apoio de outros órgãos, inclusive de Estados e prefeituras, num primeiro momento não foi necessário, mas, à medida que eles começam a sair, a gente está vendo que tem que prover.

Também conseguimos antecipar a campanha de vacinação. A meta é, até dia 14 de maio, termos encerrado a vacinação de todos os indígenas para H1N1. Foi usada a trivalente; então, foi uma das melhores vacinas com que a gente podia trabalhar. E continuamos, então, trabalhando em planos de contingência e prevenção, mas tivemos alguns problemas no Amazonas. Um foi a morte de um menino ianomâmi.

Eu acredito que o plano que a gente tem traçado tem dado certo. É claro que a gente depende de toda a estratégia que é adotada no Ministério da Saúde, mas, de uma forma geral, eu considero que o trabalho vem sendo feito, vem alcançando os resultados. É claro que, para a gente, cada pessoa que falece, cada morte é significativa, é importante, é altamente relevante, mas, se a gente comparar com os demais brasileiros, a gente tem aí um número dentro da perspectiva...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBSON SANTOS DA SILVA – ... dentro daquilo que a gente pode fazer, do máximo que está à nossa disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O próximo da próxima lista agora é o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para interpelar Ministro.) – Muito obrigado, Presidente.



Eu quero cumprimentar o Ministro, o General, o Secretário de Saúde Indígena e os demais da equipe.

Ministro, somos daqui, do Estado do Pará. E o balanço do coronavírus aqui, no Pará, hoje é de 2.586 casos confirmados e 156 óbitos. São 156 famílias com as quais a gente quer aqui se solidarizar, mandando nossas condolências, sentindo na pele essa dor tão grande.

Eu quero dizer a V. Exa. que a gente precisa de ações práticas e rápidas. O nosso Governador, o Governador Hélder, teve uma reunião *on-line*, uma reunião remota com V. Exa., junto com outros Governadores da Região Norte, e solicitou, por exemplo, pelo menos cem respiradores e outros equipamentos. Eu não tenho certeza de que ele pediu medicamentos, mas para nós é muito importante a questão do medicamento, da hidroxicloroquina e também da azitromicina. As pessoas pegam a receita, mas não têm onde comprar. Em Belém, na Região Metropolitana, em muitas cidades, não há um comprimido mais. Nós precisamos com urgência. Eu quero dizer a V. Exa. que, por favor, nos ajude pelo menos nessa questão do medicamento. Eu sei que é preciso fazer estudos, mas nós não podemos aplicar em tempos de calamidades regras burocráticas de tempos da normalidade. Então, é importante ter a compreensão de que paradigmas e muitas regras precisam ser quebradas neste momento, e a gente precisa dessa compreensão de V. Exa.

É muito importante também que se simplifique a questão do atendimento. Nós temos que criar um programa, mesmo em meio à pandemia, às dificuldades, pois precisamos simplificar o atendimento. Está muito complicado, muito burocrático! Por exemplo, em Belém, está tudo fechado, os hospitais estão todos fechados, as pessoas estão do lado de fora, chorando, querendo ser atendidas, preocupadas. Então, é preciso criar algumas estratégias. Eu acho que o Ministério da Saúde precisa protagonizar um trabalho Brasil a fora para simplificar esse atendimento, pelo menos a distância, através de uma central telefônica, em que as pessoas possam ligar e receber orientação de um médico de como proceder, onde ir, o que fazer, de que forma proceder. Isso é importantíssimo! As pessoas estão perdidas, sem saber o que fazer. E o Ministério da Saúde, que é o encarregado da política...

(Interrupção do som.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA) – ... do Governo Federal, precisa ir à frente, porque a gente percebe que os Governadores e Prefeitos estão sufocados, assoberbados pela quantidade de ações e problemas que estão enfrentando neste momento.

Portanto, venham aqui para o Norte, comecem pelo Pará e nos ajudem muito. Precisamos de respiradores, precisamos de testes rápidos, e precisamos de medicamentos. E, como disse também, a simplificação...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Zequinha.

Próximo do bloco: Senador Izalci.

Está sem áudio. Agora.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para interpelar Ministro.) – Presidente, quero cumprimentá-lo, cumprimentar todos os Senadores e Senadoras, cumprimentar o Ministro, os servidores do Ministério da Saúde e me solidarizar com todas as



famílias. Quero cumprimentar e agradecer o apoio de todos os servidores da saúde e da segurança pública, que estão aí correndo risco de vida para nos defender.

O Ministro falou e alguns Senadores também... Alguns Senadores usaram o termo "isolamento social", mas o senhor usou muito o termo "distanciamento social", e há uma diferença enorme entre isolamento e distanciamento. Depois eu gostaria que o senhor falasse sobre isso.

Falou-se aí também sobre a questão da compra dos equipamentos. A questão da China virou um leilão: quem depositou antecipado, comprou; quem não depositou, não comprou e não vai comprar. Então, hoje o que a gente precisa saber é onde há o produto e o preço para entrega. Não adianta dizer que está caro ou que está barato. Nós perdemos a capacidade de as indústrias poderem realmente produzir. Infelizmente, a Anvisa vai levar seis meses para liberar uma licença de um produto nacional, porque até mesmo para as compras – daqueles que as fizeram – a burocracia é muito grande. Nós precisamos, urgentemente, aprovar algo simplificando o processo. As pessoas estão morrendo em função de burocracia.

Agora, Ministro, o que a população precisa é de confiança, nós precisamos de receber informações seguras, porque o que mais há agora são notícias *fake*, a população fica perdida. Então V. Sa. tem esse papel de liderar o processo. É muito importante comunicar à população, porque o senhor é a voz oficial dessa questão pela qual nós estamos passando hoje. Então, é importante informar.

Com relação à questão estadual ou municipal: as pessoas não moram na União, elas moram lá no Município. Então, a gente precisa simplificar o processo. Agora, a União precisa, como foi já falado aqui, comprar por ata de preços para que os Prefeitos e os Governadores possam aderir, porque é mais fácil a compra feita pela União, as exigências são menores, principalmente comprando lá fora. Agora, nós precisamos saber exatamente o que se está passando para os Estados e os Municípios, os valores. Nós temos a Comissão Especial que está acompanhando – V. Sa. será convidado a participar, já há a programação –, mas nós precisamos saber, Estado por Estado, como é que foram liberados esses recursos. Algumas bancadas, a nossa em especial, do DF, transferimos nossas emendas, grande parte delas, para o combate ao coronavírus. Então a gente precisa saber exatamente o que está acontecendo, os repasses, o cronograma, tudo isso.

Eram essas as minhas considerações, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O próximo Senador inscrito é o Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para interpelar Ministro.) – Boa noite, Presidente Davi! Boa noite a todos os Senadores! Quero parabenizá-los por essa iniciativa que vocês, nesta sessão remota, estão proporcionando a todos nós.

Boa noite, Ministro Dr. Nelson Teich! Quem fala aqui é um quase xará seu: Nelson Trad. Somos contemporâneos do Rio de Janeiro. Eu me formei médico também lá, fiz residência lá. Tenho alguns colegas que fizeram residência contigo no Instituto Nacional do Câncer, e as referências que esses meus colegas deram de sua pessoa foram as melhores possíveis: "Uma pessoa estudiosa, centrada". Uma das colegas que estudou contigo – depois, particularmente, eu vou lhe dizer – me disse que o senhor é uma pessoa extremamente honesta, e eu recebi isso, assim, com uma satisfação muito grande.

Não sei se, neste momento tão turbulento que estamos atravessando na saúde do nosso País, temos que lhe dar parabéns ou algum outro sentimento. O desafio é muito grande, e eu espero que



essa equipe que o amigo formou possa contribuir para que essas dificuldades possam ser superadas.

Um abraço ao Robson, com quem já lidamos na questão da saúde indígena, e também ao Gen. Pazuello, de cujas ações também tive excelentes recomendações.

Bom, a minha pergunta é muito simples, é sobre a questão do anúncio que a Pfizer fez de que vai sair um medicamento novo até dezembro e sobre a questão da vacina. Como está isso no âmbito do Ministério?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Sr. Ministro, eu sou Lucas Barreto, sou do Amapá. Quero lhe falar, Ministro, que os dias têm sido muito tensos para os Estados que integram a Região Amazônica, especialmente para nós do Amapá, que somos os campeões em contaminação.

A nossa estrutura é muito precária. Só para o senhor ter ideia: o nosso hospital de especialidade tem 60 anos. E o vírus vem avançando de forma assustadora. Nós temos duas fronteiras: Laranjal do Jari e Oiapoque. Então, nós também estamos recebendo... Estamos com bloqueio, estamos fazendo o que podemos.

Por isso, eu gostaria de ouvir de V. Exa. e dos seus assessores sobre as providências que vêm adotando em relação à Amazônia, onde Manaus tem o maior número de mortes, e o Amapá, o maior número de contaminações, no sentido de minimizar os problemas que nós já enfrentamos com a saúde normal.

É importante que o senhor saiba também que a bancada do Amapá realocou R\$109 milhões das nossas emendas de bancada para o Covid, para poder ajudar também o Estado e os Municípios e ajudar o Governo Federal. E nós pedimos aqui humildemente ao senhor para que dê celeridade. O senhor nos falou agora há pouco que vai liberar um milhão para que as emendas de bancada do Amapá estejam contempladas aí.

Não é por que nós estamos do outro lado do Amazonas, isolados porque somos o Estado mais preservado, é porque o número também aqui de contaminados e de contaminação é muito grande. E aqui, como no Brasil, apesar de todo o esforço dos profissionais de saúde, faltam médicos, faltam equipamentos e faltam remédios.

Então, nós temos um sentimento de que os hospitais, que eram para ser a esperança da vida, nessa pandemia já são quase a certeza da morte, porque os centros cirúrgicos estão se transformando em UTIs e as cirurgias eletivas estão se acumulando e tanta gente, como o senhor falou, por apêndice e por outras coisas, pode e deve morrer, lamentavelmente.

Então, quero pedir, em nome do Amapá, Estado que eu represento, que nos ajude e que ajude o Brasil. Desejo sucesso ao senhor nessa nossa nova missão, neste momento tão difícil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Lucas.

Eu vou conceder a palavra ao Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Bom, Senador Zequinha Marinho, do Pará, em relação a respiradores e testes.

Eduardo, alguma...



O SR. EDUARDO PAZUELLO – Nós já mandamos para o Pará respiradores e EPIs. Testes deverão seguir até o final da semana.

O SR. NELSON TEICH – Amanhã vão seguir... Até o final da semana seguem para o Pará respiradores...

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Amanhã, respiradores e EPIs.

O SR. NELSON TEICH – Amanhã, respiradores e EPIs.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Até o final da semana, mais testes e insumos.

O SR. NELSON TEICH – Até o final da semana, testes.

Em relação à parte de medicamentos, isso não tinha sido passado para a gente. Então, a gente vai ver essa parte de medicamento para o Pará também.

Em relação à parte de simplificação de atendimento e da central de atendimento, hoje existe um recurso que é o 136, é o teleatendimento 136, que está sendo ampliado e melhorado. A gente provavelmente tem que divulgar melhor esse serviço.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Ele já atendeu 42 milhões de pessoas.

O SR. NELSON TEICH – Ele está mostrando aqui que o TeleSUS, que é o 136, já atendeu 42,3 milhões de pessoas por ligações. E tem 1,3...

Ele faz uma avaliação de que a gente tem 1,3 milhão de pessoas em acompanhamento, sendo 350 mil pessoas com atendimento pré-clínico.

O SR. EDUARDO PAZUELLO – Teleconsulta, trocas de especialistas e...

O SR. NELSON TEICH – A parte da teleconsulta... Esse que eu falei antes é o TeleSUS, que é um aplicativo, o 136, e tem o Teleconsulta, que é um apoio clínico para profissional de atenção primária. É um telefone, o 0800-6446543, que é para atender... É teleconsulta de médico para médico. São 5.501 consultas realizadas. Então, isso a gente vai ter que divulgar um pouco melhor, mas já existe esse trabalho em andamento.

Então, agora, em relação ao Senador Izalci Lucas, do Distrito Federal, nessa parte, nessa distinção entre isolamento e distanciamento, você tem vários tipos de distanciamentos. Há umas definições técnicas. Depois a gente até pode passar isso. Acho que não tem muito sentido a gente ficar explicando cada um deles agora, mas isso aqui a gente tinha deixado até no *site*, viu, Wanderson? Você quer falar um pouquinho disso? Falar do *site*? Quer falar de isolamento e distanciamento? Depois a gente faz... Você quer falar ou a gente manda depois para eles? Depois manda. Coloca para eles.

Em relação ao Senador Nelsinho Trad, lá do Mato Grosso do Sul, o que acontece? Tanto o teste quanto a vacina a gente acompanha intensamente, muito de perto, para a gente conseguir... Qualquer coisa que tenha, de verdade, algum dado que aponte claramente para um benefício clínico, a gente vai sempre antecipar, vai trazer o estudo clínico, levando acesso para as pessoas, tentando fazer com que isso aconteça da forma mais rápida possível, mas hoje as coisas em que a gente mais presta atenção são remédio e vacina, o tempo todo, porque isso é uma coisa que vai mudar a história natural da doença. Focar nisso é a absoluta prioridade do Ministério da Saúde hoje. É uma abordagem científica, estruturada em cima dessas possibilidades.

Em relação ao Amapá, ao Senador Lucas Barreto, do Amapá. Está recebendo, no Amazonas está liberando as emendas; constam as liberações das emendas que estão saindo também.

Presidente, o senhor pode seguir, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Próximo bloco, Senador Eduardo Gomes.



O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para interpelar Ministro.) – Boa noite, Presidente Davi; boa noite, Senadores e Senadoras. Ministro Teich; nosso Secretário-Executivo, Gen. Eduardo Pazuello; a toda a equipe do Ministério da Saúde; Senadores e Senadoras, nossos cumprimentos.

Ministro, eu vou tentar ser bem objetivo e colaborar, porque esta audiência que já dura quatro horas e trinta minutos.

Primeiro, quero agradecer a forma como V. Exa. se apresenta com a assessoria do Ministério da Saúde e fazer algumas considerações que eu considero nesse momento muito justas, no momento que nós estamos vivendo.

Primeiro, Ministro, quero deixar claro que eu faço acompanhamento, pelo gabinete, das medidas de Estados e Municípios desde o começo da pandemia, desde as primeiras informações do ex-Ministro Mandetta. Dezenove Estados tomaram medidas de modificação do sistema de distanciamento social horizontal e alguns Estados têm acompanhado isso de maneira muito técnica, muito prudente. Agora, em Brasília, na parte da tarde, o Governador Ibaneis esticou um pouco mais a quarentena até o dia 11 de maio e vem controlando aquilo que se anunciava um verdadeiro desastre aqui em Brasília. Há um certo controle por parte da Secretaria do Distrito Federal e do Governo. Portanto, não é exatamente do Governo Federal a culpa por essas consequências de idas e vindas, já que dezenas de Estados brasileiros tomaram essas medidas de maneira objetiva. E isso precisa ficar claro, aqui, Ministro.

Outra coisa também que eu gostaria de agradecer a V. Exa. é que me parece que ficou bem claro que as emendas de bancada, os recursos de bancada já colocados também previamente pelo Presidente Jair Bolsonaro, de emendas individuais e de bancadas, e de emendas de transformação devem começar a ser liberados agora de maneira mais objetiva, ainda esta semana. Falavam que, por exemplo, o Estado do Tocantins receba, das emendas de bancada, mais de R\$40 milhões para equipamentos, EPIs e uma série de necessidades. Então, Ministro, eu quero comemorar esse fato.

E quero, Ministro, também, fazer uma sugestão. Eu sei que é Ministério da Educação, mas, conversando agora há pouco com o Deputado Federal Tiago Dimas, nós vimos uma situação para a qual eu queria chamar a atenção do Ministério, porque pode ocorrer em vários Estados brasileiros. O Hospital de Doenças Tropicais, que é ligado à Ebserh, está na cidade de Araguaína com dez leitos prontos, praticamente prontos para serem utilizados: três têm respiradores e outros sete precisam se complementar só com esse equipamento. Então, de repente, uma interação, se isso está ocorrendo também em outros Estados, eu acho que seria o ponto específico para o Ministério analisar e de repente colocar à disposição dos Estados menores com pouco recurso, aproveitando a chegada restrita de respiradores, mais leitos à disposição da população. Eu queria chamar a atenção para esse ponto, principalmente para a equipe técnica, para ver se é possível essa interação. Eu tenho certeza de que vários Estados estão com esse mesmo problema.

Outra coisa que eu gostaria também de falar, especificamente, Ministro, porque eu acho que é importante: o Estado do Tocantins teve uma alta bem exponencial nesses últimos três dias por conta do fluxo da Belém-Brasília, da BR-153. É possível o Ministério estudar uma estratégia específica para algumas rodovias importantes de ligação, de repente com o apoio do Exército e de outras instituições, num movimento tático, específico e técnico de apoio a esses postos de gasolina, a essas regiões que cruzam centros de cidades, como é o caso de Araguaína, de Gurupi e de Palmas? E sei que essa situação se repete em todo o País. Então, gostaria de saber se há um programa especial.



E, como última sugestão, Ministro, além de agradecer pela sua disponibilidade, quero dizer que fico satisfeito com as explicações, porque eu sei que esse problema é mundial. Sei do esforço de V. Exa. e de toda equipe, para que nós encontremos, com os Governadores de Estado e com os Prefeitos, soluções integradas.

Portanto, eu queria dar a sugestão de que alguma coisa fosse feita em apoio e amparo aos agentes de saúde deste País. São mais de 350 mil agentes e, de repente, um programa bem orientado, bem estruturado pode, por exemplo, com uma tecnologia mais tranquila, ajudar esses agentes na questão do teste.

Sr. Ministro, eu quero agradecer a toda sua equipe e dizer da satisfação também em nome do Governo por essa disponibilidade. Que a gente ganhe qualidade nos nossos contatos para sugestões e que resolvamos todos nós juntos essa crise, essa pandemia.

Então, parabéns pela participação de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para interpelar Ministro.) – Presidente, boa noite. Boa noite aos Senadores e às Senadoras, ao Ministro e à sua equipe.

Hoje a notícia é muito ruim: nas últimas 24 horas, 449 mortes, superando mais de 5,5 mil mortes no País.

Eu quero cumprimentar o Ministro. Não venho aqui para criticá-lo, porque assumiu uma missão difícil, exatamente passou a pilotar o carro em alta velocidade.

Nós tínhamos uma orientação, do ponto de vista nosso, absolutamente correta do Ministro Mandetta em relação ao isolamento social, já que é a única alternativa comprovadamente positiva até este momento, orientação da Organização Mundial da Saúde.

Nós temos muito o que aprender obviamente com os especialistas, com os que estudaram, com os que aprenderam, com os que pesquisaram, com os que conhecem as experiências de outras nações – e era essa a orientação que recebíamos do Ministro Mandetta –, no entanto, meu prezado Ministro, houve uma trombada na ciência, como disse o ex-Ministro, do Presidente da República que certamente prejudicou, fez com que o resultado alcançado não fosse o ideal.

Hoje uma pesquisa do Datafolha revela que houve uma queda do apoio da população ao isolamento social, e nós estamos exatamente chegando ao pico – e V. Exa. admite a hipótese de uma segunda onda. Então, me parece que deveria o Governo adotar uma posição mais rigorosa em relação à orientação técnica e científica, para que a população possa respeitar.

É evidente que um líder como o Presidente da República, quando contesta o próprio Ministro e todos os Governadores, semeia dúvida no conjunto da população, e foi o que nós verificamos. E certamente muitas mortes ocorreram em razão das dúvidas que ficaram.

Eu vou aproveitar, Sr. Ministro, para dizer que se a orientação sempre foi correta, a logística sempre foi precária. Nós não conhecemos o resultado prático das ações administrativas do Ministério da Saúde no atendimento às necessidades dos Estados. O Paraná, por exemplo, adquiriu apenas 40 respiradores, com recursos próprios do Estado. Havia a expectativa de que 8 mil respiradores seriam adquiridos pelo Ministério da Saúde, e caberia ao Paraná, proporcionalmente, cerca de 600 – 400 seriam suficientes. O pior é o material de testagem, apenas 118 mil...

(Interrupção do som.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alvaro, ficamos sem áudio aqui de V. Exa.

Agora voltou.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – Voltou, Presidente?

Então, antes de concluir, quero dizer que há uma expectativa de que, com V. Exa. no Ministério, Ministro Nelson, o Paraná possa também esperar um avanço em matéria de equipamentos, já que nós estamos por ingressar no inverno e certamente teremos dificuldade maiores. Quando o frio chega ao Paraná, crescem as doenças respiratórias, os hospitais já ficam comprometidos; imagine agora com a incidência do coronavírus. Por isso, nós estamos aqui a lhe pedir uma atenção especial com os Estados do Sul, em razão do clima, que certamente agravará a situação do coronavírus.

Enfim, Ministro, nós entendemos que o Governo precisa buscar unidade, que o Presidente da República tem que ser o grande coordenador desse processo, desse enfrentamento, conjugando esforços, envolvendo Governadores, Prefeitos, o Congresso Nacional, o Poder Judiciário no enfrentamento da crise de saúde e da crise econômica.

O objetivo é salvar vidas? Quando se salva uma vida é como se estivéssemos salvando o mundo todo.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR) – ... como se estivéssemos contaminando o mundo todo. Essa é a grande responsabilidade não só do Ministro, mas do Governo e da sociedade. Essa conjugação de esforços deve substituir o enfrentamento político, que se dá muitas vezes à sombra ou no calor da fogueira de vaidades. Lutar pelo emprego, pelo salário e pela manutenção das empresas e lutar pelas vidas no nosso País é o dever de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Alvaro.

Concedo a palavra à Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para interpelar Ministro.) – Boa noite, Sr. Presidente.

Boa noite, Ministro. É um prazer falar com o senhor. Quero dizer que o senhor está nas minhas orações, porque a sua missão não é brincadeira – a nossa também não é! Desejo-lhe sorte e, acima de tudo, muita sabedoria e paciência também, muita paciência, Ministro.

Eu vou ser também bem objetiva. Nós não sabemos nada sobre esse corona, tanto é que, quando chegou ao Brasil, diziam que o corona não ia sobreviver em ambiente quente; porém, está sendo o contrário. No Amazonas e no Amapá ele proliferou de uma forma bastante diferente. Então, ele se adaptou e está mostrando que gosta do calor também. Gostou do Brasil. Então, mais uma vez, assim, as nossas previsões não deram certo.

Segundo, as pessoas têm comparado o tempo inteiro que gripe mata mais do que corona; H1N1, dengue, tudo mata mais do que o corona. Eu e minha equipe estamos procurando os dados que vêm desde janeiro porque, em tese, estão dizendo que o nosso primeiro caso foi em 23 de janeiro. O *site* do Ministério da Saúde não nos fornece; a sua equipe é que acabou fornecendo. Não é claro. Nós tínhamos que ter, para poder comparar... O mais engraçado é que as pessoas falam sem nenhum número. Eu quero saber quantas mortes de H1N1, quantas mortes de dengue, quantas mortes de malária, para a gente poder ter um norte. É a ciência que vai ser nosso norte.



Os números que o Ministério acabou de passar para a minha equipe dizem o seguinte: de janeiro para cá, de dengue – as duas dengues, a comum e a hemorrágica –, foram 236 mortes; a influenza, 109. Foi o que eu recebi – é oficial – do seu Ministério. E aí nós não podemos dizer que corona mata igual, mata mais ou mata menos. Esses dados precisam ser disponibilizados para que a gente possa raciocinar. Eu sou leiga, eu sou da área jurídica, mas pelo menos para a gente debater ou mudar o discurso, avançar, porque não adianta mais falar na questão do calor e nem nessa questão aqui. Isso não nos foi colocado. Eu gostaria que a sua equipe disponibilizasse isso para mim. Eu preciso dessa informação.

Outra questão é que nós estamos – eu vou procurar o senhor – trabalhando em hospitais que têm suas instalações subutilizadas ou inutilizadas. Eu acho – é minha humilde opinião – que melhor do que abrir hospitais de campanha é usarmos esses hospitais que estão já prontos. É óbvio! Por isso, eu destinei para a Santa Casa aqui do Mato Grosso do Sul, para conseguirmos 23 leitos, R\$950 mil, e para o HU...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya...

Senadora Soraya? *(Pausa.)*

Senadora Soraya, V. Exa. me ouve? *(Pausa.)*

Senadora Soraya, vou conceder a palavra...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS) – Venceu o meu prazo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sim. Vou conceder a palavra à Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para interpelar Ministro.) – Obrigada, Sr. Presidente. Boa noite ao senhor e aos demais amigos Senadores!

Cumprimento o Ministro Nelson Teich e os assessores e secretários de sua equipe, desejando a ele, de coração, sucesso nessa missão, nessa árdua missão.

Ministro, eu gostaria de fazer uma pergunta. São quatro horas já de audiência, e já foram tantas perguntas, mas há uma em que eu tenho interesse particular, que foi com relação à convocação que o senhor fez no início de abril: 5 milhões de profissionais de saúde, em 14 categorias, entre eles médicos, enfermeiros, psicólogos e dentistas foram convocados pelo Ministério da Saúde para atuar no combate ao coronavírus. Eu gostaria de saber do senhor e da sua equipe o que o Governo está fazendo para recrutar essas pessoas. Alguns desses profissionais já estão atuando? O trabalho será remunerado ou o serviço é voluntário? Eu gostaria muito de saber a respeito disso.

E, por fim, Sr. Ministro, fica aqui uma reflexão – eu acho que o Senador Marcelo Castro foi muito assertivo – que é a questão da proteção aos nossos profissionais da saúde, porque eles estão ali no *front* cuidando das pessoas que estão infectadas pelo corona. A nossa curva ainda está ascendente, quer dizer, nós nem chegamos ao pico, então teremos dias muito difíceis.

E, falando de pico, de ascendência, fica uma pergunta: será que o SUS vai aguentar? Ele já está colapsando em alguns Estados. E, com certeza, se a gente não cuidar principalmente do isolamento, porque eu tenho conversado com muitos profissionais da saúde, com certeza o sistema vai colapsar. O senhor fala muito que a ideia é cuidar para viabilizar o melhor cuidado dessas



peessoas, mas não adianta a gente cuidar e viabilizar o melhor cuidado se a gente não mitiga o número de contágios, e a única forma de diminuir o contágio, de haver menos gente contaminada dentro dos hospitais é promovendo o isolamento.

Como falei, eu não sou profissional da saúde, mas tenho conversado com muitos profissionais, e a gente tem visto a experiência mundo afora dos que vieram primeiro, que passaram por essa pandemia. A única forma de mitigar essa situação para que o nosso SUS não colapse e para que a gente não tenha mais mortes de brasileiros, neste momento, com certeza, é o isolamento. Então, eu peço a todos nós, ao Ministro, ao Ministério, ao Governo Federal, ao Parlamento, ao Legislativo, ao Judiciário, a todos nós, responsabilidade agora com a vida de tantos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senadora Leila.

Concedo a palavra ao Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Novamente a pergunta tem batido em distanciamento, isolamento. Você vai ter que ter uma gradação entre o distanciamento e o isolamento, porque há alguns tipos de distanciamento, há o isolamento...

O que eu quero deixar claro aqui é que em momento algum a gente está discutindo se vai haver distanciamento ou isolamento ou não. Isso já está colocado. A pergunta é: dentro dos tipos, qual é o melhor que você vai usar, dependendo da situação local? Porque a coisa está sendo colocada como se a gente estivesse defendendo a liberação. Não é isso, não é isso. Só que aí a gente vai apresentar os critérios que vão definir qual é a gravidade. Essa gravidade vai ser: quantos casos novos você vai ter e qual é a estrutura que você tem. E aí você vai trabalhar isso para definir qual o nível de distanciamento e isolamento que você vai ter, mas em momento algum se está dizendo que você vai querer que as pessoas fiquem se agregando de forma descontrolada, de forma... Não é isso. Isso aí eu já falei umas cinco vezes aqui. Estou repetindo pela quinta vez: ninguém falou que vai afastar as pessoas, que vai liberar para as pessoas se aproximarem, se aglomerarem. Existe uma recomendação para que as pessoas não se aglomerem, não fiquem próximas. Então, isso já está escrito. A gente vem mantendo a mesma... Tudo que foi definido anteriormente está sendo mantido, nada foi mudado. Não houve uma mudança em relação a qualquer conduta prévia. Por isso estou falando: o fato de você discutir ou tentar definir uma estratégia para num momento ou de alguma forma fazer não quer dizer que isso tenha sido feito. Isso não foi feito. Ninguém mudou nada até agora. A evolução que está acontecendo da doença é a evolução da doença. E as orientações anteriores foram mantidas. Então, acho que seria... Queria que isso ficasse claro mais uma vez.

O que mais? (*Pausa.*)

Não foi mudado em relação à orientação do afastamento. (*Pausa.*)

Essa parte do *link* das informações sobre as outras doenças, Wanderson colocou...

Wanderson, você disponibilizou o *link*?

O SR. WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA – Disponibilizei os *links*, estão no *chat* aqui. Peço aos Senadores que baixem os *links*, e qualquer dúvida...

O SR. NELSON TEICH – É, isso o Wanderson vai disponibilizar, mas, de qualquer forma, a gente não vai ficar usando mortes por outras causas para justificar as mortes pelo Covid. A gente tem um problema prático, que é o Covid, e a gente vai focar aí, independentemente da



quantidade de mortes que possam existir em outras situações. Esse é o grande problema do momento. Há um volume enorme de pessoas que sobrecarregam o sistema, o que pode levar a uma mortalidade maior; sem a gente ajustar o sistema, aumenta-se o risco de mortes. Mas a gente estará focado no Covid, mesmo que a gente tenha a comparação com outros tipos de doença. *(Pausa.)*

Em relação às emendas, a gente liberou... Em relação à Senadora Leila do Distrito Federal... *(Pausa.)*

A proteção dos profissionais de saúde é uma preocupação permanente, tanto que a prioridade dos testes que estão disponíveis hoje numa quantidade menor é dos profissionais ligados à saúde. Então profissional de saúde sempre foi uma prioridade, continua sendo e vai ser sempre. Você acaba tendo um número maior de pessoas que se contaminam porque interagem demais com as pessoas que têm a doença, mas desde o começo o profissional de saúde sempre foi uma prioridade do Ministério da Saúde.

O SR. WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA – Ministro, se me permite, inclusive no boletim que eu coloquei aqui no *chat* há a orientação do afastamento laboral, justamente orientando como deve ser feito para trabalhador de saúde e trabalhador de segurança.

O SR. NELSON TEICH – Há uma pergunta aqui também sobre recrutar os profissionais de saúde.

Acho que você pode falar; comente você. *(Pausa.)*

Fale daqui mesmo. *(Pausa.)*

A SRA. MAYRA PINHEIRO (Para exposição de convidado.) – Boa noite, Senadores.

Secretária Mayra, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

Para o enfrentamento da doença, a nossa secretaria fez dois tipos de ações. São chamadas ações estratégicas. O Brasil conta com profissionais de saúde e estudantes. Quanto aos profissionais de saúde, era o nosso desejo inicial treinar os 6 milhões de profissionais do SUS em todo País para que eles estivessem capacitados em todos os protocolos clínicos do Ministério. Nós já temos mais de 1 milhão de profissionais treinados e aptos a enfrentar qualquer uma das ações estratégicas no âmbito da atenção primária, secundária e terciária. Os estudantes cadastrados, que já somam 103 mil, também estão capacitados a atuar sob supervisão. São estudantes dos últimos anos dos cursos de Medicina, Farmácia, Fisioterapia e Enfermagem. E nós temos já um banco de profissionais que disseram que podem atuar na Covid, seja em leitos de UTI, seja em leitos de enfermarias, em hospitais de campanha e nas unidades de atenção primária. Esses profissionais recebem também treinamento tanto nos protocolos quanto treinamento nos processos de intubação, de suporte de vida básico e avançado.

E, para exemplificar uma das nossas ações, no próximo domingo agora, a gente está levando uma equipe completa de profissionais intensivistas para a cidade de Manaus e a gente vai, assim, fazer funcionar os primeiros leitos de UTI que foram criados para o enfrentamento da doença em Manaus, uma cidade que já decretou situação de desassistência ou colapso.

Então, nós estamos, sim, preparados para ofertar esses profissionais para qualquer lugar do Brasil que deseja abrir novos leitos e que não tenha profissionais habilitados, capacitados. E temos no banco mais de 300 mil profissionais, incluindo médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e outras categorias da saúde, que podem ser deslocados para os Estados que solicitarem esse banco de cadastro para contratação.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concluiu, Ministro?

O SR. NELSON TEICH – Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para interpelar Ministro.) – Boa noite, Presidente Davi. Boa noite, Senadores e Senadoras. É um prazer muito grande para nós esta audiência pública. É a primeira que fazemos virtual, do Senado Federal. É importante o Ministro estar participando aqui.

Eu gostei muito do Ministro, Ministro, porque você tem uma feição só; o senhor não muda de feição de jeito nenhum. E você está pedindo aos seus auxiliares – essa eu vi aí; até foi interessante – para dar respostas que o senhor não sabe. Ninguém sabe tudo. Ainda mais o senhor que está só há dez dias no Ministério. O senhor não tem obrigação realmente de saber. Em uma estrutura de Governo que é muito pesada, e muito pesada, não é fácil o Ministro novo chegar e pegar, numa crise como a que há no Brasil e no mundo. É o senhor pegar o carro andando e continuar fazendo o que tem de fazer.

Eu sou de Goiás, Ministro. O Governador Ronaldo Caiado foi o primeiro Governador a tomar providência de isolamento, e 70% da população ficaram isolados um tempo. Hoje, nós temos, infelizmente, 27 goianos que morreram com essa doença terrível. Mas foram 27 goianos; não foi igual a Manaus. Então, o Governador Caiado conseguiu fazer isso. Hoje, o isolamento de Goiás está a 50%, e voltaram algumas coisas. E ele está de olho! Se baixar mais de 50%, vai ter de tomar alguma providência.

Mas vocês falam em bilhões, em milhões aí no Senado. Eu quero ouvir só uma coisa do senhor. Eu peguei as minhas emendas individuais de bancada e distribuí em 24 Municípios pobres aqui para ajudá-los a combater o Covid. E me falaram que, dentro de cinco dias, pagavam as emendas. Eu tirei de máquinas e pus aí, e, até hoje, não se pagou! E eu prometi para os Prefeitos que esse dinheiro ia chegar lá rápido, mas, até hoje, lá não está.

Esse decreto, essa portaria está na mesa do senhor aí. É só o senhor assinar! Acho que, antes de o senhor se levantar da mesa, o senhor podia assinar. (*Pausa.*)

Ministro, eu queria falar para o senhor o seguinte: há uma portaria aí para liberar o dinheiro, e eu gostaria que o senhor a assinasse antes de se levantar da mesa. É simples, é só uma portaria que está na mesa do senhor.

Libere o dinheiro das bancadas de todo o Brasil, não só de Goiás, não! Eu estou passando por mentiroso em Goiás, porque prometi que, em dez dias, o dinheiro estaria na conta dos Prefeitos. Já passaram quase 30 dias, e os Prefeitos estão cobrando uma promessa que eu fiz com dinheiro público das emendas de bancada. É obrigatório que o Governo pague, mas, até hoje, isso não ocorreu. Então, eu gostaria que o senhor liberasse isso para as bancadas do Brasil todo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para interpelar Ministro.) – Sr. Presidente Davi, cumprimento o Sr. Ministro Nelson e toda a sua equipe. Quero cumprimentá-lo pelo trabalho e por ter aceitado o desafio de conduzir o Ministério da Saúde neste momento que desafia todos nós.



Eu o cumprimento pela equipe que está ao seu lado, que é muito preparada e muito competente. Vi, agora há pouco, também um grande amigo – conheci o seu trabalho na Câmara dos Deputados –, o Dr. Gustavo Pires, o seu chefe de gabinete, muito talentoso e habilidoso também. Parabéns pela aquisição!

Eu queria fazer alguns questionamentos, Ministro, e começaria por um que é de muito interesse para a população do meu Estado de Rondônia, especialmente para os Estados da Região Norte, não só para o Estado de Rondônia, que é justamente a questão do aproveitamento de profissionais médicos formados no exterior que ainda não têm a validação do seu diploma médico, de brasileiros formados lá fora que estão sendo descartados neste momento de crise de saúde. O Ministério adiantou que contrataria cubanos que ficaram no Brasil sem revalidação de diploma para auxiliarem neste momento de enfrentamento à pandemia.

A pergunta que faço a V. Exa. é: qual a posição oficial do Ministério em relação ao aproveitamento desses profissionais brasileiros formados lá fora? A lei que aprovamos no Congresso Nacional prevê o aproveitamento desses profissionais dentro dos programas de assistência à saúde. Eu queria que o senhor falasse sobre o posicionamento do Ministério em relação a isso.

Há outra coisa sobre a qual eu questiono: como está ocorrendo a articulação entre o Governo Federal, o Governo Distrital e os Governos estaduais e municipais no enfrentamento à pandemia em nosso País? Qual a medida de participação desses entes da Federação nas decisões sobre o enfrentamento da pandemia?

O Ministério da Saúde está estruturando e destinando equipamentos, auxílios, *kits* para exames para os Estados. Qual o critério para a distribuição e para a aplicação desses testes? Quais as diretrizes do Ministério para esses procedimentos?

São esses os questionamentos que faço a V. Exa. Eu pediria uma atenção muito especial em relação a essa questão do aproveitamento dos médicos brasileiros formados no exterior, a exemplo do que o Ministério...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Não estou pedindo para descartar os cubanos, mas para não tratar os brasileiros com menor valor, porque são profissionais formados e merecem também essa atenção.

Muito sucesso, Ministro. Conte conosco nessa importante missão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Styvenson Valentim.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN) – Consegue me ouvir, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

O SR. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS - RN. Para interpelar Ministro.) – Obrigado por me passar a palavra.

Ao Ministro, parabéns pela coragem de enfrentar um sistema público. Acredito que, vindo de um sistema privado bem mais organizado, bem mais transparente, enfrentar um desafio como esse num momento crítico por que o País passa mostrou que o senhor tem coragem.

Eu queria antes perguntar... Não sou do mesmo partido, não tenho a mesma ideologia, mas queria que o senhor desse atenção ao Ofício 080, de 2020, que saiu hoje aqui, da Governadora do



meu Estado, que está em 12º lugar. Eu espero que não suba nesse *ranking* de infectados, nem de mortes – 54 mortes. Quero lamentar tantas mortes, com tantos familiares sofrendo neste País, e os 54 daqui do Rio Grande do Norte. Queria que o senhor desse uma atenção a esse ofício.

Segundo, às 17h33 o Ministro afirmou que não sabe nem ninguém sabe quando será o surto dessa pandemia, dessa doença, no nosso País. Corroborando com isso, a Organização Mundial da Saúde, Ministro, disse que essa pandemia nem tão cedo vai passar. Então, eu queria ver do senhor, do seu ponto de vista, o que o senhor me diz, se existe alguma comunicação do Ministério da Cidadania com essas extensas filas em frente aos bancos, Caixa Econômica, em bancos que estão pagando esses auxílios, se isso não seria, já que foi dito aqui por tantos Senadores – isolamento, distanciamento – uma possível dificuldade, de aumentar essa pandemia.

Dentro dessas informações que o senhor tanto busca, tanto fala, a gente teria como dizer hoje quem são os mais afetados? Não falo de idosos, eu falo de classes sociais. Será que as pessoas estão cumprindo corretamente o distanciamento, o isolamento? Como já foi dito aqui, há essas filas em frente aos bancos, ou nas periferias, onde a gente não tem os acessos.

Eu estou cumprindo a minha parte. Estou aqui em total isolamento por quase 40 dias.

E uma segunda pergunta, uma pergunta que é um dado bom: 50% das pessoas já se mostram curadas, cerca de 34 mil brasileiros já estão recuperados. Eu queria que o senhor, como médico, me dissesse as sequelas do coronavírus para essas pessoas, se logo, logo elas vão sentir, se a gente já tem um plano para após isso, porque é notório que afeta os pulmões, os rins, existe fibrose pulmonar, problemas renais, microtrombos, problemas cardíacos. Após essa pandemia, que eu espero que passe rápido, passe logo, a gente vai estar preparado também para essa demanda? Isso também pode afetar a nossa economia?

Dentro da primeira pergunta que eu fiz, sem o senhor saber qual o ponto do surto, lembro que a gente sofre uma pressão muito grande como Parlamentar, de poder dizer quando vão funcionar os estabelecimentos do setor produtivo.

Está bem? Então, são essas as perguntas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Styvenson.

Eu vou conceder a palavra ao Ministro. Nós temos ainda cinco oradores inscritos.

Com a palavra o Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Vou começar pelo Senador Luiz Carlos do Carmo, de Goiás, sobre a emenda de bancada. Vai ser assinada, com certeza, de hoje para amanhã.

O Senador Marcos Rogério, de Roraima, colocou a contratação de médicos... É de Rondônia, perdão. Perdão, Senador. Senador Marcos, de Rondônia, sobre a contratação de médicos formados no exterior. Qual a medida de participação dos entes federativos? Acho que a parte dos médicos formados no exterior você pode falar.

A SRA. MAYRA PINHEIRO (Para exposição de convidado.) – Senador Marcos Rogério, boa noite.

Secretária Mayra, da SGTES, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde.

O Ministro pediu para a gente responder ao senhor duas indagações.



A primeira diz respeito ao trabalho, à incorporação dos profissionais cubanos que permaneceram no Brasil. Isso se deu através de uma emenda à medida provisória do Programa Médicos pelo Brasil. A gente está cumprindo essa determinação.

Em relação ao número de profissionais hoje, no Brasil, que estão disponíveis para trabalhar no enfrentamento ao Covid, o Ministério da Saúde construiu duas ações estratégicas e hoje nós temos mais de 800 mil profissionais das 14 categorias da saúde que se colocam à disposição, após passarem por um treinamento em todos os protocolos do Ministério, para atuar em todos os Estados, regiões e Municípios. A gente tem o cadastro de todos esses profissionais que podem ser requisitados pelos Estados. Para exemplificar ao senhor, nós estamos enviando já, nesse domingo agora, a primeira remessa de profissionais contratados que deverão atuar nas UTIs, cujos leitos agora serão inaugurados em Manaus, na próxima semana.

Então, a nossa disposição de deixar esse banco de cadastro para todo o Brasil já existe e esses profissionais já podem ser imediatamente recrutados. Por isso, nós entendemos que não há, neste momento, a necessidade de a gente trazer profissionais que não possam comprovar a sua qualidade de formação, que não tenham passado pela prova de revalidação, uma vez que nós temos, em nosso banco de cadastro, um número mais do que suficiente pelas requisições que vêm sendo feitas e que podem ser destinadas a todo o Brasil.

Muito obrigada.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Agora vou partir para uma pergunta do Senador Styvenson Valentim, do Rio Grande do Norte.

A parte das complicações pós-Covid, a gente tem que esperar a evolução da doença. Quer dizer, mesmo depois que ela acaba você precisa de um tempo, alguns sintomas desaparecem rapidamente, outros desaparecem ao longo de semanas e meses e alguns ficam cronicamente lá. A gente ainda tem uma coisa muito recente em relação à doença e vai ser importante ter esse acompanhamento para poder definir as possíveis sequelas de longo prazo da Covid.

Em relação às filas da Caixa, a gente tem conversado nas reuniões interministeriais sobre uma forma de amenizar esse problema porque isso preocupa a todos. Então, é óbvio que existe uma angústia enorme das pessoas para receber o seu dinheiro, nisso você pode ter um comportamento de ficarem muito próximos, mas isso é uma coisa que está sendo discutida, em criar uma estratégia para que isso seja amenizado.

Aqui, em relação ao Senador Styvenson Valentim, esse ofício está em análise para providência. Tudo que eu posso dizer agora é que ele está em análise. Não tenho como dar uma posição. Eu acho que é isso.

Presidente, por favor, vamos seguir?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro. Obrigado.

Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para interpelar Ministro.) – Obrigado.

Boa noite, Presidente Davi! Boa noite, colegas Senadores e Senadoras! Boa noite, Ministro! Obrigado pela sua presença até essa hora aqui conosco. Se nós estamos cansados, imagino você, Presidente Davi, o Ministro e outros que estão tendo que ficar fora de casa para nos atender nesta sessão remota. Muito obrigado a todos!



Eu quero, daqui do Rio Grande do Norte, dizer que a Governadora Fátima Bezerra está fazendo um esforço enorme para socorrer a população. Ela recebeu, como muitos aqui sabem, ex-colegas do Senado, o Estado em calamidade financeira no ano passado. Mesmo assim, este foi o primeiro Estado do Brasil a elaborar um plano de contingência para a pandemia, convocando 200 profissionais de saúde, pelos contratos temporários, fez parcerias com os demais Poderes, com a sociedade, com as empresas, comprou equipamentos e insumos por conta própria, mas, para implementar o plano de contingência, a Governadora precisa de recursos materiais e financeiros.

Até o momento, para o RN, para o Rio Grande do Norte, não foi liberado, Ministro, um centavo dos R\$65 milhões que a Bancada Federal realocou para aquela rubrica especial do Covid. Do repasse Federal normal, o meu Estado só recebeu 10 milhões em março, 20 milhões em abril e, hoje 1,5 milhão. O Governo Federal liberou, até agora, apenas dez leitos de UTI, dos 110 que foram requisitados – o Estado tem 120, e precisa de 310. Precisamos de 300 respiradores, e não temos nenhum. Testes rápidos recebemos 52 mil, mas precisamos de 600 mil nos próximos 15 a 40 dias. O Estado também não tem EPIs suficientes, porque ainda tem que atender aos Municípios, que por vezes recorrem ao Governo Estadual nessa hora.

Para piorar a situação, pelas redes sociais, vimos o Presidente e alguns robôs jogando a culpa nos Governadores pelas mortes que estamos tentando evitar. É um absurdo total sufocar os Estados financeiramente e depois ainda tentar culpá-los por não oferecer um atendimento adequado sem os recursos que deveriam ser repassados pela União.

O que eu vou pedir penhoradamente ao Ministro e à sua equipe, em nome de cada um dos nossos riograndenses, da nossa Governadora, é que o senhor e a sua equipe leiam e atendam ao ofício detalhado que nós já mencionamos aqui, que foi reenviado imediatamente depois da reunião que os Governadores tiveram com o senhor hoje.

No mais, é lhe desejar boa sorte, para o bem de todos os brasileiros! E lembro que, enquanto eu falava aqui, em três minutos, morreu mais um brasileiro ou brasileira. Temos uma morte hoje, Presidente, a cada três minutos. Meus pêsames a essas famílias a mais enlutadas e o meu sentimento a todas as famílias dos mais de 5,4 mil brasileiros e brasileiras que já se foram por conta destas duas tragédias: a tragédia da pandemia e a tragédia da calamidade financeira dos Estados, em colapso pelo histórico daquelas isenções fiscais, guerras fiscais e, agora, por canalização desse tipo, eventualmente até faltando o recurso federal para que a gente possa fazer o básico no combate dessa pandemia.

Muito obrigado...

(Interrupção do som.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e estamos à disposição, a qualquer momento, para esclarecer – tanto nós, quanto os membros da equipe de Governo –, para esclarecer a vocês sobre essas necessidades urgentes.

Obrigado e boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Jean Paul.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para interpelar Ministro.) – Boa noite, Presidente. Boa noite, Ministro.

Estamos diante de um tsunami, a maior tragédia humana desde a Segunda Guerra Mundial. O Brasil, infelizmente, se aproxima de 6 mil mortes devido ao vírus, a maior cifra de toda a



América Latina, superando, inclusive, a China. Não temos um comando único, ficar isolado ou sair, é o que se fala. A subnotificação é alarmante.

Lembro que o Reino Unido estabeleceu como meta a realização de 100 mil testes diários até o fim de abril e condicionou o relaxamento à testagem. No Brasil, a fragilidade está nas comunidades onde vivem os pobres, negros, que serão os mais atingidos. Temos ainda os que são obrigados a trabalharem sem EPIs para protegerem as vidas.

Pergunta-se, Presidente: era exigida a coleta de informações sobre raça e cor pelos serviços públicos de saúde, bem como na RAS e no Cajati. Como se explica que o Ministério da Saúde, num momento tão crucial como esse, para combater essa grave doença, tenha excluído essa informação de seus boletins, quando os negros são os mais atingidos – isso aí a história mostra?

Quando o Ministério da Saúde planeja apresentar dados sobre a incidência do Covid-19 nas pessoas com deficiência, mulheres, indígenas, ribeirinhos e quilombolas?

Enfim, em qual argumento científico é baseado o relaxamento do isolamento no Brasil? Quais são os critérios que norteiam a distribuição de EPIs para o enfrentamento do vírus? A quantidade de EPIs, todos nós sabemos, não é suficiente para atender a mais de 1 milhão de profissionais que atuam nessa área.

Infelizmente, há atrasos na bolsa de salários de residentes em saúde. Eu me refiro a enfermeiros, médicos, psicólogos e fisioterapeutas. Eles atuam lá na linha de frente. Por que também não é assegurado um tratamento diferenciado para os terceirizados? Eles estão sem EPIs na maioria das situações.

Enfim, termino dizendo: como será a fiscalização dessa proteção, se sabemos que há um déficit de 1.544 auditores fiscais no trabalho?

Ministro, eu vou no apelo que muitos fizeram: por que não contratar mais profissionais para combater o Covid-19? E nesse momento o Governo tem que abrir as portas do Ministério da Fazenda, para que haja investimento lá na ponta.

Eu vejo aí todos os Estados, praticamente todos, reclamando da falta de médicos, da falta de enfermeiros, da falta de técnicos, enfim, porque grande parte desses profissionais, infelizmente, se contaminou e, conseqüentemente, tiveram de parar de ir para a sua atividade.

Então, fica aí mais um chamamento, para que a gente bote profissionais dessa área lá na frente para poder salvar vidas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Paim.

O terceiro e último deste bloco é o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para interpelar Ministro.) – Presidente Davi, meu abraço a você e o meu boa-noite. Sei do cansaço de vocês, pelo que procurarei ser bem breve.

Quero saudar também o Sr. Ministro, agradecer pela sua presença aqui conosco até esta hora e dizer: Ministro, como Senador por Minas Gerais, posso registrar que nós, aqui, temos agido com muita rapidez, mas não sem a preocupação, comum a todos os outros Estados brasileiros, com relação às conseqüências e ao que virá daqui para a frente. Nós estamos em um momento, como o senhor mesmo já disse, em que as informações são desconstruídas ou não são corretas. Nós vamos ter de escrever essa história no Brasil e, naturalmente, isso vai nos custar muito.

Mas o primeiro ponto que eu gostaria de colocar, Ministro, é que o senhor, por favor, tenha a habilidade e a preocupação em procurar unificar no Brasil todas as ações, para que a população



brasileira não continue na insegurança e na incerteza que, nas últimas semanas, tomaram conta do empresariado, das pessoas comuns, do dia a dia daquele que, muitas vezes, ao encontrar-se conosco por meio das redes sociais, nos pergunta: "Senador, o que vai acontecer com o Brasil? Quando é que vamos voltar ao trabalho? Quando é que não vamos?"

Então, o senhor, como Ministro da Saúde – e o senhor está à frente da pasta há poucos dias –, comece a trabalhar com mais clareza as informações. A mesma disponibilidade de estar conosco o senhor deve ser levada à população, para que todos possam entender claramente quais os rumos que nós vamos tomar no Brasil e, naturalmente, as consequências que teremos de enfrentar. É muito melhor sabermos com antecedência, sermos avisados para estarmos preparados para construir esse novo tempo que se avizinha no Brasil.

Outra coisa, Ministro: já se falou aqui sobre mortes, pandemia, prazos, mas eu gostaria de deixar uma colaboração para o senhor. Aqui, no nosso Estado, nós temos quase 300 hospitais filantrópicos e Santas Casas. O sistema de saúde de 853 Municípios mineiros não se comunica, não conversa. Muitas vezes, cidades a 30km umas das outras têm hospitais com redundância de atendimento.

A minha sugestão é de que o senhor, usando a experiência de hoje, comece a preparar para o futuro um novo plano, naturalmente, de reorganização do SUS brasileiro. Um plano como eu vi, por exemplo, em Taiwan, na república chinesa, onde cada pessoa tem lá a sua identidade digital, o seu número. Assim, quando ela faz uma consulta, todo o seu prontuário está disponível na rede, de modo que, se ela for a outro hospital, ela não é atendida porque já está sendo feito o tratamento em outro lugar. Já, aqui, nós não sabemos quantos são os brasileiros e do que eles precisam de fato e onde eles serão atendidos.

No Ministério da Saúde nós temos de começar a reestruturar o SUS, para que, depois dessa pandemia, nós possamos continuar investindo na saúde, mas usando melhor o dinheiro que, infelizmente, nós hoje acabamos perdendo, porque não conhecemos, como eu disse, o Brasil.

Esta é a minha sugestão e a minha preocupação em dizer que tenha...

(Interrupção do som.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... mas que, por favor, comece a pensar um SUS futuramente muito mais organizado e muito mais próximo da população.

Presidente Davi, peço, por gentileza, que amanhã leia o nosso requerimento de convite do Ministro Onyx.

Um grande abraço a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Senador Carlos Viana, naturalmente, vou pedir à Secretaria-Geral da Mesa para fazer um informe a todos os Senadores.

E vamos aproveitar esta oportunidade hoje, aqui, na sessão plenária do Senado Federal, em que houve algumas manifestações de Senadores, para que pudéssemos deixar esta sessão para deliberação da pauta, que é muito extensa, como temos o desejo de deliberar matérias importantes, medidas provisórias que estão vencendo e projetos de lei também de sugestão, de autoria dos Senadores, e vamos determinar que todas as audiências públicas se procedam na Comissão de Acompanhamento da Pandemia, naquela comissão que foi criada para o acompanhamento da pandemia, porque ela se reúne em outro horário, e todos os Ministros



poderão participar nessa comissão de acompanhamento, inclusive o Deputado Ministro Onyx Lorenzoni, que já se propôs a vir ao Senado Federal.

Concedo a palavra ao Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Falando aqui ao Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, sobre a contratação de mais profissionais, a gente está, no setor Demas, acompanhando a necessidade de profissionais e vendo como a gente estrutura esse banco de profissionais para ser usado. No caso de a gente perceber que, em algumas áreas, existe uma carência de profissionais, a gente vai parar e vai rever isso.

Em relação aos boletins nos grupos da população, isso aí certamente não foi retirado de uma forma intencional. A gente pode retomar isso.

De acordo com o Anderson, saiu no último boletim. A gente faz isso semanalmente.

Senador Carlos Viana, de Minas Gerais, o plano de reorganização do SUS, obviamente, seria um projeto espetacular. Assim que a gente conseguir passar pelo problema da Covid, a busca de um SUS mais eficiente, um SUS cada vez melhor para a sociedade é uma meta que vai ser buscada, e eu espero que a gente consiga fazer isto para a sociedade: ter um SUS que funcione.

Eu digo que é a razão de eu ter vindo para o SUS. Eu que tive uma formação da iniciativa privada, mas a minha formação foi toda pública, eu estudei na UERJ, eu fiz residência no Hospital Ipanema, que é um hospital federal. Eu fiz a minha residência em Oncologia pelo Inca, que é federal, eu trabalhei em hospitais públicos, em muitos hospitais públicos. E, hoje, eu não tenho dúvida de que a sociedade precisa de um SUS cada vez mais forte.

Então, a razão de eu ter assumido esta posição foi tentar ajudar a passar por este problema da Covid, mas, acima de tudo, depois disso, tentar construir um SUS melhor para a sociedade.

Aqui eu coloco que esse foi o nosso primeiro encontro. A gente certamente vai estar junto regularmente. O Senado é fundamental nesse trabalho de estruturação de um sistema de saúde melhor, é fundamental num desenho, num caminho para a saída da Covid. E, como eu falei, respondendo a uma pergunta aqui, a relação, a minha posição clara é de que Ministério, estadual e municipal vão estar juntos o tempo todo. Vai ser fundamental trazer também a Câmara e o Senado. A gente vai trabalhar prestadores como as santas-casas, como as filantrópicas. Uma das coisas que eu fiz e que foi interessante foi que eu criei o Instituto de Educação e Pesquisa da Oncologia, que, vindo da saúde privada, se tornou o maior do Brasil. A gente desenvolveu um sistema de radioterapia e, depois dele, a gente mudou completamente o patamar da radioterapia no Brasil. Isso é uma coisa que me motiva a acreditar que é possível passar pelo que a gente está passando agora e, além de tudo, construir um SUS melhor lá na frente, porque a sociedade precisa disso e a complexidade da Medicina obriga que o sistema seja cada vez mais eficiente e mais complexo. Esse é o objetivo que a gente tem aqui hoje no Ministério.

Uma coisa importante aqui é que é um prazer estar com vocês, estar com os senhores, e é um prazer que a nossa equipe esteja junto aqui, porque uma coisa que sempre marcou a minha vida foi que eu sei que nada é mais forte do que um time. E é por isso que sempre que eu faço qualquer coisa eu levo as pessoas que estão comigo, porque eu sempre me cerco de pessoas melhores do que eu naquilo que elas fazem. E o certo é sempre que fale o melhor e que elas sempre recebam o reconhecimento que precisam. Então, eu agradeço a presença de todos aqui. Agradeço a oportunidade de estar aqui. Podem ter a certeza de que a gente está brigando por um SUS melhor, que esse momento tão difícil passe cada vez mais rápido e que um número mínimo de



vidas seja sacrificado em função de tanta dificuldade de conduzir uma doença com um perfil como esse.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Ministro.

Eu vou passar agora para o último orador inscrito, que é o Senador José Serra. Em seguida, a gente vai encerrar esta sessão de audiência pública.

Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Para interpelar Ministro.) – Muito obrigado.

Eu queria, em primeiro lugar, comentar a respeito das respostas do Governo Federal em relação ao isolamento social. A meu ver, a posição do Governo, especialmente a do Presidente da República em relação ao isolamento social, tem sido incorreta. Está na hora de o Governo Federal ser parte da solução em relação a essa crise e não parte do problema. Eu acho que essa é a questão fundamental do momento.

Eu vejo também, por outro lado, com muita preocupação, a morosidade do Poder Executivo Federal em relação às decisões elementares, por exemplo: uma demora inexplicável para proporcionar o auxílio emergencial de R\$600 para os trabalhadores informais. Por que demorar para proporcionar esse auxílio que é tão fundamental para boa parte da nossa população? Por outro lado, é também a meu ver...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra, não está dando para ouvir. Eu acho que o seu microfone está longe. Se der para o senhor falar mais perto, é melhor.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Quer que eu repita? *(Pausa.)*

Então, vou repetir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – A meu ver, a posição do Governo Federal, inclusive a do Presidente da República em relação ao problema do isolamento social, tem sido errada, equivocada. Está na hora de o Governo ser parte da solução em relação a essa crise e não ser um componente do problema. E essa posição ambígua do Governo Federal explica boa parte da nossa situação.

Além disso, eu quero dizer que vejo com muita preocupação a morosidade do Poder Executivo Federal em relação a decisões elementares, por exemplo, a demora para sancionar o auxílio emergencial de R\$600 para os trabalhadores informais ou o disparate em relação às santas-casas.

Há 16 dias, foi aprovado no Congresso um projeto de minha autoria que garante R\$2 bilhões, em caráter emergencial, para as santas-casas, que aguarda assinatura do Presidente da República. Por que essa demora em sancionar uma medida que é tão essencial para salvar vidas? Eu me pergunto o que o Ministério está fazendo para acelerar a sanção e a liberação desses recursos.



Mais ainda, nós estamos recebendo notícia de que os leitos de UTI da rede pública já estão com a capacidade esgotada ou em vias de se esgotarem nas regiões mais afetadas. Eu pergunto ao Ministro: quais as soluções para o aumento da capacidade da rede pública? Quais as ações federais que estão sendo tomadas nesse sentido?

Por último, Sr. Ministro, eu quero dizer que eu tenho notícia, nós temos notícias de que a rede privada ainda possui um grande quantitativo de leitos livres, quantitativo importante. Como integrar esses leitos livres ao esforço público de combate ao surto da doença? Por que não contratar e assim reservar boa parte desses leitos que estão disponíveis junto aos hospitais privados para integrá-los à regulação pública? Por que não mobilizar esses leitos? Assim, a gente pode garantir um acesso mais equânime e mais eficiente, com um recurso tão escasso e tão vital para salvar vidas, como são os leitos hospitalares.

É isso, Ministro. Quero agradecer a sua atenção, a sua dedicação, digamos, ao tema e a sua disposição para ouvir aqui as nossas postulações. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ministro Nelson.

O SR. NELSON TEICH (Para exposição de Ministro.) – Senador, em relação à parte do isolamento social, do distanciamento, existe uma posição do Ministério de que isso é algo necessário neste momento para a gente ganhar tempo, para que o número de casos não seja maior ainda num espaço curto de tempo e para que a gente possa estruturar o sistema para cuidar das pessoas que são contaminadas pelo vírus.

Em relação à parte do auxílio emergencial, isso está sendo encaminhado – vai ser tratado em outro setor.

Em relação aos leitos de UTI da rede privada, são números que a gente também está levantando e discussões que a gente vai ter que ter com os prestadores, com a ANS... O senhor sabe que não é uma solução simples, mas isso está sendo pensado e discutido, só para o senhor saber.

Em relação à parte das santas-casas, a gente aguarda a sanção do Presidente, e eu vou falar com ele. Não quer dizer que eu vá liberar, mas eu vou conversar com ele para entender exatamente qual é a situação para a gente poder dar uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado.

Eu queria agradecer a todos os Senadores e todas as Senadoras e cumprimentar a Senadora Rose, que foi apoiada pelo conjunto de Senadores quando propôs esta audiência com o Sr. Ministro da Saúde aqui no Senado Federal, no Plenário virtual do Senado Federal.

Eu queria registrar e agradecer...

Esta audiência nós começamos às 16h50 – são 22h20. Portanto, nós estamos aqui por 5 horas e 30 minutos, fazendo os questionamentos, as indagações, tirando as dúvidas, buscando as informações em relação a este momento que nós estamos vivendo no nosso País, quais são as medidas, qual é o planejamento do Ministério da Saúde, quais são as perspectivas, vários aspectos.

Fizeram alguns Senadores alguns questionamentos; outros fizeram algumas ponderações. O certo é, Sr. Ministro, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, que todos nós estamos imbuídos no intuito de ajudar e de colaborar. Esta Casa tem dado demonstrações, a todo instante, de que deixou de lado as diferenças partidárias, deixou de lado os desejos individuais, e a gente tem focado, aqui no Senado Federal, com muito equilíbrio, com muita maturidade, com muita grandeza para o



Parlamento brasileiro e para mim, neste momento, em especial. Como Presidente do Senado e do Congresso Nacional – falo em nome do Parlamento brasileiro –, sei da atitude de cada membro do Congresso Nacional. Cada congressista, seja Deputado ou Deputada, Senador ou Senadora, tem se dedicado nos últimos meses a colaborar com o Governo, compreendendo o papel fundamental do Legislativo, mas apoiando todas as manifestações do Poder Executivo, no sentido de buscarmos a convergência, no sentido de buscarmos o diálogo, no sentido de buscarmos as soluções para esse grave problema de saúde pública, que atinge todos os setores da sociedade.

Estamos buscando a proteção dos empregos dos brasileiros, salvando a vida dos brasileiros, e fazendo isso com muita serenidade e com muito comprometimento, todos nós muito preocupados, naturalmente, com aqueles Estados, assim como o meu Amapá, que estão ali no epicentro do problema de saúde, mas também temos que prevenir todas as regiões do Brasil. Construir essa unidade em um País de dimensões continentais não é fácil, mas cabe ao Governo liderar essa conjunção de esforços, e o Parlamento estará do lado, como sempre esteve, para auxiliar, para apoiar e para construir as saídas necessárias. Não faremos isso isoladamente, o Parlamento. O Executivo não o fará isoladamente.

Acho que todos temos a consciência do tamanho da nossa responsabilidade. A gente está vivendo este momento, um momento que será histórico na história do mundo e na história do Brasil, onde todos somos vítimas desse vírus que tem ceifado a vida de milhares de pessoas por todo o mundo, de milhares de brasileiros. Acho que o planejamento é focar, é ouvir as orientações do Ministério da Saúde, e a gente estará aqui, sem dúvida nenhuma, Ministro, tenha certeza V. Sa.

Quero estender os cumprimentos a toda a sua equipe que, durante essas 5 horas e 30 minutos, o assessoraram diretamente. O senhor está no Ministério, como foi dito aqui, há alguns dias, tomando pé da situação em que se encontra neste momento que nós estamos vivendo, como gestor agora de uma pasta importante. Quero cumprimentar, naturalmente, a sua disposição e o seu espírito público de aceitar este convite, este desafio. E que V. Exa. possa compreender nossas angústias. Nós estamos... De fato, o Parlamento é a Casa do povo brasileiro. Como falei ainda há pouco, os nossos gestos são todos no sentido de apoio às decisões do Poder Executivo. Isso nós fazemos, todos nós, sempre esperançosos de que teremos êxito nessa atuação em conjunto, como o senhor também se referiu por várias vezes. É uma construção. Não sairemos dessa crise se não formos de mãos dadas.

Então, eu acho que esse é o caminho que o senhor percebeu hoje, aqui nesta audiência pública; esse é o caminho de todas as discussões no Senado Federal; esse será, sem dúvida nenhuma... A condição que teremos todos nós só será a partir desse entendimento e dessa conciliação com as ações do Governo Federal, do Poder Executivo, do Ministério da Saúde do nosso País, que V. Sa. tem a honra de, nesta quadra histórica, assumir. Então, eu não tenho dúvida e quero reafirmar: saiba que V. Sa., o Ministério da Saúde do Brasil, os seus servidores, os seus colaboradores, os seus auxiliares terão, por parte do Senado Federal, total e irrestrito apoio nas soluções dos problemas.

As angústias, de fato, nos afligem em todos os momentos; elas são diárias, elas são permanentes nesses momentos de dificuldades, quando estamos perdendo brasileiros para esse vírus. Então, Senadores, com muita veemência, cobraram as respostas. Então, se tivermos esse planejamento, se tivermos essas respostas... A gente compreende a dificuldade que o mundo está vivendo para a aquisição de equipamentos, mas a gente precisa ter um cronograma e uma resposta



para cada Parlamentar, e que essa resposta possa ser divulgada para todos os brasileiros que cobram desta Casa, todos os dias, as respostas.

Mas eu quero agradecer a coragem de V. Sa. de participar desse debate, de aceitar esse desafio, e quero cumprimentar V. Sa., desejar muito sucesso, muito êxito nessa missão. Não têm sido dias fáceis para nenhum de nós, mas nós estamos na missão e na responsabilidade de ajudar o Brasil. Nós não nos furtaremos dessas missões e dessas responsabilidades dadas a todos nós, servidores, colaboradores deste Estado brasileiro.

Então, eu queria lhe agradecer, abraçá-lo, cumprimentar a V. Sa. e a sua equipe. E nós aguardamos ansiosamente, todos aqui, as respostas necessárias, urgentes que os brasileiros esperam, para a gente proteger a vida; proteger a economia, mas, em primeiro lugar, a vida dos nossos brasileiros.

Muito obrigado a toda a sua equipe. Foi, sem dúvida nenhuma, uma grande audiência; ficará nos *Anais* desta Casa esta audiência com V. Sa. E mais de 50 Senadores participaram, questionando diretamente ou se manifestando nesta sessão. Então, a presença de mais de 70 Senadores, 50 se manifestando diretamente, mostra o interesse de colaborar. A missão de todos nós aqui é colaborar, de fato, tendo a consciência disso, que é ajudá-lo, para que o senhor possa exercer uma boa atuação à frente do Ministério da Saúde, para que a gente passe essa travessia de dificuldade e, lá na frente, a gente tenha a consciência de que cada um fez a sua parte. Isso que é o fundamental: cada um ter a clareza de que cumpriu com as suas obrigações, cumpriu com os seus deveres – porque são nossos deveres –, e, ao fim e ao cabo, a gente possa salvar os nossos brasileiros.

Muito obrigado, Ministro. Obrigado a todos. Obrigado a todos os Senadores.

Cumprida a finalidade desta sessão remota, esta Presidência novamente agradece a participação de todos e declara o encerramento desta sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 25 minutos.)



Transcrição das mensagens de texto enviadas pelos Srs. e Sras. Senadores durante a 39^a Sessão Remota



- 16:13:01 De SGM Adjunta : Senhoras e Senhores Senadores, a Presidência comunica que as solicitações de uso da palavra por meio da ferramenta "levantar mão" serão consideradas apenas a partir do início da sessão.
- 16:24:06 De SGM Adjunta : No início da sessão, todas as solicitações de uso da palavra dos Senadores serão retiradas pelo sistema, para que possamos iniciar a inscrição de oradores a partir deste momento.
- 16:45:29 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Presidente, me inscreva para questionar o Ministro.
- 16:45:41 De Líder Zequinha Marinho - PSC : me inscrevo para formular pergunta ao Ministro da Saúde
- 16:46:07 De Sen. Reguffe : Me inscrevo também
- 16:46:36 De Sen. Mara Gabrilli : Presidente Davi, gostaria de me inscrever para questionar o Ministro.
- 16:47:18 De Líder Jorginho Mello - PL : quero me inscrever para falar sobre ministro
- 16:47:58 De Líder Mecias de Jesus - Republicanos : presidente, inscrevam-me
- 16:48:18 De Sen. Omar Aziz : me inscreva
- 16:48:18 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Presidente, me inscrevo na condição de representante do Estado da federação que tem o maior numero de casos por cem mil habitantes.
- 16:48:35 De Sen. Daniella Ribeiro : pela ordem
- 16:49:13 De Sen. Reguffe : Pode ser de cinco em cinco
- 16:49:35 De Sen. Reguffe : Para todos poderem falar
- 16:50:40 De Sen. Omar Aziz : vai ser como??
- 16:50:52 De Líder Telmário Mota - Pros : por ordem da mão
- 16:51:08 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Me inscreva Presidente...
- 16:51:15 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Me inscreva Presidente...
- 16:51:28 De Sen. Mara Gabrilli : Presidente Davi, gostaria de me inscrever para questionar o Ministro.
- 16:51:28 De Líder Jorginho Mello - PL : me inscreva
- 16:51:29 De Sen. Eduardo Gomes : Solicito inscrição, Senhor Presidente!
- 16:51:33 De Sen. Fabiano Contarato : Por gentileza, publicar a ordem de inscrição.
- 16:51:40 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Me inscreva Presidente...
- 16:52:06 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Me inscreva Presidente..



- 16:52:58 De SGM - Bandeira : Senadores, a Secretaria da Mesa tomou nota de todas as mãos levantadas
- 16:53:09 De SGM - Bandeira : a lista de oradores inscritos será divulgada na sequencia
- 16:53:21 De Líder Telmário Mota - Pros : presidente favor liberar a lista com a ordem dos que acabaram de se inscrever
- 16:53:49 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Me inscreva Presidente...
- 16:54:00 De Sen. Carlos Viana : Boa tarde a todos.
- 16:54:45 De Líder Eduardo Braga - MDB : ME INSCREVA CASO O CRITÉRIO NÃO SEJA O DA MÃO LEVANTADA
- 16:54:48 De Líder Otto Alencar - PSD : peço a palavra pela liderança do PSD
- 16:54:58 De Sen. Carlos Viana : Secretaria da mesa: quero saber se meu requerimento de convite ao ministro Onyx Lorenzoni será colocado em votação hoje?
- 16:55:11 De Sen. Omar Aziz : fale a lista de inscritos
- 16:55:28 De Líder Fernando Bezerra Coelho - Governo : Bandeira me increve
- 16:55:31 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : libera a ordem de fala
- 16:55:38 De Líder Major Olimpio - PSL : quais são os 10 primeiros inscritos por favor
- 16:55:47 De Sen. Carlos Viana : Apresentamos ontem e foi citado pelo presidente mas não votado.
- 16:56:50 De SGM - Bandeira : Senador Major Olimpio, a Secretaria está organizando a lista e iremos divulgar em instantes
- 16:57:12 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Me inscreva...
- 16:57:29 De SGM - Bandeira : Senador Carlos Viana, seu requerimento foi recebido e lido. A votação dependerá de decisão da Presidência
- 16:58:16 De Sen. Zenaide Maia : A lista dos inscritos ?
- 17:03:23 De Sen. Alessandro Vieira : A lista de inscritos, por favor
- 17:03:27 De SGM Adjunta : Lista dos 10 próximos oradores inscritos:
Sen. Jorginho Mello
Sen. Jorge Kajuru
Sen. Rogério Carvalho
Sen. Dário Berger
Sen. Randolfe Rodrigues
Sen. Veneziano Vital do Rêgo
Sen. Oriovisto Guimarães
Sen. Antonio Anastasia



Sen. Weverton

Sen. Tasso Jereissati

17:04:59 De Sen. Alessandro Vieira : Existe algum impedimento de ordem regimental ou lógica para a divulgação da lista completa de inscritos??

17:05:29 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : qual o critério pra inscrição?

17:05:50 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : pedir aqui ou a mãozinha?

17:08:51 De SGM Adjunta : A Presidência divulgará a lista de inscrição dos próximos 10 inscritos:

17:10:55 De Sen. Daniella Ribeiro : como me inscrevo?. ja tem lista e não consegui saber como me inscrever

17:11:24 De SGM - Bandeira : Senadora Daniella Ribeiro, a senhora já está inscrita

17:12:01 De Sen. Alessandro Vieira : Não vi o nome da Rose na lista. Tem outra lista?

17:12:34 De Sen. Simone Tebet : ela tem prioridade regimental como autora do requerimento

17:13:08 De SGM - Bandeira : Senador Alessandro Vieira, o autor do requerimento é sempre o primeiro a perguntar

17:13:17 De Sen. Reguffe : Poderiam divulgar a lista inteira dos inscritos. Por transparência e tb para que os senadores possam ir se planejando.

17:13:37 De SGM Adjunta : Lista dos 10 próximos oradores inscritos:

Sen. Alessandro Vieira

Sen. Arolde de Oliveira

Sen. Kátia Abreu

Sen. Eduardo Braga

Sen. Eliziane Gama

Sen. Otto Alencar

Sen. Zenaide Maia

Sen. Esperidião Amin

Sen. Mara Gabrilli

Sen. Roberto Rocha

17:14:23 De Sen. Daniella Ribeiro : questão de ordem

17:15:28 De Sen. Daniella Ribeiro : questão de ordem

17:16:15 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Qual meu lugar na inscrição?

17:16:27 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Qual a ordem de inscrição?

17:16:35 De Sen. Eduardo Girão : favor me informar qual o meu lugar na inscrição para falar?



- 17:18:05 De Sen. Luiz do Carmo : vê pra mim quantos na frente
- 17:18:23 De Sen. Reguffe : Poderiam divulgar a lista inteira.
- 17:18:39 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : Qual a ordem da inscrição?
- 17:19:06 De Sen. Chico Rodrigues : solicito informar por que não apareceu minha inscrição
- 17:19:26 De Líder Mecias de Jesus - Republicanos : Gostaria de saber da mesa em que posição estou. Porque creio que a minha internet está mais lenta que as outras, pois na hora que a sessão abriu eu levantei a mão e não consto na lista dos 20
- 17:19:43 De Sen. Omar Aziz : eu me inscrevi no inicio
- 17:20:13 De Sen. Carlos Viana : Muito obrigado pela resposta.
- 17:21:18 De Sen. Omar Aziz : essa inscrição é marmelada
- 17:21:32 De SGM - Bandeira : Senadores, já foi publicada a lista dos 20 primeiros inscritos
- 17:21:40 De Líder Randolfe Rodrigues - Rede : ok.
- 17:21:41 De Sen. Omar Aziz : eu me inscrevi assim que o presidente falou
- 17:21:44 De SGM - Bandeira : Em instantes, divulgaremos do 21 ao 30
- 17:22:15 De Sen. Omar Aziz : em instantes porque?
- 17:22:25 De Sen. Omar Aziz : porque não agora
- 17:22:40 De Sen. Omar Aziz : eu me inscrevi antes
- 17:22:59 De SGM Adjunta : Seguirá agora a terceira lista com os próximos 10 inscritos:
- 17:23:01 De SGM Adjunta : Lista dos 10 próximos oradores inscritos:
Sen. Reguffe
Sen. Mecias de Jesus
Sen. Lasier Martins
Sen. Confúcio Moura
Sen. Omar Aziz
Sen. Eduardo Girão
Sen. Jaques Wagner
Sen. Fernando Bezerra Coelho
Sen. Luiz Carlos Heinze
Sen. Fernando Bezerra Coelho
Sen. Chico Rodrigues
- 17:24:32 De SGM Adjunta : Desconsiderem a inscrição repetida do Senador Fernando Bezerra Coelho.
- 17:25:28 De Sen. Chico Rodrigues : aguardo resposta da minha pergunta Bandeira. Atenção da mesa!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!



- 17:26:34 De Líder Major Olimpio - PSL : me inscrevi no ato da reabertura pelo presidente e não estou na relação inicial
- 17:27:10 De Líder Telmário Mota - Pros : levantei a mão no mesmo instante que foi aberto a opção de levantar as mãos e não estou nem entre os 30 primeiros, o que houve ?
- 17:29:43 De SGM - Bandeira : Senadores, todos os senadores levantaram a mão quase ao mesmo tempo. Fizemos fotos das telas para evitar erros. Todos os usuários vêm a si próprios no topo da lista e, por isso, alguns acreditam que foram os primeiros a se inscrever. Os primeiros 30 inscritos já foram publicados
- 17:33:43 De SGM - Bandeira : Senador Chico Rodrigues, seu nome já consta no terceiro bloco de inscritos, já publicado.
- 17:35:37 De Sen. Chico Rodrigues : Obrigado!
- 17:38:09 De SGM Adjunta : Lista dos próximos 10 oradores inscritos:
Sen. Major Olimpio
Sen. Fabiano Contarato
Sen. Humberto Costa
Sen. Carlos Fávaro
Sen. Marcelo Castro
Sen. Rodrigo Cunha
Sen. Telmário Mota
Sen. Zequinha Marinho
Sen. Izalci Lucas
Sen. Nelsinho Trad
- 17:39:15 De Sen. Styvenson Valentim : pode fazer minha inscrição
- 17:40:56 De Líder Zequinha Marinho - PSC : presidente anuncie os nomes dos senadores de cada bloco
- 17:43:36 De SGM Adjunta : Senador Zequinha, o Senhor consta na 4ª lista divulgada acima.
- 17:45:58 De Sen. Styvenson Valentim : estou em qual lista?
- 17:48:16 De Líder Otto Alencar - PSD : peço inscrição, já tinha feito antes com mão levantada
- 17:49:22 De Líder Otto Alencar - PSD : ??
- 17:50:44 De SGM Adjunto : Sen. Styvenson Valentim, para se inscrever use a ferramenta "Levantar Mão".
- 17:50:46 De SGM Adjunto : Conectado por meio de um computador: clique em "Participantes" ("Participants") no menu inferior e, na aba "Participantes" ("Participants") que aparecerá ao lado direito, clique na opção "LEVANTAR MÃO" ("RAISE HAND").

Conectado por meio de um celular ou tablet: toque em qualquer lugar da tela para, então, clicar



na opção "Mais" ("More"), na barra de ferramentas na área inferior direita da tela. Escolher, na lista que aparecerá na tela, a opção "LEVANTAR MÃO" ("RAISE HAND").

17:51:07 De SGM Adjunta : Senador Otto, o Senhor consta inscrito na 2º lista divulgada acima.

17:51:39 De Sen. Luiz do Carmo : BANDEIRA MEU NOME NÃO ESTA NA LISTA

17:52:31 De Líder Major Olimpio - PSL : naoestou na lista e me inscrevi no primeiro instante

17:52:51 De Sen. Eduardo Gomes : O meu tb não está...

17:53:24 De Sen. Jean Paul Prates : Eu me inscrevi nos 5 primeiros segundos da abertura da sessão, depois de zerada a sessão informal e agora fui ver e mão estava abaixada...

17:53:39 De Sen. Jean Paul Prates : Zeraram duas vezes desde o inicio da sessão.

17:54:07 De Líder Leila Barros - PSB : Tb levantei e não consta em nenhuma lista

17:54:45 De Sen. Jean Paul Prates : ZERARAM duas vezes... Os que se inscreveram rápido foram DESATIVADOS e tem que se inscrever de novo. Lamentável

17:55:03 De Sen. Jean Paul Prates : Por isso que a lista tem que ser divulgada na íntegra e imediatamente.

17:59:32 De SGM Adjunta : Segue a 5ª lista dos próximos 10 oradores inscritos:

Sen. Lucas Barreto

Sen. Angelo Coronel

Sen. Eduardo Gomes

Sen. Daniella Ribeiro

Sen. Paulo Rocha

Sen. Alvaro Dias

Sen. Soraya Thronicke

Sen. Leila Barros

Sen. Luiz do Carmo

Sen. Marcos Rogério

Sen. Styvenson Valentim

18:00:11 De Líder Major Olimpio - PSL : eu continuo com amaoazul e sem contar na relação

18:00:54 De Sen. Humberto Costa : qual a minha posição ?

18:01:15 De SGM Adjunta : Senador Major Olimpio, o Senhor consta na 4ª lista divulgada acima.

18:01:27 De Sen. Soraya Thronicke : gostaria de saber em q lista estou, posição

18:01:45 De Sen. Soraya Thronicke : ok

18:01:47 De Sen. Soraya Thronicke : vi



- 18:01:50 De Sen. Soraya Thronicke : grata
- 18:02:27 De Líder Zequinha Marinho - PSC : veja minha colocação
- 18:02:34 De SGM Adjunta : Senador Humberto Costa, o Senhor também consta na 4ª lista divulgada acima.
- 18:03:37 De SGM Adjunta : Senadora Soraya, a Senhora está na 5ª lista divulgada acima.
- 18:04:11 De SGM Adjunta : Senador Zequinha Marinho, o Senhor também consta na 4ª lista divulgada acima.
- 18:15:17 De Sen. Jean Paul Prates : Indago se está registrada minha (nova) inscrição e qual ordem... 😊
- 18:30:59 De SGM - Bandeira : Senador Jean Paul, tentei lhe telefonar, buscarei responder por aqui. As mãos foram abaixadas uma única vez, depois de iniciada a sessão, no momento anunciado pelo Presidente. Sua inscrição foi registrada e seu nome consta como o primeiro do sexto bloco de oradores (51ª posição). Até o momento, 13 senadores já formularam suas perguntas
- 18:42:18 De Líder Jorginho Mello - PL : pela ordem
- 18:46:07 De Sen. Kátia Abreu : este eeeee
- 18:47:16 De Sen. Kátia Abreu : este sera o próximo ministro.podem escrever ai.
- 18:48:11 De Sen. Kátia Abreu : não dava pra tirar mandeta medico
- 18:48:39 De Sen. Kátia Abreu : e colocar um que não fosse medico
- 18:51:36 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : não respondeu nada do Maranhão
- 18:53:13 De Líder Eliziane Gama - Cidadania : só respondeu amazonasv
- 18:58:20 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : *TESTES DIAGNÓSTICOS - RT-PCR*

Boa noite, senhores e senhoras senadotalores!

Em 25 de abril (sábado) foram enviados 5.000 testes ao LACEN do Amazonas.

Deste total foram distribuídos:

Fundação de Medicina Tropical: 1.500 testes

Fiocruz/AM: 1.500 testes

LACEN/AM: 2.000 testes

Segundo o Sistema de Vigilância de Gerenciamento Ambiente Laboratorial, os dados indicam que:

3.524 testes estão na fila para análise.



No link abaixo, os senhores e senhoras podem obter informações de cada um dos laboratórios.

<http://plataforma.saude.gov.br/laboratoriais/virus-respiratorios/>

19:02:25 De Líder Eduardo Braga - MDB : ESSAS INFORMAÇÕES SÃO IMPORTANTES. ENTRETANTO ESTÁ CLARO QUE ISTO É INSUFICIENTE PARA A SITUAÇÃO NO AMAZONAS.

19:03:24 De Líder Eduardo Braga - MDB : EM TABATINGA TEM UM LABORATÓRIO DE FRONTEIRA QUE PODERIA ESTAR FAZENDO EXAMES E NÃO TEM KIT'S.

19:03:58 De Sen. Carlos Viana : Ainda é possível me inscrever?

19:04:14 De Líder Eduardo Braga - MDB : POR FIM OS LEITOS QUE ESTÃO SEM FUNCIONAR É UM FUNDAMENTAL PARA SALVAR VIDAS.

19:04:25 De SGM - Bandeira : Sim, senador Carlos Viana. Estamos inscrevendo no 6o bloco

19:10:03 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Senhor Senador Eduardo Braga, Este dado referido foi o enviado. Toda semana, tudo que a Fiocruz está produzindo e entregando está sendo enviado aos LACENS.

Amanhã, 30/04, serão enviados mais 18.000 testes RT-PCR (Molecular). O Estado pode realizar parcerias locais e ampliar a rede.

O quantitativo é suficiente para a demanda, pois não há mais que 5.000 amostras cadastradas no Sistema de Informação de Laboratórios.

Também será ampliada a capacidade de análise laboratorial com a rede de parceria público-privada.

19:11:13 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira :

Neste link, há o Boletim Epidemiológico 12

<https://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/19/BE12-Boletim-do-COE.pdf> com informações complementares sobre toda a estratégia laboratorial.

19:12:34 De Sen. Carlos Fávaro : Bandeira, Sen Reguffe esta posição na lista de inscrito

19:15:59 De Líder Alvaro Dias - Podemos : consulto se ainda demora minha vez

19:17:59 De SGM Adjunta : Senador Alvaro, o Senhor consta na 5ª lista, 23ª posição.

19:19:45 De Líder Alvaro Dias - Podemos : muitos a frente..ou está próximo

19:22:27 De Sen. Wellington Fagundes : gostaria de saber qual minha ordem na inscricao

19:33:43 De SGM Adjunta : Segue a 6ª lista com os próximos inscritos:

Sen. Jean Paul Prates

Sen. Paulo Paim

Sen. Wellington Fagundes



Sen. Carlos Viana

19:42:12 De Sen. Wellington Fagundes : obrigado

19:48:36 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Compartilho o artigo que acabamos de submeter à revista The Lancet

[\[Epidemiological and clinical characteristics of the early phase of the COVID-19 epidemic in Brazil\]](#) (*Link* compartilhado não se refere a um endereço na internet válido).

19:48:49 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Esta na avaliação de pares

19:49:12 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Pode auxiliar um pouco mais na compreensão do padrão clínico no Brasil

20:03:55 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Senhores Senhores e Senadoras,

O Ministério da Saúde está financiando pesquisa sobre a Prevalência da Infecção do COVID no Brasil. Esse estudo é realizado com a Universidade Federal de Pelotas e com participação do IBOPE.

NOME DO ESTUDO: Evolução da prevalência de infecção por COVID-19 no Brasil: estudo de base populacional

OBJETIVOS:

1. Estimar o percentual de brasileiros infectados com o SARS-CoV-2;
2. Determinar o percentual de infecções assintomáticas ou subclínicas;
3. Avaliar os sintomas mais comumente relatados pelos infectados;
4. Analisar a evolução quinzenal da prevalência de infectados no Brasil;
5. Obter cálculos precisos da letalidade da doença, através das estimativas do percentual de infectados;
6. Estimar recursos hospitalares necessários para o enfrentamento da pandemia, de baixa, média e alta complexidade, por modelagem matemática, a partir das estimativas de prevalência obtidas;

20:04:08 De Sen. Eduardo Gomes : Senhor Presidente, devido à repetição das perguntas poderíamos fazer blocos de 5.

20:04:11 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : *Hipóteses*

O percentual de indivíduos infectados com SARS-CoV-2 aumentará ao longo dos três inquéritos, sendo que a maioria dos infectados não relatará sintomas, ou apresentará apenas sintomatologia leve. Com dados populacionais, esperamos encontrar estimativa da taxa de letalidade por COVID-19 bastante abaixo do que calcula hoje, com dados dos casos confirmados.



Financiamento

Os testes rápidos que serão utilizados na pesquisa foram disponibilizados pelo Ministério da Saúde do Brasil. O financiamento para a contratação da empresa responsável pela coleta de dados também será realizado pelo Ministério da Saúde do Brasil. Está previsto a quantia de 12.000.000 para a realização do estudo nos 133 municípios brasileiros.

[\[https://documentcloud.adobe.com/link/track/?pageNum=2&uri=urn%3Aaaid%3Ascds%3AUS%3A97a06344-d54d-4d59-b594-364c425eaa2f\]](https://documentcloud.adobe.com/link/track/?pageNum=2&uri=urn%3Aaaid%3Ascds%3AUS%3A97a06344-d54d-4d59-b594-364c425eaa2f)

20:05:23 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : No link acima, estão os dados da análise do Rio Grande do Sul

20:05:40 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Esse mesmo estudo inicia-se em todo o território nacional na próxima semana

20:14:16 De Sen. Chico Rodrigues : Bandeira quanto tempo me foi dado? Confirme por favor

20:14:34 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : PROJETO - Evolução da prevalência de infecção por COVID-19 no Brasil: estudo de base populacional

[\[https://documentcloud.adobe.com/link/track/?uri=urn%3Aaaid%3Ascds%3AUS%3A0617eef9-5415-4d24-a986-3f36dd77a797&pageNum=1\]](https://documentcloud.adobe.com/link/track/?uri=urn%3Aaaid%3Ascds%3AUS%3A0617eef9-5415-4d24-a986-3f36dd77a797&pageNum=1)

20:14:51 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Para ciência dos senhores e senhoras

20:15:39 De SGM - Bandeira : Senador Chico Rodrigues, o senhor será chamado novamente. Sua conexão caiu

20:18:10 De Sen. Chico Rodrigues : Bandeira obrigado!

20:25:28 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Boletim Epidemiológico Especial

Nesse documento apresentamos a análise sobre a Mortalidade, sobre a subnotificação de casos e óbitos e sobre a vigilância do óbito.

[\[https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/27/2020-04-27-18-05h-BEE14-Boletim-do-COE.pdf\]](https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/27/2020-04-27-18-05h-BEE14-Boletim-do-COE.pdf)

20:32:59 De Sen. Humberto Costa : já posso falar ?

20:34:23 De SGM Adjunta : Senador Humberto, o Senhor será o próximo.

20:50:27 De Sen. Carlos Viana : SGM por favor confirmem minha inscrição na lista seis como informado

20:52:01 De SGM Adjunta : Senador Carlos Viana, o Senhor está na 6ª lista.



21:08:10 De Sen. Izalci Lucas : EU SEI O QUE É ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO. O QUE EU QUERO SABER O QUE ELE IRÁ ADOTAR ?

21:09:20 De Sen. Marcos Rogério : estou em que ordem de fala?

21:09:26 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Boletim Epidemiológico 11

Nesse Boletim apresentamos a estratégia para Análise de Risco. Também apresentamos

[\[https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/2020-04-17---BE11---Boletim-do-COE-21h.pdf\]](https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/2020-04-17---BE11---Boletim-do-COE-21h.pdf)

21:10:54 De Sen. Marcos Rogério : ok

21:14:12 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Boletim Epidemiológico 08

As orientações do Ministério da Saúde continuam as mesmas para distanciamento social.

Na Página 23 há orientações sobre Afastamento Laboral para o uso dos testes rápidos sorológicos

Na página 25 os conceitos sobre Distanciamento Social

[\[https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/09/be-covid-08-final-2.pdf\]](https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/09/be-covid-08-final-2.pdf)

Não há recomendação do Ministério da Saúde para flexibilização das medidas de distanciamento social. É fundamental que a avaliação de risco seja realizada localmente pelos gestores locais para adotar qualquer medida.

21:14:44 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Conforme Boletim Epidemiológico 11

21:23:52 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : DADOS ABERTOS

Base de dados de investigações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizado ou óbito por SRAG notificados no período de 2009 a 2018 (SINAN Influenza Web) e 2019 a 2020 (SIVEP-Gripe)

21:27:42 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Senhores e Senhoras Senadores, Na Plataforma IVIS - Plataforma Integrada de Vigilância em Saúde

[\[http://plataforma.saude.gov.br/\]](http://plataforma.saude.gov.br/), por orientação do Ministro Nelson, foram colocadas todas as bases de dados para que os pesquisadores e órgãos possam realizar as análises e contribuir com pesquisas e entendimento da doença no Brasil.

21:28:06 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Esse processo estava em andamento e foi concluído na semana passada



21:28:17 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : E será atualizado regularmente

21:29:53 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Painel de Insumos e Equipamentos
[\[https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php\]](https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php)

21:30:21 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Painel do Coronavírus Brasil
[\[https://covid.saude.gov.br/\]](https://covid.saude.gov.br/)

21:32:34 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : [\[https://www.irrd.org/covid-19/#brasil\]](https://www.irrd.org/covid-19/#brasil)
Compartilhamos também o painel que é resultado de parceria com a Secretaria de Saúde de Pernambuco e MPF
Há muita informação importante e estamos avaliando o comportamento da situação no Brasil e no mundo

21:36:09 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Rede CoVIDA

Parceria com a Fiocruz e uma ampla rede de pesquisadores do Brasil e do mundo que voluntariamente estão contribuindo com análises e desenvolvimento de pesquisa. Esse é um trabalho desenvolvido pelo Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (CIDACS-FIOCRUZ Bahia)

[\[http://covid19br.org/relatorios/boletim-covida-ed-02/\]](http://covid19br.org/relatorios/boletim-covida-ed-02/)

21:41:42 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Covid-calc – Pressão hospitalar por Covid-19

Esta é uma calculadora para auxiliar os gestores municipais no planejamento com base em sua realidade local. Como qualquer calculadora, é preciso que o gestor local coloque os parâmetros e utilize para prever o impacto sobre a rede de saúde do município. Essa análise é melhor quando realizada para um período curto de 2 a 3 semanas.

Parceria entre o Ministério da Saúde com a OPAS, UnB/LAPPIS, UnB/NMT, UnB/FCE, Butantã, Fiocruz, FAMED

[\[https://covid-calc.org/\]](https://covid-calc.org/)

21:44:05 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : COVID-19 BRASIL

Esta é outra iniciativa que tem apoio do Ministério da Saúde em parceria com a USP.



[\[https://ciis.fmrp.usp.br/covid19/quem-somos/\]](https://ciis.fmrp.usp.br/covid19/quem-somos/)

21:46:14 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Em parceria com o LAIS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, temos painel de monitoramento de dados. Um trabalho do Professor Ricardo Valetim.

[\[https://covid.lais.ufrn.br/\]](https://covid.lais.ufrn.br/)

21:50:27 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Todos os Estados, Capitais e vários municípios estão realizando monitoramento diário do cenário local. Em trabalho integrado com o CONASS e CONASEMS, o Ministério da Saúde segue o planejamento inicial. As dificuldades são inerentes a disponibilidade de insumos no mercado nacional e internacional.

21:52:34 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Aspectos clínicos e terapêuticos da infecção da COVID-19

[\[https://covid19br.org/main-site-covida/wp-content/uploads/2020/04/Clinica-e-Terapeutico-V3.pdf\]](https://covid19br.org/main-site-covida/wp-content/uploads/2020/04/Clinica-e-Terapeutico-V3.pdf)

22:05:50 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Senhores e Senhoras Senadores,

Neste Boletim Epidemiológico Especial - 14 há uma análise na Página 25 com a avaliação por Raça/Cor e sexo. Essas análises estão sendo realizadas regularmente. Além de todos poderem realizar análises com as bases abertas.

Na análise, podemos observar que a epidemia ainda não atingiu, de modo geral, os estratos mais vulneráveis da população. Há sim situações desproporcionais no AM, SP, CE, PE, RJ.

A circulação do vírus ainda não afetou todas as regiões do país. MG, SP, SC, PR e RS apresentam padrão de circulação de vírus respiratórios na transição do outono para o inverno.

[\[https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/27/2020-04-27-18-05h-BEE14-Boletim-do-COE.pdf\]](https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/27/2020-04-27-18-05h-BEE14-Boletim-do-COE.pdf)

22:06:12 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Convidamos a todos os senhores para que leiam os Boletins Epidemiológicos

22:06:48 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Semanalmente faremos análises mais amplas, pois o padrão das características sociais não se alteram diariamente.

22:07:03 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Por esse motivo, estamos fazendo análises por padrões



22:07:43 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : No Boletim Epidemiológico 15, em elaboração, estamos fazendo uma ampla análise do perfil do óbito e esclarecendo como se dá a vigilância do óbito que é o sistema mais antigo do Brasil

22:08:04 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Foi criado em 1976 é um patrimônio do Sistema Unico de Saúde

22:08:23 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Temos um SUS forte que precisa de todos os senhores para avançarmos

22:08:57 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Obrigado a todas as manifestações e apoio do Senado para o enfrentamento da maior epidemia dos últimos 100 anos

22:11:17 De Sec. Vigilância Wanderson Oliveira : Não está claro o áudio do Senador Serra



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 39ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

Of. 032/2020-GLPODEMOS.

Brasília, em 23 de Abril de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que, em substituição a Senadora SELMA ARRUDA (PODEMOS/MT), estou indicando a Senadora ROSE DE FREITAS (PODEMOS/ES), como suplente, para compor a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS



SF/20125.12019-53



Of. 033/2020-GLPODEMOS.

Brasília, em 27 de Abril de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que, em substituição ao Senador ALVARO DIAS (PODEMOS/PR), estou indicando o Senador ROMÁRIO (PODEMOS/RJ), como titular, para compor a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS





Of. 034/2020-GLPODEMOS.

Brasília, em 28 de Abril de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que, em substituição a Senadora ROSE DE FREITAS (PODEMOS/ES), estou indicando como suplente o Senador ALVARO DIAS (PODEMOS/PR) para compor a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS



OFÍCIO Nº 047-GLPSD/2020

Brasília, 20 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição do Senador Paulo Albuquerque na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR

Senhor Presidente,

Solicito a substituição, na **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR**, do **Senador Paulo Albuquerque (PSD/AP)**, pelo **Senador Lucas Barreto (PSD/AP)**, como titular.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático



SF/20781.19287-31

Página: 1/1 20/04/2020 13:08:31

d9804b1d254d27a3dcef317bae27ce316292988f



OFÍCIO Nº 054-GLPSD/2020

Brasília, 23 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CMA.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a **Comissão de Meio Ambiente - CMA**, como Suplente:

- O Senador **Carlos Fávaro (PSD/MT)**, em substituição ao Senador **Omar Aziz (PSD/AM)**.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático



SF/20025.40828-01

Página: 1/1 23/04/2020 15:17:39

684dd3b0aa8c8aa37c062ffc0754ddb6d2703c23



OFÍCIO Nº 055-GLPSD/2020

Brasília, 23 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CRA.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a **Comissão de Agricultura e Reforma Agrária- CRA, como Titular:**

- O Senador **Carlos Fávaro (PSD/MT)**, em substituição ao Senador **Sérgio Petecão (PSD/AC)**.

Como Suplente:

- O Senador **Sérgio Petecão (PSD/AC)** em substituição ao Senador **Rodrigo Pacheco (DEM/MG)**, que ocupa uma vaga cedida pelo PSD.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático



SF/20008.11101-07

Página: 1/1 23/04/2020 15:25:51

a3ff45da41be85570196276ce4fa5bb975dffca





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

Ofício nº 092/2020 - GSLB

Brasília, 24 de abril de 2020

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente o escopo de informar a Vossa Excelência que, a partir desta data, exercerá a liderança de bancada do Partido Socialista Brasileiro – PSB, nesta Casa, o nobre Senador **Veneziano Vital do Rêgo**, pelo que solicitamos seja determinado à Secretaria Geral da Mesa que proceda as anotações que se fizerem necessárias, a fim de que o novo Líder possa desempenhar sua missão, com todas as prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno do Senado Federal.

2. Sendo o que se apresenta ao momento, renovamos pleitos de estima e elevado apreço.

LEILA BARROS

Senadora

VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Senador

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Edifício Sede, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 11
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Telefone (61) 3303-6427



Indicações





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 24, DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a concessão de adicional de insalubridade de 20% (grau máximo) aos profissionais de saúde da União cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 (Coronavírus).

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Romário (PODEMOS/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a concessão de adicional de insalubridade de 20% (grau máximo) aos profissionais de saúde da União cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 (Coronavírus).



SF/20244.42395-96

Com amparo no art. 224, I. do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 14, de 2019, o Senador que subscreve formaliza sugestão ao Excelentíssimo Presidente da República para a concessão de 20% (grau máximo), aos profissionais da área de saúde da esfera federal cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 (Coronavírus).

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno do Senado Federal, alterado em setembro de 2019 pela Resolução nº 14, passou a permitir a utilização da indicação como proposição hábil a sugerir “a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva” (RISF, art. 224, I).

Esse é o escopo da presente Indicação.

Propomos recentemente o Projeto de Lei nº 1802, de 2020, que garante o percentual máximo aos trabalhadores da saúde do setor privado que trabalhem nas instituições referenciadas, realizando atendimentos aos pacientes infectados pelo Coronavírus.

Nossa Constituição prevê o pagamento do adicional de insalubridade, devido aos trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT dispõe sobre os percentuais para a percepção do adicional *in casu*: 40% do salário-base no



grau máximo; 20% do salário-base em seu grau médio e por fim, 10% do salário-base para o grau de insalubridade mínimo.

Neste cenário, a Norma Regulamentadora nº 15, da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho abarca a situação vivida atualmente pelos profissionais da área de saúde, expostos ao Covid-19 ao manterem contato permanente com pacientes em isolamento, haja vista tratar-se de doença infecto-contagiosa, como insalubridade de grau máximo.

Nossa ideia inicial era propor o pagamento do adicional de insalubridade a todos os profissionais da saúde: funcionários do Governo Federal, Estados, Municípios, Distrito Federal e iniciativa privada. No entanto, constitucionalmente, é competência exclusiva do Poder Executivo, legislar sobre o funcionalismo público.

Observa-se que os percentuais referentes aos graus de insalubridade da iniciativa privada, se diferem dos percentuais aplicáveis aos servidores públicos. Deste modo, solicitamos a concessão do adicional de insalubridade de 20%, leia-se grau máximo de acordo com a lei, aos profissionais da área de saúde na esfera federal, que atuam diretamente no combate da pandemia e tratamento dos pacientes atingidos pelo Covid-19. O percentual é calculado sobre o valor de seu vencimento básico.

É notório o grande esforço feito pelos profissionais desta área no combate à pandemia. Mas, além disso, fica evidente o alto risco de contaminação, justificando-se a aplicabilidade da legislação no que tange a percepção do adicional de insalubridade, a fim de reduzir os riscos inerentes ao trabalho.

A longa jornada de trabalho frente à pandemia do coronavírus também constitui fator de risco para os profissionais de saúde. Por fim, é meritória a proposta, visando o fortalecimento da categoria neste momento tão complexo vivido pela nossa nação.

Creemos que a busca de eficiência pelo aparelho estatal federal no combate à pandemia recomendará à Chefia do Poder Executivo da União a pertinência de acatamento da sugestão que ora se formaliza.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO







SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 25, DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania que os órgãos do Sistema Único de Assistência Social garantam o acolhimento de pessoas com deficiência cujos cuidadores forem internados ou colocados em isolamento em razão da Covid-19.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania que os órgãos do Sistema Único de Assistência Social garantam o acolhimento de pessoas com deficiência cujos cuidadores forem internados ou colocados em isolamento em razão da Covid-19.

Com fundamento nos artigos 224, I, e 226, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania sugestão para que os órgãos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), garantam o acolhimento de pessoas com deficiência cujos cuidadores forem internados ou colocados em isolamento em razão da Covid-19.

Entre as diversas ações possíveis de serem definidas pela equipe técnica deste Ministério, sugerimos:

- a) a organização de uma proposta, em caráter de urgência, para o estabelecimento de uma Rede de Cuidadores destinada ao suporte e aos cuidados essenciais da pessoa com deficiência severa ou com deficiência intelectual ou mental, com elevado grau de dependência, para substituição de seu atendente pessoal em caso de contaminação deste pelo Covid-19;
- b) a priorização do acolhimento àquelas pessoas com deficiência severa ou com deficiência intelectual ou mental que tenham como principal referência pais ou responsáveis idosos;
- c) a adoção de medidas que previnam, inibam e atendam, em caráter de urgência, casos de violência praticadas por cuidadores/as,



SF/20631.84974-32



familiares e/ou cônjuges contra pessoas com deficiência, sobretudo contra meninas e mulheres com deficiência;

d) a implementação de canais de comunicação que conectem e assegurem a interação com as pessoas já atendidas pelos CRAS e CREAS, e outras que vieram deles necessitar, na busca de soluções para os desafios psicossociais, bem como para o enfrentamento das vulnerabilidades nos vínculos familiares e comunitários, que poderão surgir em decorrência do isolamento social.



JUSTIFICAÇÃO

Diante da pandemia do coronavírus, milhares de brasileiros com deficiência que necessitam de auxílio de terceiros para higiene pessoal, alimentação e atividades da vida diária, encontram dificuldades adicionais para dar cumprimento ao necessário isolamento social. Estas pessoas com deficiência e seus familiares, em conjunto com organizações da sociedade civil de e para pessoas com deficiência, enviaram ofícios e cartas aos governos e a parlamentares solicitando apoio a suas demandas.

Parte relevante desses apelos estão presentes nesta Indicação ao Senhor Ministro da Cidadania porque a pandemia de Covid-19 traz ainda graves riscos adicionais às pessoas com deficiência que necessitem do apoio de terceiros para zelar pela sua saúde e pelo seu bem-estar.

Os cuidados pessoais e a assistência prestada por familiares ou por cuidadores profissionais são imprescindíveis para a vida e para o bem-estar de milhares de pessoas com deficiência. A falta do cuidador pode impactar significativamente a sua qualidade de vida ou comprometer a sua saúde, podendo até mesmo colocar em risco a sua sobrevivência.

Dessa forma, é necessário que o Sistema Único de Assistência Social esteja atento às necessidades dessas pessoas. O serviço social zeloso e eficaz pode fazer a diferença entre a vida e a morte, entre a plenitude da cidadania e o abandono. Num momento de crise como o que atravessamos, não podemos deixar que as pessoas com deficiência fiquem pelo caminho. A atenção com os que precisam de apoio e a solidariedade são a chave para enfrentarmos esse desafio e sairmos fortalecidos.



As medidas de apoio para a manutenção da saúde mental durante o período de isolamento domiciliar tornam-se imprescindíveis, inclusive como meios de prevenção e de combate à violência e ao abuso. Essas ações justificam-se em face do afastamento de familiares ou pessoas com deficiência do trabalho ou da escola, e a conseqüente intensificação da necessidade de cuidados no ambiente domiciliar; dos impactos da instabilidade econômica; da preocupação com segurança e saúde e das dificuldades, em razão da reclusão forçada, para o acesso à rede de proteção e a serviços essenciais, como assistência social e saúde.

São essas as razões que fundamentam a presente indicação, com a qual pretendemos colaborar para o aprimoramento das políticas públicas de assistência social voltadas para as pessoas com deficiência.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 26, DE 2020

Sugere ao Ministro de Estado da Educação a criação de comissão técnica para redigir documento que trate de diretrizes e orientações para elaboração de plano emergencial, pelos sistemas de ensino, destinado a estabelecer as providências e os procedimentos a serem adotados pelas escolas no atendimento educacional a crianças e adolescentes com deficiência ou doenças raras, no transcurso e após a pandemia ocasionada pelo coronavírus.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

Sugere ao Ministro de Estado da Educação a criação de comissão técnica para redigir documento que trate de diretrizes e orientações para elaboração de plano emergencial, pelos sistemas de ensino, destinado a estabelecer as providências e os procedimentos a serem adotados pelas escolas no atendimento educacional a crianças e adolescentes com deficiência ou doenças raras, no transcurso e após a pandemia ocasionada pelo coronavírus.

Sugerimos ao Senhor Ministro de Estado da Educação, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a criação de comissão técnica destinada a construir, com a participação da sociedade civil, documento com diretrizes e orientações para elaboração de plano emergencial pelos sistemas de ensino, destinado ao atendimento educacional de estudantes com deficiência ou com doenças raras, sobretudo de crianças e adolescentes, no transcurso e ao término da pandemia ocasionada pelo coronavírus.

No referido documento, sem prejuízo de outras ações possíveis de serem adotadas pelo MEC, sugerimos que constem:

- a) a disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com os demais estudantes, inclusive quando adotada a modalidade de ensino à distância;
- b) as orientações para a criação de canais de comunicação que conectem e assegurem a interação da escola, dos pais, dos alunos e dos



SF/20318.78054-27



I
/
(
professores, na busca de soluções para os desafios educacionais e psicossociais que poderão surgir quando os estudantes estiverem isolados em virtude da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus ou de outras necessidades que ensejarem afastamento, mesmo que temporário, do ambiente escolar;

c) as medidas de proteção e prevenção para o Covid-19 a serem desenvolvidas especialmente por ocasião do reinício das atividades escolares.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia vivida nos últimos meses tem apresentado grandes desafios para todas as instituições brasileiras, pois as dificuldades na área de saúde, as perdas significativas de vidas humanas e o isolamento social necessário à contenção do ritmo de contágio impactaram, de modo profundo, as estruturas sociais e econômicas do mundo inteiro, exigindo providências adequadas e tempestivas para resolver problemas antes inimagináveis.

Para a área educacional, a situação não é diferente, sendo que os mais amplos obstáculos se referem à implementação de estratégias e à disponibilização de recursos, durante o estado de calamidade pública, não só para garantir a continuidade dos estudos de crianças e adolescentes das mais diferentes camadas sociais, mas também para fazer com que o retorno às escolas, quando acontecer, seja o mais adequado possível, respeitando as necessidades dos alunos e minimizando os efeitos do distanciamento e das perdas, sofridas durante as semanas da chamada quarentena, em termos de aprendizagem e de cumprimento do currículo escolar.

Nesse contexto, não se pode ignorar a situação das pessoas com deficiência ou com doenças raras, que constituem parte relevante do grupo de risco, especialmente aquelas tetraplégicas e paraplégicas, com doenças raras como Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e Atrofia Muscular Espinhal (AME), entre tantas outras metabólicas e genéticas, assim como as pessoas cegas e surdocegas, que têm necessidade do “tocar” como meio de sentir o mundo. Para atender essas pessoas, resta claro que será necessário que os sistemas de ensino e as instituições escolares elaborem planejamento minucioso e inclusivo, a fim de acolhê-las e de garantir a segurança sanitária de seu retorno às atividades escolares.





Sugerimos, dessa forma, que o Ministério da Educação (MEC) constitua comissão técnica, com participação da sociedade civil, a fim de esboçar um conjunto de diretrizes e orientações destinadas a subsidiar os sistemas de ensino e as escolas na elaboração de plano emergencial para a acolhida de crianças e adolescentes com deficiência ou com doenças raras, durante a pandemia ocasionada pelo coronavírus, bem como ao término dela, especialmente na ocasião do retorno às atividades escolares. Esse grupo poderá elaborar, por exemplo, cartilha com orientação de atividades a serem realizadas, considerando estímulos cognitivos e corporais para pessoas com deficiência, bem como *checklist* de questões sanitárias a serem equacionadas para receber esse público.

Pensamos que, por meio da construção dessas diretrizes, o Ministério demonstrará estar atento em relação ao seu papel de liderar, coordenar e colaborar com a organização dos sistemas de ensino, nos tumultuados dias que vivemos, cumprindo em alguma medida o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB).

Além disso, o MEC contribuirá para que esses sistemas garantam aos educandos o atendimento ao disposto no art. 59, inciso I, da mesma LDB, o qual determina que os sistemas de ensino deverão assegurar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, bem como o atendimento às disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), que estabelece, no art. 28, inciso V, a necessidade de que se adotem medidas individualizadas e coletivas, em ambientes escolares, que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições regulares de ensino.

Não se pode, assim, tergiversar acerca dessas responsabilidades, que exigem, especialmente neste momento específico, atuação coordenada e união de esforços que, por sua vez, podem ser facilitadas pela adoção da medida que sugerimos.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 27, DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública que adote medidas para prevenir, reprimir e atender casos de violência doméstica ou familiar contra pessoas com deficiência durante a vigência do isolamento social.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública que adote medidas para prevenir, reprimir e atender casos de violência doméstica ou familiar contra pessoas com deficiência durante a vigência do isolamento social.

Com fundamento nos artigos 224, I, e 226, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública sugestão para que adote medidas para prevenir, reprimir e atender casos de violência doméstica ou familiar contra pessoas com deficiência, especialmente crianças, durante a vigência do isolamento social.

JUSTIFICAÇÃO

O isolamento social, indispensável para reduzir a velocidade de alastramento da pandemia de Covid-19 e evitar uma sobrecarga de demanda que leve o sistema de saúde ao colapso, causando milhares de mortes em razão da pandemia e da falta de atendimento para outros agravos de saúde, é uma medida amarga, porém extremamente necessária.

Devemos, no entanto, agir para mitigar os efeitos indesejáveis que o isolamento social pode propiciar. O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, alertou para a elevação dos casos de violência doméstica relacionados às medidas de restrição da circulação de pessoas ao redor do mundo.

Chamamos atenção, especificamente, para o caso das pessoas com deficiência. Preocupa-nos o aumento dos casos de violência doméstica



SF/20854.13175-95



ou familiar, que pode ter quatro causas prováveis: i) afastamento do trabalho e consequente intensificação da necessidade de cuidados no ambiente domiciliar; ii) impactos da instabilidade econômica, das tensões e frustrações às quais a maioria das pessoas está sujeita; iii) preocupação com segurança e saúde; e iv) fortalecimento, em razão da reclusão, das barreiras ao acesso à rede de proteção e a serviços essenciais, como assistência social e saúde.

A revisão sistemática da Organização Mundial da Saúde sobre violência contra adultos com deficiência, publicada em fevereiro de 2012, constatou que, em geral, pessoas com deficiência são 1,5 vezes mais propensas a serem vítimas de violência do que aquelas sem deficiência. Já aquelas que apresentam questões de saúde mental têm um risco quase quatro vezes maior de experimentar violência.

Muitas pessoas com deficiência dependem de auxílio, prestado por profissionais ou familiares, para superar barreiras e realizar atividades corriqueiras. Sem os cuidados profissionais a que tenham acesso habitual e diante da tensão provocada pelas incertezas e angústias trazidas pela pandemia, situações de conflito doméstico ou familiar podem, infelizmente, surgir. Muitas pessoas com deficiência, sobretudo crianças, podem estar indefesas e precisam da atenção do poder público. Nesse contexto, é necessário adotar medidas para prevenir e reprimir possíveis agressões físicas ou morais, inclusive negligência, além de atender às vítimas.

Os fatores que colocam as pessoas com deficiência em maior risco de violência incluem estigma, discriminação e ignorância sobre sua condição, além da falta de apoio social para quem cuida delas.

São essas as razões que fundamentam a presente indicação, com a qual pretendemos colaborar para o aprimoramento das políticas públicas de segurança voltadas para as pessoas com deficiência.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 28, DE 2020

Sugere ao Sr. Ministro de Estado da Saúde a identificação da condição de pessoa com deficiência nos casos de suspeita ou diagnóstico de COVID-19.

DESPACHO: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

Sugere ao Sr. Ministro de Estado da Saúde a identificação da condição de pessoa com deficiência nos casos de suspeita ou diagnóstico de COVID-19.

Nos termos do inciso I do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicito que seja encaminhada ao Sr. Ministro de Estado da Saúde que edite ato infralegal que preveja a identificação da condição de pessoa com deficiência nas notificações e registros de casos de doença pelo novo coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICAÇÃO

Na Portaria nº 758, de 9 de abril de 2020, o Ministério da Saúde, ainda sob a tutela do Sr. Luiz Henrique Mandetta, definiu o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no Sistema Único de Saúde.

Em meio às suas diretrizes gerais, aquela portaria não fez menção ao registro da condição de pessoa com deficiência dentre aqueles pacientes com suspeita ou diagnóstico de COVID-19. Da mesma forma, o modelo *da Ficha de Investigação de Síndrome Gripal suspeito de doença pelo coronavírus 2019 – COVID-19 (B34.2)*¹, editado naquela mesma data, não apresenta a

¹ <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/17/Ficha-COVID-19-09-04.pdf>



SF/20822.38697-29



possibilidade de se registrar a deficiência como uma das condições relatadas dos pacientes submetidos ao exame de diagnóstico daquela doença.

Ora, é importante que, no presente estado de crise sanitária, não nos esqueçamos daquelas muitas pessoas que, no seu cotidiano, têm de lidar com restrições e cuidados especiais na atenção à saúde. A deficiência pode, inclusive, representar uma comorbidade que deixa a pessoa por ela acometida mais sujeita à escalada da doença em causa.

Reportagem do jornal The Guardian, de 19 de abril, chama atenção para os britânicos com deficiência que, não-inclusos em lista governamental de prioridades, estão literalmente passando fome, já que os serviços de entrega de supermercados não podem lhes dar preferência.

Por sua vez, artigo do portal Vox é bem-sucedido ao resumir a situação de maior vulnerabilidade da pessoa com deficiência: algumas pessoas com deficiência requerem cuidados em tempo integral, o qual é praticamente impossível de ser prestado durante uma pandemia que impõe distanciamento social.

Pensem, por exemplo, nos cegos, que frequentemente têm no toque a base para sua tomada de conhecimento do mundo exterior, além de poderem necessitar da proximidade de guias para sua locomoção. Segundo a médica fisiatra Regina Fornari Chueire, em declaração ao portal R7, *“pessoas com deficiência têm 3 vezes mais risco de contrair o coronavírus”*.

Deve-se ter em conta que a deficiência se mostra um risco duplo em tempos de coronavírus: por um lado, a impossibilidade de receber cuidados imprescindíveis deixa aquela pessoa mais sujeita a riscos variados de saúde, como fome, restrição de acesso a medicamentos, menor imunidade, menor acesso a tratamento médico; por outro lado, por se ver obrigada a sair de casa para resolver questões para as quais o suporte está interrompido, ou por apresentar maior comorbidade, acaba por se tornar mais sujeita à infecção e à ação do coronavírus.

Pensamos serem dignas de reflexão as palavras da Sra. Catalina Devandas, Relatora Especial das Nações Unidas para os Direitos das Pessoas com Deficiência:

as pessoas com deficiência sentem que foram deixadas para trás. Medidas de contenção, como o distanciamento social e o



3

autoisolamento, podem ser impossíveis para aqueles que dependem do apoio de outros para comer, vestir-se e tomar banho.

Nesse sentido, a fim de poder melhor acompanhar e combater o efeito particular da presente pandemia na vida das pessoas com deficiência, na forma de contágio, internação e letalidade, sugerimos ao Ministério da Saúde que edite ato que preveja a notificação compulsória de suspeita ou diagnóstico de casos de COVID-19 em pessoas com deficiência.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 2020

Susta a Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

Susta a Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que *estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e dá outras providências.*



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que *estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e dá outras providências.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, foi editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com o objetivo de orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Federal quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, em função da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).



De fato, a pandemia que o Brasil e mundo enfrentam atualmente impôs aos órgãos estatais a adoção de diversas medidas, visando reduzir ou mitigar os efeitos da doença, especialmente, prevenir a sua propagação.

No âmbito do Governo Federal, foi editada a Lei nº. 13.979/2020, que estabeleceu, como medidas para enfrentamento da crise relacionada ao novo coronavírus, o isolamento social e a quarentena. Como consequência natural desta opção, muitos trabalhadores tiveram de se submeter ao regime de teletrabalho ou ao de turnos alternados de revezamento, como forma de dar-se continuidade aos serviços públicos no período de isolamento.

Para regular essa situação, a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Economia editou inicialmente a Instrução Normativa (IN) nº 19/2020, que, posteriormente, foi alterada pelas IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020. Em seu conjunto, essas três instruções normativas organizam a vida do servidor colocado em prestação de serviços remotamente, sempre a partir do interesse público da Administração.

A IN 27/2020, por exemplo, determina que a critério da chefia, “poderá ter a frequência abonada o servidor ou empregado público que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puder executar suas atribuições remotamente” (artigo 6º-D e parágrafo único), com a expressa ressalva de que a autoridade máxima da unidade optasse por adotar o regime de trabalho remoto ou de turnos alternados de revezamento. O § 2º do art. 6º da IN 21 estabelece que “**A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração**”.

Ocorre que, em seguida, os servidores federais foram surpreendidos com a Instrução Normativa nº. 28, de 25 de março de 2020, que, na contramão de todas as anteriores, previu, para os servidores que estivessem sob o regime de trabalho remoto, ou sob o de turnos alternados de revezamento, enquanto perdurar o mencionado estado de emergência em saúde pública, a suspensão dos seguintes benefícios:

- a) horas extras;
- b) auxílio-transporte;
- c) adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade;
- d) gratificação por atividades com raios-x ou substâncias radioativas e do adicional de irradiação;
- e) adicional por trabalho noturno, exceto para aqueles que comprovarem a prestação do serviço noturno remoto das 22 horas às 5 horas;



f) o cancelamento, a prorrogação e a modificação de férias já programadas pelos servidores e empregados públicos abrangidos pelo referido normativo; e

g) a reversão de jornada para os servidores que optaram por jornada reduzida.

Para piorar, em 30 de março de 2020, foi enviada mensagem por meio do Sistema SIAPE a todos os órgãos da Administração Federal determinando que cada um informasse ao Ministério o registro no cadastro dos servidores de ocorrência identificada como “387 – Trabalho Remoto Coronavírus (COVID-19)”, com a intenção de “suspender de forma automática os pagamentos das rubricas de serviço extraordinário, auxílio-transporte e os adicionais noturno e ocupacionais”.

A olhos nus se vê que a IN nº 28/2020 exorbita o poder regulamentar da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Economia.

Em primeiro lugar, é preciso reafirmar que os servidores não escolheram o regime de teletrabalho. Foram obrigados a esse regime em função da pandemia e das decisões do próprio governo, como parte das estratégias de combate à transmissibilidade da COVID19.

A IN nº 28/2020, ao buscar restringir o direito de acesso do servidor aos adicionais que menciona, o faz como se os servidores tivessem escolhido o regime de trabalho.

Em verdade, a pandemia da Covid-19 não autoriza a Administração a deixar de pagar os adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade e radiação ionizante) e o auxílio-transporte, nem impossibilita a remarcação de férias ou a reversão de jornada pelo servidor, como pretende a IN 28/2020.

O trabalho regular do servidor que esteja, temporariamente e por determinação do Estado, em regime de teletrabalho ou de turnos alternados de revezamento, não alterou a sua configuração regular, tendo apenas ocorrido uma situação momentânea e transitória de afastamento do seu local de trabalho ou do seu regime regular de trabalho. Uma vez cessado o momento excepcional, porém, o servidor retornará ao mesmo cargo e lotação, submetido às mesmas situações anteriores ao momento excepcional, de modo que, efetivamente, o quadro que autoriza o pagamento dos adicionais em questão não cessou.

Além disso, a IN nº 28/2020 padece de fundamento legal e constitucional. Trata-se de mero normativo interno à Administração, desprovido de fundamento de validade. Veja-se, o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 3º, da Lei nº. 13.979/20, em cumulação com o art. 44, da Lei nº. 8.112/90:

“Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências,



dentre outras, as seguintes medidas: [...]

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.”

Art. 44. O servidor perderá: [...]

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Como se vê, a legislação aplicável ao momento atual (Lei nº 13.979/20), aprovada em 06 de fevereiro de 2020, é clara ao definir que eventual ausência do trabalho será considerada falta justificada ao serviço público, a qual, por ser decorrente de caso fortuito ou força maior, podem ser até mesmo compensadas e consideradas como efetivo exercício.

O que dizer, então, do caso dos servidores que, no lugar de faltarem ao serviço e terem a necessidade de compensar eventuais faltas, estão em pleno exercício dos seus trabalhos e apenas não o estão exercendo nas mesmas condições que anteriormente?

Ora, os servidores estão em efetivo exercício e, em razão disso, não podem sofrer qualquer tipo de perda remuneratória, sob pena de se estar a vulnerar até mesmo o princípio constitucional da irredutibilidade das remunerações.

Não há, portanto, qualquer razoabilidade na determinação do Ministério da Economia.

A solução que adota na IN nº 28/2020 é a de retirar valores de despesas vinculadas com gastos de pessoal, já previstas no orçamento da União Federal, de modo a fazer recair sobre cada servidor individualmente um efeito ainda mais severo de toda essa crise, eis que terá de enfrentar um momento de total excepcionalidade com uma remuneração diminuída por meio de ato administrativo interno do Poder Executivo.

A IN nº 28/2020 exorbita o poder regulamentar também no que toca à modificação do período de férias dos servidores que já as tivessem programado para o período atual de isolamento forçado. O que se pretende com a medida em questão é contabilizar como se de férias se tratasse o período atual de isolamento que foi determinado a todos, os quais devem permanecer isolados nas suas casas, em momento de extrema tensão por conta de uma questão relevante de saúde pública.



A determinação é uma afronta direta ao direito previsto nos arts. 7º, XVII e 39, § 3º, da Constituição Federal, que preveem aos servidores públicos o direito ao gozo de férias anuais remuneradas.

O período de isolamento social a que todos estão submetidos agora não se enquadra, sob nenhuma perspectiva, no conceito de férias. Não há, efetivamente, um descanso por parte do servidor, que, caso tenha tal período efetivamente computado como de férias, estará obrigado a usufruir do seu período de descanso num momento em que está submetido a um nível altíssimo de preocupação e, ainda, obrigado a permanecer isolado dentro de casa.

Além de desarrazoado, a IN nº 28/2020, no tocante às férias, também viola teor do artigo 80, da Lei nº. 8.112/90:

“Art. 80. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez, observado o disposto no art. 77.”

Ora, a previsão legal existente no tocante às férias, em períodos de calamidade pública, é o de eventual interrupção das férias concedidas, com determinação do retorno do servidor à atividade e com concessão posterior do período no qual as férias não foram efetivamente gozadas. Não há, porém, nenhuma autorização legal que fundamente a obrigatoriedade de que férias anteriormente programadas para um período de calamidade sejam, automaticamente, computadas como se de efetivas férias se tratassem.

As modificações trazidas pela IN nº 28/2020 (art. 7º) também afrontam a legislação vigente no que tange a reversão de jornada. Trata-se de um direito prevista no art. 5º da Medida Provisória nº. 2.174-28/01, que possui força de lei. *In verbis*:

“Art. 5º É facultado ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional, ocupante exclusivamente de cargo de provimento efetivo, requerer a redução da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta semanais para seis ou quatro horas diárias e trinta ou vinte horas semanais, respectivamente, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração. [...]”

§ 3º A **jornada reduzida poderá ser revertida em integral, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor**, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da administração, ressalvado, em qualquer hipótese, o disposto no parágrafo único do art. 16. [...]”



A MP nº 2.174-28/01 foi expressa a autorizar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração, a reversão da jornada eventualmente reduzida por servidor. A IN nº 28/2020, porém, efetivamente revoga momentaneamente o dispositivo em questão, numa verdadeira regulamentação *contra legem*.

Por tudo isso, fica claro que a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da IN nº 28/2020, pretende utilizar a excepcionalidade do momento para a extrapolação seu poder regulamentar, por meio da edição de um ato administrativo que vai de encontro, efetivamente, ao que dispõe a legislação aplicável à matéria.

Diante do exposto, demonstrada que a Instrução Normativa nº 28/2020 exorbita o poder regulamentador da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Econômica, cabe ao Congresso Nacional aplicar os termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, e sustar os efeitos da referida IN.

Sala das Sessões,

Senador Jean Paul Prates

PT/RN



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso V do artigo 49
 - parágrafo 3º
- urn:lex:br:federal:lei:1920;13979
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1920;13979>
 - parágrafo 3º do artigo 3º
 - parágrafo 4º do artigo 3º
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União; RJU; Lei dos Servidores Públicos - 8112/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
 - artigo 44
 - artigo 80
- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:1901;2174-28
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:1901;2174-28>
 - artigo 5º



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2062, DE 2020

Dispõe sobre o descarte e a disposição final de lâmpadas fluorescentes.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Dispõe sobre o descarte e a disposição final de lâmpadas fluorescentes.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam lâmpadas fluorescentes ficam obrigados a manter, em local visível, recipientes apropriados para o recebimento dessas lâmpadas, para recolhimento pelos fabricantes.

§ 1º Fica proibido o descarte de lâmpadas fluorescentes, em qualquer estágio de sua vida útil, em local diferente daqueles previstos no *caput*.

§ 2º No caso de pessoas jurídicas, o descarte das lâmpadas fluorescentes poderá ser feito diretamente junto às empresas especializadas no seu tratamento, conforme dispuser o regulamento.

Art. 2º Os fabricantes e importadores de lâmpadas fluorescentes ficam obrigados, utilizando a melhor tecnologia disponível, a estabelecer mecanismos para recolhimento, acondicionamento, tratamento, reciclagem e disposição final dessas lâmpadas, após o uso pelos consumidores, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. As condições e a periodicidade do recolhimento das lâmpadas fluorescentes serão dispostas em regulamento.

Art. 3º As embalagens utilizadas para as lâmpadas fluorescentes conterão informações sobre os riscos que esses produtos oferecem à saúde humana e ao meio ambiente, bem como instruções para o seu descarte, conforme disposto em regulamento.



Art. 4º Serão desenvolvidas ações educativas relativas ao uso, aos riscos e ao correto descarte das lâmpadas fluorescentes.

Art. 5º A inobservância aos preceitos desta Lei ou de seu regulamento sujeita os infratores às sanções estabelecidas nos arts. 54, 56 e 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Introduzidas no mercado consumidor em 1938, as lâmpadas fluorescentes representaram, à época, um enorme diferencial em relação às então existentes lâmpadas incandescentes. Além de serem de duas a quatro vezes mais eficientes, as fluorescentes chegam a ter vida útil acima de dez mil horas de uso, chegando normalmente à marca de vinte mil horas de uso, contra a durabilidade normal de mil horas das incandescentes. Além disso, geram uma economia estimada em torno de 80% na conta de energia, visto que uma lâmpada de 15W fluorescente é comparada a uma lâmpada incandescente de 60W.

Em face dessas características, ampliou-se bastante o uso das lâmpadas fluorescentes em todo o mundo, tanto doméstica quanto industrialmente. Contudo, sabe-se hoje, essas lâmpadas apresentam grandes riscos à saúde humana e ao meio ambiente, em razão da presença de mercúrio na sua composição, sendo por isso classificadas como contaminante químico. Em caso de descarte inadequado, a lâmpada fluorescente pode poluir o ar, solo, lençóis freáticos e cursos d'água, causando prejuízos ao meio ambiente, comprometendo a cadeia alimentar e, conseqüentemente, a saúde humana. É no sentido de enfrentar esse problema que apresento a meus Pares esta proposição.

O Brasil já possui uma avançada legislação sobre resíduos sólidos, destacando-se a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Em seu art. 33, ela obriga os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de, entre outros produtos, lâmpadas fluorescentes, a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. Nossa proposição vem no sentido de complementar a

fs2020-01104



Lei da PNRS, diante da particular gravidade de que se reveste o descarte inadequado das lâmpadas fluorescentes.

É essencial que se criem obrigações para os fabricantes, importadores e comerciantes, a fim de evitar que esse tipo de produto seja descartado em aterros comuns. Há hoje empresas especializadas em descontaminar lâmpadas fluorescentes, eliminando a possibilidade de poluição ambiental e de intoxicação humana. Por isso, é importante que todos os atores envolvidos nessa cadeia que envolve consumo, produção e comercialização estejam bem informados sobre o que fazer em relação ao descarte e à disposição final desse produto. É o que buscamos nesta proposição.

A Lei da PNRS trouxe ao aparato legislativo brasileiro importantes conceitos para o tratamento de resíduos sólidos, mas muitas questões dependem ainda de maior aprofundamento, para que seja de fato eficaz no alcance de seus objetivos. O Relatório de Avaliação para a área de Resíduos Sólidos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), lançado ao final de 2017, destaca diversas evidências de que ainda falta muito para que a PNRS possa ser considerada efetivamente em estágio avançado de implementação. Entre as evidências apontadas pela CGU, destaca-se a ausência de cumprimento do dispositivo que prevê a prática da logística reversa, política em que fabricantes e distribuidores se responsabilizam pela coleta e disposição final dos resíduos.

A matéria que ora submetemos aos nossos Pares busca suprir as lacunas existentes da legislação, detalhando as obrigações dos consumidores, dos distribuidores e dos fabricantes ou importadores, sem deixar de prever, naturalmente, o importante aspecto de capacitação e educação dos agentes da sociedade, condição essencial para o sucesso da Política.

Em face da importância que essa matéria tem para o meio ambiente e para a saúde humana, conto com meus colegas Senadores para discutir e aprovar este projeto.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

fs2020-01104





fs2020-01104



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
 - artigo 54
 - artigo 56
 - artigo 72
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2063, DE 2020

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação –, para permitir o controle social sobre o registro das despesas com diárias e passagens concedidas a agentes públicos.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação –, para permitir o controle social sobre o registro das despesas com diárias e passagens concedidas a agentes públicos.



SF/20202.14574-38

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso III do § 1º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 8º**

§ 1º

.....
III - registros das despesas, bem como relatório específico de viagens e deslocamentos a serviço, contendo os valores gastos com passagens, com diárias, com ressarcimentos e com outras despesas decorrentes, de maneira a permitir a identificação do passageiro, do trajeto, da classe do voo e da quantidade de diárias concedidas;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje, espera-se que os gastos da administração pública com diárias e passagens estejam publicados nos sítios eletrônicos de todos os órgãos e entidades.



E foi a Lei nº 12.527, de 2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação, ou LAI, a responsável por uniformizar o tratamento e a gestão das informações de interesse coletivo ou geral. Deu os requisitos mínimos das informações que devem ser publicadas, bem como os critérios e os prazos de documentos sigilosos, secretos e ultrassecretos.

No entanto, ainda assim as pesquisas sobre gastos públicos com diárias, passagens aéreas e ressarcimentos não são simples ou de fácil acesso para a população em geral. Nem sempre os órgãos e entidades “facilitam” o controle social sobre esse tipo de despesa pública, impondo aos cidadãos barreiras de acesso como códigos orçamentários, diversos cliques e relatórios defasados ou incompletos acerca das viagens realizadas.

Por isso, este projeto de lei almeja alterar a LAI para facilitar o acesso do cidadão à informação pública relativa a viagens em serviço. Queremos explicitar como, para onde vão e por que os servidores públicos e outros agentes se deslocam, com o patrocínio do Estado.

Isso facilitará e permitirá a fiscalização do uso dos recursos públicos, fomentando o necessário debate sobre os porquês de existirem deslocamentos a serviço, num contexto em que os eleitores cada vez mais pedem mudanças e novas práticas na gestão pública. Nesse sentido, contamos com o apoio dos Senadores e Senadoras no aprimoramento desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>

- inciso III do parágrafo 1º do artigo 8º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2064, DE 2020

Altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)



Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera o Código de Processo Penal, para estabelecer que o tempo de prisão cautelar a que submetido o condenado deve constar da sentença, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prescrever que a comprovação do implemento do requisito temporal para progressão de regime pode ser feita por todas as formas em direito admitidas.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 381 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

“**Art. 381.**

I-A - a indicação do período em que o réu se submeteu à prisão cautelar;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigor acrescido do seguinte § 3º-A:

“**Art. 112.**

§ 3º-A O implemento dos requisitos temporais previstos nos incisos do *caput* poderão ser provados por todas as formas em direito admitidas.

.....” (NR)





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de informação sobre o período a que o condenado ficou submetido a prisão cautelar causa insegurança em relação ao tempo efetivo de pena a ser executada, bem assim quanto ao implemento do requisito temporal para progressão de regime prisional.

Ressaltamos que essa informação deveria constar do processo de execução, nos termos do inciso VIII do art. 1º da Resolução nº 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, mas comumente os juízes de execução penal se deparam com a ausência dessa informação, o que dificulta a correta execução da penal.

Diante disso, nossa proposta, inspirada em sugestão do Defensor Público do Estado da Bahia Wesley Sodré, é no sentido de que essa informação conste da sentença, nos moldes do art. 381 do Código de Processo Penal. Ademais, como forma de suprir a falta de informação no que tange ao implemento do requisito temporal para progressão de regime, modificamos o art. 112 da Lei de Execução Penal, para estabelecer que pode ser provado por todas as formas em direito admitidas.

Com isso, pretendemos facilitar o trabalho dos juízes de execução penal e dar segurança no que se refere ao tempo de pena a ser efetivamente cumprido.

Peço, então, que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
 - artigo 381
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
 - artigo 112
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2010;113
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2010;113>
 - inciso VIII do artigo 1º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2065, DE 2020

Cria Programa de Apoio Emergencial às Pesquisas sobre Doenças Virais e ao Combate ao Coronavírus - Covid-19.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Cria Programa de Apoio Emergencial às Pesquisas sobre Doenças Virais e ao Combate ao Coronavírus - Covid-19.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Apoio Emergencial às Pesquisas sobre Doenças Virais e ao Combate ao Coronavírus - Covid-19.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput tem por finalidade custear atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), no âmbito da pesquisa básica e aplicada, em particular das Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas e da Terra, Sociais e Humanas, e Engenharias, destinadas ao estudo, análise e desenvolvimento de soluções de enfrentamento e mitigação de doenças virais em território nacional.

Art. 2º Fica a União obrigada a destinar, no exercício de 2020, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para o Programa de que trata o art. 1º.

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 2º serão executados por meio de chamadas públicas ou encomendas da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, ambas vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e poderão ser custeados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial da União, referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

JUSTIFICAÇÃO

Desde sua promulgação, em 1988, a Constituição Federal possui capítulo dedicado à CT&I, elencando as responsabilidades do Estado no desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I). A pedra basilar estipulada na Carta Magna é o contínuo estímulo à pesquisa e à capacitação científica no Brasil, o que só pode ser atingido com recursos suficientes para corresponder aos desafios enfrentados pelo campo científico. É inegável que a atual pandemia de coronavírus exige uma resposta à altura com foco na ciência, cumprindo os pressupostos constitucionais de “tratamento prioritário do Estado” nesse campo, conforme dispõe o Art. 218:

“Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.”

Em recente portaria publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) com as prioridades para o período 2020-2023 consta como primeira linha de destaque na “*Área de Tecnologias para Qualidade de Vida*” o setor da Saúde (Portaria nº 1.122, de 19 de março de 2020), reconhecendo o papel estratégico do investimento em pesquisa



SF/20200.57247-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

neste segmento de forma integrada pelo governo federal. O monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais é outra prioridade listada pelo MCTIC em suas diretrizes na “*Área de Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável*”. Saúde e Tecnologia sempre andaram de mãos dadas, ainda mais em um período de crise sanitária pela qual passam todos os países do mundo com a disseminação do COVID-19.

Tanto é assim, que no pacote de estímulo à economia e proteção da sociedade lançado pelo governo dos Estados Unidos, no valor de US\$ 2 trilhões, foram reservados US\$ 1,25 bilhão – mais de R\$ 6,25 bilhões – apenas para o suporte a pesquisas científicas no combate ao coronavírus. Estes recursos serão investidos em pesquisas terapêuticas, de vacinas e diagnósticos, mas também na compra de equipamentos, reforço das equipes de pesquisadores e avanço em pesquisas básicas que permitam melhores respostas na contenção de desastres naturais.

Não há dúvida de que a liberação dos recursos arrecadados para serem investidos em CT&I no Brasil, mas capturados pela Reserva de Contingência na LOA 2020, que hoje resultam apenas em superávit financeiro, poderá garantir as condições necessárias para que a pesquisa científica nacional atenda os objetivos dos constituintes de buscar o “bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação”, conforme explicitado no Art. 218. Além de alavancar a ciência brasileira dentro de uma condição extraordinária de pandemia, fortalecendo seu potencial e capacidade de respostas como ocorrido em experiências anteriores, os recursos liberados também ajudarão a economia nacional. Isso porque os



SF/20200.57247-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

investimentos em CT&I, pelo seu efeito multiplicador, são capazes de minorar os efeitos econômicos gerados pela retração das atividades econômicas, em função das necessidades de diminuir sensivelmente a movimentação e aglomeração de pessoas.

Nos últimos anos, a área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) tem sido alvo de sucessivos cortes a título de composição da Reserva de Contingência. Na LOA 2020, R\$ 5.139.948.890,00 dos recursos destinados ao MCTIC foram captados para a RES, 43,52% do montante orçamentário ativo da pasta.

A unidade orçamentária mais afetada pelo desvio dos recursos para a Reserva de Contingência é o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, principal responsável pelo financiamento de CT&I e P&D no Brasil. Em 2020, com uma arrecadação de R\$ 4.891.707.968,00, o FNDCT perdeu R\$ 4.281.883.010,00 para a Reserva de Contingência, restando apenas 12,47% do total arrecadado para o financiamento concreto de CT&I e P&D pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), responsável pela administração do fundo. Em 14 anos, R\$ 25 bilhões captados pelo FNDCT foram realocados na Reserva de Contingência. Como os recursos dos fundos especiais, caso do FNDCT, são vinculados, esse desvio para a Reserva sequer poderia ser feito.

Todo o sistema de CT&I e P&D tem contribuído fortemente com a construção da Reserva de Contingência, prejudicando a continuidade dos programas orçamentários voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico e



SF/20200.57247-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

à inovação no País. Considerando tão somente o ano corrente, o Sistema Nacional de CT&I perdeu R\$ 5.553.614.182,00 para a Reserva de Contingência.

A liberação de recursos da Reserva de Contingência, em particular do FNDCT, para reforçar o orçamento federal no combate à emergência de saúde é indiscutivelmente justificável. Afinal, como o próprio nome do grupo de despesas traz, trata-se de uma “reserva” para atender a “contingências”. É evidente que uma pandemia com tamanho impacto social e econômico, como a disseminação do coronavírus em território nacional, configura-se em uma contingência e reúne as condições para uma liberação de recursos emergenciais da reserva criada legalmente para isto e demais recursos captados pelo Tesouro Nacional a título de Reserva de Contingência, mas que hoje são utilizados apenas para cumprir metas fiscais. Tanto é assim que o próprio “Manual de Demonstrativos Fiscais 2019”, do Tesouro Nacional, usa justamente um caso de epidemia como exemplo de como preencher o demonstrativo de liberação de recursos da Reserva de Contingência.

A pandemia do coronavírus impõe desafios específicos para o Brasil, em função de sua magnitude populacional, territorial e problemas sanitários acumulados. Nesse momento de emergência internacional e nacional, a escala e o escopo das medidas de mitigação e controle requerem esforços conjugados das áreas sociais e econômicas para preservar vidas. De acordo com análises produzidas pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), entre as medidas estratégicas para enfrentar a pandemia situam aquelas relativas à CT&I, ou seja, ampliação da capacidade de respostas para o controle da infecção, diagnóstico e tratamento de casos. É essencial fortalecer urgentemente e expandir



SF/20200.57247-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

a infraestrutura de pesquisas, o parque tecnológico nacional e a articulação com os centros internacionais de produção de conhecimentos e insumos para a saúde.

A liberação de recursos para CT&I e P&D é essencial para a redução da morbidade e mortalidade pelo novo coronavírus se coaduna com os fundamentos do estado de calamidade pública decretado no Brasil e terá impacto positivo na mitigação da epidemia e no enfrentamento de suas consequências posteriores. Apoiar a ciência é fundamental, como reconheceu o próprio ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, em coletiva no dia 26 de fevereiro de 2020, ao confirmar o primeiro caso de coronavírus no Brasil. *“No mais é aguardar o que a ciência sempre fez, a arma mais eficaz da ciência: tratar as situações com o máximo de informação para todas as pessoas. Segundo, que as pessoas lavem as mãos, façam a sua higiene. E acreditar na capacidade da ciência produzir vacinas.”*

Para atender às necessidades de recursos financeiros voltados exclusivamente ao reforço da cadeia de pesquisa científica no combate a epidemias como a que enfrentamos no momento, propomos a criação do *Programa Emergencial de Apoio às Pesquisas sobre Doenças Virais*. Entendemos que o programa garantirá o montante financeiro necessário para que o Brasil possa fazer as pesquisas científicas necessárias para auxiliar no combate à pandemia, sem comprometer o Tesouro Nacional, uma vez que se utilizará de recursos captados no próprio setor e retidos apenas para a realização de superávit primário.



SF/20200.57247-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Convém assinalar que a proposição é plenamente compatível com o ordenamento legal vigente, relativo às regras de gasto. Durante o estado de calamidade, a União está desobrigada a cumprir a meta de resultado primário. Ademais, as regras de adequação orçamentária da LRF e LDO estão suspensas em função de liminar do Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. As despesas relativas ao Programa devem ser autorizadas por meio de crédito extraordinário, de modo que não há impacto no teto de gastos. Por fim, o projeto ora apresentado já assegura fonte específica para custeio das atividades (superávit financeiro apurado no balanço da União, relativo às fontes do FNDCT), não impactando a regra de ouro.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para a aprovação da proposta.

Sala de Sessões,

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA



SF/20200.57247-80



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2069, DE 2020

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, para determinar a cobertura obrigatória de teleconsultas pelos planos privados de assistência à saúde, e para autorizar a emissão de atestados médicos e de prescrições de medicamentos por meio eletrônico.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI Nº DE 2020

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, para determinar a cobertura obrigatória de teleconsultas pelos planos privados de assistência à saúde, e para autorizar a emissão de atestados médicos e de prescrições de medicamentos por meio eletrônico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.**

I –

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, inclusive quando realizadas na modalidade de teleconsulta por videoconferência, na forma do regulamento;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 35 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 35.**

.....

§ 1º

§ 2º Também será aviada a receita emitida por meio eletrônico, obedecidos os requisitos estabelecidos no regulamento.” (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:



“Art. 4º

§ 8º O atestado médico decorrente da atividade de que trata o inciso XIII do *caput* poderá ser emitido por meio eletrônico, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das ferramentas disponíveis para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus é a telemedicina. Ela permite ao paciente o acesso remoto a serviços médicos, evitando-se assim o seu deslocamento até uma clínica ou hospital, onde poderia entrar em contato com pessoas infectadas pelo Sars-CoV-2. Por isso, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e o Ministério da Saúde autorizaram seu uso durante a pandemia da covid-19.

A telemedicina envolve diferentes modalidades de atuação do médico, porém a mais destacada no atual momento é a teleconsulta, que consiste em uma consulta médica em que o paciente está fisicamente distante do profissional. No atual cenário ela é imprescindível para o seguimento de alguns doentes, especialmente aqueles pertencentes a grupo de risco ou que tenham maiores dificuldades de deslocamento. A telemedicina permite que os pacientes permaneçam protegidos em suas casas e ainda contribui para desafogar as unidades hospitalares.

Ademais, a consulta por videoconferência permite expandir a oferta de especialistas para o atendimento de moradores de regiões remotas, que têm carência desses profissionais. Com efeito, essa é uma vantagem muito significativa da telemedicina em um país com distribuição desigual de médicos como o Brasil. Pacientes de localidades distantes podem assim ter acesso a especialistas de todas as áreas da medicina. Da mesma forma, os diagnósticos e as condutas médicas são aprimorados, em virtude da possibilidade de discussão dos casos clínicos entre profissionais de diferentes serviços.

Apesar de todas as vantagens da teleconsulta, do seu emprego com sucesso em outros países e da sua autorização oficial pelo CFM no Brasil, muitas operadoras de planos de saúde ainda não oferecem cobertura para essa modalidade de atendimento. Ou seja, para os beneficiários desses



planos, a teleconsulta só é possível para os que estiverem dispostos a pagar do próprio bolso, sem qualquer apoio da operadora.

Trata-se, a nosso ver, de uma política mesquinha e contraproducente por parte das operadoras, que deixa seus beneficiários desprotegidos num momento de crise do sistema de saúde. Por isso propomos a cobertura obrigatória da teleconsulta pelos planos de saúde. O projeto de lei que ora apresentamos estabelece ainda a autorização para a emissão de prescrições medicamentosas e de atestados médicos por meio eletrônico, como forma de facilitar a vida de pacientes e profissionais de saúde.

São esses os motivos que nos levam a apresentar o presente projeto de lei, para o qual contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 - Lei de Controle Sanitário de Medicamentos - 5991/73
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5991>
 - artigo 35
- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>
 - inciso I do artigo 12
- Lei nº 12.842, de 10 de Julho de 2013 - Lei do Ato Médico - 12842/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12842>
 - artigo 4º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2075, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para possibilitar a cobertura, sem o cumprimento dos prazos de carência, da internação hospitalar de pacientes com a covid-19, mediante compensação dos custos das operadoras pela respectiva redução dos valores de ressarcimento por elas devidos ao Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, para possibilitar a cobertura, sem o cumprimento dos prazos de carência, da internação hospitalar de pacientes com a covid-19, mediante compensação dos custos das operadoras pela respectiva redução dos valores de ressarcimento por elas devidos ao Sistema Único de Saúde (SUS).



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

Art. 3º-A Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, os consumidores dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 3 de junho 1998, serão isentos de cumprir o prazo previsto na alínea *b* do inciso V do art. 12 da mesma Lei para internação hospitalar decorrente de infecção, suspeita ou confirmada, pelo novo coronavírus, sendo-lhes garantida a cobertura de todos os itens previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e* do inciso II do art. 12 da mesma Lei.

§ 1º A isenção prevista no *caput* aplica-se:

I – aos atuais consumidores que tenham contratado a segmentação prevista no inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, há menos de 180 dias;

II – aos atuais consumidores que tenham contratado as outras segmentações previstas no art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, há menos de 180 dias e requeiram a portabilidade para a segmentação prevista no inciso II do art. 12, da mesma ou de outra operadora;

III – a novos consumidores que contratem a segmentação prevista no inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.



§ 2º Os valores das contraprestações pecuniárias devidas pelos consumidores beneficiados pela isenção concedida no *caput* serão limitados ao valor máximo cobrado pela operadora dos demais consumidores da segmentação prevista no inciso II do art. 12 no momento da aprovação desta Lei.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração punível com multa pecuniária, que será aplicada à operadora pela autoridade reguladora da saúde suplementar, com valor não inferior a cem mil reais, de acordo com o porte econômico da operadora e com a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, bem como do reembolso de despesas ao paciente.

§ 4º Os custos para a operadora decorrentes da isenção prevista neste artigo serão devidamente auditados e compensados pela redução dos valores por elas devidos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em decorrência do ressarcimento previsto no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com base em regra aprovada e divulgada pela autoridade reguladora da saúde suplementar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No grave momento atual de enfrentamento da epidemia causada pelo novo coronavírus (SARS-COV2), uma das principais preocupações diz respeito à capacidade do sistema de saúde de responder às necessidades de internação hospitalar dos casos graves. Em países há mais tempo lutando contra a pandemia, como Itália e Espanha, houve colapso do sistema de saúde, que não conseguiu atender de forma efetiva diante da explosão do número de casos. No Brasil, essa também tem sido a principal preocupação das autoridades sanitárias.

Nesse contexto, os serviços de saúde privados, que têm papel complementar ao sistema público de saúde, são essenciais para proteger o cidadão, que é a parte mais fragilizada em todo esse cenário de crise sanitária e econômica.

No entanto, as operadoras de planos privados de saúde vêm tentando se isentar da obrigação de dar sua cota de sacrifício, conforme explica a matéria veiculada pelo portal *UOL Notícias* e intitulada *Defensoria pede que plano de saúde não limite tempo de internação*.



Segundo a matéria, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo entrou com uma ação civil pública para que a Justiça obrigue operadoras de planos de saúde a garantir internação a clientes com suspeita ou confirmação de covid-19, pelo tempo que for necessário, respeitando apenas a carência de 24 horas após a assinatura do contrato.

O texto explica que, de acordo com a lei dos planos de saúde, após 24 horas da assinatura do contrato, se o segurado tiver alguma emergência ou urgência, ele pode receber tratamento sem que seja preciso respeitar os 180 dias de carência para internações. Contudo, as empresas aplicam resolução do Conselho de Saúde Suplementar (CONSU) que limita o tempo de internação, nesses casos, a 12 horas.

A Defensoria considera injustificado as operadoras de planos privados de assistência à saúde não garantirem a continuidade do custeio da internação por urgência ou emergência quando há recomendação médica e diagnóstico ou suspeita de covid-19, principalmente no atual cenário de pandemia, quando essa recusa pode levar ao óbito ou a lesões irreparáveis.

Na matéria, a Defensoria salienta, também, o risco da remoção de paciente com covid-19 de um hospital privado para um público, situação que o coloca em contato com outras pessoas, em vez de o manter isolado e sob cuidados médicos, para o seu bem e de toda sociedade.

De fato, não podemos permitir que, em momento de tamanha gravidade, os beneficiários de planos de saúde fiquem desassistidos, especialmente diante das dificuldades econômicas que estão afetando a todos em decorrência das intervenções sanitárias essenciais para diminuir a velocidade de expansão da epidemia.

Diante desse quadro, a proposta que apresentamos visa a isentar do cumprimento de período de carência os novos consumidores que queiram adquirir planos de saúde e também os atuais beneficiários de planos de internação hospitalar há menos de 180 dias e os de outras segmentações de planos de saúde que tenham contratos recentes e queiram solicitar a portabilidade para o plano de internação hospitalar.

Não é possível mensurar, neste momento, o impacto que tal medida irá acarretar sobre o equilíbrio atuarial dos planos de saúde. No entanto, sabemos que ele será significativo, e crescerá ainda mais a depender da extensão que a pandemia atingir no Brasil. De qualquer forma, considerando que a população mundial inteira e todos os segmentos dos



setores público e privado precisarão arcar com sua parte do gigantesco ônus sanitário e econômico imposto pela pandemia, esta proposta legislativa que apresentamos propõe a corresponsabilidade entre os sistemas público e privado de saúde.

No modelo que propomos, os custos para a operadora decorrentes da isenção prevista no projeto de lei, devidamente auditados, serão compensados pela redução dos valores por elas devidos ao SUS em decorrência do ressarcimento previsto no art. 32 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com base em regra aprovada e divulgada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Diante da importância social e sanitária do projeto que ora apresentamos, conclamamos nossos Pares a darem sua aprovação à matéria.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>
 - inciso I do parágrafo 1º do artigo 1º
 - artigo 12
 - inciso II do artigo 12
 - artigo 32
- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2081, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer incentivos às costureiras de máscaras artesanais para proteção da população contra o coronavírus.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer incentivos às costureiras de máscaras artesanais para proteção da população contra o coronavírus.



SF/20114.13900-77

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer incentivos às costureiras de máscaras artesanais para proteção da população brasileira contra o coronavírus.

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 3º-A O Poder Público federal, estadual e municipal envidará esforços para, em conjunto com associações produtoras ou artesãs, identificar e estimular costureiras, individuais, autônomas, associadas ou cooperadas, para que trabalhem na confecção de máscaras artesanais para proteção da população brasileira contra o coronavírus.

§ 1º O Poder Público firmará, nos termos dos artigos subsequentes, parcerias para cessão de moldes e materiais para as produtoras referidas no *caput*, com o compromisso de adquirir o produto final do processo produtivo, mantendo remuneração justa e compatível pela mão de obra empregada e pelos serviços prestados pelas produtoras, descontados o custo dos moldes e materiais fornecidos.

§ 2º As máscaras produzidas na forma da parceria retratada no § 1º serão preferencialmente disponibilizadas pelo Poder Público aos profissionais da saúde pública, da segurança pública, da educação pública e das pessoas de baixa renda, assim entendidas aquelas que recebem os auxílios ou benefícios estabelecidos no art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



§ 3º Para os fins do disposto no § 1º, o Poder Público criará mecanismos eficientes de administrar e distribuir eventual recebimento de doações de pessoas, físicas ou jurídicas, que queiram colaborar de alguma forma com as profissionais costureiras, seja com materiais e insumos para a produção, seja com recursos financeiros diretamente.

§ 4º A produção e comercialização de máscaras artesanais de que trata este artigo, inclusive a compra de insumos, ficará isenta de quaisquer impostos e taxas federais, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.
.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer incentivos às costureiras de máscaras artesanais para proteção da população contra o coronavírus. Como se sabe, o Brasil infelizmente não tem capacidade produtiva para a confecção de máscaras industriais profissionais N95 em quantidade suficiente para a cobertura de toda a população nacional. Nessa toada, estamos sofrendo com as tentativas frustradas de importação de referidos insumos, já que há certa concorrência internacional para a aquisição dos produtos, tão essenciais para o combate à pandemia que nos assola.

Contudo, temos um importante segmento econômico que vem prontamente ajudando a contornar os nefastos efeitos da crise: as costureiras artesanais. Recentemente, temos visto inúmeras iniciativas de costura de máscaras de proteção em escala, para venda e/ou distribuição gratuita aos mais necessitados. É claro que as máscaras artesanais não têm a mesma eficiência técnica e científica do que as laboratorialmente testadas e detalhadamente analisadas, mas servem como um importante meio para contenção de danos, desde que tomados os devidos cuidados de trocas e lavagens mais constantes.

Então, partindo desse quadro da realidade, nada mais justo do que o Estado tentar incentivar essas produtoras artesanais, com benefícios fiscais, compromissos de compra e busca ativa de pessoas interessadas em participar do ciclo virtuoso. Afinal, o Estado estará ajudando a fomentar a microeconomia local, dando renda complementar a um importantíssimo setor econômico, além de estar



3

complementando eventuais lacunas e deficiências no suprimento da demanda dos insumos de saúde.

Certo do apoio dos nobres Pares, submeto o presente projeto à apreciação deste Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
 - artigo 20
- Lei nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Lei do Programa Bolsa Família - 10836/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10836>
- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>
- Lei nº 13.982 de 02/04/2020 - LEI-13982-2020-04-02 , LEI DO "CORONAVOUCHER" - 13982/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13982>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2083, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para criar programa de atenção aos problemas de saúde mental ocorridos em virtude do período de distanciamento social.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, para criar programa de atenção aos problemas de saúde mental ocorridos em virtude do período de distanciamento social.



SF/20100.28677-21

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A O Sistema Único de Saúde (SUS) manterá programa de atenção à saúde mental para enfrentamento das afecções decorrentes ou potencializadas pelas políticas de isolamento.

§ 1º O SUS poderá firmar parcerias com órgãos da administração pública e com serviços privados para que atuem no programa a que se refere o *caput*, na forma do regulamento.

§ 2º As clínicas de psicologia estão incluídas entre os serviços privados de que trata o § 1º.”

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 8º

Parágrafo único. A vigência do programa de que trata o art. 5º-A se estenderá por, no mínimo, setecentos e trinta dias após o término do período referido no *caput*.”
(NR)





SENADO FEDERAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da falta de tratamentos específicos e de imunização contra a covid-19, a Organização Mundial da Saúde (OMS) passou a recomendar que os países restringissem ao máximo o contato entre as pessoas, visto que o contágio do novo coronavírus se propaga de maneira muito rápida.

Assim, além de todos os problemas relacionados ao combate da doença em si, a pandemia da covid-19 trouxe uma nova realidade para o cotidiano das pessoas com a adoção repentina do distanciamento social, que impede que mantenhamos nossos relacionamentos – sejam profissionais, afetivos, entre outros – da maneira convencional.

O rápido alastramento da doença já favorece o surgimento de afecções na saúde mental das pessoas – ao vivenciarem fortes pressões e incertezas nas dimensões econômicas, trabalhistas e sentimentais. Mas o isolamento potencializa esse efeito, na medida em que pode impedir o apoio imediato da família, dos amigos e dos profissionais de saúde, como psiquiatras e psicólogos, no momento em que ocorre o abalo emocional.

Existem conhecidos grupos de risco para a prevalência de depressão, ansiedade e suicídio na população, entre os quais destacamos as pessoas idosas, que são alvo de isolamento mais agressivo para prevenir a infecção pelo novo coronavírus. A atenção a tais indivíduos deve ser intensificada nesse momento.

Dessa forma, consideramos essencial instituir políticas de resposta aos efeitos deletérios à saúde mental, para mitigar problemas adicionais aos que são causados diretamente pela covid-19. Por essa razão, propomos que o Sistema Único de Saúde (SUS) adote programa específico para o acolhimento de pessoas que estão em sofrimento emocional em decorrência do isolamento.

Ademais, o programa poderá atuar para preparar a mente das pessoas para uma nova realidade de trabalho e vivência que surgirão nas mudanças advindas nas esferas administrativas públicas e privadas, novas formas de emprego, trabalho e relacionamentos.



SF/20100.28677-21





SENADO FEDERAL

Certos dos benefícios dessa medida, contamos com o apoio de nossos pares para que seja aprovada.

Sala das Sessões,

Assinatura manuscrita em azul do Senador Acir Gurgacz.

Senador ACIR GURGACZ



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:1998;13979](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;13979)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;13979>

- [Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>

- artigo 8º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2101, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para dispor sobre o reajuste das contraprestações pecuniárias de planos privados de assistência à saúde coletivos.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para dispor sobre o reajuste das contraprestações pecuniárias de planos privados de assistência à saúde coletivos.



SF/20852.63057-38

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-D e com a seguinte redação dada ao art. 8º:

“**Art. 6º-D.** Durante os anos de 2020 e 2021, em caráter excepcional, os índices máximos de reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde coletivos serão aqueles definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para os planos individuais.

Parágrafo único. No ano de 2022, o reajuste dos planos de saúde coletivos observará regras de transição estabelecidas pela ANS.”

“**Art. 8º** Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do Covid-19, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos, e aos reajustes especificados no art. 6º-D.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia causada pelo Covid-19 (SARS-COV-2) exige esforços em diversas frentes para seu controle e para que sejam minimizados seus efeitos negativos, tanto no que tange aos impactos sanitários quanto aos impactos econômicos.

Em situação de normalidade, os reajustes anuais dos planos de saúde coletivos – empresariais ou por adesão – não são regulados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Isso ocorre em razão da presunção de que as empresas, por meio da livre negociação, podem acordar, para seus trabalhadores, índices de reajuste adequados. Assim, a Agência tem exercido a competência legal a ela atribuída de regular os preços dos planos de assistência privada à saúde apenas para os planos individuais ou familiares.

No entanto, com a fragilização econômica das empresas, especialmente das micro e pequenas, há que conferir maior proteção a esse segmento, quando da negociação dos reajustes das mensalidades dos planos de saúde. Vislumbramos que os efeitos da atual crise serão sentidos para além do período deste ano.

Por essa razão, para proteger os trabalhadores e profissionais autônomos, que são os consumidores finais dos planos privados de assistência à saúde coletivos, propomos que os reajustes das contraprestações pecuniárias, nos anos de 2020 e 2021, sejam feitos com base nos mesmos tetos máximos estabelecidos pela ANS para os planos individuais ou familiares. A partir de 2022, os reajustes voltariam a seguir a regra atual, mas com a aplicação de regras de transição, para evitar que os preços sejam recompostos com reajustes abusivos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.

Senadora **ZENAIDE MAIA**

PROS/RN

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br



SF/20852.63057-38



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2111, DE 2020

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para obrigar o Sistema Único de Saúde a manter sistema com informações sobre insumos, equipamentos, serviços e profissionais das unidades de saúde.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para obrigar o Sistema Único de Saúde a manter sistema com informações sobre insumos, equipamentos, serviços e profissionais das unidades de saúde.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Seção I do Capítulo IV da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 15-A:

“**Art. 15-A.** O SUS manterá sistema informatizado que permita o acompanhamento e controle de medicamentos, insumos, equipamentos e profissionais em todas as unidades de saúde.

Parágrafo único. O sistema de informação de que trata o *caput* será unificado e desenvolvido pelo gestor federal do SUS, conforme modelo e escopo pactuados na Comissão Intergestores Tripartite.”

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“**Art. 5º-A.** As unidades integrantes do Sistema Único de Saúde deverão registrar no sistema informatizado a que se refere o art. 15-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, os insumos e equipamentos que receberem para atuar no enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

A pandemia causada pela covid-19 surgiu muito rapidamente, mas tem servido para reforçar que temos antigas fragilidades e limitações no Sistema Único de Saúde (SUS).

Conforme já se sabia há muito tempo, a quantidade de leitos, profissionais, insumos diversos e tantos outros serviços são insuficientes para atender a população brasileira de maneira adequada. A chegada abrupta de uma massa adicional de pacientes – os infectados pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) – torna o drama dos pacientes ainda mais exacerbado.

Contudo, os gargalos não estão apenas nos serviços assistenciais em si e atingem também a administração do SUS. Assim, a gestão também precisa ser aprimorada, para que os escassos recursos da saúde pública sejam aplicados da maneira mais eficiente, em benefício dos brasileiros.

A evolução, todavia, ainda precisa ocorrer em questões basilares, como na gestão dos insumos, equipamentos e profissionais. De fato, em muitas localidades, o SUS não possui sequer informação de sua capacidade instalada ou sobre a quantidade, localização ou estado de materiais ou maquinários utilizados na prestação dos serviços.

Por isso, cotidianamente há denúncias ou matérias na imprensa sobre equipamentos que não funcionam por falta de manutenção ou conserto, e a respeito da escassez de medicamentos, reagentes, entre outros materiais. Esses episódios, infelizmente, tendem a se repetir no momento crítico que vivemos, em que a saúde pública terá de oferecer resposta tempestiva à covid-19.

Por essa razão, apresentamos a seguinte proposta, que obriga o SUS a manter sistema unificado de informações que permita o acompanhamento, em todas as unidades de saúde, de seus insumos, equipamentos e profissionais. Ademais, nossa iniciativa já exige o uso desse recurso pelos estabelecimentos de saúde que atuam no enfrentamento da atual pandemia.



Certos dos benefícios imediatos e duradouros de nossa propositura, contamos com o apoio de nossos pares para que seja aprovada.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>

- artigo 15-

- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2112, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para proibir o reajuste das mensalidades dos planos de saúde enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para proibir o reajuste das mensalidades dos planos de saúde enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus.



SF/20952.02354-66

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. Ficam vedados quaisquer reajustes das mensalidades dos planos privados de assistência à saúde individuais, familiares ou coletivos, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus.

Parágrafo único. A vedação de reajustes determinada pelo *caput* poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) determina o índice máximo de reajuste anual aplicável aos planos de saúde individuais



ou familiares, contratados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde).

Isso ocorre porque a ANS entende que os contratantes desses planos não detêm o mesmo poder de barganha junto às operadoras que os beneficiários de planos coletivos, onde o índice é determinado por meio de livre negociação.

Segundo a ANS, com dados referentes a dezembro de 2019, dos 47 milhões de beneficiários de planos de saúde (cerca de um quarto da população brasileira), 67% têm planos empresariais, 14% possuem planos coletivos por adesão e 19%, planos individuais ou familiares.

Este ano, contudo, o setor de saúde suplementar enfrenta uma situação atípica, que atinge não só o Brasil, como todo o mundo: a pandemia do novo coronavírus.

A esse respeito, apesar da previsão de um aumento de demanda em decorrência da Covid-19, que gera pressão para a ampliação da quantidade de leitos em unidades de terapia intensiva (UTI), contratação de pessoal e compra de equipamentos médico-hospitalares, tais como ventiladores mecânicos, e material de proteção individual, nas atuais circunstâncias ainda não é possível avaliar o impacto do novo coronavírus para as operadoras de planos de saúde.

Além disso, como as medidas de contenção da epidemia provocam forte abalo econômico, isso pode resultar em inadimplência aumentada ou até encolhimento do número de beneficiários.

Em contrapartida, conforme reportagem, no dia 14 de abril deste ano, no jornal O Estado de S. Paulo¹, com título "Crise do Coronavírus pode ter efeito positivo para as seguradoras", diferentemente do que se vê na maioria dos setores econômicos, o efeito do coronavírus ainda é ameno para as seguradoras. As medidas adotadas para conter a pandemia estão reduzindo a sinistralidade em vários segmentos, como no seguro saúde. A notícia afirma que diminuíram os custos das seguradoras. O número de procedimentos eletivos, como cirurgias e exames, diminuiu drasticamente. Apesar de os gastos com o Covid-19 terem crescido, executivos não esperam, ao menos até agora, o mesmo em relação a seus custos. Também

¹ <https://economia.estadao.com.br/blogs/coluna-do-broad/crise-do-coronavirus-pode-ter-efeito-positivo-para-as-seguradoras/>



não é esperada uma corrida para realizar os procedimentos eletivos, passada a pandemia.

Para mitigar os efeitos da pandemia foram disponibilizados pela ANS recursos da ordem 15 bilhões de reais do fundo garantidor, que é composto por recursos das próprias operadoras e serve para dar continuidade à assistência aos usuários, caso essas empresas enfrentem problemas financeiros.

Consideramos acertada a decisão adotada pela ANS, porém, entendemos que a liberação desses recursos deve ter como contrapartida uma limitação no reajuste anual das mensalidades dos planos, uma vez que muitos brasileiros terão dificuldades financeiras nos próximos meses.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>
- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2113, DE 2020

Altera a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar que o seguro de assistência médica ou hospitalar, bem como o seguro de vida ou de invalidez permanente, não poderá conter restrição de cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da emergência de saúde pública de que trata a Lei.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar que o seguro de assistência médica ou hospitalar, bem como o seguro de vida ou de invalidez permanente, não poderá conter restrição de cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da emergência de saúde pública de que trata a Lei.



SF/20848.15916-10

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, passa a vigorar acrescida do art. 6º-E, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-E.** O seguro de assistência médica ou hospitalar, bem como o seguro de vida ou de invalidez permanente, não poderá conter restrição de cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da emergência de saúde pública de que trata esta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo obrigar as seguradoras a manter a cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da pandemia do novo Coronavírus, abrangendo a assistência médica ou hospitalar e o contrato de seguro de vida ou de invalidez permanente.

O enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional responsável pelo surto do Coronavírus requer



I
/

medidas que impliquem solidariedade social, inclusive no âmbito do caráter garantidor do contrato de seguro.

Eventual negativa de cobertura pela seguradora encontra óbice no adequado dever de informação dos termos do contrato pela fornecedora, bem como na abusividade de cláusula de exclusão contratual que afaste a responsabilidade da seguradora, em negócio no qual o consumidor somente adere às cláusulas impostas pela fornecedora.

Vale destacar que possível aumento nos gastos da seguradora decorrente da pandemia de Coronavírus pode ser atenuado pela diminuição da sinistralidade em outros ramos securitários, como o seguro de automóvel, colaborando para que as seguradoras que atuam em diversos ramos não sejam significativamente impactadas pelas disposições decorrentes da presente proposição.

Ademais, conforme demonstrado em reportagem de 14 de abril deste ano, do jornal O Estado de S. Paulo¹, com título "Crise do Coronavírus pode ter efeito positivo para as seguradoras", diferentemente do que se vê na maioria dos setores econômicos, o efeito do coronavírus é ameno para as seguradoras. As medidas adotadas para conter a pandemia estão reduzindo a sinistralidade em vários segmentos.

Por considerar que o presente projeto de lei aperfeiçoa a legislação securitária, pedimos aos nobres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

¹<https://economia.estadao.com.br/blogs/coluna-do-broad/crise-do-coronavirus-pode-ter-efeito-positivo-para-as-seguradoras/>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2133, DE 2020

Altera a Lei 13.982, de 2 de abril de 2020, para dispor sobre a prorrogação do auxílio emergencial de que trata a referida Lei.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei 13.982, de 2 de abril de 2020, para dispor sobre a prorrogação do auxílio emergencial de que trata a referida Lei.



SF/20920.78706-79

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei no 13.982, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Durante o período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

.....

Art. 6º O período de 3 (três) meses de que trata o caput dos arts. 3º, 4º e 5º poderá prorrogado por ato do Poder Executivo durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da Covid-19, definida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 6º-A O período de 6 (seis) meses de que trata o caput do art. 2º poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da Covid-19, definida pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

JUSTIFICAÇÃO

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/04/20/prazo-da-ajuda-emergencial-provoca-debate.htm>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal do COVID-19 na vida das pessoas. No Brasil, o chamado coronavírus deverá promover sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, o desemprego em massa, a falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência.

O novo coronavírus, propagador da COVID-19, doença que assola o Brasil e o mundo, trouxe para muito próximo de todos nós uma reflexão sobre as interferências e reflexos dessa pandemia na saúde e vida cotidiana dos brasileiros.

Nesse cenário, é preciso reconhecer que o debate sobre a prorrogação do auxílio emergencial aprovado na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, se impõe diante dos prognósticos do Ministério da Saúde de a pandemia poder se estender.

Segundo evidenciado em reportagem do Jornal Estado de São Paulo, de 20 de abril de 2020, a respeito do tema, o agora ex-ministro Luiz Henrique Mandetta, antes de deixar o cargo, chegou a falar em "dias duros" entre maio e junho, ou até julho (mês já descoberto pelo auxílio). Ademais, assim dispõe a reportagem:

“Por e-mail, a pasta informa que doenças respiratórias costumam crescer entre maio e agosto. “Como a covid-19 é uma doença nova, ainda não temos como prever qual será seu comportamento no País”, diz o Ministério da Saúde. Para o economista Pedro Nery, a prorrogação do auxílio emergencial é “bastante provável”, inclusive para proteger empregados com carteira assinada que forem demitidos e não conseguirem se recolocar. Embora tenham acesso a seguro-desemprego, multa do FGTS e aviso prévio, essas fontes de recursos podem se exaurir antes de o mercado de trabalho voltar a oferecer oportunidades.”

A Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) tem apresentado para todo mundo um cenário extremamente desafiador. Desse modo, o auxílio emergencial aprovado pelo Congresso Nacional é uma medida fundamental para ajudar que as famílias mais afetadas pela crise sobrevivam ao desemprego e à queda na renda.

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/04/20/prazo-da-ajuda-emergencial-provoca-debate.htm>



SF/20920.78706-79



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

No entanto, o período de 3 (três) meses para a concessão do auxílio é demasiadamente curto, ante a gravidade da crise. Conforme projeção recentemente divulgada pelo FMI, a economia brasileira deve encolher mais de 5% no corrente ano, mostrando que ainda não haverá recuperação no segundo semestre.

Deste modo, o presente projeto tem a finalidade de garantir a prorrogação imediatamente de 3 (três) para 6 (seis) meses da concessão do auxílio emergencial, facultando ao Poder Executivo a sua prorrogação por um prazo ainda maior durante o período de calamidade pública.

É fundamental que este Congresso Nacional assegure essa prorrogação, considerando que o Governo Federal não tem demonstrado nenhum indicativo que irá prorrogar o auxílio emergencial, que tem sido instrumento essencial para milhões de famílias enfrentarem tão difícil momento.

Considerando que a medida aqui proposta é fundamental para a sobrevivência de uma grande parcela das famílias brasileiras, espero contar com o apoio de todos os pares para a sua rápida aprovação.

Sala da Comissão,

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/04/20/prazo-da-ajuda-emergencial-provoca-debate.htm>



SF/20920.78706-79



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>

- Lei nº 13.982 de 02/04/2020 - LEI-13982-2020-04-02 , LEI DO "CORONAVOUCHER" - 13982/20

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13982>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2139, DE 2020

Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas contratuais da Administração Pública, no período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSD/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas contratuais da Administração Pública, no período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).



SF/20592.68605-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui normas de caráter transitório e emergencial para a regulação dos contratos celebrados pela Administração Pública, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

§ 1º Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e demais entidades por estes controladas direta ou indiretamente.

§ 2º O regime instituído por esta Lei se aplica à mitigação dos efeitos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) sobre os contratos administrativos, de qualquer gênero e objeto, vigentes na data de publicação desta Lei, independente do momento em que seja necessária sua aplicação, inclusive após o término do estado de calamidade pública ou situação de emergência, desde que referente aos impactos por ela ocasionados aos contratos.

Art. 2º No âmbito dos contratos administrativos de que trata o § 2º do art. 1º, o contratado, voluntariamente ou a pedido da Administração,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

poderá apresentar plano de contingência para assegurar a continuidade da execução contratual e a preservação do seu objeto essencial.

§ 1º O plano de contingência deverá conter propostas para assegurar a continuidade contratual, tais como a revisão ou a suspensão temporária de obrigações, a postergação de investimentos, quando for o caso, ou a alteração da metodologia de execução contratual, as quais serão examinadas e adotadas com base em um juízo de conveniência e oportunidade do contratante, visando a promover a solução menos nociva para os interesses públicos e privados, tomando em vista estudo de impacto econômico.

§ 2º O plano de contingência apresentado pelo contratado deverá ser acompanhado de justificativa econômica, inclusive evidenciando o risco de danos irreparáveis em caso de extinção antecipada do contrato.

Art. 3º Com base nas propostas do plano de contingência de que trata o art. 2º ou por iniciativa própria, a Administração poderá rever obrigações contratuais e adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e adequada para conter os impactos da pandemia ou assegurar a continuidade da prestação objeto dos contratos a que se refere o §2º do art. 1º, tais como:

I - suspender a exigibilidade de obrigações, com a consequente revisão de cronogramas para entrega de produtos, de serviços ou para a realização de investimentos;

II - autorizar que o contratado promova a desmobilização de pessoas, equipamentos e estruturas alocados na execução do contrato;

III - promover a alteração das especificações e quantidades do objeto contratual;

IV - suspender a exequibilidade de sanções.



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

§ 1º Durante a vigência do Regime instituído por esta Lei, poderão ser ultrapassados os limites para acréscimos ou supressões estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para efetivação das medidas previstas neste artigo, desde que, nessa hipótese, haja acordo entre as partes em relação ao montante de acréscimo ou de supressão que ultrapasse os referidos limites.

§ 2º A decisão da Administração deverá observar a exigência de devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa ao contratado e a comunicação aos órgãos de controle, na forma do parágrafo único do art. 11.

Art. 4º Nos contratos que prevejam remuneração variável ou a aplicação de penalidades com base em sistema de desempenho, a Administração poderá:

I - suspender a aplicação de indicadores cujo cumprimento ou medição sejam comprovadamente inviáveis em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), com a consequente suspensão dos descontos na remuneração do contratado ou da imposição de penalidades;

II - promover a revisão do sistema de desempenho previsto no contrato, de modo a estabelecer um nível mínimo de qualidade, compatível com a prestação do objeto contratual em regime de contingência.

Art. 5º Nos contratos de concessão comum, administrativa ou patrocinada, além das medidas descritas nos arts. 3º e 4º, a Administração poderá postergar, total ou parcialmente, a exigência de pagamento de encargos eventualmente existentes, tais como:

I - valores de outorga fixa ou variável;

II - valores de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados;



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

III - encargos de fiscalização ou congêneres, previstos nos respectivos contratos;

IV - encargos setoriais, previstos na legislação reguladora dos serviços objeto do contrato, desde que não tenham natureza tributária.

§ 1º Os valores devidos pelo concessionário e que tenham a sua exigibilidade total ou parcialmente suspensa somente poderão ser utilizados para a cobertura dos custos e despesas incorridos na continuidade da prestação do objeto contratual e, quando não utilizados de imediato no custeio dessa prestação, deverão ser depositados em conta reserva, com vistas à cobertura de custos e despesas futuros.

§ 2º A critério da Administração, o eventual saldo da conta reserva referida no § 1º poderá ser revertido integralmente às suas finalidades originais ou poderá ser contingenciado para utilização na eventual revisão contratual, na forma prevista nos arts. 6º e 7º desta Lei.

§ 3º Os valores da conta reserva referida no § 1º deverão ser registrados e contabilizados à parte, e sua gestão a aplicação estarão sujeitos ao controle e à fiscalização dos órgãos de controle externo e dos sistemas de controle interno da Administração Pública.

Art. 6º As variações de ônus contratuais, para mais ou para menos, decorrentes da aplicação das medidas de que trata o regime estabelecido por esta Lei, serão objeto de recomposição, a fim de se assegurar a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

§ 1º O processo administrativo visando à recomposição será instaurado depois do encerramento do período de calamidade pública ou da situação de emergência, ressalvando-se os casos urgentes, em que haja a necessidade de providências imediatas para assegurar a continuidade da execução da prestação.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

§ 2º Caso haja acordo entre as partes, poderá ser estabelecido uma nova equação econômico-financeira para o contrato, inclusive com revisão da matriz de riscos originalmente prevista, que reflita o novo desenho de obrigações pactuado para proporcionar a continuidade do contrato no contexto socioeconômico decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

§ 3º As obrigações cuja eficácia tiver sido suspensa na forma autorizada por esta Lei e que não tenham sido alteradas nos termos do *caput* ou do § 2º terão a sua exigibilidade restaurada após o término do período de calamidade pública ou da situação de emergência.

§ 4º A extensão do prazo contratual não será considerada como prorrogação contratual, quando os estudos econômico-financeiros a apontarem como a solução mais pertinente à revisão da equação do contrato.

Art. 7º Caberá ao contratado pleitear à Administração a alteração da equação econômico-financeira do contrato, expondo justificadamente as razões para tanto e formulando proposta quanto às novas condições a serem adotadas.

§ 1º O requerimento do particular deverá ser acompanhado de estudos econômicos que comprovem a inviabilidade da manutenção da equação econômico-financeira original, tal como o risco de danos irreparáveis em caso de extinção antecipada do contrato.

§ 2º A alteração de obrigações atribuídas originalmente ao particular somente poderá ser adotada nos limites indispensáveis para assegurar a continuidade da execução do contrato e evitar benefícios indevidos em seu favor.

§ 3º O processo administrativo de renegociação será norteado pela transparência e publicidade, tal como pela motivação satisfatória de todas as decisões adotadas.



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Art. 8º As partes poderão acordar a rescisão amigável do contrato caso comprovado mediante demonstrações econômico-financeiras não ser viável a sua continuidade em razão dos efeitos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, deverão ser adotadas as regras de indenização previstas no respectivo contrato e no seu regime legal originário, devendo ser considerado, no mínimo, o seguinte:

I - os investimentos não amortizados ou os custos incorridos pelo contratado na prestação ou fornecimento ainda não remunerados deverão ser devidamente indenizados pela Administração Pública e sua forma de pagamento poderá ser acordada entre as partes;

II - do valor da indenização previsto no inciso I, serão descontados os valores relativos a eventuais sanções aplicadas ao contratado ou os danos por este causados à Administração Pública, preservado, em qualquer hipótese, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 9º No caso de serviços públicos delegados por meio de concessão, a adoção de medida que importe na suspensão do pagamento de tarifas ou de preços públicos, na redução do seu valor ou na alteração das demais condições do seu pagamento dependerá de ato normativo do ente federativo titular do serviço e estará condicionada à demonstração de que sua adoção é imprescindível para evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação relativamente aos usuários desses serviços.

§ 1º Caberá à autoridade competente ouvir previamente o concessionário sobre as medidas previstas no *caput*, decidindo motivadamente sobre a solução a ser adotada.

§ 2º A adoção das medidas previstas no *caput* deverá ser acompanhada de mecanismos de compensação do impacto causado no equilíbrio econômico-financeiro da concessão, os quais poderão abranger, além daqueles previstos nesta Lei, os seguintes:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

I - repasse ou incremento de subsídios públicos, nos contratos de concessão regidos pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - revisão do valor da contraprestação pública, nos contratos regidos pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

III - revisão do valor de aportes públicos, previsto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

IV - indenizações.

§ 3º Na utilização dos instrumentos previstos no § 2º, o titular dos serviços poderá utilizar, dentre outros previstos em lei, os seguintes recursos:

I - receita auferida com o pagamento das outorgas;

II - receita auferida com as verbas de fiscalização previstas no contrato;

III - fundos setoriais, cuja aplicação será restrita aos contratos do respectivo setor regulado.

Art. 10. Os contratos de que trata o §2º do art. 1º poderão ser aditados para prever a adoção de meios alternativos de solução dos conflitos relacionados à aplicação desta Lei, especialmente a arbitragem e a mediação previstas, respectivamente, na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

Parágrafo único. Poderão se submeter à solução mediante utilização dos mecanismos previstos no *caput* os conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis, tais como:

I - as questões relacionadas à revisão contratual, à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e ao novo desenho das obrigações contratuais;



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

II - o cálculo de indenizações decorrentes de extinção contratual ou da sua cessão ou transferência, quando admitidas;

III - o inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes.

Art. 11. A adoção das medidas instituídas por esta Lei deverá ser registrada no respectivo processo de contratação, que estará à disposição de qualquer interessado para consulta e deverá ser também divulgado em sítio eletrônico do órgão ou entidade contratante, caso existente.

Parágrafo único. O registro das medidas adotadas deverá ser encaminhado ao conhecimento do Tribunal de Contas competente para o exercício do controle externo do respectivo ente federativo responsável pela contratação e para os órgãos integrantes do sistema interno de controle da Administração Pública.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que a pandemia da COVID-19 tem efeitos extremamente prejudiciais numa série de relações socioeconômicas. Quer pelas consequências diretas na saúde da população, quer pela imprescindível adoção de medidas de controle e enfrentamento, tem-se situação extraordinária e sem precedentes na história recente mundial.

Os efeitos daí advindos são especialmente gravosos nos contratos celebrados pela Administração Pública, não apenas pela influência direta que as medidas de enfrentamento ensejam na viabilidade da execução, mas, sobretudo, porque o regime geral de regulação dessa contratação é





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

sabidamente mais rígido e submetido a controles muito mais assertivos do que aqueles vigentes nos contratos privados, para os quais, inclusive, tive oportunidade de apresentar proposição (Projeto de Lei nº 1179/2020) de adaptação emergencial e transitória à conjuntura atual, já aprovada no Senado Federal, após diligente relatoria da Senadora Simone Tebet.

De fato, sendo certa a necessidade de um regime especial aplicável às relações privadas, tanto mais o é nos contratos administrativos, tendo em conta sua especial característica, essencial à boa gestão pública, mas que pode dificultar indevidamente a adoção de soluções que possam mitigar — num primeiro momento — e equacionar, em definitivo, os efeitos adversos da pandemia da COVID-19. Sujeitos que são ao princípio da legalidade, esses contratos se submetem à aplicação de regras expressas em Lei e que foram pensadas para regular uma situação de normalidade social, algo que, infelizmente, não vivemos nesse momento tão *sui generis*.

Por essa razão, em alguns casos, as normas existentes não capturam toda a especificidade do momento. Mais que isso, podem se apresentar demasiadamente restritivas — e, portanto, incompatíveis — à adoção de medidas que, excepcionais como a situação que pretendem enfrentar, sejam as únicas, ou, ao menos, as mais eficientes para mitigar perdas e assegurar o menor impacto possível nas relações contratuais já estabelecidas pela Administração Pública.

De rigor, a legislação existente não é completamente antagônica com a adoção de soluções discricionárias e que permitem ao gestor público valer-se da moldura normativa para solucionar situação concreta de determinado contrato. O auxílio à tomada de decisão discricionária



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

responsável e eficiente foi, inclusive, um dos objetivos da Lei nº 13.655/2018 (derivada de proposição da minha autoria), que, ao promover alterações na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) cuidou de estabelecer balizas para o exercício da autotutela administrativa e para o controle posterior, feito pelos órgãos de controle externo e pelo Judiciário, inclusive com a necessária consideração das dificuldades e limitações existentes no momento de tomada de decisão administrativa (cf. art. 22).

No entanto, não se pode descuidar do fato de que os impactos esperados — e, em alguns casos, já manifestados — com a pandemia desafiam a usualidade das medidas de proteção ao equilíbrio econômico-financeiro, de guarda constitucional, bem como de aplicação da teoria da imprevisão e da força maior.

O correto encaminhamento do problema demandará, sem sombra de dúvida, soluções inovadoras, tomadas dentro do espectro do regime geral e dos princípios regentes da Administração Pública. Algumas dessas soluções, contudo, ainda que em tese possíveis, podem, eventualmente, não encontrar a exata correspondência normativa, o que nem de longe retira-lhe a pertinência e licitude, mas que torna incerta a sua eficácia, sobretudo por não se prover a segurança jurídica necessária à sua adoção diligente pelos gestores públicos.

Amparar a justificativa legal dessas soluções à aplicação dos preceitos da LINDB e daqueles já existentes na regulação da atuação da Administração Pública pode, portanto, não ser suficiente.

Dado que as medidas necessárias devem se assentar em uma discricionariedade responsável e responsiva do agente público, muitas vezes





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

o correto deslinde dos problemas a serem enfrentados desafia a referência à norma ou dispositivo próprio que valide expressamente a solução que se pretenda conferir, ou, ao menos, que não a coíba em absoluto, inserindo-a de forma incontestada no âmbito de atuação discricionária do tomador de decisão.

Nesse sentido, a proposição que aqui se faz tem o intuito de, para além de viabilizar o emprego de medidas necessárias à manutenção dos contratos administrativos atingidos pelos efeitos infaustos da pandemia da COVID-19, oferecer a segurança jurídica advinda de norma legislativa. Contando com previsão legal específica, a Administração terá o apoio necessário à árdua tarefa de manter as contratações vigentes — que, afinal, justificam-se ao atendimento do interesse público — e, tanto ela quanto os particulares contratados, terão a certeza necessária da validade e eficácia dessas medidas.

Nesse intuito, a preocupação primordial do Projeto é em resguardar o âmbito de aplicação do Regime especial que propõe.

Sua aplicação, emergencial e transitória, tem lugar apenas nos contratos vigentes quando da publicação da Lei que o instituir. Nesse sentido, é possível às partes ajustarem os seus contratos sob à égide das normas do Regime, mesmo após o término da calamidade pública ou situação de emergência ocasionadas pela pandemia. Tenha-se em mente que disposição dessa ordem pretende capturar uma realidade intransponível: somente será possível avaliar e quantificar todo o impacto do período atual nos contratos administrativos após o encerramento desse período, sendo certo que as partes poderão se valer das medidas excepcionais de



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

recomposição mesmo que vencida a situação de calamidade pública ou medidas restritivas.

De qualquer sorte, é vedada qualquer possibilidade de aplicação do Regime aqui proposto a fatos ocorridos anteriormente à pandemia ou a contratos não vigentes na data de publicação desta Lei. Estes continuam a ser regidos pelo respectivo regime vigente.

Considerando o caráter de norma geral do Projeto (*ex vi* do art. 22, XXVII, da Constituição Federal), abre-se também a possibilidade para que Estados, Municípios e o Distrito Federal possam se valer deste Regime.

E, para possibilitar maior unidade à aplicação, prevê-se também a aplicação do regime também pelas empresas estatais, a despeito da submissão, em condições normais, ao regime próprio da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Estas poderão igualmente se valer do regime extraordinário, a despeito de manterem a reserva de aplicação do seu regime específico para o regramento dos seus contratos naquilo que não demande a aplicação das medidas transitórias e emergenciais do regime aqui proposto.

Com efeito, o Projeto tem o claro objetivo de salvaguardar o máximo de contratos administrativos vigentes, tendo em conta que a contratação realizada pela Administração Pública tem o intuito de atender ao interesse público. Assim, abdicar de contratos vigentes implica em desatender ao interesse que justificou a contratação, seja por torná-la demasiadamente onerosa, seja, tanto pior, por impedir a entrega ou prestação de objeto relevante.



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Assim, diante das premissas ora consignados, as medidas aqui propostas têm dois objetivos bem claros: *(i)* diminuir o passivo contratual de imediato; e *(ii)* prover instrumentos eficazes de revisão contratual.

O correto enfrentamento do problema demanda adotar medidas protetivas desde já, especialmente em relação à manutenção da viabilidade de execução dos contratos.

Nesse contexto, o art. 2º da proposta funciona como regra de incentivo, que autoriza a administração a contar com a participação do contratado na definição de medidas para assegurar a continuidade do contrato. De modo a conferir maior racionalidade e transparência a todo o processo, este poderá se iniciar com um plano de contingência apresentado pelo contratado, voluntariamente ou a pedido da Administração.

Esse plano já deverá contemplar os impactos ocorridos e as propostas para a sua mitigação. De modo a evitar propostas vazias e o abuso de direito é prevista, ainda, a obrigação de o plano encerrar justificativa econômica, com a explícita referência aos riscos de danos irreparáveis caso ocorra a extinção antecipada do contrato, em virtude da sua inexecuibilidade.

O art. 3º, por sua vez, estabelece a competência da Administração contratante para estabelecer medidas de proteção à execução contratual, que poderá considerar as propostas apresentadas pelo plano de contingência. Tais medidas intentam mitigar, temporariamente, os ônus do contrato, assegurada a prestação mínima, de modo a salvaguardar a continuidade da execução.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O art. 4º, no mesmo sentido, estabelece medidas específicas para os contratos que prevejam remuneração variável, atrelada ao desempenho. De um lado, as restrições materiais e econômicas da pandemia podem obstar o cumprimento do nível de serviço exigido, sendo despropositado pressupor a aplicação absoluta dos parâmetros originais. De outro lado, é possível se valer desses instrumentos para os objetivos precípuos do regime, provendo meios de manutenção do contrato.

O art. 5º, na mesma linha, cuida das medidas adicionais que podem ser aplicadas nos contratos de concessão, que possuem cláusulas específicas, cujo manejo adequado atende ao desiderato do Regime. Aqui, ocupou-se de postergar aquelas obrigações que não estão diretamente relacionadas à prestação dos serviços, mas que servem à remuneração do poder concedente. Retirar temporariamente a obrigação desse pagamento evita sacrificar o caixa dos concessionários, mesmo nos casos em que exista reserva de recursos, estes podem ficar reservados numa conta específica, de modo a permitir sua utilização futura, caso a situação adversa perdue a ponto de prejudicar a continuidade dos serviços.

É, pois, um instrumento típico de poupança, destinando recursos atualmente no caixa à proteção da execução, e não ao pagamento de obrigações pecuniárias de monta (outorga, compartilhamento de receitas extraordinárias, verbas fiscalizatórias ou regulatórias).

Vencida a situação adversa, o saldo existente poderá servir ao adimplemento da obrigação original, ou, então, a própria Administração poderá determinar que seja utilizado na recomposição do contrato,



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

desonerando-se de eventuais obrigações que lhe caibam em virtude dessa recomposição.

Não há, de forma alguma, a possibilidade de tais recursos servirem a qualquer outro propósito, senão à sua destinação original, à manutenção da continuidade ou à revisão contratual. E, para tanto, sua contabilização deve ser feita em apartado e de modo transparente, o que facilita sua fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

Mesmo com a adoção dessas medidas, a expectativa é de que os contratos apresentem passivos expressivos, cujo tratamento devido pode não ser alcançado com os instrumentos usuais de revisão do equilíbrio econômico-financeiro.

Vencidas as medidas mais urgentes, o Regime se ocupa das medidas de recomposição mais perenes, que extrapolam, à toda evidência, o regime usual de equilíbrio econômico-financeiro.

Esse processo poderá se aproveitar, inclusive, das medidas de urgência previstas nos artigos anteriores, caso essas se mostrem pertinentes. O mais importante, aqui, é destacar que qualquer revisão será concretizada ao cabo de processo administrativo.

Dessa forma, o art. 6º cuida da recomposição específica das medidas de urgência, ao passo em que o art. 7º tem lugar para o processo geral de revisão, que pode se iniciar por iniciativa do contratado. Aqui, uma vez mais, o dispositivo estabelece uma série de obrigações e requisitos necessários ao início do processo de revisão, estabelecendo parâmetros mínimos para subsidiar a decisão da Administração.

Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Tancredo Neves - Gabinete 51 - CEP 70165-900 - Brasília/DF



SF/20592.68605-00



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Impede-se, novamente, o abuso do direito do particular, que deverá comprovar devidamente as razões do seu pleito, inclusive com estudos técnicos e econômico-financeiros.

A soma desses artigos pretende ofertar à Administração a possibilidade de optar pela execução do contrato de forma reconfigurada e adaptada à realidade da pandemia. Esta opção pode ser melhor do que dar por perdida a luta e deixar o contrato se tornar inexecúvel por completo, frustrando a entrega ou a prestação do seu objeto.

Em outra perspectiva, infelizmente, será preciso reconhecer que, em distintas situações, a viabilidade da contratação restará permanentemente comprometida. Nessas hipóteses, é relevante contar com previsão legal que permita um encerramento eficiente do contrato, de modo que as partes não desperdicem esforços apenas para o cumprimento das formalidades usuais de término da relação contratual (art. 8º da proposta).

Cuidou a proposta ainda, em seu art. 9º, de prover regulamentação específica para as situações nas quais o poder concedente em concessões de serviços públicos intente medidas de mitigação de encargos dos usuários, valendo-se da redução ou suspensão da cobrança de tarifas. Por mais que justificáveis, tais medidas precisam vir acompanhadas da correta análise de impacto regulatório, a partir da previsão dos impactos nas equações contratuais e, por consequente, das mitigações devidas, sob pena de se comprometer por completo a prestação e se fragilizar a continuidade de serviços que também são essenciais para a saúde da população ou para contenção dos danos e problemas decorrentes da pandemia.



SF/20592.68605-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Por fim, a proposição autoriza também a incorporação aos contratos que não tenham previsão nesse sentido de mecanismos de solução de controvérsias representados pela arbitragem e pela mediação (art. 10). Solução dessa ordem encerra um benefício duplo: de um lado, provê mecanismos mais céleres e que, de resto, já vêm sendo adotados nos diplomas legislativos mais atuais; do outro, permite desafogar o Poder Judiciário do número elevado de demandas que poderão surgir em razão dos eventos relacionados aos contratos administrativos atingidos pela pandemia da COVID-19.

O art. 11, enfim, condensa a preocupação com a transparência e controle do Regime, de modo a forcejar o registro das medidas dele resultantes. Estas deverão ser disponibilizadas em sítio eletrônico e ficará acessível a qualquer interessado. Ato contínuo, o Tribunal de Contas competente deverá ser comunicado das medidas, de modo a facilitar a atuação do controle externo.

São essas as justificativas para a apresentação do Projeto, do qual se espera advir solução eficaz para o correto enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 sobre os contratos administrativos.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
 - parágrafo 1º do artigo 65
- Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - Lei das Concessões de Serviços Públicos; Lei de Concessões; Lei Geral das Concessões - 8987/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;8987>
- Lei nº 9.307, de 23 de Setembro de 1996 - Lei da Arbitragem; Lei Marco Maciel - 9307/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9307>
- Lei nº 11.079, de 30 de Dezembro de 2004 - LEI-11079-2004-12-30 , LEI DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA , LEI DE PPP - 11079/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;11079>
 - parágrafo 2º do artigo 6º
- Lei nº 13.140, de 26 de Junho de 2015 - Lei da Mediação; Lei de Mediação - 13140/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13140>
- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13303>
- Lei nº 13.655, de 25 de Abril de 2018 - LEI-13655-2018-04-25 - 13655/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13655>
- [urn:lex:br:federal:lei:2020;1179](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;1179)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;1179>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2140, DE 2020

Altera o Código Penal para criminalizar a apologia à tortura e à instauração de regime ditatorial no país.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Altera o Código Penal para criminalizar a apologia à tortura e à instauração de regime ditatorial no país.



SF/20219.47350-21

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O artigo 287 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Apologia de crime, criminoso ou ruptura democrática

Art. 287. Fazer publicamente ou disseminar, inclusive em ambiente virtual, apologia de fato criminoso ou de autor de crime; de tortura ou de torturadores; de instauração de regime ditatorial no país ou de ruptura institucional.

Pena – detenção, de três a seis meses e multa.

§ 1º Se o crime é praticado por agente político, membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público, a pena é de detenção de 6 meses a 1 ano e multa.

§ 2º As penas desse crime são aumentadas pela metade se o autor se utiliza de perfis falsos, incluindo-se “robôs”, em redes sociais, para a divulgação do conteúdo. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

Existem diferenças imprescindíveis entre liberdade de expressão e apologia ao crime. A liberdade de expressão é um direito fundamental previsto na Constituição de 1988, a conhecida “Constituição Cidadã”. De fato, numa democracia plena, limitar a fala pode cruzar uma linha tênue e configurar o cerceamento da liberdade de se expressar.

No entanto, existem crimes que podem ser cometidos através da palavra como, por exemplo, o crime de racismo, de injúria. A palavra tem peso não apenas de ofensa, mas de cooptação de grupos radicais que difundem discurso de ódio travestidos de liberdade de pensamento. Então sim, deve haver liberdade de expressão, por outro lado, ela deve ser extremamente diferenciada da apologia à tortura e à instauração do regime ditatorial no Brasil. Afinal, que liberdade é essa que ameaça cercear as demais liberdades?

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir, num momento de crise política, o que há de tão valioso para nós, brasileiros, que custou a vida de tantos dos nossos: a nossa jovem Democracia (com D maiúsculo como forma de respeito).

Diante do exposto, peço apoio dos pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE



SF/20219.47350-21



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
 - artigo 287





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2141, DE 2020

Altera a Lei dos Crimes de Responsabilidade para criminalizar a apologia à tortura e à instauração de regime ditatorial no país.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2020

Altera a Lei dos Crimes de Responsabilidade para criminalizar a apologia à tortura e à instauração de regime ditatorial no país.



SF/20016.37487-82

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte número 6a ao artigo 7º da Lei nº 1.079, de 1950 – Lei dos Crimes de Responsabilidade:

“

CAPÍTULO III**DOS CRIMES CONTRA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS, INDIVIDUAIS E SOCIAIS**

Art. 7º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais:

.....

6 -

6a - Fazer publicamente ou disseminar, inclusive em ambiente virtual, apologia de fato criminoso ou de autor de crime; de tortura ou de torturadores; de instauração de regime ditatorial no país ou de ruptura institucional;

.....”





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Existem diferenças imprescindíveis entre liberdade de expressão e apologia ao crime. A liberdade de expressão é um direito fundamental previsto na Constituição de 1988, a conhecida “Constituição Cidadã”. De fato, numa democracia plena, limitar a fala pode cruzar uma linha tênue e configurar o cerceamento da liberdade de se expressar.

No entanto, existem crimes que podem ser cometidos através da palavra como, por exemplo, o crime de racismo, de injúria. A palavra tem peso não apenas de ofensa, mas de cooptação de grupos radicais que difundem discurso de ódio travestidos de liberdade de pensamento. Então sim, deve haver liberdade de expressão, por outro lado, ela deve ser extremamente diferenciada da apologia à tortura e à instauração do regime ditatorial no Brasil. Afinal, que liberdade é essa que ameaça cercear as demais liberdades?

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir, num momento de crise política, o que há de tão valioso para nós, brasileiros, que custou a vida de tantos dos nossos: a nossa jovem Democracia (com D maiúsculo como forma de respeito).

Sabemos que essa prática já constitui crime pelo texto atual da Lei, mas a proposição visa explicitar e regular de forma mais clara, devido a fatos recentes que vêm sendo veiculados pela Grande Mídia e ameaçam os valores democráticos.

Diante do exposto, peço apoio dos pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE



SF/20016.37487-82



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; Lei do Impeachment - 1079/50
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1950;1079>
 - artigo 7º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2148, DE 2020

Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, para estabelecer medidas a vigorar em período de calamidade pública.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)



Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a *Política Nacional do Livro*, para estabelecer medidas a vigorar em período de calamidade pública.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“**Art. 7º-A** No período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, as instituições financeiras e agências de fomento públicas promoverão a abertura de linhas de crédito para empresas do setor editorial e livreiro.

§ 1º As linhas de financiamento a que se refere o *caput*, terão:

I. juros, taxas de administração e outros encargos financeiros significativamente abaixo dos então praticados para o mesmo segmento;

II. período de carência equivalente ao da duração do estado de calamidade, acrescido de doze meses, para o início do pagamento, que será feito em até sessenta meses;

III. disponibilização de financiamentos de baixo valor, inferiores a dez mil reais;

IV. flexibilização dos requisitos de análise de crédito e de exigências de índices financeiros para evitar que empresas que, já alavancadas com financiamentos anteriores ou com cadastros negativados por inadimplências com o setor público ou privado, tenham seus pedidos negados;



V. dispensa ou flexibilização da exigência de garantias, de forma a assegurar que sejam aceitas garantias de segundo grau e incidentes sobre estoques e recebíveis das editoras.

§ 2º Os recursos recebidos no âmbito do parágrafo anterior servirão ao financiamento da atividade empresarial editorial e livreira nas suas diversas dimensões, podendo ser utilizados para investimentos e para capital de giro isolado e associado, sendo vedada a sua destinação para distribuição de lucros e dividendos entre sócios.

§ 3º Durante o período da calamidade pública, também serão concedidas:

I. linhas de crédito para empresas do setor editorial, por instituições financeiras e agências de fomento públicas, para refinanciamento de empréstimos existentes com instituições públicas ou privadas, com redução de taxas de juros e garantia de condições de pagamento alongadas e suspensão de pagamentos;

II. linha de crédito específica para pequenas e médias livrarias e sebos, para aquisição de estoques de livros que visem a manutenção da oferta nos pontos de venda, até o limite de um milhão de reais, com juros subsidiados, alinhados às das novas linhas oferecidas pela instituição.”

III. linha de crédito específica para informatização de inventário e elaboração de estrutura para comercialização digital, até o limite de cem mil reais, com juros subsidiados, alinhados às novas linhas oferecidas pela instituição

§ 4º Para fins de concessão de crédito no âmbito deste artigo, as instituições financeiras participantes ficam dispensadas de observar as seguintes disposições:

I. o § 1º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II. o inciso IV do § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

III. as alíneas b e c do caput do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV. a alínea a do inciso I do caput do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;



- V. o art. 10 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;
- VI. o art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995;
- VII. o art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e
- VIII. o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 5º As instituições financeiras participantes não poderão utilizar como fundamento para a não realização da contratação das linhas de crédito no âmbito deste artigo a existência de anotações em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição de crédito por parte do proponente, inclusive protesto.

§ 6º Poderão aderir às linhas de financiamento que trata este artigo e, assim, requerer a garantia do Fundo Garantidor de Operações - FGO, de que trata a Lei n. 12.087 de 11 de novembro de 2009, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco da Amazônia, os bancos estaduais, as agências de fomento estaduais, as cooperativas de crédito, os bancos cooperados, demais instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como, atendida a disciplina do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil a elas aplicável, as instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, as Fintechs e as organizações da sociedade civil de interesse público de crédito.

§ 7º As empresas a que se refere o *caput* que contratarem as linhas de crédito no âmbito deste artigo assumirão contratualmente a obrigação de fornecer informações verídicas e não rescindir sem justa causa o contrato de trabalho de seus empregados no período compreendido entre a data da contratação da linha de crédito e 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela da linha de crédito.

§ 8º Expirado o prazo de calamidade a que se refere o *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas emergenciais dispostas neste artigo como política oficial de crédito de caráter permanente com tratamento diferenciado e favorecido, nas mesmas condições estabelecidas, com o objetivo de consolidar os empreendimentos editoriais e livreiros representantes da indústria criativa, crucial para o desenvolvimento de ambos cultura e economia nacionais.

Art. 2º O art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso VII e parágrafo único:



“Art. 13.

VII – fomentar o emprego, por livrarias e sebos, de plataformas online para comercializar seus produtos e realizar eventos no âmbito desta lei.

Parágrafo único. Em período de calamidade pública, a tarifa postal preferencial para a remessa de livros brasileiros de até cem pacotes por mês será de R\$ 1,00 (um real) e, acima disso, manutenção do Impresso Normal (Registro Módico), com prorrogação dos vencimentos previstos em contrato em noventa dias.” (NR)

Art. 3º O art. 14 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§ 1º Em período de calamidade pública serão criados programas para manutenção e ampliação do número de livrarias, sebos e pontos de venda no País, ouvidas as administrações estaduais e municipais competentes, com medidas que assegurem a redução do custo fixo desses pontos.

§ 2º As editoras garantirão aos autores o devido direito autoral já estabelecido em contrato entre as partes sobre o preço de capa dos livros comercializados ou produzidos em período de calamidade pública.

§ 3º As livrarias e revendedoras poderão fazer denúncias sigilosas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), caso constatem práticas que violem a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, por parte de empresas editoras ou revendedoras que tenham obtido algum dos apoios estabelecidos nesta Lei para vigorar em período de calamidade pública.

§ 4º As ações previstas por esta Lei para período de calamidade pública terão vigência enquanto vigorar o respectivo Decreto de Estado de Calamidade Pública.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A crise econômica ligada à emergência em saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, já reconhecida por meio da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, atinge praticamente todos os setores produtivos da sociedade brasileira.

No entanto, ela alcança o setor editorial num momento especialmente delicado, sobretudo para pequenas e médias editoras e livrarias do País, que fazem muito pela cultura e contribuem para o debate intelectual brasileiro dispondo de poucos recursos.

São essas editoras, por exemplo, que mais lançam e divulgam os novos autores brasileiros e obras estrangeiras de alto valor literário e pouco apelo de mercado. São essas livrarias que disseminam esse conhecimento na sociedade, apresentando e fazendo o livro chegar na casa de milhões de brasileiros.

O mercado editorial já vinha sentindo os efeitos da desaceleração econômica e quase-estagnação do PIB nacional nos últimos anos. E, especificamente, como é de conhecimento público, grandes redes de livrarias e distribuidoras entraram em recuperação judicial, acarretando grandes perdas, inadimplementos e demissões no setor, pois, se os grandes empresários do segmento perderam alguns milhões de reais, milhares de pequenas editoras e livrarias perderam tudo ou quase tudo. Isso é uma tragédia não apenas para um ramo do mercado, mas para o próprio debate de ideias no País.

Cientes de sua responsabilidade social, essas empresas, que tradicionalmente lucram pouco e empregam muito, têm usado de toda a criatividade e feito uma série de sacrifícios para manter seus negócios.

Nesse sentido, busca-se fomentar a migração de parte dessa atividade econômica para o uso da internet, garantindo que sua atuação possa ser realizada também em períodos de adversidade e com maior estabilidade. Concomitantemente, o consumidor terá acesso a um mercado mais amplo e diverso, com espaço para livrarias de nicho com potencial de alcance nacional, em custo reduzido.

O desafio representado pelo novo coronavírus (Covid-19) impõe o reexame das práticas sociais e comerciais visando mitigar riscos sanitários e garantia da sustentabilidade econômica e desenvolvimento

gs2020-03411



social. Todos esses imperativos são atendidos pela presente iniciativa, que visa fortalecer um campo essencial da existência humana – o acesso à cultura, ao passo que salvaguarda um setor econômico e a saúde de todos.

Os encaminhamentos propostos neste projeto de lei e a sua implementação visam manter vivo o setor editorial, esse importante ramo da cultura brasileira. Solicito apoio dos nobres Pares para a aprovação da iniciativa que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
 - parágrafo 1º do artigo 362
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4737>
 - inciso IV do parágrafo 1º do artigo 7º
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - alínea b do artigo 27
 - alínea c do artigo 27
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - alínea a do inciso I do artigo 47
- Lei nº 8.870, de 15 de Abril de 1994 - LEI-8870-1994-04-15 - 8870/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8870>
 - artigo 10
- Lei nº 9.012, de 30 de Março de 1995 - LEI-9012-1995-03-30 - 9012/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9012>
 - artigo 1º
- Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996 - Lei do ITR e Pagamento das Dívidas por Títulos da Dívida Agrária - 9393/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9393>
 - artigo 20
- Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002 - LEI-10522-2002-07-19 - 10522/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10522>
 - artigo 6º
- Lei nº 10.753, de 30 de Outubro de 2003 - Lei do Livro - 10753/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10753>
 - artigo 13
 - artigo 14
- Lei nº 12.087, de 11 de Novembro de 2009 - LEI-12087-2009-11-11 - 12087/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12087>
- Lei nº 12.529, de 30 de Novembro de 2011 - Lei de Defesa da Concorrência (2011); Lei Antitruste (2011); Lei do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - 12529/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12529>
- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2158, DE 2020

Extingue o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e autoriza o Poder Executivo a direcionar os recursos para ele previstos em 2020 para ações de combate à pandemia provocada pelo Coronavírus SARS CoV-2 (Covid 19).

AUTORIA: Senador Jayme Campos (DEM/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Extingue o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e autoriza o Poder Executivo a direcionar os recursos para ele previstos em 2020 para ações de combate à pandemia provocada pelo Coronavírus SARS CoV-2 (Covid 19).



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São revogados os arts. 16-C e 16-D da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a direcionar os recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conforme previsto nos arts. 16-C e 16-D da Lei nº 9.504, de 1997, no exercício financeiro do ano de 2020, para as ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid 19).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo extinguir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), instituído pela Lei nº 13.487, de 2017. Cabe lembrar, em primeiro lugar, que a criação do Fundo respondeu à vedação de doações de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais, consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão, por maioria, de 17 de setembro de 2015.





Uma vez que o custo das campanhas no Brasil é elevado, que as empresas não mais poderiam contribuir para elas, que a desconfiança dos eleitores em relação a partidos políticos e seus candidatos inviabilizaria o financiamento a partir de doações de pessoas físicas, a solução encontrada foi a criação do Fundo, alimentado com recursos públicos.

Em segundo lugar, é preciso ter em mente o volume de recursos públicos que a campanha eleitoral mobiliza. Para as eleições do presente ano, quando competirão em todos os Municípios brasileiros milhares de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, estão destinados ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme a Lei do Orçamento, pouco mais de dois bilhões de reais.

Todos conhecemos o grave quadro de carências diversas a que está submetida a maioria da população brasileira. Faltam recursos para prover a todos os cidadãos o acesso a bens públicos, bens cuja fruição é reconhecida como direito por nossa Carta Magna, a começar por educação e saúde.

Nessa situação, não é razoável alocar recursos públicos – dinheiro dos pagadores de impostos – para a campanha eleitoral de partidos e candidatos. Cumpre lembrar que partidos são pessoas de direito privado, que deveriam retirar os recursos necessários para suas campanhas e seu funcionamento cotidiano da contribuição das cidadãs e cidadãos atraídos por sua proposta política e sua agenda programática.

Ademais, se nossas eleições são consideradas dispendiosas, está nas mãos dos representantes do povo promover as alterações necessárias na regra eleitoral para, sem prejuízo da legitimidade democrática do processo, reduzir os custos da competição eleitoral.

Conseqüentemente, o projeto ora apresentado extingue o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), deixando como única fonte para o financiamento do processo eleitoral as contribuições de pessoas físicas que cada partido e candidato tenham sucesso em obter, dentro dos limites previstos hoje na lei, a saber, nos termos do § 1º, do art. 23, da Lei nº 9.504, de 1997, 10 % dos rendimentos brutos declarados no ano anterior ao da eleição.

Finalmente, o projeto concede, no seu segundo artigo, autorização legislativa para o Poder Executivo remanejar os recursos



previstos para o custeio das campanhas eleitorais do corrente ano para o financiamento de ações de combate à pandemia que assola hoje o País.

Essas são as razões por que apresento a meus ilustres pares o presente Projeto de Lei, para aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>
 - artigo 16-B
 - artigo 16-C
 - parágrafo 1º do artigo 23
- Lei nº 13.487, de 6 de Outubro de 2017 - Fundo público de financiamento de campanhas eleitorais - 13487/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13487>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2178, DE 2020

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o transporte do acompanhante durante a pandemia da COVID-19.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o transporte do acompanhante durante a pandemia da COVID-19.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 46-A:

“**Art. 46-A.** Enquanto durarem os efeitos da pandemia da COVID-19, deve ser ofertado ao acompanhante que desempenhe a função de atendente pessoal um meio de transporte segregado para seus deslocamentos em função do atendimento à pessoa com deficiência, ainda que esta não esteja presente, de preferência em veículos que façam o trajeto porta-a-porta.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos que o vírus Sars-Cov-2, que causa a doença pandêmica COVID-19, se alastra com extrema facilidade e afeta principalmente as pessoas idosas e as com comorbidades, entre estas as cardiopatias e outras doenças imunossupressoras, condições que podem ser comuns em pessoas com deficiência.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, garante os mesmos



I
/

direitos conferidos às pessoas com deficiência aos seus acompanhantes. A título exemplificativo, a lei reza que

“quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.”

O que nos preocupa, neste momento, é preservar os acompanhantes, para que eles não sejam vetores de contágio para as pessoas com deficiência. Nesse sentido, precisamos evitar ao máximo que essas pessoas utilizem o transporte público para trabalhar, uma vez que sabemos que os ônibus e metrô são locais com grande potencial de transmitir o vírus, devido à dificuldade de manter distância de outros passageiros e de evitar tocar nas barras de apoio.

Dessa forma, apresentamos o presente projeto de lei para instituir, como princípio e diretriz aos estados e municípios, que, aos acompanhantes que exerçam a função de atendente pessoal, seja oferecido transporte segregado, de preferência porta-a-porta. O atendente pessoal - também reconhecido como cuidador - é a pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias. Cada ente federado, no âmbito de suas competências, determinará a forma como o serviço será prestado.

Com essa medida, esperamos contribuir para a proteção da saúde da população com deficiência, que nesse momento enfrenta grande angústia com receio da doença, que nessa população específica pode evoluir para casos extremamente graves.

Ante o exposto, contamos com o apoio de todos os Parlamentares para aprovação do projeto que apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2179, DE 2020

Dispõe sobre a obrigação dos órgãos e instituições de saúde de promover o registro e cadastramento de dados relativos a marcadores etno-raciais, idade, gênero, condição de deficiência e localização dos pacientes por eles atendidos em decorrência de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid19), e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

Dispõe sobre a obrigação dos órgãos e instituições de saúde de promover o registro e cadastramento de dados relativos a marcadores étnico-raciais, idade, gênero, condição de deficiência e localização dos pacientes por eles atendidos em decorrência de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid19), e dá outras providências.



SF/20294.44202-69

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde e instituições privadas de assistência à saúde ficam obrigados a promover o registro e cadastramento de dados relativos a marcadores étnico-raciais, idade, gênero, condição de deficiência e localização dos pacientes por eles atendidos em decorrência de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), para fins de produção de dados e realização de estudo ou investigação epidemiológica sobre infecção, mortalidade e para a prestação de informações sobre a Covid-19.

Art. 2º. Caberá:

I - ao Ministério da Saúde, na condição de órgão de direção superior do Sistema Único de Saúde - SUS, com o apoio da Fundação Nacional de Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, estabelecer as normas e diretrizes a serem observadas no cumprimento do disposto no “caput”, e implantar e manter o sistema unificado de coleta e processamento de dados, no âmbito do DATASUS;

II – aos gestores locais do SUS, promover a coleta de dados por meio das unidades de atendimento e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei pelas instituições privadas de assistência à saúde;

III – à ANVISA, na condição de órgão coordenador do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, executar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Os dados coletados e armazenados nos termos desta Lei serão empregados exclusivamente para os fins nela estabelecidos, assegurada a proteção de dados pessoais, da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, nos termos do art. 5º, X da Constituição, e expressamente vedada a divulgação de dados individualizados, a qualquer título, sob pena de aplicação do disposto no art. 154-A, § 3º, do Código Penal ao agente público ou privado responsável pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do Coronavírus (Covid-19) apresenta, a cada dia, novos desafios ao Estado e à sociedade.

Para além dos impactos econômicos e sociais, e da desorganização da vida social e econômica, a Covid-19 trouxe desafios inéditos aos Sistemas de Saúde, em todo mundo.

As medidas de contenção da disseminação da Covid-19 já obrigaram o Brasil a reformular sua legislação adotando uma norma específica para permitir a adoção de quarentena e disciplinar as demais medidas corretivas e preventivas. A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre várias dessas questões, inclusive quanto à realização de estudos ou investigações epidemiológicas, que são não somente necessários para que a doença possa ser enfrentada de acordo com o seu desenvolvimento, mas que medidas como vacinas, tratamentos médicos e outras formas de evitar seus danos mais graves sejam desenvolvidos e adotados.

O papel das instituições públicas, no âmbito do SUS, sob a liderança do Ministério da Saúde, é fundamental, mas não exclusivo. Todas as instituições de assistência à saúde devem atuar de forma combinada, integrada e complementar, auxiliadas pelas instituições de pesquisa e de regulação, para que políticas públicas eficazes e efetivas sejam adotadas, de forma tempestiva e ágil.

Nesse contexto, é fundamental a produção de informações precisas sobre fatores de vulnerabilidade, como raça, gênero, idade, condição de deficiência e localização geográfica da população atingida. Sem tais informações, o inimigo não será corretamente identificado, e ceifará suas vítimas de forma indiscriminada, impedindo até mesmo que o Estado direcione seus esforços para evitar mortes e o colapso da rede de atenção à saúde.

Em todo o Brasil, a situação de precariedade em termos de saúde pública é, ainda, elevada. Apesar dos avanços do SUS, nas regiões mais pobres e nas periferias, não há meios adequados para assegurar que os mais fragilizados sejam atendidos adequadamente. Situações de colapso se avizinham, como já ocorrem alguns Estados brasileiros.

Nas grandes metrópoles, a concentração urbana e a exposição ao contágio colocam em risco quem menos condição tem de se defender, ou mesmo de, isolando-se do contato social, não ser afetado.

Nesse contexto, as populações negras e pobres são as mais afetadas. As taxas de contágio e mortalidade tendem a se elevar nesses segmentos, em razão de sua situação social e econômica, de condições de habitação e saneamento, e de acesso aos serviços públicos.

O histórico de precariedade e exclusão social, racial e de gênero das populações residentes em favelas e periferias, em palafitas e outras situações de risco agrava um quadro já dramático.



SF/20294.44202-69



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



Segundo dados do IBGE, 67% da população negra brasileira depende do Sistema Único de Saúde (SUS), segmento em que há também grande incidência de doenças como diabetes, tuberculose, hipertensão e doenças renais crônicas no país, todas consideradas agravantes para o desenvolvimento de quadros mais graves de Covid-19. Há também uma incidência muito maior de pessoas pretas e pardas em ocupações informais, 47,3% em comparação com 34,6% de pessoas brancas, condições nas quais o isolamento social também enfrenta maiores dificuldades de ser observado.

Muitos desses cidadãos, que são obrigados a continuar a buscar o sustento, expondo-se ao contágio, acabam por expor seus vizinhos e familiares a riscos elevados.

Como aponta a Defensoria Pública da União, segundo boletim epidemiológico do Ministério da Saúde de 20/04/2020, o percentual de óbitos de pessoas negras já chega a 40,4%, fato que está longe de expressar o contexto real das condições de afetação da pandemia na população já que prevalece uma ausência de notificação do critério raça/cor em mais de 30% do total de óbitos (818 do total de 2.575). E os dados mostram, ainda, um acréscimo vertiginoso de óbitos na população negra em mais de 10%, enquanto para a população branca houve um decréscimo de 6,3%.

Segundo os dados parciais e subnotificados coletados pela DPU, é possível estabelecer proporções alarmantes a respeito da afetação diferenciada da população negra pela pandemia: enquanto a população negra representa cerca de 1 em cada 4 dos brasileiros hospitalizados com Síndrome Respiratória Aguda Grave, em se tratando de óbitos por Covid-19 apresenta um aumento significativo, correspondente a 32,3%. A população branca, por outro lado, corresponde a 65,1% dos hospitalizados com Covid-19, mas vem reduzindo entre os óbitos, 56,6%, ao passo que na população negra cresce vertiginosamente em mais de 10%, já chegando a 40,4% de óbitos, em menos de dez dias (BE 09 de 11/04/2020 e BE 13 de 20/04/2020).

Assim do total de 2.572 óbitos pela doença contabilizados no Brasil, 31,8% não tiveram a cor/raça da vítima registrada e à medida que a pandemia avança em número de vítimas esse percentual representa uma elevada subnotificação em termos quantitativos, eis que conforme os boletins epidemiológicos de 11/04 e 20/04/2020, o número de óbitos e hospitalizações com ausência dessa informação pulou de 405 para 818 e de 2.206 para 3.605, respectivamente, o que torna evidente a dificuldade de análise das diferentes condições de vulnerabilidade em meio à pandemia, porquanto a informação adequada pode alterar drasticamente os dados de morbidade e mortalidade da população.

Por isso, defende a DPU a aferição mais rigorosa do critério raça/cor para que se planeje a política de assistência à saúde e social com maior eficiência. Destaca que o atual índice de óbito entre pessoas negras evidencia que o isolamento social não influenciou na chegada do novo Coronavírus nas periferias, mesmo que a epidemia tenha iniciado entre a elite, majoritariamente branca, considerando o seu convívio com cozinheiras, faxineiras, cuidadores, majoritariamente negros(as). E, ainda, salienta que a pandemia, que afetou fortemente, em um primeiro momento, um grupo social com condições muito favoráveis, de pessoas brancas, ricas e com amplo acesso à saúde, trará efeitos muito agravantes sobre a população negra, que tem péssimas condições de vida e comorbidades associadas.



SF/20294.44202-69



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



Dessa forma, as desigualdades raciais, de localização e de gênero multiplicam os efeitos da pandemia.

Dados de outros países, como os EUA, tem evidenciado a forte incidência da COVID-19 sobre as populações pobres e negras. Em Chicago, pessoas negras, correspondentes a apenas 30% da população, são 55% das infectadas e 68% das mortas, conforme registros feitos pelo Departamento de Saúde Pública de Chicago. No condado do Milwaukee, onde a população negra corresponde a 28% dos residentes, quase metade do número total dos infectados eram negros, bem como 73% dos mortos pela Covid-19. E no Estado de Wisconsin, metade dos mortos por Covid-19 são negros, quando apenas 6% da população é negra.

Em decorrência disso, vem sendo destacada a necessidade de pesquisa de dados etnoraciais para demonstrar o impacto desarrazoado em determinadas comunidades.

No Brasil, a subnotificação da variável racial e de localização geográfica das áreas periféricas é um fato.

No informe do Departamento de Dados do Sistema Único de Saúde (DATASUS) sobre as novas regras de notificação de casos suspeitos de COVID19, em que estabelecido um novo modelo de formulário de notificação supostamente mais ágil, percebe-se que não foi disponibilizado campo "raça/cor" para preenchimento, não bastasse o fato de tal campo ser frequentemente ignorado no preenchimento das fichas tradicionais.

Tal postura evidencia notório desinteresse do Sistema em catalogar essa variável na aferição das políticas de enfrentamento à pandemia.

A presente proposição visa superar esse quadro, atendendo a demanda de movimentos sociais negros e de periferia no Brasil. Em carta encaminhada ao Ministério da Saúde e a todas as secretarias de saúde estaduais, 150 entidades solicitaram recentemente a informação de dados referentes a etnia, raça, gênero, cidade e bairro das pessoas infectadas ou mortas pelo novo Coronavírus.

O entendimento é de que tais dados são urgentes e fundamentais para análise dos impactos da pandemia na comunidade negra e periférica.

Para tal fim, propomos definir em lei a obrigatoriedade de que os órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde e instituições privadas de assistência à saúde promovam o registro e cadastramento de dados relativos a marcadores étnico-raciais, idade, gênero e localização dos pacientes por eles atendidos em decorrência de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid19), para fins de produção de dados e realização de estudo ou investigação epidemiológica sobre infecção, mortalidade e prestação de informações sobre a Covid-19.

Fixam-se as competências para cada ente ou instituição, atribuindo-se ao Ministério da Saúde, na condição de órgão de direção superior do Sistema Único de Saúde -



SF/20294.44202-69



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



SUS, com o apoio da Fundação Nacional de Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o papel de estabelecer as normas e diretrizes a serem observadas no cumprimento da obrigação e implantar e manter o sistema unificado de coleta e processamento de dados, no âmbito do DATASUS.

Aos gestores locais do SUS, atribui-se a função de promover a coleta de dados por meio das unidades de atendimento e fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei pelas instituições privadas de assistência à saúde.

Por fim, à ANVISA, na condição de órgão coordenador do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, deve caber executar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária necessárias.

Contudo, há que tomar em conta a decisão recente do STF na ADI 6.387, nos termos da liminar deferida pela Min. Rosa Weber, no sentido de que os dados coletados sejam vinculados a uma finalidade específica, como já prevê a Lei de Proteção de Dados Pessoais, a entrar em vigor em agosto de 2020, mas sobretudo no sentido de preservar-se a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, nos termos do art. 5º, X da Constituição, vedando-se expressamente a divulgação de dados individualizados, a qualquer título, sob pena de tipificação criminal.

Com isso, buscamos contribuir para superar a escassez de análise e interpretação de dados étnico-raciais, de gênero e de localização no estudo de epidemias no Brasil, na contramão do que realizam estudiosos de países como Estados Unidos e Inglaterra, onde o eixo raça/etnia tem aprofundado as investigações sobre os índices de desigualdades de área da saúde, dificulta qualquer avaliação sobre a exposição às doenças que a população brasileira, majoritariamente negra, encontra-se atualmente.

A ausência de incorporação do recorte analítico étnico-racial nas pesquisas e políticas públicas influencia, na manutenção das diferenças de condições de nascimento, vida, adoecimento e morte, seguindo o padrão do histórico de desigualdade social.

Da mesma forma, a presença massivamente feminina negra nos dados sobre a desigualdade econômica exige atenção ao recorte de gênero. Isso porque, em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nota-se que o Brasil tem mais de 11,4 milhões de famílias formadas por mães solteiras, sendo a grande maioria negra (7,4 milhões).

Dentre elas, famílias de mulheres negras e mães solteiras possuem indicadores de saneamento básico e inadequações em suas residências de mais de 40%, indicando a sua falta de acesso à rede de esgoto. A pesquisa também aponta a aglomeração excessiva em lares de mães negras, de mais de três moradores utilizando o mesmo cômodo como dormitório em uma casa, alcançando um percentual de 11,9%.

Considerando as atuais circunstâncias, as orientações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), dentre as medidas de emergência para contenção à pandemia do novo Coronavírus, são de aplicação, por parte dos Estados, de perspectivas interseccionais,



SF/20294.44202-69



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM



dando atenção especial às necessidades e ao impacto diferenciado de medidas de controle aos grupos historicamente excluídos e em especial risco, dentre eles as mulheres, os povos indígenas, pessoas afrodescendentes, pessoas trabalhadores e pessoas que vivem em pobreza ou extrema pobreza, especialmente pessoas trabalhadoras informais e pessoas em situação de rua. Entre as recomendações destaca-se:

“74. Incluir en los registros de personas contagiadas, hospitalizadas y fallecidas por la pandemia del COVID-19, datos desagregados de origen étnico-racial, género, edad y discapacidad.”

Assim, ainda que não seja real enquanto categoria biológica, a raça se apresenta como construção social que determina identidades, acesso a recursos e a valorização da sociedade. A sua interação com marcadores de gênero e localização contribui para a análise dos graus de exposição da população brasileira a diferentes riscos à saúde.

A importância de pesquisas epidemiológicas que incluam tais recortes se apresenta, pois, não somente na análise sobre a disseminação da doença, mas principalmente na compreensão do que produz as desigualdades, sobretudo a partir de três aspectos, quais sejam: “o efeito da acumulação de desvantagens ao longo da trajetória de vida, os efeitos contextuais decorrentes da concentração de grupos étnicos minoritários em áreas residenciais pobres e deterioradas do ponto de vista urbano e os efeitos deletérios de viver em uma sociedade percebida como racista”.

Em vista de todos esses elementos, apresentados pela DPU e movimentos sociais, conclamamos os Ilustres Pares a aprovar a presente proposição, em caráter urgente, para que seus benefícios sejam assegurados de forma imediata aos cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM



SF/20294.44202-69



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2183, DE 2020

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever prazo para análise de declarações passíveis de restituição de valores e retidas em malha fiscal ou semelhante.

AUTORIA: Senador Irajá (PSD/TO)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever prazo para análise de declarações passíveis de restituição de valores e retidas em malha fiscal ou semelhante.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º**

§ 6º O contribuinte, ao apurar valor a ser restituído e constatar a retenção da declaração de rendimentos em malha fiscal ou semelhante, tem direito ao envio da documentação comprobatória das informações declaradas, por meio eletrônico.” (NR)

“**Art. 16**

§ 1º Será obedecida a seguinte ordem de prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda:

§ 2º A documentação comprobatória apresentada, nos termos do § 6º do art. 7º, deverá ser analisada em até noventa dias, contados da data de apresentação;

§ 3º Em caso de comprovação do valor a ser restituído, com base em documentação apresentada, a declaração de rendimentos deverá ser imediatamente incluída em fila de restituição.” (NR)

“**Art. 40-A** Até que seja implementado sistema que possibilite o envio previsto no § 6º do art. 7º, o contribuinte poderá agendar



2

a apresentação presencial da documentação comprobatória para data em até quinze dias.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento geral, anualmente, os contribuintes que se enquadram nas exigências da Administração Tributária são obrigados a enviar declaração de rendimentos, que pode resultar em valores a pagar ou a serem restituídos.

Por meio da malha fiscal ou semelhantes, o órgão tributário pode reter declarações de rendimentos de contribuintes para análise, com base em critérios pré-estabelecidos, de forma automática.

Para os cidadãos que verificam direito à restituição de valores, a sistemática atual de tratamento da malha fiscal resulta na retenção de valores por um prazo muito alongado, resultando numa verdadeira poupança forçada desprovida de razoabilidade.

Isso se deve a dois fatos: i) órgão tributário somente permite a apresentação da documentação comprobatória no ano seguinte ao evento de retenção da declaração de rendimentos; e ii) recebida a documentação comprobatória, o órgão tributário se atribui todo o prazo prescricional de cinco anos para a análise dos documentos.

Dessa forma, não são raros os casos em que, em determinado exercício, o contribuinte verifica que pagou imposto de renda a mais e tem direito à restituição, mas tem que esperar anos para recuperar os valores.

Para corrigir a situação relatada, propomos que o contribuinte, ao verificar que teve a declaração de rendimentos retida, possa enviar os documentos comprobatórios de forma imediata, por meio eletrônico, ou apresenta-los presencialmente em, no máximo, quinze dias.

Além disso, estabelecemos que a documentação fornecida deve ser analisada em, no máximo, noventa dias. E, constatado que de fato o



3

contribuinte tem valores a serem restituídos, a declaração deva ser incluída de imediato em fila de restituição.

Tratam-se de providências e prazos bastante razoáveis, que não comprometem a atuação do órgão tributário, mas beneficiam consideravelmente os contribuintes.

Pelas razões expostas, rogo aos meus pares que aprovem a presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador IRAJÁ



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995:9250>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2188, DE 2020

Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para instituir condições excepcionais para captação de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), durante o ano-calendário de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19 ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)

AUTORIA: Senador Romário (PODEMOS/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para instituir condições excepcionais para captação de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), durante o ano-calendário de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19 ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2)



SF/20444.94067-03

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui condições excepcionais para captação de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), durante o ano-calendário de 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19 ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

§ 6º

I –

f) durante o ano-calendário de 2020, exclusivamente com relação ao programa de que trata o art. 3º, ficam limitadas a 2% (dois por cento) do imposto sobre a renda devido; e

II –

e) durante o ano-calendário de 2020, exclusivamente com relação ao programa de que trata o art. 3º, ficam limitadas a 2% (dois por cento) do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral



ou anual, observado o disposto no [§ 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#).

.....

§ 9º Para fins do disposto nas alíneas “f” do inciso I e “e” do inciso II do § 6º deste artigo, não é exigida a prévia aprovação pelo Ministério da Saúde das ações e serviços incentivados por doações e patrocínios efetuados até o mês de setembro de 2020.

§ 10. Durante o ano-calendário de 2020, não se aplica o disposto no § 5º deste artigo em relação a doações e patrocínios destinados às ações e serviços de que trata o art. 3º desta Lei.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na linha do que se tem adotado na área econômica e social, é preciso criar condições excepcionais para ampliar a assistência às pessoas com deficiência durante a pandemia de Covid-19 ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Como medida urgente, a nossa proposta é retirar amarras legais, apenas durante o ano-calendário de 2020, para que doações e patrocínios sejam efetuados por pessoas físicas e jurídicas a ações e serviços destinados ao atendimento de pessoas com deficiência.

A proposição que ora apresentamos eleva o limite de dedução do Imposto sobre a Renda devido por pessoas físicas e por pessoas jurídicas de 1% para 2%, durante o ano-calendário de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Para permitir eficiência na captação e no recebimento de recursos pelas instituições sem fins lucrativos que promovem ações em prol das pessoas com deficiência, o projeto afasta a exigência de prévia aprovação pelo Ministério da Saúde dessas ações e serviços que podem ser beneficiados pelos recursos doados no âmbito do Pronas/PCD até setembro de 2020.

Além disso, propomos o afastamento neste ano do dispositivo que exige a fixação pelo Poder Executivo do valor global máximo de deduções do Imposto sobre a Renda relativas a doações destinadas ao Pronas/PCD.



3

Esperamos, com isso, criar um ambiente favorável, ágil e desburocratizado para que, durante a pandemia de Covid-19, as pessoas com deficiência possam ter o acesso ampliado a ações e serviços desenvolvidos por entidades de assistência social sem fins lucrativos.

Em razão da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
PODEMOS/RJ



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
 - parágrafo 4º do artigo 3º
- Lei nº 12.715, de 17 de Setembro de 2012 - LEI-12715-2012-09-17 - 12715/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12715>
 - artigo 4º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2189, DE 2020

Altera a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, para tipificar como crime o aumento abusivo do preço de produtos ou serviços em situações de epidemia, desastres de grandes proporções e calamidade pública.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, para tipificar como crime o aumento abusivo do preço de produtos ou serviços em situações de epidemia, desastres de grandes proporções e calamidade pública.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 74-A:

“**Art. 74-A.** Aumentar abusivamente o preço de produtos ou serviços em situações de epidemia, desastres de grandes proporções ou de reconhecida calamidade pública:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos e multa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil vivenciou recentemente situações trágicas, a exemplo do rompimento das barragens de Mariana e Brumadinho. Atualmente, por sua vez, o país passa por uma epidemia de coronavírus (COVID-19). Chama a atenção, no entanto, o fato de existirem comerciantes que, de forma criminosa, buscam obter vantagens financeiras excessivas em situações emergenciais como essas.

De fato, conforme amplamente divulgado pela mídia, após o rompimento das barragens em Minas Gerais, houve uma série de aumentos abusivos no valor de produtos necessários à população atingida. Os preços da água mineral, de gêneros de cesta básica e de combustíveis dispararam após as tragédias, revelando extrema ganância de comerciantes das



localidades atingidas. Da mesma forma, itens como álcool gel, luvas e máscaras tiveram os preços inflados com a chegada do COVID-19.

Temos que tais condutas atentam contra os direitos dos consumidores, pois, em situações de alta demanda e baixos estoques, privilegiam a busca pelo lucro desmedido em detrimento da saúde, da dignidade e do bem-estar dos consumidores. Essa especulação de preços gera um grande desequilíbrio nas relações de consumo e, portanto, deve ser prontamente reprimida.

Desse modo, como forma de prevenir a exploração de pessoas em situações emergenciais, estamos nos valendo do instrumento mais severo de regulação social e apresentando proposição para criminalizar o comerciante que aumentar abusivamente o preço de produtos ou serviços em situações de epidemia, desastres de grandes proporções ou de reconhecida calamidade pública.

Por considerar que o presente projeto de lei aperfeiçoa a nossa legislação penal de proteção ao consumidor, conclamamos os nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -
8078/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2192, DE 2020

Institui adicional de tributação sobre o preço de comercialização final de bens de consumo supérfluos ou de luxo, altera a Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e revoga o art. 9º e respectivos parágrafos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e o art. 1º e seu § 1º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020

(do Senador Paulo Paim)

Institui adicional de tributação sobre o preço de comercialização final de bens de consumo supérfluos ou de luxo, altera a Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e revoga o art. 9º e respectivos parágrafos da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e o art. 1º e seu § 1º da Lei n.º 11.312, de 27 de junho de 2006, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste artigo, adicional de tributação sobre o preço da comercialização final dos bens de consumo considerados supérfluos ou de luxo.

§ 1º. São considerados supérfluos ou de luxo os bens de consumo relacionados no § 2º cujo valor de venda unitário supere o preço de referência estabelecido em regulamento.

§ 2º. Incluem-se entre os bens de consumo e serviços considerados supérfluos ou de luxo, nos termos do regulamento:

- I – joias e relógios;
- II - perfumes e cosméticos;
- III – bebidas alcoólicas;
- IV – charutos, cigarros e cigarrilhas, e demais produtos derivados do tabaco, bem assim cachimbos, narguilés e produtos assemelhados;
- V – consoles para jogos eletrônicos;
- VI – calçados, bolsas e valises;
- VII – embarcações de esporte e recreio, esquis aquáticos e jet-esquis;
- VIII – aeronaves de esporte e recreio;
- IX - automóveis e motocicletas e bicicletas de luxo, para uso pessoal.

§ 3º O adicional de que trata o “caput” será de cinco pontos percentuais, que será somado à alíquota total do Imposto sobre Produtos Industrializados aplicável aos bens e serviços na mesma classificação tributária.

§ 4º Os recursos oriundos do adicional de tributação de que trata este artigo serão destinados:



SF/20631.93192-51





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

I - ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – ao custeio de ações de saúde pública destinadas ao enfrentamento de estado de calamidade pública ou de emergência em saúde, nos termos

§ 5º O preço de referência de que trata o § 1º será revisto, anualmente, com base na evolução dos preços ao consumidor no mercado interno e na variação da inflação acumulada nos doze meses anteriores, por meio de ato do Poder Executivo.

§ 6º O adicional de que trata o “caput”, no caso de automóveis, motocicletas e bicicletas de luxo para uso pessoal, incidirá sobre o valor que superar o valor de venda fixado nos termos do § 1º.

Art. 2º O art. 10 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, de, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Os lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, que beneficie pessoa jurídica ou física, domiciliados no País ou no exterior, integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário.

§ 1º No caso de quotas ou ações distribuídas em decorrência de aumento de capital por incorporação de lucros apurados a partir do mês de janeiro de 1996, ou de reservas constituídas com esses lucros, o custo de aquisição será igual à parcela do lucro ou reserva capitalizado, que corresponder ao sócio ou acionista.

§ 2º As pessoas jurídicas que auferirem, em cada ano-calendário, até o limite superior da receita bruta fixada no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 139, de 10 de novembro de 2011, não integrarão a base de cálculo do imposto referido no caput” (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I - o art. 9º e respectivos parágrafos da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

II - o art. 1º e seu § 1º da Lei n.º 11.312, de 27 de junho de 2006.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 150, inciso III, alínea “b” da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO



SF/20631.93192-51



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Oferecemos à consideração dos Ilustres Pares, na forma deste Projeto de Lei, uma contribuição para o aperfeiçoamento do sistema tributário nacional, visando, ainda, constituir receitas para amenizar o esforço fiscal em curso, sem onerar os cidadãos de menor renda e que dependem de seus salários para a sua manutenção, e, ainda, permitir que recursos possam ser destinados, observado o princípio da anualidade, à erradicação da pobreza e ampliação das dotações para o Sistema Único de Saúde, destinadas ao enfretamento de calamidades e emergências de saúde pública.

A proposta de instituição de adicional de tributação contida no art. 1º objetiva instituir fonte de receita para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, baseada nos conceitos de seletividade e progressividade que devem orientar a ordem tributária, regulamentado o disposto inciso II do art. 80 do ADCT, que prevê como fonte para aquele Fundo “a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos”.

Após 20 anos da vigência dessa norma constitucional, acha-se a mesma ainda sem a devida regulamentação. Em um momento de ajuste fiscal e retração, em que os direitos sociais passam a ser ameaçados pela necessidade de redução de despesas, é necessário buscar as fontes alternativas de receita que compartilhem os custos desse ajuste em todas as camadas da sociedade.

Se, por um lado, os produtos essenciais, como os da cesta básica, devem ser isentados de tributos, os bens e serviços supérfluos ou de luxo devem ser taxados em patamares superiores aos dos bens e serviços de uso regular e comum, levando-se em conta o seu valor e padrão de consumo. Assim, um bem de alto valor unitário, nas categorias elencadas, deve ser sobretaxado, a fim de propiciar fonte de recursos para as políticas sociais voltadas à erradicação da pobreza.

Parcela expressiva da riqueza mundial é destinada ao consumo desses bens, sem que haja proporcional distribuição dessa riqueza e geração de empregos, pela sua própria natureza e seletividade. Estudo publicado pelo Banco Merrill Lynch em 2015 sobre o “capital da vaidade” revela que o consumo global de bens supérfluos e luxuosos supera os US\$ 4,5 trilhões, superando, por exemplo,



SF/20631.93192-51



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

o PIB de países como a Alemanha¹. Outro estudo, da consultoria Bain & Company e da fundação italiana Altagamma, divulgado em janeiro de 2018, aponta valores menores, mas ainda assim expressivos: em 2017, o mercado global de luxo cresceu 5%, movimentando US\$ 1,4 trilhão. Desse valor, mais de 40% foi destinado a veículos de luxo, e 22,5% a artigos pessoais².

Sabemos que a caracterização de um bem ou serviço como supérfluo ou de luxo é complexa e difícil. Mas o senso comum permite, com clareza, perceber que um relógio ou anel que custe mais de R\$ 1.000,00 é, seguramente, de luxo, pois o custo desse bem transcende em muito a sua utilidade enquanto bem essencial ou de uso cotidiano.

O mesmo se pode dizer de um veículo de R\$ 300.000,00, ou uma bolsa de “grife” de mais de R\$ 2.000,00. Até mesmo uma bicicleta, veículo de transporte pessoal cujo uso deve ser incentivado, reduzindo a poluição, o engarrafamento de trânsito e contribuindo para a vida saudável, pode ser caracterizada como *de luxo*: há modelos de alta performance que podem chegar a custar mais de R\$ 75 mil.

Numa população como a brasileira, com renda média extremamente baixa, são poucos os cidadãos que tem renda ou poder aquisitivo para custear tais luxos. Assim, para que tal aferição seja feita, torna-se necessário atribuir à Administração Tributária a competência para editar os regulamentos que definam, a partir de preços de referência, que produtos, nas classificações propostas, se enquadrarão na hipótese.

Aquelas que detém maior capacidade econômica, e assim maior capacidade contributiva, situadas nos extratos superiores da sociedade, têm capacidade, portanto, de contribuir com os cofres públicos, pagando um pouco mais por esses bens e serviços supérfluos ou de luxo, e sem que essa sobretaxação prejudique o seu orçamento doméstico.

A nova redação proposta, na forma do art. 2º, ao art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, tem como objetivo tributar os rendimentos oriundos da distribuição de lucros e dividendos pelo Imposto de Renda, afastando a isenção concedida, desde 1995, pelo artigo 10 da Lei nº 9.249, de 1995.

¹ <https://epocanegocios.globo.com/Inteligencia/noticia/2015/08/dinheiro-gasto-com-bens-superfluos-ou-de-luxo-ja-supera-o-pib-da-alemanha.html>

² <https://www.valor.com.br/empresas/5244895/mercado-global-de-luxo-cresce-5-e-chega-us-14-tri#>



SF/20631.93192-51



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Com base nessa Lei, são isentos do imposto de renda os lucros e dividendos distribuídos pelas empresas ou bancos, inclusive, quando essa distribuição se converte em remessa de lucro ao exterior.

Segundo esse dispositivo os lucros ou dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas não estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integram a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário se for pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

Tal benefício contraria os critérios da generalidade e da universalidade estabelecidos no inciso I do § 2º do art. 153 da Constituição Federal, que devem orientar o imposto sobre a renda, e que concretizam os princípios da igualdade e da isonomia tributárias. Ademais, o Brasil é, junto com a Estônia, um dos únicos países do mundo que adota esse modelo de isenção dos lucros e dividendos distribuídos.

Dados de estudo do DIEESE apontam que entre 2006 e 2013, os recursos transferidos para o exterior a título de remessa de lucros e dividendos, realizados por empresas estrangeiras aqui estabelecidas, mais que dobraram. Segundo o Banco Central³, no ano de 2015, foram remetidos USD 16,5 bilhões; em 2016 foram USD 19,6 bilhões; em 2017, mais USD 19 bilhões; em 2018, outros USD 16,2 bilhões. No primeiro semestre de 2019, foram remetidos US\$ 11,4 bilhões, e a estimativa era de um total de US\$ 19 bilhões.

Esse volume, assim, é isento do imposto de renda, privilegiando-se os rendimentos do capital, em detrimento do rendimento do trabalho, ferindo o princípio da progressividade e distributividade.

Convertendo o valor estimado para 2019 de US\$ 19 bilhões à taxa de câmbio de R\$ 4,00, que era a cotação aproximada do dólar em Dezembro de 2019, chega-se ao montante de R\$ 76 bilhões, que se fossem tributados com uma alíquota de 15% possibilitariam uma arrecadação tributária de **R\$ 11,4 bilhões**, somente em 2019. Esse é o montante que o Estado brasileiro deixou de arrecadar em 2019, por conta desse benefício.

Note-se que a presente proposta não atingiria as pequenas e microempresas, em cumprimento ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

³ Disponível em <https://www.bcb.gov.br/ftp/notaecon/InvBrap.xls>



SF/20631.93192-51



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, a presente proposição visa corrigir essa distorção e garantir que o Imposto de Renda atue como instrumento de distribuição de renda e justiça fiscal, distribuindo sobre setores altamente lucrativos, e que tem maior capacidade contributiva, os custos que ora são impostos à sociedade por meio do “ajuste fiscal” em curso.

A revogação proposta pelo art. 3º do art. 9º da Lei nº 9.249, de 1995, visa afastar a previsão legal em vigor de que a pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Trata-se de um privilégio fiscal absurdo e irrazoável, pois desconsidera que os sócios e acionistas já são remunerados pela apropriação dos lucros da atividade empresarial.

Dados do IPEA apontam os danos que essa isenção causam ao sistema tributário nacional, aumentando a sua regressividade. A carga tributária bruta incidente sobre renda, lucros e ganhos de capital de pessoas jurídicas caiu de 3,7% para 3,3% do PIB, entre 2007 e 2012. Por sua vez, a carga tributária de impostos sobre transações financeiras e de capital, passou de 1,7% para 0,7% do PIB, no mesmo período. Entretanto, a carga tributária bruta sobre a renda das pessoas físicas subiu de 2,3% para 2,6% do PIB, entre 2007 e 2012.

No período de 2004 a 2009, estima-se que a distribuição de juros sobre capital próprio feita pelas empresas aos seus acionistas totalizou R\$ 116,867 bilhões. Esse mecanismo permitiu uma redução nas despesas dos encargos tributários das empresas, no tocante ao recolhimento de IRPJ e CSSL, de R\$ 39,7 bilhões, em valores correntes.

Dados mais recentes indicam que, se essa isenção não existisse, o Tesouro Nacional teria recolhido cerca de R\$ 14 bilhões a mais em 2014.

Dados divulgados pela CONTRAF/CUT, apontam que apenas os três maiores bancos privados do Brasil – Itaú, Bradesco e Santander – distribuíram em 2018 R\$ 36,8 bilhões aos acionistas, oriundos da distribuição de dividendos sobre os lucros, juros sobre o capital próprio (JCP) e recompra de ações, operações que não sofrem tributação do imposto de renda. Apenas essas três instituições



SF/20631.93192-51



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

somaram R\$ 59,695 bilhões de lucro líquido naquele ano, e se esse rendimento estivesse sujeito à mesma alíquota aplicável aos salários, teriam ingressado R\$ 4,6 bilhões no Tesouro⁴.

Assim, a presente proposta visa extinguir o privilégio e permitir a taxação dessa distribuição disfarçada de lucros, observado, evidentemente, o princípio da anualidade, cláusula pétrea da Constituição.

Vale lembrar que a Medida Provisória nº 694, de 30 de setembro de 2015, deu ao artigo 9º em tela nova redação, de forma a que as pessoas jurídicas possam deduzir na apuração do lucro real, os juros sobre capital próprio até o limite de 5%, caso a variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP seja superior a esse percentual, e a parcela que for sujeita a tributação passa a ser tributada em 18%, e não mais 15%. Essa alíquota, porém, é ainda bastante inferior à normalmente praticada, de até 34%, que seria devida se não houvesse esse benefício fiscal. Enquanto isso, o trabalhador tem os seus rendimentos tributados em até 27,5% (vinte e sete inteiros cinco décimos por cento). Tais medidas, modestas, somente vigorariam a partir de 2016, mas sequer foram apreciadas pelo Congresso Nacional, razão pela qual se impõe, ainda mais, a revogação ora proposta.

Finalmente, propomos a revogação do art. 1º da Lei nº 11.312, de 2006, que reduz a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos definidos nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos adquiridos a partir de 16 de fevereiro de 2006, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

Trata-se de um privilégio fiscal injustificado, causando grande custos ao Banco Central, devido à valorização cambial e acumulação de reservas cambiais, as quais têm um elevado custo de manutenção, dado o diferencial entre taxas de juros internas e externas, e perda de arrecadação decorrente. Permite, ainda, que investidor estrangeiro se aproveite das taxas de juros reais praticadas no Brasil, que são as mais elevadas do Mundo, sem recolher o imposto de renda ao erário brasileiro, incentivando a especulação financeira e a evasão de divisas.

⁴ <http://spbancarios.com.br/02/2019/pais-perde-r-46-bi-ao-nao-tributar-acionistas-de-ita-u-bradesco-e-santander>



SF/20631.93192-51





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Com essas contribuições, que são em grande medida inspiradas pelos estudos do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – SINDIFISCO e do DIEESE, esperamos tornar mais hígido e justo o sistema tributário brasileiro, em atenção aos princípios elencados pelo art. 145, §1º da Carga Magna.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT/RS



SF/20631.93192-51



LEGISLAÇÃO CITADA

- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT-1988-10-05 ,
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - artigo 79
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso I do parágrafo 2º do artigo 153
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da
Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena
Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
 - inciso II do artigo 3º
- Lei Complementar nº 139, de 10 de Novembro de 2011 - LCP-139-2011-11-10 , LEI DO
SUPERSIMPLES - 139/11
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2011;139>
- Lei nº 8.981, de 20 de Janeiro de 1995 - LEI-8981-1995-01-20 - 8981/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;8981>
 - alínea a do parágrafo 2º do artigo 81
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
 - artigo 9º
 - artigo 10
- Lei nº 11.312, de 27 de Junho de 2006 - LEI-11312-2006-06-27 - 11312/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11312>
 - artigo 1º
 - parágrafo 1º
- Medida Provisória nº 694, de 30 de Setembro de 2015 - MPV-694-2015-09-30 - 694/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2015;694>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2194, DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para estabelecer medidas que aumentam a transparência das informações relativas à covid-19.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*, para estabelecer medidas que aumentam a transparência das informações relativas à covid-19.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....

§ 3º O disposto no § 2º abrangerá, no mínimo, a divulgação, independente de requerimentos, das seguintes informações relativas aos casos suspeitos e aos confirmados de covid-19, para cada caso registrado e respectivas médias gerais, quando aplicável:

I – epidemiológicas:

- a) idade e/ou distribuição por faixa etária;
- b) sexo;
- c) raça/cor/etnia;
- d) doenças preexistentes e comorbidades;
- e) casos confirmados e descartados laboratorialmente e por critério clínico-epidemiológico;
- f) número de testes que aguardam resultado, de acordo com o tipo de teste;
- g) curas, óbitos e taxas de mortalidade e letalidade;
- h) número de médicos e profissionais da saúde contaminados e que foram a óbito.

II – de prestação serviços de saúde:



- a) atendimentos realizados e encaminhamentos: isolamento domiciliar, tratamento ambulatorial, internação em leitos clínicos, internação em unidade de terapia intensiva;
- b) dias de internação;
- c) leitos de internação e taxa de ocupação;
- d) testes disponíveis e testes realizados para o diagnóstico da covid-19, por tipo de teste;
- e) quantidade de testes à espera de resultado e tempo médio de liberação do resultado dos exames.

III – Do emprego de recursos públicos:

- a) compras, estoque e critérios para disponibilização de EPIs e respiradores mecânicos;
- b) despesas realizadas com campanhas publicitárias e serviços de tecnologia da informação e com divulgação dos dados e das medidas de enfrentamento à pandemia;
- c) pesquisas científicas realizadas para o combate à pandemia, como vacinas ou outros tratamentos para a cura, incluindo, detalhamento de empresas participantes, financiadores e laboratórios e pesquisadores(as) envolvidos(as) e orçamento total.

IV- Informações sobre medidas de enfrentamento, quarentenas e restrições de circulação e atividades.

IV- Plano estratégico de enfrentamento a pandemia ou Plano de Contingência, contendo as ações previstas, os estudos técnicos, bem como as avaliações socioeconômicas consideradas para as ações, inclusive sobre compra de equipamentos, avaliação de reativação e renovação de unidades desativadas ou construção de novas estruturas, incluindo hospitais de campanha;

§ 4º Também deverão ser divulgados os casos de síndrome gripal e de síndrome respiratória aguda grave.

§ 5º As informações de que tratam as alíneas *b* e *c* do inciso II do § 3º se aplicam às unidades de terapia intensiva, que deverão ser computadas separadamente.

§ 6º As informações de que tratam os §§ 3º, 4º e 5º serão:

I – disponibilizadas em microdados e de forma agregada;

II – individualizadas por paciente, resguardado o direito ao sigilo das informações pessoais, e por estabelecimento de saúde, devendo conter localização geográfica, inclusive local de residência por bairro, de internação e de contágio, quando aplicáveis.

IV – agregadas por estabelecimento de saúde, distrito de saúde, região de saúde, município, estado e território nacional;



V – anonimizadas e publicadas em dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

VI – reunidas em um portal oficial único na internet, acompanhadas das respectivas séries históricas, e apresentadas na forma de painéis de fácil compreensão ao público;

VII – periódicas, criando protocolo de atualização dos dados e informando a data e horário da última atualização

§ 7º O regulamento estabelecerá definições, procedimentos e prazos relativos ao disposto pelos §§ 3º a 6º, além de instruções complementares.

§ 8º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados do cumprimento do disposto pelos §§ 3º a 7º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O COVID-19 vem avançando de maneira rápida e geométrica no Brasil: se em 26/02/2020, o Brasil contava com apenas um caso confirmado, em 15/04/2020 há mais de 28.000 casos confirmados. O quadro de emergência pública, causado pela alto grau de infecção e gravidade do vírus, exige acompanhamento pari-passu dos tomadores de decisão e do público em geral, para maior entendimento do comportamento do vírus e das respostas do Poder Público para combatê-lo.

A obtenção de dados fidedignos e atualizados é importante ferramenta para que os gestores públicos tomem decisões mais apropriadas, conhecendo de maneira mais ampla o problema e a capacidade do Estado em oferecer soluções a ele. Também é fundamental para que a imprensa exerça o seu papel social de disseminar informações verificadas à sociedade a partir de fontes confiáveis, combatendo a onda de desinformação crescente e que arriscam a ordem social e a saúde pública. Finalmente, a transparência de informações é necessária para que a



sociedade possa acompanhar a evolução da doença e que possa exercer um controle social mais adequado da performance dos tomadores de decisão.

Para além dos questionamentos relacionados à qualidade dos dados fornecidos pelo Poder Público brasileiro, dado o quadro geral de subnotificação devido a baixa testagem no país¹, verifica-se uma fragilidade no fornecimento tempestivo dos dados e uma fragmentação no formato em que são disponibilizados, dificultando comparações e análises adequadas do quadro geral da doença e das respostas públicas a ela dedicadas.

É notório que organizações da sociedade civil se movimentam no sentido de pressionar o Estado à abertura dos dados em tempos de pandemia. Em 30 de Março deste ano, 80 organizações encaminharam uma Nota Pública² em que requerem maior abertura de dados do governo, seguindo iniciativas de outros diversos países. Além disso, o Instituto Ethos, importante organização da sociedade civil que trata de integridade pública e privada, publicou uma lista de 14 informações importantes para a transparência no combate à Covid-19³.

Por iniciativa da organização Open Knowledge Brasil, organização que atua na área de transparência e de abertura dos dados públicos, foi desenvolvida uma metodologia⁴ para calcular o “índice de transparência da covid-19”, indicador que pretende servir de referencial para avaliar a qualidade dos dados e informações oficiais divulgados proativamente relativos à pandemia do novo coronavírus. As informações utilizadas na construção desse índice são as que compõem o “cardápio básico” que ora apresentamos.

Nesse sentido, um primeiro levantamento realizado pela OKBR a partir dos critérios citados, indicou que, no início de abril de 2020:

¹ Fonte: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/04/10/A-dificuldade-do-Brasil-de-aplicar-testes-em-massa-na-pandemia>

² <https://www.ethos.org.br/conteudo/posicionamentos/so-venceremos-a-pandemia-com-transparencia/>

³ <https://www.ethos.org.br/cedoc/ethos-lista-14-informacoes-importantes-para-a-transparencia-no-combate-a-covid-19/>

⁴ <https://transparenciacovid19.ok.org.br/>





- 90% dos estados ainda não publicam dados suficientes para acompanhar a disseminação da pandemia de Covid-19 pelo país, incluindo o governo federal;
- Quase 40% dos estados ainda têm nível "opaco" de divulgação;
- Apenas 1 estado divulga em seu portal a quantidade de testes disponível;
- Nenhum estado divulga quantos leitos (sobretudo, UTIs) estão ocupados, em relação ao total disponível;
- 3 estados e o governo federal ainda não publicam informação por município ;
- Mais de 80% dos entes avaliados não divulgam dados em formato aberto (apenas em boletins ou em meio ao texto corrido).

O estabelecimento de um conjunto de parâmetros mínimo, por meio de lei, garante que o governo federal e entes federados se comprometam na divulgação dessas informações de forma adequada, possibilitando o desenvolvimento de pesquisas e para análise de políticas públicas relacionadas ao COVID-19. Desse modo, poderemos para dar maior transparência às ações e resultados do enfrentamento da pandemia e, assim, permitir que elas sejam acompanhadas e monitoradas pelo conjunto da sociedade.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>

- artigo 6º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2195, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Federal a adquirir o controle da EMBRAER S/A.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Federal a adquirir o controle da EMBRAER S/A.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a adquirir o controle da EMBRAER S/A, companhia aberta, com sede em São José dos Campos – SP, tendo como objetivos fundamentais:

I - preservar a companhia dos efeitos econômicos decorrentes da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme estado de calamidade pública declarado pelo Congresso Nacional no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

II - permitir a retomada de investimentos na companhia;

III - preservar a soberania nacional;

IV - assegurar o desenvolvimento do sistema produtivo nacional; e

V - desenvolver o progresso da ciência, tecnologia e inovação, considerando a companhia como exportadora de alta intensidade tecnológica do Brasil.

Art. 2º A aquisição do controle será executada mediante uma das seguintes modalidades operacionais:

I - desapropriação das ações integrantes do capital social da EMBRAER S/A, total ou parcialmente, que garanta o controle acionário da companhia;

II - aquisição, mediante oferta pública de aquisição de ações, de participação societária que assegure o controle acionário da companhia;



SF/20599.99674-93





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

III - aquisição, mediante aumento de capital social, de participação societária que assegure o controle acionário da companhia.

§ 1º Na aquisição de controle executada mediante as modalidades operacionais previstas nos incisos II e III deste artigo, o Poder Executivo, mediante publicação em Diário Oficial da União, indicará os procedimentos necessários a serem observados pela companhia e acionistas.

§ 2º A aquisição de controle executada mediante as modalidades operacionais previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderá ser executada diretamente pela União com o auxílio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na qualidade de gestor operacional do processo.

§ 3º O Poder Executivo Federal poderá delegar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, diretamente ou por intermédio do BNDES Participações S. A. – BNDESPAR, a aquisição de controle de que trata este artigo, inclusive da desapropriação de que trata o inciso I do caput.

Art. 3º Compete ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na qualidade de gestor operacional do processo de aquisição de controle da EMBRAER S/A:

I - divulgar o processo de aquisição de controle, bem como prestar todas as informações que vierem a ser solicitadas pelos poderes competentes;

II - constituir grupos de trabalho, integrados por funcionários do BNDES e suas subsidiárias e por servidores da Administração direta ou indireta, para o fim de prover apoio técnico à implementação da aquisição de controle prevista nesta Lei;

III - promover a contratação de consultoria, auditoria e outros serviços especializados necessários à execução da aquisição de controle;

IV - promover a articulação com a Comissão de Valores Mobiliários, sistema de distribuição de valores mobiliários e as Bolsas de Valores;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

V - selecionar e cadastrar empresa de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário, venda e arrendamento de ativos;

VI - preparar a documentação do processo de aquisição de controle, para apreciação do Tribunal de Contas da União;

Parágrafo único. Na contratação dos serviços a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá o Gestor do Fundo estabelecer, alternativa ou cumulativamente, na composição da remuneração dos contratados, pagamento a preço fixo ou comissionado, sempre mediante licitação.

Art. 4º Os acionistas controladores e os administradores da companhia adotarão, nos prazos estabelecidos, as providências que vierem a ser determinadas pelo BNDES, necessárias à implantação do processo de aquisição de controle.

Art. 5º A União deverá exercer o poder de veto de que trata o inciso IV do art. 9º do estatuto social da companhia, previsto originalmente no edital (PND-A-05/94/Embraer), sempre que se tratar de transferência do controle acionário da EMBRAER S/A para companhias estrangeiras ou que impliquem na desnacionalização, direta ou indireta, do controle acionário da companhia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento da compra da Embraer pela norte-americana Boeing demonstra o equívoco do negócio, em razão do qual o Brasil renunciaria a uma empresa fundamental à soberania nacional e ao desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

A despeito das razões formais alegadas pela Boeing, o fato é que a companhia passa por dificuldades financeiras, relacionadas a problemas internos de produção e aos impactos econômicos antes da crise sanitária do



SF/20599.99674-93





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

Covid-19, que reduziram a demanda mundial por aeronaves. O governo americano vem discutindo o apoio financeiro a Boeing, que poderia ser questionado caso a empresa fizesse os pagamentos relativos ao acordo com a Embraer.

O caso demonstra que uma empresa como a Embraer, com papel fundamental para o desenvolvimento brasileiro, ficaria sujeita aos interesses comerciais da Boeing e dos Estados Unidos. A Embraer detém tecnologia para desenvolvimento e produção de aviões comerciais, executivos, agrícolas e militares, além de peças aeroespaciais, satélites e monitoramento de fronteira. É uma empresa estratégica para o Brasil, de modo que sua entrega implica forte risco à soberania nacional.

Ademais, a empresa gera 17 mil empregos diretos e 5 mil terceirizados, sendo a terceira maior exportadora do país. Vale lembrar que, antes da crise sanitária, o Brasil já apresentava 12,3 milhões de pessoas em situação de desemprego. A taxa deve aumentar nos próximos meses.

Diante do exposto, o PL autoriza o Poder Executivo Federal a adquirir o controle da Embraer, mediante diversas possibilidades operacionais. A crise sanitária e econômica atual demonstra a importância de articulação entre Estado e mercado em prol do desenvolvimento econômico e tecnológico das economias nacionais. O receituário liberal, de redução do Estado, privatizações e desnacionalização, amplia a dependência externa dos países, com implicações sobre o nível de atividade econômica, geração de empregos e bem-estar social.

Nesse sentido, é fundamental a atuação do Estado em setores estratégicos como aquele no qual opera a Embraer, em consonância com o disposto no art. 173 da Constituição Federal, segundo o qual a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo.

Diante do exposto, pede-se o apoio para aprovação do PL.

Sala da Comissão,

SENADOR JAQUES WAGNER



SF/20599.99674-93





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PT – BA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 173





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2207, DE 2020

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para incluir no rol de crimes de responsabilidade a não publicação das operações de crédito e das despesas executadas durante a vigência de estado de calamidade pública.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº DE 2020

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para incluir no rol de crimes de responsabilidade a não publicação das operações de crédito e das despesas executadas durante a vigência de estado de calamidade pública.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11**

1- ordenar ou efetuar despesa não autorizada por lei, ou operação de crédito para financiá-la, sem observância das prescrições legais relativas a ela, inclusive durante a vigência de estado de calamidade pública;

.....” (NR)

Art. 2º O inciso V do art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

V - ordenar ou efetuar despesa não autorizada por lei, ou operação de crédito para financiá-la, sem observância das prescrições legais relativas a ela, inclusive durante a vigência de estado de calamidade pública;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Poder Legislativo a fiscalização das ações do Executivo no combate ao coronavírus (Covid-19), o que vem sendo feito, por exemplo, mediante aprovação tempestiva das medidas provisórias de matéria orçamentária e de alterações legislativas decorrentes do reconhecimento do estado de calamidade pública, como o próprio Decreto nº 6, de 2020, no âmbito da União.

As medidas relacionadas à emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 ensejam despesas públicas e operações de crédito extraordinárias, não fixadas nem estimadas na Lei Orçamentária Anual e, assim, não autorizadas, em todos os entes federativos.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 10, de 2020, em tramitação, trata dos procedimentos acerca das despesas e das operações de crédito decorrentes do combate à pandemia, por meio do estabelecimento de um Regime Extraordinário Fiscal que promove diversas flexibilizações nas regras orçamentárias constitucionais, como o descumprimento temporário da Regra de Ouro.

Nesta PEC, há dispositivos acerca da publicação de relatório contendo os valores e o custo das operações de crédito realizadas na vigência do estado de calamidade pública, de marcadores orçamentários específicos para as despesas decorrentes da pandemia e da avaliação em separado delas na Prestação de Contas do Presidente da República e no relatório resumido de execução orçamentária, que é bimestral e regulado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em outras palavras, tal PEC, assim como este Projeto de Lei, trata da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19) que já vêm sendo acompanhadas por Comissão Mista do Congresso Nacional, composta por seis deputados e seis senadores.

Esta proposição cuida da transparência e do controle das operações de crédito e das despesas executadas no contexto do coronavírus. Por isso, busca tipificar como crime de responsabilidade efetuar despesas ou operações de crédito não autorizadas em lei, bem como não as publicar, descumprindo as prescrições legais relativas a despesas públicas em geral.



Como sempre, contamos com o apoio dos Senadores e Senadoras no aperfeiçoamento e na tramitação de tal medida, que configura medida essencial para a fiscalização e o controle das ações dos Poderes Executivos da Federação durante a pandemia que ora vivenciamos.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Decreto-Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967 - DEL-201-1967-02-27 - 201/67
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;201>
 - inciso V do artigo 1º
- urn:lex:br:federal:decreto:2020;6
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2020;6>
- Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; Lei do Impeachment - 1079/50
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1950;1079>
 - artigo 11





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2260, DE 2020

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991– que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir novos parágrafos no art. 60, disciplinando o chamado “limbo previdenciário”.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir novos parágrafos no art. 60, disciplinando o chamado “limbo previdenciário”.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – passa a vigorar acrescida dos seguintes parágrafos em seu art. 60:

“Art. 60.

§ 12. Caso o empregador, mediante exame médico próprio, não aceite que o empregado retome as atividades laborais anteriormente exercidas ou o não o readapte em uma nova função que respeite as limitações de saúde, por alegar que ainda persistem os motivos pelos quais se deu o afastamento ou que o empregado não está apto ao trabalho, o empregador deverá continuar a pagar o salário integral até que o segurado seja submetido a nova perícia médica oficial por parte do INSS;

§ 13. Se a nova perícia oficial acatar as alegações do empregador, fundadas em seu exame médico próprio, efetivar-se-á a compensação dos valores pagos no período com as contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, nos moldes do que ocorre no §1º do art. 72 desta Lei;

§ 14. Se a nova perícia oficial não acatar as alegações do empregador, fundadas em seu exame médico próprio, será de sua responsabilidade o pagamento do salário integral do período, não sendo cabível a compensação dos valores pagos no período com as contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais



rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, nos moldes do que ocorre no §1º do art. 72 desta Lei, bem como devendo readmitir imediatamente o empregado ao trabalho, exceto se houver recusa deliberada e injustificada do empregado em assumir a função anteriormente exercida ou aquela para a qual tenha sido readaptado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em síntese, ocorre o chamado “limbo previdenciário” quando o empregado é inicialmente afastado das atividades laborais por razões de saúde, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com pagamento do benefício previdenciário do auxílio doença após o décimo sexto dia de afastamento. E, decorrido o período de afastamento, após a liberação médica oficial, é submetido a exame médico próprio da empresa que considera persistirem as razões de seu afastamento e, por essa razão, é impedido de retomar as suas atividades laborais, seja na função anterior, seja em nova função decorrente de readaptação. Não percebendo, portanto, nem salário nem benefício previdenciário algum.

Esse vácuo em que não há a prestação de serviços, nem o afastamento oficial, sem a percepção de remuneração, constitui exatamente o período de “limbo” a que está sujeito o empregado. Isso porque não há nenhuma norma que o proteja garantindo o pagamento do salário que lhe é essencial à vida.





É cediço que na relação laboral, o empregado constitui a parte hipossuficiente do ponto de vista jurídico, merecendo maior proteção legal para sua situação. Isso porque depende diretamente dos pagamentos recebidos para prover a própria subsistência e ver efetivados os direitos sociais e trabalhistas insculpidos nos arts. 6º e 7º da Constituição Federal.

A ausência de norma regulamentadora dessa situação tão frágil não pode deixar a classe trabalhadora desamparada. O empregador não pode simplesmente afirmar que não têm a responsabilidade ao pagamento de salário por não haver a contraprestação porque o empregado continua doente.

Ora, sob a luz dos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal) e da função social da propriedade (art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal), não é plausível adotar esse posicionamento em boa-fé.

Há de se ter em vista que a relação laboral, antes de ser considerada uma relação de troca econômica, é considerada uma relação de respeito e humanidade. O empregador não está a lidar com uma máquina, mas sim com um indivíduo de necessidades complexas cuja força de trabalho é imprescindível à produtividade e ao lucro.

Assim, é necessário que se recorra ao espírito de solidariedade para suprir as necessidades do empregado, resultando no pagamento do salário integral até que o empregado seja submetido a nova perícia oficial que, definitivamente, defina sua condição.





Vale lembrar que não se está aqui a submeter o empregador ao pagamento de uma verba indevida. Ao contrário, caso tenha razão em não aceitar de volta o empregado, por se preocupar com a saúde e o bem-estar deste, será integralmente ressarcido mediante compensação, à semelhança do que já ocorre com o salário maternidade do art. 72 da Lei que se busca aperfeiçoar.

De outro lado, caso se constate, mediante nova perícia médica oficial que não subsiste razão às alegações patronais no sentido que o empregado não está apto ao trabalho, o pagamento da remuneração do período lhe caberá, na medida em que nem o empregado nem a seguridade social podem ser prejudicados porque o empregador tomou a decisão de não aceitar a prestação de serviços fundado em premissas que não subsistem.

Por fim, vale lembrar que há previsão específica isentando o empregador caso o próprio empregado, em discordância da perícia médica oficial saneadora, se recuse de forma infundada a retornar ao trabalho na função anterior ou na resultante de readaptação.

Ante o exposto, por se tratar de efetiva e lúcida medida de justiça para sanar grave omissão na legislação, peço o apoio dos ilustres Pares na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso III do artigo 1º

- inciso XXIII do artigo 5º

- artigo 6º

- artigo 7º

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2261, DE 2020

Dispõe sobre a limitação dos juros incidentes sobre a modalidade de crédito intitulada “cheque especial” ofertada a pessoas físicas cuja renda seja inferior a dois salários mínimos, em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Dispõe sobre a limitação dos juros incidentes sobre a modalidade de crédito intitulada “cheque especial” ofertada a pessoas físicas cuja renda seja inferior a dois salários mínimos, em virtude da ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional.



SF/20937.51866-95

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os juros incidentes sobre a modalidade de crédito intitulada “cheque especial” ofertada a pessoas físicas cuja renda seja inferior a dois salários mínimos não poderão exceder as taxas máximas de juros cobradas sobre os empréstimos disciplinados pela Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional regulamentará esta Lei, dispondo sobre a operacionalização e o término da limitação disposta no *caput* deste artigo.

§ 2º A limitação das taxas de juros descritas no *caput* deste artigo deve perdurar, no mínimo, pelo período da calamidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Neste exato momento, estamos passando por uma das maiores crises já vivenciadas não só pelo nosso país, mas por todo o mundo. As consequências econômicas que advirão são incomensuráveis.



O mundo inteiro já sente, na prática, os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados em virtude da pandemia do coronavírus, fato que motivou declaração de calamidade pública por parte do Poder Executivo, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional.

Esse estado global de calamidade tem ensejado respostas drásticas por parte dos mais diversos países ante o grave cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção dos processos de produção.

Sendo assim, urge que nós também façamos tudo o que está ao nosso alcance para facilitar a vida de nossos cidadãos, especialmente daqueles de menor renda, que tanto estão sofrendo nesse momento em que se proliferam incertezas.

Pensando neles, decidimos elaborar este projeto, que visa a limitar os juros incidentes sobre a modalidade de crédito intitulada “cheque especial” ofertada a pessoas físicas cuja renda seja inferior a dois salários mínimos.

Nossa proposta é que, enquanto durar a pandemia, as taxas cobradas desses cidadãos não poderão exceder as taxas máximas de juros cobradas sobre os empréstimos disciplinados pela Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, ou seja, os empréstimos consignados.

Dessa maneira, em virtude do grande interesse público envolvido e esperando contribuir para amenizar os problemas socioeconômicos advindos da recente crise, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.820, de 17 de Dezembro de 2003 - Lei do Crédito Consignado - 10820/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10820>



Projetos de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, para instituir limite ao valor do auxílio-alimentação devido aos magistrados.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, para instituir limite ao valor do auxílio-alimentação devido aos magistrados.



SF/20494.69583-03

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 65 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“**Art. 65.**

.....
XI - auxílio-alimentação, cujo valor mensal não pode exceder o do salário mínimo vigente.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento notório a crise financeira que o nosso país atravessa desde meados da década passada, crise, esta, que vem impondo uma série de sacrifícios ao povo brasileiro, especialmente à parcela mais humilde da população.

Nesse contexto, o Estado brasileiro, em suas três esferas, vem buscando implementar soluções para essa crise por meio de diversas ações, como o corte de gastos em diversas áreas da Administração Pública, fato que, inclusive, pode afetar a prestação de serviços básicos à população, tais como saúde, segurança, saneamento e educação.



Nesse sentido, é inconcebível que uma parcela de agentes públicos, principalmente aquela mais bem remunerada, goze de benefícios e vantagens com valores desarrazoados, em descompasso com a realidade econômica nacional.

Mais do que isso, é um ultraje ao povo brasileiro, que sustenta toda a estrutura do Estado e, por conseguinte, a remuneração dos agentes públicos, que algumas vantagens pagas a esses agentes superem, em muito, o valor do salário mínimo nacional, o qual, registre-se, é ainda superior à renda mensal de mais da metade dos trabalhadores brasileiros, conforme dados do IBGE.

Por essa razão, apresentamos este Projeto de Lei Complementar com o objetivo de combater abusos no pagamento de vantagens aos agentes públicos, estabelecendo o valor do salário mínimo vigente como teto para o auxílio-alimentação devido aos magistrados brasileiros.

Certos de que as alterações que propomos vão ao encontro dos esforços de moralização e de maior eficiência do Estado brasileiro, solicitamos o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 35, de 14 de Março de 1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional; LOMAN - 35/79

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1979;35>

- artigo 65





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 2020

Regulamenta o disposto no art. 192 da Constituição Federal, para suspender o pagamento de dívidas e estabelecer percentual máximo de juros durante períodos de calamidade pública, atendidos aos requisitos que especifica.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 2020

Regulamenta o disposto no art. 192 da Constituição Federal, para suspender o pagamento de dívidas e estabelecer percentual máximo de juros durante períodos de calamidade pública, atendidos aos requisitos que especifica.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A presente Lei estabelece, durante períodos de calamidade pública, percentual máximo de juros de 3,75% ao ano sobre o saldo devedor e suspende o pagamento das parcelas devidas, atendidos aos seguintes requisitos cumulativos:

I – seja o credor banco comercial ou banco múltiplo com carteira comercial;

II – seja o devedor pessoa física, microempresa ou empresa de pequeno porte; e

III – seja o débito igual ou inferior a cinquenta mil reais na data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Para débitos superiores a cinquenta mil reais, a suspensão das parcelas devidas e o percentual máximo de juros estabelecido no *caput* será aplicado à parte do débito igual ou inferior ao valor estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O atual momento é indescritível e pede medidas efetivas e urgentes.





O art. 192 da Constituição Federal (CF), em redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003, estabelece que o sistema financeiro nacional será regulamento por *leis complementares*. A redação original do dispositivo continha a expressão *lei complementar*, no singular, o que gerava dúvida. O dispositivo na redação atual é claro no sentido de que questões ou temas específicos do sistema financeiro nacional serão regulamentados por leis complementares distintas.

De acordo com o inciso VI do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, compete ao Conselho Monetário Nacional (CMN) “disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas”.

A Lei nº 4.595, de 1964, por tratar do sistema financeiro nacional, foi recepcionada como lei complementar. Não estamos, em absoluto, alterando a competência do CMN para, em situações normais, disciplinar crédito e operações creditícias.

Assim, com base no art. 192 da Constituição Federal, propomos uma medida excepcional para situações excepcionais. Não se trata de efetuar “tabelamento de juros” ou qualquer medida objetivando violar leis do mercado ou o princípio constitucional da livre iniciativa (art. 170 da CF): as instituições financeiras receberam vultosos recursos dos cofres públicos em decorrência do estado de calamidade público reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Propomos que bancos comerciais e bancos múltiplos com carteira comercial somente possam cobrar 3,75% de juros para os débitos de baixo valor, percentual idêntico ao que essas instituições financeiras deverão pagar ao Poder Público pelos recursos recebidos.

Sabemos que o público está enfrentando dificuldades para renegociar as dívidas, razão pela qual é necessária a presente medida para resolver essa delicada situação, sob pena de enriquecimento sem causa por parte dos bancos.

Paralelamente, propomos que o pagamento das parcelas da dívida seja suspenso, de modo que os pequenos devedores nada pagarão durante a pandemia. Isso não configura “perdão” do débito, mas apenas período de carência: a dívida continuará existindo e a contabilidade dos bancos não será afetada. Trata-se de medida necessária para que



trabalhadores autônomos, micro e pequenos empresários possam sobreviver durante o período de calamidade.

Propomos conceder os benefícios sem a necessidade de analisar a situação individual (subjativa) de cada pessoa, caso contrário o Judiciário entraria em colapso: os bancos “poderiam” negar a aplicação das medidas ora propostas e os pequenos devedores não teriam alternativa que não a de ajuizarem ações judiciais.

Não estamos propondo nada desproporcional ou que irá prejudicar o sistema financeiro. Pelo contrário: a presente proposição é moderada, visando beneficiar apenas os mais necessitados, de modo que a sociedade e a economia brasileira possam superar as astronômicas adversidades hoje existentes.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 192
- Emenda Constitucional nº 40, de 2003 - EMC-40-2003-05-29 - 40/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2003;40>
- Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Bancária; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4595>
 - inciso VI do artigo 4º



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 267, DE 2020

Voto de solidariedade à Democracia.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à Democracia, às Instituições do Estado de Direito e à Constituição, em razão dos constantes ataques do Presidente da República contra essas instituições democráticas, em especial após sua participação em manifestações no dia 19 de abril.

JUSTIFICAÇÃO

O presente voto de solidariedade é uma Nota de Apoio à Democracia, às Instituições do Estado de Direito e à Constituição.

O mundo enfrenta um enorme desafio: a pandemia da COVID-19. O combate à mais grave crise de nossa existência, com profundas consequências sanitárias, econômicas e sociais, requer a união de esforços e a participação de todos.

Infelizmente, em um momento tão delicado, o Brasil ainda precisa lidar com a ameaça contra a nossa democracia. No dia 19 de abril de 2020, manifestações em defesa da intervenção militar ocorreram em frente ao Quartel General do Exército em Brasília. Lamentamos a ocorrência de tais manifestações e, mais ainda, a ida do Presidente da República, em uma demonstração de apoio a tal anseio ilegal e autoritário.

Além do tema defendido, a manifestação em si já seria uma afronta ao direito à saúde pública do Povo, que é dever do Estado (art. 196 da



SF/20651.42241-82 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 272, DE 2020

Voto de pesar pelo falecimento do empresário Mário José Gonzaga Petrelli.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do empresário Mário José Gonzaga Petrelli, ocorrido na tarde de hoje, dia 22, em Florianópolis, bem como a apresentação de condolências à família.

JUSTIFICAÇÃO

A comunicação social do Estado do Paraná perdeu, na tarde de hoje, uma de suas figuras mais representativas e respeitadas, que era o empresário Mário José Gonzaga Petrelli. Aos 84 anos, faleceu enquanto se recuperava de uma cirurgia cardíaca.

Mário Petrelli, fundador do Grupo RIC, começou sua carreira como executivo de seguros. Em 1975 entrou para o setor de comunicação adquirindo duas rádios, em Curitiba e em Joinville. Desde então, os negócios evoluíram constantemente no Paraná e Santa Catarina, e a RIC se tornou o segundo maior grupo de comunicação regional do Sul do Brasil.

Um grande amigo, jamais esquecerei das inúmeras manifestações de apreço que fui alvo da parte dele. Um homem cordial e sobretudo conciliador, tinha uma ótima relação com lideranças políticas de todos os partidos, sempre demonstrando uma enorme preocupação com o futuro do País. Sem dúvida uma grande perda.



Por sua intensa atuação na comunicação social de maneira geral, estou certo de que Mário José Gonzaga Petrelli se faz merecedor desta homenagem que sinto-me honrado em propor, na forma de um Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 273, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, informações sobre a recente decisão de não endossar a Resolução da Assembleia-Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso à remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao novo coronavírus.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, informações sobre a recente decisão de não endossar a Resolução da Assembleia-Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso à remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao novo coronavírus.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais critérios técnicos e científicos foram levados em consideração, e, se houve parecer técnico, para subsidiar a referida tomada de decisão do MRE, que culminou com o encaminhamento de não apoiar e promover a medida da ONU no combate à Covid-19. Que sejam apresentadas as referidas notas e pareceres.



SF/2020292.09021-82 (LexEdit)



2. Qual o posicionamento do Ministério das Relações Exteriores quanto à Pandemia do Covid-19, se existe alguma incompatibilidade entre a ação promovida pela ONU e o Governo Federal, e se existe dúvidas pelo Ministério da Relações Exteriores quanto à existência da Pandemia?

3. Houve pedido dos Estados Unidos da América para não apoiar a Resolução da Assembleia Geral da ONU? Nesse caso, esse critério foi levado como justificativa ao não endosso do Brasil às medidas da ONU ao combate à Covid-19?

JUSTIFICAÇÃO

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal da pandemia do COVID-19 na vida das pessoas. Assim, qualquer decisão institucional que ponha tal situação em descrédito deve ser comprovada cientificamente e inteiramente apresentada à sociedade brasileira.

No Brasil, o coronavírus já impôs uma série de consequências no cotidiano da nossa sociedade, milhares de cidadão já padeceram e outros milhões serão acometidos pela doença. As medias tomadas pela ONU, e endossada por outras 179 nações busca reafirmar e resguardar o direito de todas as pessoas ao melhor atendimento de saúde disponível e reconhecendo a vulnerabilidade dos mais pobres e o impacto que pandemia terá sobre eles, encorajando os Estados-membros a trabalharem em conjunto para aumentar a pesquisa sobre vacinas e medicamentos e a colaboração científica.

O governo Bolsonaro foi um dos 14 governos em todo o mundo que não apoiou explicitamente essa imprescindível Resolução apresentada pelo México, e que mereceu a pronta aprovação de 179 países do planeta.



Voltamos a lembrar que a única saída viável para a pandemia do Covid-19 é uma saída global, que contemple as necessidades de todas as nações do planeta e não deixe nenhum país para trás.

Nesse sentido, as ações e diretrizes da ONU e, particularmente, da sua agência especializada em saúde, a OMS, são essenciais para todo o mundo, notadamente para os países mais pobres e carentes de recursos.

Em sendo assim, querer monopolizar os recursos imprescindíveis para o combate à pandemia, como parecem intentar fazer alguns governos, é um grande desserviço a toda a humanidade.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 276, DE 2020

Convite ao Ministro de Estado da Economia para debater a situação econômica do país, as decisões tomadas e os planos para a recuperação da economia pós pandemia.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS

REQUERIMENTO Nº DE 2020



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V da Constituição Federal e do art. 154, § 7º do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Exmo.

Sr. Paulo Guedes, Ministro da Economia, a comparecer por meio de videoconferência a sessão remota do Plenário do Senado Federal, a fim de debater a situação econômica do país, as decisões tomadas e os planos para a recuperação da economia pós pandemia.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2020.

Senadora Rose de Freitas
(PODEMOS - ES)







SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 286, DE 2020

Retirada de tramitação do RQS 276/2020.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 276/2020, que "convite ao Ministro de Estado da Economia para debater a situação econômica do país, as decisões tomadas e os planos para a recuperação da economia pós pandemia".

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a retirada por entender não ser oportuno nesse momento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2020.

**Senadora Rose de Freitas
(PODEMOS - ES)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 287, DE 2020

Homenagem de pesar pelo falecimento da Sra. Schirlei Azevedo.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de precoce, com apenas 52 anos de idade, da militante política Schirlei Azevedo. Ela nos deixou na noite da sexta-feira, dia 24 de abril, depois de lutar bravamente contra um câncer, bem como a apresentação de condolências solidariedade à família, aos trabalhadores e trabalhadoras de Santa Catarina, aos companheiros de partido e especial a sua mãe Sueli, seus filhos Matheus, Thiago e Rodrigo e sua neta Sophia.

JUSTIFICAÇÃO

Natural de Florianópolis, Schirlei nasceu em 5 de novembro de 1967 e era atual presidenta do PT da capital catarinense. Era uma das maiores militantes feministas do partido. Filiada desde 1988, trabalhou na área das telecomunicações, onde presidiu o Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing e disputou as eleições municipais de 2004 e 2008, como candidata a vereadora. Também trabalhou por muitos anos como assessora na liderança da Bancada do PT na Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Foi uma das fundadoras do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Urbanas SC (MMTU). Atou na linha de frente em importantes mobilizações e pautas que tinham o objetivo de garantir os direitos das trabalhadoras e trabalhadores.



SF/20324.90270-47 (LexEdit)



Ela esteve diversas vezes no Senado, participando de audiências públicas na CDH – Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa.

Ela esteve na linha de frente na discussão de importantes debates como pelo fim do uso do amianto no Brasil e também nas questões referentes aos direitos das mulheres trabalhadoras.

Schirlei também fazia parte do Coletivo de Formadoras da Escola Nacional de Formação do PT da Secretaria Nacional das Mulheres e era formadora da Escola Perseu Abramo nos temas mulheres e feminismo. Uma mulher guerreira que seguiu assim até os últimos minutos de sua vida.

Nos deixou um legado de luta pelos direitos dos menos favorecidos. Com seu jeito amável e generoso, sorriso largo no rosto, lutava incansavelmente para que as mulheres tivessem voz e espaço no mundo, assim como ela conseguiu ter. Compartilhava seus saberes e sempre estava disposta a ajudar.

Perdemos uma grande guerreira, uma defensora dos Direitos Humanos, das causas de todo o nosso povo. Uma companheira de todas as horas. Perdemos uma pessoa que só fazia o bem, sem olhar a quem.

Schirlei era a conselheira nas horas difíceis. Ela fazia a diferença. Tinha um coração generoso. Sei que agora ela está com Deus. Os ideais da Schirlei Azevedo sempre estarão vivos no meio de nós. Ela partiu deixou um legado humanitário que ficará para sempre junto ao nosso povo. Jamais a esqueceremos.

Minha total solidariedade à família, aos trabalhadores e trabalhadoras de Santa Catarina, aos companheiros de partido e especial a sua mãe Sueli, seus filhos Matheus, Thiago e Rodrigo e sua neta Sophia.



Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de precoce, com apenas 52 anos de idade, da militante política Schirlei Azevedo. Ela nos deixou na noite da sexta-feira, dia 24 de abril, depois de lutar bravamente contra um câncer, bem como a apresentação de condolências solidariedade à família, aos trabalhadores e trabalhadoras de...

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 288, DE 2020

Voto de pesar pelo falecimento de Ricardo Brennand.

Despacho: Encaminhe-se.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Ricardo Brennand, no dia 25 de abril, em Recife, Pernambuco, bem como a apresentação de condolências a sua família, aos pernambucanos e a todos os brasileiros.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Cabo de Santo Agostinho, Ricardo Coimbra de Almeida Brennand era um grande empresário pernambucano e um dos maiores colecionadores de arte da América Latina. Ele fundou o Instituto Ricardo Brennand, instituição que possui a maior coleção particular de pinturas de Frans Post no mundo. Além disso, o acervo do Instituto inclui objetos históricos e artísticos de diversas precedências, com destaque para a documentação histórica relacionada ao período colonial e ao Brasil Holandês.

Brennand dedicou grande parte da sua vida aos negócios - fabricação de vidro, aço, cerâmica, cimento, porcelana e açúcar. As suas empresas contribuíram fortemente para o desenvolvimento econômico e social do estado de Pernambuco, gerando emprego e renda para inúmeras famílias.

Neste momento de tristeza, o que nos conforta é saber que o legado deste grande incentivador cultural fica para celebrar a sua história e a do nosso país.



Ricardo Brennand deixa esposa, oito filhos, 23 netos, 48 bisnetos e uma tataraneta.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.

Senador Humberto Costa





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 289, DE 2020

Convocação do Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, *caput* da Constituição Federal e dos arts. 397, I e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Nelson Teich, Ministro da Saúde, para que compareça ao Plenário, a fim de prestar informações sobre a situação da covid-19.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 292, DE 2020

Requer seja convidado o Exmo.Sr. ONYX LORENZONI, Ministro da Cidadania, para prestar esclarecimentos sobre a concessão do auxílio emergencial.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V da Constituição Federal e do art. 154, § 7º do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. ONYX LORENZONI, Ministro da Cidadania, a comparecer ao Plenário, a fim de prestar esclarecimentos relacionados à concessão do auxílio emergencial.

JUSTIFICAÇÃO

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Conforme noticiado amplamente pela imprensa, inúmeros vem sendo os desafios enfrentados pelo governo para atender àqueles que necessitam desse auxílio, sobretudo no que tange à identificação dessa população mais vulnerável.

Nesse sentido, entendemos ser pertinente ouvir o Ministro da Cidadania, em sessão deliberativa remota do Senado Federal, sobre o tamanho e a complexidade dos desafios que se apresentam, as formas que o governo tem encontrado para lidar com esses problemas num contexto de extrema urgência e as propostas futuras para um melhor conhecimento e mapeamento da realidade da



população brasileira, mormente a mais carente, que, por vezes, tem permanecido quase invisível aos olhos do Estado.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2020.

Senador Carlos Viana
Senador



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 11

PATRIOTA / CIDADANIA-3 / REDE-3 / PDT-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
PSD.	12
Bloco Parlamentar Senado Independente.	11
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (26)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (8,25,34)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 6 Ciro Nogueira (9,57)</p> <p>Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (3,58)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 2 Mecias de Jesus (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (33,45,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (14)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (32,40) Rodrigo Cunha (33,45,59)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olimpio (2)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/CIDADANIA/REDE/PDT/PSB) - 11</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (15,60)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PATRIOTA - 0</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (11)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (23)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (5)</p> <p>Líder do PSB - 2 Veneziano Vital do Rêgo (15,60)</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (22,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (35,56)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (17)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (22,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (18)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,20) Jorginho Mello (10,19) Zequinha Marinho (21,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (4,20)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (10,19)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (21,31)</p>	<p>PSD - 12</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD (6)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p>PODEMOS - 10</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (1)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (24,47) Oriovisto Guimarães (29,46)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (8,25,34)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (36)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (41) Izalci Lucas (32,40) Chico Rodrigues (39)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (23)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).



6. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
7. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
10. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
15. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
16. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
17. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
18. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
22. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT).
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
39. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
41. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID).
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB).
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSIKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSIKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSIKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019-GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA**

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽¹⁾

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019
Instalação: 11/12/2019
Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁷⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos do Val (ES) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).

5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) ^(8,33)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,32)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar ^(2,26)
Senador Carlos Viana ^(2,25)	2. Senador Lucas Barreto ^(2,36,38)
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) ^(8,20,25)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ^(7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(2,28)	4. VAGO ^(2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13,27,29)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(9,51,61)
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁸⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ^(8,48,49,50,63)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(14,46,62,64)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,58)	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Otto Alencar ^(2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovído Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).



40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
62. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
63. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
64. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁴⁾
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) ^(11,26)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6. VAGO ^(22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21,28)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁷⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Irajá ^(1,23)	2. VAGO ^(1,25)
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Viana ^(1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) ^(10,24)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁰⁾	4. VAGO ^(20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) ^(19,21,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana ^(2,22)
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
- Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (30)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,35)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,31,32)	1. VAGO ^(8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽¹⁴⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,17,21)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²³⁾	
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Antonio Anastasia ^(2,30)	2. Senador Angelo Coronel ^(2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val ^(20,26)	1. Senador Elmano Férrer ^(20,26,28)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).

2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)

2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
VAGO ^(3,23)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,25)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Elmano Férrer ⁽¹⁹⁾	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,13,26)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,24,27)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
- Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ^(16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(1,23,25)	1. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,21,27)
Senador Carlos Fávaro ^(1,26)	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁰⁾	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

* A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) ^(6,12,26)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ^(5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
VAGO ^(2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Irajá ^(1,23,28)
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe ^(19,24)	1. Senador Styvenson Valentim ^(19,20,25)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005 **11ª Eleição Geral:** 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

